

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

CRISTIANE WESTRUP

**“QUANDO A DIVISÃO DO TRABALHO É SEXUAL E RACIAL”:
NARRATIVAS DE MULHERES NEGRAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS
PELA LUTA POR DIREITOS NAS ASSOCIAÇÕES SINDICAIS DE SANTA
CATARINA**

**CRICIÚMA
2023**

CRISTIANE WESTRUP

**“QUANDO A DIVISÃO DO TRABALHO É SEXUAL E RACIAL”:
NARRATIVAS DE MULHERES NEGRAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS
PELA LUTA POR DIREITOS NAS ASSOCIAÇÕES SINDICAIS DE SANTA
CATARINA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-
Graduação em Direito - Mestrado da
Universidade do Extremo Sul Catarinense
como requisito parcial para obtenção do Título
de Mestra

Orientadora: Prof.^a Dra. Fernanda da Silva Lima

CRICIÚMA

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

W538q Westrup, Cristiane.

“Quando a divisão do trabalho é sexual e racial” : narrativas de mulheres negras trabalhadoras domésticas pela luta por direitos nas associações sindicais de Santa Catarina / Cristiane Westrup. - 2023.

213 p.: il.

Dissertação (Mestrado) - Universidade do Extremo Sul Catarinense, Programa de Pós-Graduação em Direito, Criciúma, 2023.

Orientação: Fernanda da Silva Lima.

1. Trabalho doméstico. 2. Divisão do trabalho por sexo. 3. Mulheres negras. 4. Direitos das mulheres. 5. Categoria profissional. I. Título.

CDD 23. ed. 341.65183

Bibliotecária Eliziane de Lucca Alosilla - CRB 14/1101
Biblioteca Central Prof. Eurico Back - UNESC

CRISTIANE WESTRUP

“QUANDO A DIVISÃO DO TRABALHO É SEXUAL E RACIAL”: NARRATIVAS DE MULHERES NEGRAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS PELA LUTA POR DIREITOS NAS ASSOCIAÇÕES SINDICAIS DE SANTA CATARINA

Esta dissertação foi julgada e aprovada para obtenção do Grau de Mestra em Direito no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense.

Criciúma, 29 de junho de 2023.

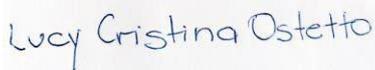
BANCA EXAMINADORA



Prof.^a. Dra. Fernanda da Silva Lima
(Presidente e Orientador (a) -
UNESC))



Prof. Dr. Humberto Bersani
(Membro externo - UFU)



Prof.^a. Dra. Lucy Cristina
Ostetto (Membro Interno -
UNESC)



Prof.^a. Dra. Debora Ferrazzo
(Membro Interno - PPGD/UNESC)

Documento assinado digitalmente



CRISTIANE WESTRUP

Data: 02/08/2023 19:35:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Reginaldo de Souza
Vieira (Membro Suplente -
PPGD/UNESC)

Cristiane Westrup
(Mestrando(a))



Prof. Dr. Reginaldo de Souza Vieira
Coordenador PPGD

*À todas as mulheres trabalhadoras domésticas,
em especial às mulheres negras trabalhadoras
domésticas de Santa Catarina!*

*À madrinha Laureci, anjo que me cuidou tantas
vezes, minha gratidão!*

*Aos meus pais, Lúcia e Marino por tudo o que
me constitui.*

AGRADECIMENTOS

Antes de pensar para onde se vai, de onde você vem, o mais importante da caminhada é não esquecer quem você é. Tenho muito para agradecer por ter caminhado até aqui. Sabendo quem sou, sou responsável pela minha formação, na construção e na transformação do que está no meu entorno.

Quando se tem um sonho, o primeiro passo é acreditar que essa possibilidade se transforme em realização. Desde a seleção para o mestrado, muitas coisas aconteceram. Quando fui aprovada no segundo semestre de 2020, fiquei surpresa que havia alcançado a segunda colocação na lista de aprovação. Estávamos atravessando o primeiro ano da pandemia, havia concluído no primeiro semestre de 2020 a graduação em Direito, a primeira colação de grau ocorrida de forma virtual no Curso de Direito da Unesc, foram tempos de confinamento, de dor, de perdas, foram muitas, de aulas ministradas através da tela do computador. Em 2021, ingressei no mestrado, seguindo com as aulas remotas, só retornamos às salas de aula em 2022.

Agradeço à minha família, aos meus pais Lúcia Kalfels Westrup e Marino Westrup como já anunciei, por tudo aquilo que me constitui, hoje e sempre. Meu pai sempre dizia que eu seria professora, aquela menina que quase não falava, era tímida, mas curiosa, aquela que veio da roça como diziam. Agradeço às minhas irmãs, Valdirene e Alexandra, que vieram antes de mim, pela companhia de tantos anos, sendo eu a irmã caçula, a pequena. Agradeço à minha sobrinha Ana Lúcia, que embalei quando criança, hoje uma mulher forte.

Quero agradecer às minhas irmãs de coração, Josiane Almeida, Caroline Vieira, Caroline Baesso Felisberto, amigas, parceiras, compartilhando a vida, nos apoiamos sempre.

Agradeço de todo o coração minha orientadora Professora Fernanda da Silva Lima, que sempre me apoiou nessa caminhada, desde a graduação em Direito, agora no mestrado em Direito. A que tenho a honra de poder compartilhar tantas coisas, tantos aprendizados, minha referência enquanto pesquisadora, tem minha admiração, amizade, todo meu carinho e respeito.

Agradeço ao grupo de pesquisa NEGRA - Núcleo de Estudos em Gênero e Raça da Unesc, o qual sou integrante desde 2019, ainda no período da graduação, possibilitando muitas trocas, muitas vivências, pessoas que levamos

para a vida, amigos, amigas, parceiros, parceiras de escrita, de grupo de trabalho, de eventos, de estudo de texto, dentre tantas experiências que nos tornam pessoas conscientes da importância da luta antirracista. Agradeço à Professora Lucy Cristina Ostetto, também coordenadora do NEGRA, uma pessoa maravilhosa, com quem aprendo muito e que transmite sempre sábios conselhos.

Agradeço ao amigo Edmo Cidade de Jesus, também parceiro no NEGRA que não mediu esforços, pelo auxílio na minha pesquisa de campo em Florianópolis, sem dúvida o coração desta Dissertação, muito obrigada por tudo.

Agradeço também aos bolsistas do PPGD, em especial com quem convivi mais intensamente nestes dois anos de mestrado, amizades que se formaram, as parcerias, pessoas e lembranças que guardarei com carinho para toda a vida.

Agradeço também à Vanessa Dagostim, secretária do PPGD, por toda a dedicação, pela amizade, por ter sido tão generosa com todos nós. Também agradeço aos professores de todas as disciplinas cursadas no Programa de Pós-Graduação em Direito.

Agradeço em especial às mulheres negras trabalhadoras domésticas que disponibilizaram seu tempo, expondo suas narrativas, suas histórias de vida, o trabalho doméstico remunerado e sua realidade. Quero agradecer também o Sindicato dos Trabalhadores Domésticos de Florianópolis/SC, pelo acolhimento e disponibilidade, contribuindo para esta pesquisa, meu sincero agradecimento.

[...] De que cor eram os olhos de minha mãe?... Vi só lágrimas e lágrimas. Entretanto ela sorria feliz. Mas eram tantas lágrimas, que eu me perguntei se minha mãe tinha olhos ou rios caudalosos sobre a face. E só então compreendi. Minha mãe trazia, serenamente em si, águas correntezas. Por isso, prantos e prantos a enfeitar o seu rosto. A cor dos olhos de minha mãe era cor de olhos d'água. Águas de Mamãe Oxum! Rios calmos, mas profundos e enganosos para quem contempla a vida apenas pela superfície. Sim, águas de Mamãe Oxum. [...]

Olhos D'água - Conceição Evaristo

RESUMO

O trabalho doméstico ainda atribuído às mulheres negras de forma naturalizada, ainda associado ao período da escravidão no Brasil. As categorias de raça, gênero e classe são estruturas do estado moderno/colonial. Neste contexto, esta pesquisa se constrói a partir das narrativas das trabalhadoras domésticas no estado de Santa Catarina, que revelam o quartinho da empregada, a divisão sexual e racial do trabalho. Sabe-se que o reconhecimento do trabalho doméstico como uma categoria de trabalhadoras e trabalhadores foi firmado no âmbito da Constituição Federal de 1988 por meio da Emenda Constitucional nº 72, de 2 de abril de 2013. Mesmo com essa conquista de direitos, o trabalho doméstico remunerado não alcançou todos os direitos equiparados às outras categorias de trabalhadores brasileiros. Assim, trazer os relatos, as vozes dessas trabalhadoras sobre as condições em que se desenvolve o trabalho doméstico é primordial para compreendermos como a lógica da branquitude e da colonialidade operam sobre os corpos das mulheres negras. Esta pesquisa pretende verificar como acontece o processo de luta por direitos das mulheres negras trabalhadoras domésticas vinculadas às associações sindicais em Santa Catarina a partir de uma perspectiva de raça, gênero e classe. Como objetivos específicos: 1. Pesquisar como a raça, gênero e classe estão estruturadas no Estado moderno colonial e capitalista no Brasil. 2. Estudar as epistemologias feministas negras nos mundos trabalho e a compreensão da divisão sexual e racial estabelecida sobre os corpos das mulheres negras no sistema capitalista vigente e os processos de luta a eles vinculados a partir das associações sindicais. 3. Analisar as narrativas das mulheres negras trabalhadoras domésticas pela luta por direitos nas associações sindicais de Santa Catarina. O método utilizado na elaboração desta pesquisa foi o dedutivo. Como método de procedimento utilizado o monográfico. A técnica de pesquisa utilizada documental e bibliográfica. A pesquisa foi realizada por meio da técnica de entrevista semiestruturada junto ao Sindicato dos trabalhadores domésticos de Florianópolis – SC. Foram entrevistadas mulheres negras trabalhadoras domésticas, residentes no município de São José na grande Florianópolis, suas narrativas pela aplicação do método bola de neve. Sendo uma categoria de trabalhadoras invisibilizada, pela discriminação direta e, que não têm ganhado importância e reconhecimento como trabalho remunerado indispensável, valorizado no âmbito do Direito do Trabalho. Uma das principais conclusões desta pesquisa é de que o trabalho doméstico remunerado exercido em grande parte por mulheres negras, segue sendo desumanizado e precarizado em sua execução, visto o elevado índice de informalidade, as violações de direitos sofridas por essas trabalhadoras pelo não cumprimento da legislação vigente por parte dos empregadores. Reiterando como este campo de trabalho é construído e perpassado pelas questões de raça, classe e subalternização. E muita luta e (re)existência.

Palavras-chave: Raça. Trabalho doméstico. Mulheres negras. Categoria de trabalhadoras. Informalidade.

ABSTRACT

This research aims to verify how the process of struggle for rights of black women Domestic work is still attributed to black women in a naturalized way, still associated with the period of slavery in Brazil. The categories of race, gender and class are structures of the modern/colonial state. In this context, this research is built on the narratives of domestic workers in the state of Santa Catarina, which reveal the maid's room, the sexual and racial division of labor. It is known that the recognition of domestic work as a category of workers was established under the 1988 Federal Constitution through Constitutional Amendment No. 72 of April 2, 2013. Even with this achievement of rights, paid domestic work has not achieved all the rights equated with other categories of Brazilian workers. Thus, bringing the reports, the voices of these workers about the conditions in which domestic work is carried out is essential to understand how the logic of whiteness and coloniality operate on the bodies of black women. This research aims to verify how the process of struggle for rights of black women domestic workers linked to trade union associations in Santa Catarina takes place from a perspective of race, gender and class. As specific objectives: 1. research how race, gender and class are structured in the modern colonial and capitalist state in Brazil. 2. study the black feminist epistemologies in the labor worlds and the understanding of the sexual and racial division established on the bodies of black women in the current capitalist system and the processes of struggle linked to them from the union associations. 3. analyze the narratives of black women domestic workers in the struggle for rights in the trade union associations of Santa Catarina. The method used in the preparation of this research was the deductive. As a method of procedure used the monographic. The research technique used documentary and bibliographic. The research was conducted through the semi-structured interview technique with the Union of domestic workers of Florianópolis - SC. Black women domestic workers, residing in the municipality of São José in the greater Florianópolis, were interviewed, their narratives by applying the snowball method. Being a category of invisibilized workers, by direct discrimination and, which have not gained importance and recognition as indispensable paid work, valued under Labor Law. One of the main conclusions of this research is that paid domestic work performed largely by black women continues to be dehumanized and precarious in its execution, given the high rate of informality, the violations of rights suffered by these workers due to the non-compliance of the current legislation by employers. Reiterating how this field of work is constructed and permeated by issues of race, class and subalternization. And a lot of struggle and (re)existence.

Keywords: Race. Domestic work. Black women. Category of workers. Informality.

RESUMEN

El trabajo doméstico se sigue atribuyendo a las mujeres negras de forma naturalizada, todavía asociado al período de la esclavitud en Brasil. Las categorías de raza, género y clase son estructuras del Estado moderno/colonial. En este contexto, esta investigación se construye a partir de las narrativas de las trabajadoras domésticas del estado de Santa Catarina, que revelan el cuarto de la criada, la división sexual y racial del trabajo. Se sabe que el reconocimiento del trabajo doméstico como categoría de trabajadoras fue establecido en la Constitución Federal de 1988, a través de la Enmienda Constitucional nº 72, de 2 de abril de 2013. Incluso con esta conquista de derechos, el trabajo doméstico remunerado no ha alcanzado todos los derechos equivalentes a otras categorías de trabajadores brasileños. Por lo tanto, traer los informes, las voces de estas trabajadoras sobre las condiciones en que se realiza el trabajo doméstico es esencial para entender cómo la lógica de la blancura y la colonialidad operan sobre los cuerpos de las mujeres negras. Esta investigación pretende verificar cómo se da el proceso de lucha por los derechos de las trabajadoras domésticas negras vinculadas a asociaciones sindicales en Santa Catarina desde una perspectiva de raza, género y clase. Como objetivos específicos: 1. investigar cómo se estructuran la raza, el género y la clase en el Estado colonial y capitalista moderno en Brasil. 2. estudiar las epistemologías feministas negras en los mundos del trabajo y la comprensión de la división sexual y racial establecida sobre los cuerpos de las mujeres negras en el actual sistema capitalista y los procesos de lucha vinculados a ellas desde las asociaciones sindicales. 3. Analizar las narrativas de las trabajadoras domésticas negras en la lucha por derechos en las asociaciones sindicales de Santa Catarina. El método utilizado en la elaboración de esta investigación fue deductivo. Como método de procedimiento se utilizó el monográfico. Como técnica de investigación se utilizó la documental y bibliográfica. La investigación se realizó a través de la técnica de entrevista semi-estructurada con el Sindicato de trabajadoras domésticas de Florianópolis - SC. Se entrevistó a las trabajadoras domésticas negras que viven en el municipio de São José, en el gran Florianópolis, sus narrativas y la aplicación del método de bola de nieve. Siendo una categoría de trabajadoras invisibles, por discriminación directa y, que no han ganado importancia y reconocimiento como trabajo remunerado indispensable, valorado en el Derecho del Trabajo. Una de las principales conclusiones de esta investigación es que el trabajo doméstico remunerado realizado mayoritariamente por mujeres negras sigue siendo deshumanizado y precario en su ejecución, dado el alto índice de informalidad, las violaciones de derechos que sufren estas trabajadoras debido al incumplimiento de la legislación vigente por parte de los empleadores. Reiterando cómo este campo de trabajo está construido y permeado por cuestiones de raza, clase y subalternización. Y mucha lucha y (re)existencia.

Palabras clave: Raza. Trabajo doméstico. Mujeres negras. Categoría de trabajadoras. Informalidad.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Mãe Preta, (1912) de Lucílio de Albuquerque.

Figura 2 - A Redenção de Cam" (1895), de Modesto Brocos.

Figura 3 - Sindicato dos Empregados Domésticos de Florianópolis/SC. mar. 2023.

Figura 4 - Sindicato dos Empregados Domésticos de Florianópolis/SC. mai. 2023.

Figura 5 - Sindicato dos Empregados Domésticos de Florianópolis/SC. mai. 2023.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABC - Sudeste da Região Metropolitana de São Paulo composto por sete municípios: Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra

AI-5 - Ato Institucional nº 5

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

COB - Confederação Operária Brasileira

CUT - Central Única dos Trabalhadores

CGT - Central Geral dos Trabalhadores

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

FENATRAD - Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas

FNB - Frente Negra Brasileira

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IBICT - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

JOC - Juventude Operária Católica

LGBTQIA+ - lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queer, intersexuais, assexuais, sendo que o símbolo "+" abarca as demais orientações sexuais e de gênero, representando pluralidade

MNUCDR - Movimento Negro Unificado contra a Discriminação racial

MNU - Movimento Negro Unificado

MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra

NEGRA - Núcleo de Estudos em Gênero e Raça

PCB - Partido Comunista Brasileiro

PEC - Proposta de Emenda à Constituição

TEN - Teatro Experimental do Negro

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
1. RAÇA, GÊNERO E CLASSE COMO ESTRUTURA DA MODERNIDADE COLONIAL: A CONSTRUÇÃO DA MULHER NEGRA SERVIL NO IMAGINÁRIO SOCIAL HISTÓRICO BRASILEIRO	21
1.1 Colonialismo e o capitalismo escravista no Brasil, (século XVI ao XIX – 1888 – “Abolição” da escravatura).....	23
1.2 As teorias raciais como políticas de segregação: racismo científico, ascensão do capitalismo industrial, abolição incompleta e a luta pelos direitos das trabalhadoras domésticas	44
2. TRAJETÓRIA DE LUTAS DAS MULHERES NEGRAS, O FEMINISMO NEGRO E O TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL	87
2.1 Movimentos de lutas de mulheres negras no Brasil	88
2.3 As epistemologias feministas negras decoloniais desde o Brasil	108
2.3 A divisão sexual e racial do trabalho doméstico, uma carta denúncia sobre a invisibilidade.....	124
3. NARRATIVAS DE MULHERES NEGRAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS E AS ASSOCIAÇÕES SINDICAIS	137
3.1 O quartinho da empregada: mapeando o trabalho doméstico no Brasil e em Santa Catarina	137
3.2 O sindicalismo no Brasil e em Santa Catarina na capital Florianópolis	152
CONCLUSÃO	195
REFERÊNCIAS	199
ANEXOS	212
Associação sindical/sindicato das trabalhadoras domésticas Florianópolis.....	213

INTRODUÇÃO

Todos os dias, em todo lugar, milhares de mulheres negras, racializadas, “abrem” a cidade. Bilhões de mulheres se ocupam incansavelmente da tarefa de limpar o mundo. Esse trabalho indispensável ao funcionamento de qualquer sociedade deve permanecer invisível. Não devemos nos dar conta de que o mundo onde circulamos foi limpo por mulheres racializadas e superexploradas.

Françoise Vergès

Sou pesquisadora e integrante do Núcleo de Estudos em Gênero e Raça – NEGRA/UNESC. O NEGRA é coordenado pelas Professoras Dra. Fernanda da Silva Lima e Dra. Lucy Cristina Ostetto. Com destaque para os Direitos Humanos sob a intersecção entre raça, gênero e classe numa perspectiva dos estudos decoloniais desde a América Latina, com ênfase sobre estes estudos desde o Brasil. É um grupo de pesquisa interdisciplinar, que promove o debate, dialogando com outras universidades, com outros grupos de pesquisa, com os movimentos sociais, com os movimentos populares e a sociedade.

O tema desta pesquisa está vinculado aos estudos do NEGRA, pois as relações raciais, a luta por direitos, a luta das mulheres negras são pautas imprescindíveis do Grupo de Pesquisa. Na compreensão de que o racismo é um fator social, histórico e estruturador da sociedade, não somente um ato individual ou coletivo de discriminação.

Como pesquisadora, o presente tema de pesquisa foi escolhido para dar visibilidade na academia às questões que envolvem o trabalho doméstico remunerado no Brasil com ênfase nas mulheres negras trabalhadoras domésticas, que compõem a maioria dessa categoria de mulheres trabalhadoras. Como mulher e pesquisadora branca, cis, heterossexual, militante nos movimentos negros da cidade de Criciúma/SC, detentora de privilégios conferidos pela branquitude, me posiciono na luta antirracista, na compreensão de que nós brancos temos a responsabilidade pela conformação e manutenção da sociedade racista na qual vivemos.

O trabalho doméstico mesmo que remunerado é demarcado pela exploração das trabalhadoras, pela baixa remuneração, condições desumanas

de trabalho, precarizadas, o que mantém essa categoria de trabalhadoras invisibilizada e que demonstra a correlação entre raça, gênero, classe nas desigualdades das relações de trabalho no Brasil.

A presente pesquisa possui importância para trazer visibilidade às demandas e narrativas dessa categoria de trabalhadoras, como sendo a maioria delas mulheres negras, as quais compõem a base da pirâmide social no Brasil e que são o maior percentual de mulheres que exercem trabalho doméstico remunerado. As categorias de gênero, raça e classe são indispensáveis para a compreensão da composição do trabalho doméstico seguindo a lógica capitalista estruturada no Brasil, da branquitude e da colonialidade.

Trazer a narrativa das mulheres negras trabalhadoras domésticas implica em dar visibilidade para o trabalho doméstico remunerado, as condições em que é exercido, a sua importância econômica e social, como este trabalho contribui para a manutenção das mulheres negras à margem em situações de alta vulnerabilidade econômica, fazendo com que sejam impedidas ou barradas de participar do espaço político e ocuparem outros espaços na sociedade. Essa engrenagem mantém o *status quo* estruturado nas hierarquias de raça, classe e gênero e no processo de subalternização que sofrem na sociedade.

Mulheres negras em sua maioria exercem esse trabalho, cuidando da casa e da família de outras mulheres, muitas são obrigadas a dormir no trabalho, sem tempo para estar com a própria família e filhos que acabam desprovidos de cuidados e, que dependem desse trabalho precarizado como única fonte de recursos para sua sobrevivência. Lembrando que na pirâmide social a distância existente entre o lugar ocupado pelo homem branco e a mulher negra é gigantesca. Homens brancos são os que recebem os maiores salários acompanhados do maior grau de instrução, em segundo lugar estão as mulheres brancas, em terceiro os homens negros e por último se encontra as mulheres negras com os menores salários e menor grau de instrução.

O reconhecimento do trabalho doméstico como uma categoria de trabalhadoras e trabalhadores foi firmado no âmbito da Constituição Federal de 1988 por meio da Emenda Constitucional nº 72, de 2 de abril de 2013. Ainda assim, o trabalho doméstico remunerado não tem todos os direitos equiparados aos demais trabalhadores brasileiros. Trazer os relatos dessas trabalhadoras sobre as condições em que se desenvolve o trabalho doméstico é primordial

para esta pesquisa. Sendo uma categoria de trabalhadoras invisibilizada, pela discriminação direta e, que não têm ganhado importância e reconhecimento como trabalho remunerado indispensável, mas que precisa ser também valorizado pelas relações de trabalho.

Indicadores do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) demonstram que no 1º trimestre de 2021, 75,3% dos empregados em geral no setor privado tinham carteira de trabalho assinada. Destacando que as Regiões Norte e Nordeste apresentaram menores perspectivas desse indicador com os percentuais de 60,3% e 59,0%. Em relação ao trabalho doméstico no Brasil, os dados indicaram que 27,2% dos trabalhadores/as domésticos possuíam carteira de trabalho assinada para 72,8% desses trabalhadores/as não têm carteira assinada (IBGE, 2021).

A análise de dados aponta a continuidade da precarização do trabalho doméstico remunerado, acentuado nos últimos dois anos, predominando a informalidade. Sobre o percentual de pessoas (com 14 anos ou mais) ocupadas em atividades econômicas no país, o trabalho doméstico corresponde ao total de 5,8%. Nas grandes Regiões, ele representa percentuais significativos. Na Região Norte 5,1%. Nordeste 5,9%. Sudeste 6,0%. Na Região Sul 5,2%. Na Região Centro-Oeste 6,7%.

De acordo com análise do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), entre 2019 e 2020 o número de pessoas ocupadas em atividades econômicas em geral foi de 94,5 milhões, diminuindo para 86,2 milhões. A população de ocupados/as que atuam no trabalho doméstico foi de 6,4 milhões em 2019, reduzindo para 4,9 milhões em 2020. Mulheres totalizam 92% das pessoas que estão ocupadas no trabalho doméstico sendo que mais de 65% são de mulheres negras. Sobre a informalidade, ocorreu uma redução do trabalho com carteira assinada como também sem carteira assinada, ocasionando a diminuição das contribuições previdenciárias. A pesquisa também traz a importância da organização das associações sindicais na luta por direitos dessa categoria de trabalhadoras. O enfraquecimento do sindicalismo e das associações sindicais, sendo cada vez menor o número de trabalhadoras domésticas sindicalizadas ou com carteira assinada.

Esta pesquisa apresenta o seguinte problema: verificar como se dá o processo de luta por direitos das mulheres negras trabalhadoras domésticas

vinculadas às associações sindicais em Santa Catarina a partir de uma perspectiva de raça, gênero e classe? O objetivo geral desta pesquisa será demonstrar o processo de luta por direitos das mulheres negras trabalhadoras domésticas vinculadas às associações sindicais em Santa Catarina a partir de uma perspectiva de raça, gênero e classe. Como objetivos específicos: 1. Pesquisar como a raça, gênero e classe estão estruturadas no Estado moderno colonial e capitalista no Brasil. 2. Estudar as epistemologias feministas negras nos mundos trabalho e a compreensão da divisão sexual e racial estabelecida sobre os corpos das mulheres negras no sistema capitalista vigente e os processos de luta a eles vinculados a partir das associações sindicais. 3. Analisar as narrativas das mulheres negras trabalhadoras domésticas pela luta por direitos nas associações sindicais de Santa Catarina.

O método de abordagem utilizado na elaboração desta dissertação será o dedutivo. A dedução é uma forma de argumentação, que torna evidente uma realidade particular que está contida em uma realidade universal. Como método de procedimento será utilizado o método monográfico. A técnica de pesquisa utilizada será documental e bibliográfica, valendo-se de material documental encontrados em publicações do Banco Mundial e bibliográfico, encontrado em artigos de periódicos, teses, dissertações, autores de diversos ramos do conhecimento nacionais e internacionais, e base de dados como nas bibliotecas das universidades brasileiras, Banco de Teses e Dissertações da CAPES, do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), Portal Scielo, Portal de Periódicos CAPES/MEC, além das publicações sobre o tema em Revistas brasileiras qualificadas no Qualis. A pesquisa também é realizada por meio da técnica de entrevista semiestruturada.

O levantamento de informações e dados documentais obtidos junto ao Sindicato dos trabalhadores domésticos de Florianópolis - SC, localizado à Rua Jerônimo Coelho 170, sala 406, Centro - Florianópolis, SC - CEP: 88010-030. Fone: (48) 3025-3786. A entrevista semiestruturada se constitui por um roteiro de perguntas que foram feitas ao sindicato, as ações realizadas na luta por direitos das mulheres negras trabalhadoras domésticas.

Outro roteiro de perguntas destinado às mulheres negras trabalhadoras domésticas e, colhidos de suas narrativas, através da técnica de amostragem bola de neve. A um determinado contato "informante", buscou-se o contato com

mulheres negras que exercem o trabalho doméstico remunerado. As mulheres negras indicadas para a realização da entrevista, indicaram outras mulheres negras trabalhadoras domésticas de suas redes de contato. O que se buscou foi a realidade social das entrevistadas, suas vivências, as narrativas dessas trabalhadoras. A narrativa pode ser entendida como uma história, um relato real ou fictício, podendo ser relatos de acontecimentos, de eventos passados, a capacidade de todo ser humano de produzir discursos narrativos. As narrativas de mulheres negras trabalhadoras domésticas, o trabalho doméstico remunerado pelo olhar, a partir da voz das entrevistadas, que o vivenciam cotidianamente.

O primeiro capítulo se desenvolve sobre as categorias da raça, gênero e classe na constituição do Estado moderno/colonial relacionado com o capitalismo racial no Brasil que estruturou e estrutura as relações de trabalho. Como o colonialismo e o escravismo se conjugam na invasão intitulada de descoberta entre os séculos XVI e XIX. A colonialidade de gênero, a desumanização daqueles definidos como outros, bárbaros, incivilizados.

Os processos de luta da população negra e sua (re)existência desde a Diáspora do Atlântico, teve na figura das mulheres negras sua maior expressão. Mulheres desde o tráfico, em todo o escravismo desenvolveram meios de sobrevivência à desumanização, a toda violência, a violação e apropriação de seus corpos, seus ventres, sua cultura, seus modos de vida, tanto para a produção e reprodução do sistema escravista.

As mulheres negras na escravidão como o corpo expropriado para a produção e reprodução da força de trabalho. O período pós-abolição, as teorias raciais, a não inserção de negras e negros no mercado de trabalho formal na fase do capitalismo industrial. O capitalismo racial, as mulheres negras e as relações de trabalho informal, precarizado, subalternizado.

No segundo capítulo se apresenta um panorama sobre os movimentos de mulheres negras e os processos de lutas que fortaleceram o movimento de mulheres e consolidou o movimento feminista negro no Brasil, sendo que mulheres negras historicamente se organizavam e se organizam a partir dos movimentos sociais, dos movimentos populares, do movimento negro, dos partidos políticos, da organização sindical.

As epistemologias feministas negras nos mundos do trabalho, os feminismos na América Latina, o feminismo decolonial, os feminismos negros, contribuem para uma análise sobre a categoria epistêmica e ancestral da interseccionalidade. A divisão sexual do trabalho é também uma divisão racial.

No terceiro capítulo é abordado a divisão sexual e racial do trabalho. As teóricas do feminismo tradicional trazem uma perspectiva dessa divisão a partir da categoria de gênero e de classe, porém não incluindo nessa análise a categoria da raça. As feministas negras e o feminismo decolonial tensionam essa perspectiva, demonstrando a incompletude dessa análise, quando também essa análise se pauta em princípios universalizantes. No terceiro capítulo também se situa a pesquisa de campo.

A pesquisa de campo foi realizada em caráter voluntário pelas mulheres trabalhadoras domésticas de forma anônima observadas as exigências do Comitê de Ética em Pesquisa, preservando a identidade das participantes. Esta pesquisa foi submetida e aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa sob o nº 60591422.4.0000.0119.

Pesquisadora e bolsista do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Comunitárias (PROSUC) - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

O tema está relacionado com o Programa de Pós-Graduação em Direito e a Linha de Pesquisa: Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos, pois tratará dos direitos, cidadania e a luta por direitos das trabalhadoras domésticas, em sua maioria mulheres negras, através das associações e organizações sindicais do estado de Santa Catarina.

Para a Universidade do Extremo Sul Catarinense, a presente pesquisa possui relevância para os estudos no campo dos Direitos Humanos, mostrando a importância em tensionar essa temática tanto na universidade como no Programa de Pós-Graduação em Direito da Unesc, pois é praticamente inexistente os estudos sobre trabalho doméstico remunerado que envolva uma pesquisa específica por recorte de raça, gênero e classe.

1. RAÇA, GÊNERO E CLASSE COMO ESTRUTURA DA MODERNIDADE COLONIAL: A CONSTRUÇÃO DA MULHER NEGRA SERVIL NO IMAGINÁRIO SOCIAL HISTÓRICO BRASILEIRO

Neste capítulo apontamos que as categorias da raça, gênero e classe são constitutivas do estado moderno/colonial, trazendo o capitalismo racial no Brasil que estruturou e estrutura as relações de trabalho. Como o colonialismo e o escravismo se conjugaram tanto no período da “invasão”¹ entre os séculos XVI e XIX, os corpos e ventres das mulheres negras foram expropriados para a produção e reprodução do sistema escravista. No período pós-abolição, homens e mulheres negras foram colocados à margem da sociedade, impedidos e barrados de acessar o mercado de trabalho formal que se estabelecia na fase do capitalismo industrial no Brasil, no momento que a imigração de trabalhadores estrangeiros e brancos adentravam o país e formariam a classe “trabalhadora” e, simultaneamente constituiria a ideia de nação.

As teorias raciais assimiladas no país, foram a base para acentuação da discriminação, do controle e repressão à população negra recém liberta. O capitalismo racial formou a estrutura das relações de trabalho no Brasil e nossa dependência. O processo de industrialização concentrado em determinadas regiões, o trabalho livre remunerado realizado por mão de obra estrangeira e branca, colocou a população negra à margem com destaque para as mulheres negras com pouco ou nenhum acesso à educação permanecendo nos postos de trabalho precarizados, em trabalhos manuais e no trabalho doméstico (MOURA, 2021; GONZALEZ, 2020; PORFÍRIO, 2021; ROMÃO, 2021).

As categorias de raça, gênero e classe são categorias constitutivas do Estado moderno/colonial, o qual estabelece aqui o modo de produção capitalista e influencia a forma como se dão as relações de trabalho. A modernidade ocidental se consolidou com a invasão de territórios autóctones e a subjugação de povos como incivilizados, exploração da terra e dos corpos e a fundação dos territórios coloniais. A colonialidade se mantém no âmbito dos territórios

¹ A colonização “descoberta” do Novo Mundo denominada aqui como a invasão do continente americano pelo processo violento de exploração do território, apropriação de terras e recursos, assim como a violência e desumanização a que foram subjugados os povos originários e posteriormente os povos africanos pelo tráfico e escravização. Motivo pelo qual a colonização será ao longo da pesquisa denominada como invasão.

colonizados, mesmo quando estes já alcançaram sua independência das antigas colônias, mas existem em toda América Latina e Caribe, territórios que permanecem sob condição de colonização. O tráfico de seres humanos e o regime de escravidão no período colonial é que permitiram a acumulação primitiva do capital e posteriormente a expansão do capitalismo e no processo de desenvolvimento e enriquecimento do continente europeu, tendo o racismo e o gênero como organizadores da divisão do trabalho. A expansão colonial possibilitou o desenvolvimento simultâneo de outras formas de comércio, o crescimento de cidades portuárias diretamente envolvidas no tráfico, origem da diáspora africana (MOURA, 2021; GROSGUÉL, 2021).

O processo de acumulação primitiva na América teve o racismo e a subjugação de corpos, homens e mulheres explorados como força produtiva e como mercadoria. As mulheres negras foram exploradas como trabalhadoras e como reprodutoras do sistema escravista e capitalista, assim como seus ventres, espoliados pelos senhores escravizadores, suas crianças negligenciadas e mortas, seus corpos alugados, vendidos como amas de leite, escravizadas de ganho, domésticas ou prostitutas (MOURA, 2021; MACHADO, et al., 2021).

Um Brasil construído sob muitas camadas de violência, que foram e continuam sendo invisibilizadas por uma sociedade construída sobre o signo do privilégio branco. As teorias raciais, desde o racismo científico, estabelecido a partir da segunda metade do século XIX possibilitou a hierarquização das raças classificando povos como superiores e inferiores. As teorias raciais acreditavam que a miscigenação (o cruzamento racial) era uma degeneração da raça, tendo um tipo considerado puro onde não havia essa possibilidade de cruzamento e, a mestiçagem era definida não só como degeneração racial, mas também social.

No Brasil esse processo via miscigenação exaltava a superioridade do branco em relação aos negros e indígenas, mas que passou a ser considerado algo positivo pois pela mestiçagem o país se tornaria cada vez mais branco. Projetando assim, a via da segregação racial estabelecida no Brasil e em outros países da América Latina, num racismo “disfarçado” sob o mito da democracia racial, que consolidou o processo de embranquecimento da sociedade.

1.1 Colonialismo e o capitalismo escravista no Brasil, (século XVI ao XIX – 1888 – “Abolição”² da escravatura)

Essa é para você e para aqueles que não viraram comida de tubarão. Aqueles que chegaram do outro lado do continente de um transplante transatlântico mal feito. Para aqueles naturalmente fortes.

Mano Brown

A modernidade tem seu início quando a rota do Mar Mediterrâneo começou a ruir. Considerado o mar central, o centro da história do mundo. A expansão do poder árabe/turco confinava a Europa que não conseguia desenvolver-se para além de suas fronteiras. As cruzadas dos tempos medievais era um experimento de expansão da Europa, mas sem grandes êxitos (DUSSEL, 1977).

A partir do século XIV, Portugal e Espanha iniciaram a rota de navegação/exploração pelo Atlântico, retirando a Europa do isolamento no sentido ocidental. Nos séculos seguintes, XV e XVI, o mundo árabe foi isolado e desposado da centralidade que perdurou por aproximadamente mil anos. A Europa passou a ser o centro, uma centralidade alcançada pela espada e pela dor (DUSSEL, 1977, p.14). Para Dussel a modernidade tem origem europeia, mas sua completude (nascimento) ocorre de forma dialética em relação aos povos não-europeus (o outro) o que legitima a existência de tal fenômeno (DUSSEL, 1977).

A modernidade se consolida quando a Europa se coloca como centro da história fundante (história única), sendo a periferia parte dessa definição. Quando a Europa se põe em conflito com o “outro” sob os signos do controle e da violência, quando se personifica como descobridor, conquistador, colonizador, principal característica constituinte da modernidade (DUSSEL, 1993, p. 7-8).

² A abolição não concluída ou falsa abolição como denuncia o movimento negro, ainda não aconteceu. A população negra não foi integrada à sociedade, colocada à margem, como nos diz Sueli Carneiro, “fomos colocados na lata do lixo para morrer nas ruas e vielas deste país”. A população negra ainda segue à margem ocupando postos de trabalho subalternizados. mulheres negras formam a base da pirâmide social.

Considera-se a modernidade como o período em que existiu a mais desenvolvida civilização em contraposição a outros modelos socioculturais, políticos, econômicos, que foram definidos como pouco civilizados, não civilizados e selvagens. Pensar na complexidade desses marcadores de civilização afirmando outros povos como primitivos e os modos com os quais a modernidade postula esses conceitos e diferenciações coloniais (MALDONADO-TORRES, 2018, p.34).

Territórios indígenas nomeados como descobertos, a colonização definida como o caminho para se alcançar a civilização, a escravidão considerada necessária para “ensinar” ao negro primitivo e não humano o disciplinamento. O colonialismo³ segundo Maldonado-Torres é definido como o processo histórico de formação dos territórios coloniais, a forma como as metrópoles ocidentais colonizaram grande parte do mundo desde a invasão, conceituado neste sentido, como colonialismo moderno (MALDONADO-TORRES, 2018).

A colonialidade⁴ se entende por uma lógica de desumanização em âmbito global e, que se faz presente mesmo quando não exista mais a condição de colônia (descolonização). Então, como descolonização se compreende os momentos históricos de insurgência dos povos colonizados frente ao colonizador, pela liberdade de seus territórios. A decolonialidade se refere ao processo de luta que se insurge contra a colonialidade, sua implicação econômica, epistêmica e simbólica (MALDONADO-TORRES, 2018, p.38-41).

A herança colonial se mantém pelo conceito de colonialidade do poder de Aníbal Quijano, mesmo alguns estados tendo conquistado a independência das antigas colônias permanece a colonialidade, onde o processo de descolonização é considerado como não conclusivo. Devendo acontecer esse processo quando se fala de raça, etnia, gênero, trabalho, sexualidade, conhecimento, linguagem. A colonialidade do poder se constituiu pelo capitalismo moderno/colonial europeu na invasão do Continente Americano, tendo como base desse poder a raça e o trabalho (BERNARDINO-COSTA, 2015, p. 42-43).

³ Colonialismo - compreende-se como o processo histórico de formação dos territórios coloniais (MALDONADO-TORRES, 2018).

⁴ Colonialidade - todo o processo de desumanização/subjugação dos povos colonizados a qualquer época, mesmo quando já concluída a descolonização do território, uma forma constante de dominação (MALDONADO-TORRES, 2018).

Aníbal Quijano (2005), nos ensina que a partir do capitalismo como nova estrutura das relações de produção, fundou-se outras formas de controle de trabalho a nível global. As identidades históricas fundadas a partir da ideia de raça relacionavam-se diretamente com o controle do trabalho, estabelecendo uma divisão racial do trabalho. Neste sentido, foram impostos os mesmos critérios de classificação social à toda a população mundial, produzindo identidades históricas e sociais como os amarelos, os brancos, os índios, os negros e mestiços, uma classificação fundamentalmente racista de identidades sociais, combinada como uma distribuição racista do trabalho e das formas de exploração do capitalismo colonial. A colonialidade do poder se conceitua como o elemento fundante do padrão de poder capitalista (QUIJANO, 2005).

A civilização europeia ocidental, segundo Aimé Césaire (2020):

O fato é que a chamada civilização “europeia”, civilização “ocidental”, tal como foi moldada por dois séculos de governo burguês, é incapaz de resolver os dois principais problemas aos quais sua existência deu origem: o problema do proletariado e o problema colonial. Levada ao tribunal da “razão” e ao tribunal da “consciência”, a Europa se mostra impotente para justificar-se. Cada vez mais, se refugia na hipocrisia, tanto mais odiosa por ter cada vez menos chances de enganar. *A Europa é indefensável*. O que é a colonização e a civilização senão uma farsa. Não consiste em doutrinação, nem em filantropia, no combate a ignorância, a doença, a tirania, nem o conhecimento sobre Deus, nem a propagação do Direito. O que existe é uma forma de “civilização” maléfica, que mata, que saqueia, que desumaniza, que violenta. Mas o que se sucedeu posteriormente foi a arrogância cristã que equiparou o cristianismo à civilização e o paganismo à barbárie, o que resultou nas consequências colonialistas e racistas, que arruinaram os povos originários da América e os povos africanos (CÉSAIRE, 2020. p.9-11).

Frantz Fanon (1968) nos alerta que o mundo colonizado é um mundo compartimentado em dois, o que o autor designa como zona do ser e zona do não ser⁵ as quais se excluem reciprocamente, onde o representante legal e institucional do regime de opressão imposto pelo colonizador é o guarda ou o soldado, que por suas intervenções constantes mantém o colonizado sob controle numa linguagem de pura violência. Esse mundo dividido é habitado por

⁵ Como zona do ser se compreende o lugar (a cidade) do colonizador, do branco, do estrangeiro, a cidade sólida, de ruas limpas e calçadas. A cidade cujo ventre está permeado de “boas coisas” (FANON, 1968). A zona do não ser é o lugar (a cidade) do colonizado, do negro, do indígena. Onde se nasce, não importando onde, como. Se morre, não importando onde ou de quê. Um lugar sem intervalos, de homens uns sobre os outros, de casas umas sobre as outras. Uma cidade faminta (FANON, 1968).

“espécies” distintas. A singularidade da dinâmica colonial é que a realidade econômica, a desigualdade, os abismos entre modos de vida, não conseguem esconder a realidade humana. Observando esse contexto colonial, o que separa o mundo é o fato de pertencer ou não a determinada “espécie”, a determinada raça. (FANON, 1968, p. 27-29).

A América Latina é o lugar das veias abertas, como descreve Eduardo Galeano (1978). Desde a invasão colonial até os dias atuais, tudo se converteu em capital para a Europa ou para o centro imperialista norte-americano, a acumulação é incessante para os centros de poder global. A terra, seus frutos, o subsolo e seus minerais, o ser humano e sua capacidade laborativa e de consumo, os recursos naturais e humanos. Todo modo de produção e as estruturas de “classe/raça/gênero” têm sido determinadas pelo centro de poder na incorporação às engrenagens do capitalismo (GALEANO, 1978, p.5).

Não é possível que se compreenda o sistema-mundo capitalista na divisão internacional do trabalho como uma explicação dos padrões históricos de acumulação primitiva do capital sem ponderar o racismo como princípio que organiza a economia política. O racismo é que organiza a divisão do trabalho e da mesma forma gênero é responsável pela divisão entre o trabalho produtivo e reprodutivo que recai sobre as mulheres (GROSFOGUEL, 2021, p. 16).

O entendimento sobre o que é o racismo tem sua origem na definição do que se entende por raça. Raça foi um conceito construído a partir da invasão e da exploração por países europeus da América, África e Ásia a partir do século XVI. Esse conceito de raça se firmou pela hierarquização e desumanização dos povos originários e africanos, aqueles definidos como “os outros” pelo colonizador. O colonizado “o outro”, foi domesticado, violentado de todas as formas, desumanizado, descrito como inferior, incivilizado, sem alma, sem cultura (LIMA; BORGES, 2019 p. 39-41).

Por outro lado, o colonizador imprime sua perspectiva de mundo, fundando a história única, a história do continente europeu como universal, o mundo eurocêntrico, cristão, ocidental, heteronormativo, patriarcal. Mantendo a hierarquia de poder, de dominação com base no colonialismo, tornando invisíveis, silenciados os povos outros, outros conhecimentos, outras culturas, e que mantém essas amarras presentes no nosso continente e outros territórios colonizados pela colonialidade (LIMA; BORGES, 2019 p. 39-41).

A independência nacional assume diferentes nuances nos países subdesenvolvidos. Esses países enfrentam a falta de infraestrutura, a população segue lutando contra a miséria de um mundo subdesenvolvido, desumano e sem recursos. A Europa em relação a esses territórios ostenta a riqueza construída sobre o corpo do escravizado, alimentada no seu sangue, proveniente da terra e das veias desse mundo subdesenvolvido (FANON, 1968).

Esse desenvolvimento europeu se consolidou sob o suor e o cadáver do negro, do indígena, dos povos considerados os “outros”. Não basta o colonialismo e o imperialismo entender que são isentos por sua dívida em relação aos territórios dos países colonizados e subdesenvolvidos porque retiraram suas armas e demarcações, pois por séculos os capitalistas agiram de forma predatória e criminosa. As deportações, os massacres, o trabalho forçado, a escravidão foram os meios mais utilizados pelo capitalismo para o aumento de reservas, de riquezas e do poder (FANON, 1968, p. 76-77).

Os lucros alcançados pelo tráfico, favoreceram a consolidação do processo de acumulação capitalista, principalmente na Inglaterra, o que possibilitou o desenvolvimento de setores industriais. Eric Williams situa bem este processo descrevendo a história das cidades portuárias inglesas, como *Liverpool*: o denominado comércio triangular, onde o tráfico de escravizados tornava possível o desenvolvimento de outras formas de comércio emergentes (WILLIAMS, 1975).

A Inglaterra e outros países europeus proviam as exportações e os navios, da África se sequestrava a mão de obra (mercadoria humana), as plantações forneciam a matéria-prima colonial. Na proporção em que o tráfico se expandia, o comércio triangular triunfava no acúmulo de capital, edificando e enriquecendo não só as cidades portuárias inglesas, como financiando posteriormente a Revolução Industrial. A Europa é a invenção do terceiro mundo. A riqueza abundante advém do colonialismo, a pilhagem da América Latina, da África e de outros territórios coloniais, povos e culturas que foram saqueados e, que hoje são classificados como subdesenvolvidos (WILLIAMS, 1975, p.57-58; FANON, 1968, p.81).

A maior migração forçada da história foi a diáspora negra, o tráfico negreiro. Neste sentido, estima-se que cinco milhões de escravizados africanos foram transportados para a América inseridos no sistema de trabalho escravista

nas *plantations* dos Estados Unidos, nos latifúndios do Brasil, em São Domingos, na Jamaica, em Cuba e nas regiões de colonização espanhola. O tráfico foi essencial para a formação e desenvolvimento estrutural do capitalismo (MOURA, 2021, p.146-148).

A relação capitalista implica na separação entre o trabalhador e a propriedade das condições da efetivação do trabalho. A produção capitalista mantém essa divisão, reproduzindo-a em escala crescente, transformando em capital os meios sociais de subsistência e de produção, transfigurando o produtor em trabalhador assalariado. Nisso consiste a acumulação primitiva, a pré-história do capital e seu modo de produção correspondente (MARX, 2013, p. 515).

De acordo com Silvia Federici (2017), o processo de acumulação primitiva impôs a transfiguração do corpo para uma máquina de trabalho e a submissão das mulheres na reprodução da força de trabalho. Não consistindo a acumulação primitiva apenas em uma acumulação na exploração de trabalhadores e de capital, mas também uma acumulação através da divisão da classe trabalhadora, a divisão entre homens e mulheres, sob as hierarquias de gênero, de raça e de idade. A violência foi o principal recurso utilizado, o grande poder econômico no processo de acumulação primitiva, pela acumulação da força de trabalho (FEDERICI, 2017, p. 119-121).

Jorge Grespan (2021) nos ensina que na teoria de Marx, as relações jurídicas tratam das relações sociais de propriedade, pois para Marx uma análise jurídica não considera as diferenças da vida material, entre meio de consumo e meio de produção. De acordo com o autor:

No sistema capitalista, conforme o direito de propriedade, todas as pessoas são proprietárias de algo, mesmo que sejam proprietárias apenas de si mesmas e das coisas que adquirem para poder continuar vivendo. No entanto, conforme o uso econômico da propriedade, há uma diferença imensa entre ser proprietário de um objeto de consumo e ser proprietário de um meio de produção que lhe garanta a existência por um longo tempo. Embora todos possam ser proprietários de objetos de consumo, nem todos o são dos meios de trabalho (GRESPLAN, 2021, p.20-21).

Silvia Federici (2017) pensando ainda sob um contexto europeu, da análise da acumulação primitiva caracterizada por Marx como o processo político pelo qual se assenta o desenvolvimento do capitalismo, um conceito fundamental para a compreensão das novas relações econômicas e sociais, as

condições estruturais que possibilitaram o surgimento do capitalismo e, a faz sob duas premissas. A primeira é que Marx analisa a acumulação primitiva a partir do proletariado assalariado e masculino e, da produção de mercadorias, a autora, faz essa análise a partir das mudanças sob a condição social das mulheres e a produção da força de trabalho, observando outros fenômenos na ocorrência da acumulação primitiva:

Entre esses fenômenos estão: i) o desenvolvimento de uma nova divisão sexual do trabalho; ii) a construção de uma nova ordem patriarcal, baseada na exclusão das mulheres do trabalho assalariado e em sua subordinação aos homens; iii) a mecanização do corpo proletário e sua transformação, no caso das mulheres, em uma máquina de produção de novos trabalhadores. E, o que é mais importante, coloquei no centro da análise da acumulação primitiva a caça às bruxas dos séculos XVI e XVII: sustento aqui que a perseguição às bruxas, tanto na Europa quanto no Novo Mundo, foi tão importante para o desenvolvimento do capitalismo quanto a colonização e a expropriação do campesinato europeu de suas terras (FEDERICI, 2017, p.26).

Também Silvia Federici avança em relação à análise da teoria de Marx, sobre a função da acumulação primitiva, pela perspectiva da exploração do trabalho das mulheres. Acreditava em sua análise o autor, que o desenvolvimento capitalista alcançaria uma capacidade produtiva do trabalho o que promoveria as condições materiais que colocaria um fim na escassez e na necessidade e, que a violência gerada no princípio da acumulação primitiva diminuiria com o amadurecimento do capitalismo pela exploração e o disciplinamento do trabalho. Cada etapa da globalização capitalista é acentuada pela mesma violência empregada no princípio da acumulação primitiva, a expulsão dos camponeses das terras, a destruição da vida em comuna, a guerra, a expropriação e a degradação das mulheres são condições para a perpetuação do sistema capitalista em qualquer época (FEDERICI, 2017, p. 25-27).

O processo de acumulação primitiva, a consolidação de uma nova ordem patriarcal que transformou mulheres dependentes da força de trabalho masculina, tornou-se imprescindível para o progresso do capitalismo. Possibilitando a imposição da divisão sexual do trabalho, estabelecendo as funções que cada mulher, cada homem poderia realizar, as experiências e vivências, a relação com o capital e com a classe trabalhadora. Expunha naquele período as vantagens que o capitalismo atingiu com a degradação do trabalho e do lugar social reservado às mulheres (FEDERICI, 2017, p.232).

No Brasil a questão que se coloca é de uma nação formada após a expansão do sistema colonial composta por povos de diversas etnias, os povos originários, o colonizador/dominador e a população da diáspora, trazida forçosamente para exercer a mão de obra escravizada, devendo ser analisada considerando o sistema de dominação/subordinação criado e, seus elementos de controle e repressão exercidos pelo colonizador como sistema repressivo/organizador e a ideologia que legitimou essa estrutura de dominação (MOURA, 2020).

Pela expansão colonial, não sem resistência, essas populações foram fadadas a ocupar lugares sociais determinados pelo colonizador e este, colocando o papel, o status e a função destas, no processo de trabalho e sua valoração. Delimitaram-se critérios sobre a posição de cada grupo nos diversos níveis de estratificação, impedindo a mobilidade social dos povos dominados em relação ao topo da pirâmide social. Na sua base estavam colocadas as populações originárias escravizadas, num segundo momento as populações africanas e seus descendentes, na interposição as variações de tipos de mestiçagem e, os colonizadores ocupando seu topo (MOURA, 2020, p.13-14).

O comércio na ordem das relações de produção na economia colonial deve ser observado, porque essa economia se edificava não somente na circulação, mas no fato de que o trabalhador escravizado estava entranhado nesse processo também como mercadoria. Desse modo, antes de ser força de trabalho que produz a mercadoria, este é o próprio “objeto” comercializado (MARTINS, 2010, p.32).

O regime escravista no Brasil não ocorreu de forma semelhante em quase quatro séculos de escravidão, como nos ensina Clóvis Moura (2014), o que assinalou nosso escravismo foi intitulado como escravismo pleno e o escravismo tardio. São períodos bem delineados no âmbito social, político, econômico e cultural. Por escravismo pleno se compreende sua fase ascendente de 1550 até 1850, com a extinção internacional do tráfico de escravizados. O escravismo tardio com característica descendente com a promulgação da Lei Eusébio de Queiroz (Lei nº 581, de 4 de setembro de 1850), que estabelecia a extinção do tráfico de africanos em território nacional, estancando o tráfico internacional, iniciando em 1851 e vai até 1888 na “abolição”. O modo de produção escravista se instituiu e determinou o comportamento das classes que

compunham aquela sociedade, ou seja, senhores e escravizados, tendo como componente estrutural em essência a contradição entre essas duas classes (MOURA, 2014, p. 35-37).

Apesar de não haver uma modificação substancial das relações de produção escravistas no Brasil, no decorrer do primeiro período aconteceram modificações relevantes a nível regional. Diferentes motivos, internos e externos influenciaram determinadas mudanças em sua estrutura, não podendo haver um panorama resumido de todo o período do escravismo no país, atribuindo-se por quase quatrocentos anos a esse sistema de produção características imutáveis. A dinâmica da sociedade escravista como modo de produção necessitava de mecanismos para seu funcionamento, defesa e certa racionalidade. Notável que a racionalidade do modo de produção escravista difere muito do capitalismo, pelas leis econômicas que ditam o funcionamento de cada um desses sistemas (MOURA, 2014, p. 45-46).

Existiram no período da pré-abolição contraposições bastante definidas entre escravizado e escravizador. Historiadores e antropólogos brasileiros interpretaram esse período em defesa da opressão da escravidão, um capitalismo incompleto e a inabilidade do negro como agente histórico, em consequência da qual, a luta de classes não se consolidou conforme a teoria marxista como propulsora da história, colocando assim o negro como agente subjetivo do processo de trabalho (GORENDER, 2016, p. 24-25).

“A escravidão no Brasil foi brutal, desumana e violenta, como as demais formas de escravidão” (MOURA, 2021). Fato notório as constantes revoltas e rebeliões, insurreições. No século XVII o Quilombo dos Palmares representou o símbolo de resistência. No século XIX, quando o escravismo já estava em decadência, as revoltas se multiplicavam⁶ (MOURA, 2021, p. 114-115).

Clóvis Moura (2022) nos diz que no Brasil os estudos sobre o período da escravidão se concentram principalmente nas relações de produção e distribuição e suas consequências na atualidade, mas invisibilizam a participação do negro escravizado no processo de lutas e contradições do

⁶ O escravizado rebelde se revelou uma força social ativa e constante no processo de modificação das relações de trabalho no Brasil. A resistência se traduz em uma ação contínua, permanente de caráter racial e social. As insurreições baianas do século XIX, dentre elas, a Revolta do Malês (hauçás, nagôs e outras etnias), a Revolta dos Alfaiates. A Cabanagem e a Balaiada na região Norte (MOURA, 2021; MOURA, 2022).

regime escravista. A rebeldia dos escravizados e a violência empregada por eles, um mecanismo de defesa e resistência contra aquele sistema, a violência pensada como categoria econômica, ignorada por estudiosos como ignora-se a existência do negro como sujeito coletivo no desenvolvimento social. Se o escravizado era tido como coisa ao mesmo tempo se imprimia como ser. A partir desse pressuposto o escravizado não era, não foi um objeto passivo, mero observador do passado histórico, mas um sujeito dinâmico constante, responsável em muitos aspectos pela ruína do sistema escravista (MOURA, 2022, p.20-21).

Os negros e negras são sujeitos políticos quando a partir da quilombagem se negam a vida por rejeitarem a condição imposta de escravizados, quando recusam a religião do colonizador, quando participam das irmandades, ou mesmo quando cospem na sopa do senhor (MOURA, 2021).

Por um longo período histórico o processo de colonização na América Latina foi palco de incontáveis revoltas e rebeliões dos negros escravizados na luta pela liberdade, nas fugas e organização dos quilombos, rejeitando o trabalho sob o regime da escravidão. Destaca-se nesse sentido a Revolução Haitiana em 1791, o “primeiro Estado livre” das Américas em pleno regime de escravidão. No Brasil, o Quilombo dos Palmares 1630-1685, dentre outros quilombos rurais ou urbanos, são representações da resistência negra (ANTUNES, 2011, p.18).

O capitalismo histórico que se organiza a partir da concepção civilizatória da modernidade. O capitalismo é, em sua essência, colonial e sua propagação na história se tornou possível através da expansão colonial. Sobre como se articula certo posicionamento quanto às relações de dominação, o colonialismo não representou apenas uma expansão econômica, ou mesmo a expansão da Europa no mundo e/ou a integração da mão de obra subalterna na divisão internacional do trabalho dos territórios “conquistados”, é o aniquilamento de outras formas de organização da vida. A expansão colonial assinalou a destruição de outras civilizações existentes, impondo uma outra civilização que se tornaria uma civilização mundial (GROSGUÉL, 2021, p.14-15).

De acordo com Dennis de Oliveira (2021), a emancipação dos territórios colonizados não rompeu com as bases da modernidade ocidental, mas a realocou de forma que o capitalismo que se consolidava conservando as estruturas e hierarquias, na principal função do racismo, um determinante das

posições/funções nos sistemas produtivos, seja no escravismo colonial ou na modalidade de trabalho livre. As categorias de raça e classe não têm a mesma origem e estrutura epistemológica, mas são constituintes das hierarquias sociais que se estabeleceram na América Latina (OLIVEIRA, 2021, p. 71-72). Ainda conforme o autor:

As diversas formas de organização do trabalho no período colonial – servidão, escravismo – justificadas ideologicamente por esse padrão de classificação racial imposto pela colonialidade do poder possibilitava uma forma de produção e circulação de mercadorias no mercado mundial. E o capitalismo, se altera as formas de organização dessa produção, não rompe com tais hierarquias constituídas na colonização (OLIVEIRA, 2021, p.74).

Essa população de negros e mestiços, indígenas e mulatos⁷ subjugada por um regime de marginalização como consequência do processo de colonização que irão ocupar as vilas, as favelas, mocambos, barriadas e alagados das cidades na América Latina e terá como resultado a luta incessante de negros e mestiços que reagiram à essa sociedade hierarquizada para abrir espaços de ascensão/mobilidade social. Substituir o indígena pelo negro ocasionou mudanças no sentido étnico e social. Nas regiões em que o sistema de plantação se desenvolveu, a agricultura e a mineração conseguiram abastecer as demandas do mercado internacional (MOURA, 2021, p.150-151).

Conclui Clóvis Moura (2021), sobre como se estabeleceram as relações de trabalho racionalizadas em todo continente latino-americano:

O trabalho passou a ser sinônimo de trabalho escravo e o trabalho escravo passou a ser sinônimo de trabalho executado por negro. Fundiu-se assim, a imagem do negro à do escravo, ao semovente, fato que determinou durante a colonização e posteriormente uma visão deformada do negro, que passou a ser enfocada a partir de valores escravistas (MOURA, 2021).

A historiografia brasileira afirmava que o período da escravidão definido como “irracional” e pré-capitalista retardou o desenvolvimento econômico capitalista “racional” numa tentativa de justificar a segregação “natural” do povo negro em um período de pós- abolição. Dessa premissa se chegava à conclusão

⁷ Esses termos utilizados no texto se encontram inseridos no contexto histórico no qual ocorreu a primeira edição/publicação da obra do autor há mais de 40 anos. Termos como mestiço ou mulato na atualidade podem ser considerados como pejorativos.

de que não havia a possibilidade de formação de um mercado de trabalho livre no país, a imigração estrangeira como mão de obra especializada e moldada nas relações de produção capitalistas seria imprescindível. A questão da irracionalidade e racionalidade nesses dois sistemas (pré-capitalista e capitalista), assim descrita pela história sem nenhuma crítica, nos faz pensar que a política de imigração europeia não tenha sido extremamente racista e segregacionista, não possibilitando um outro olhar na transição do trabalho escravizado para o trabalho livre no Brasil (AZEVEDO, 1987, p. 25-26).

Lélia Gonzalez (2020) entende que o racismo, enquanto ideologia e conjunto de práticas, manifesta sua eficácia na proporção que determina a divisão racial e sexual do trabalho e é disseminado em todas as formações socioeconômicas capitalistas e multirraciais contemporâneas. Para que se mantenha o funcionamento e a ordem do sistema, o racismo é um critério relevante na vinculação de mecanismos de alistamento na estrutura de classes e sistema de hierarquias sociais e raciais (GONZALEZ, 2020, p. 29).

Na América do Sul, excetuando a Argentina, Chile e Uruguai, existem grupamentos massivos de negros, caracterizando essas regiões como não brancas, mas como um subcontinente que tem em sua composição etnológica, antropológica e cultural a presença significativa das culturas negras, o que não representa a sua realidade social. Uma análise quantitativa, mas que não traduz a situação social no montante populacional da América. As elites dominantes dos países da América do Sul julgam-se como brancas e essa concepção se reflete no posicionamento político, social e cultural que procura justificar essa posição. A maior parcela das populações mestiças do continente sul-americano sofre um processo de compressão social e, se encontram nas camadas mais pauperizadas e que não possuem representatividade (MOURA, 2021).

Esse fenômeno é visível singularmente no campo, onde a maioria dos seus habitantes vivem em condições similares como há duzentos anos. Essa contradição se explica na proporção da existência de grande parte da população ser composta por negros, mestiços de indígenas influenciando na participação de culturas negras no processo civilizatório, a América do Sul se apresenta como um subcontinente branco. Todos os valores (elitistas), os padrões de julgamento, estruturas jurídicas, religião, suas instituições que representam a sociedade civil

latino-americana buscam reproduzir de forma subalterna, valores, padrões e as instituições dos países colonizadores (MOURA, 2021, p. 166-167).

A escravidão nas Américas de acordo com Maria Helena Pereira Toledo Machado (2021), considerava o princípio do *partus sequitur ventrem* (o que nasce segue o útero) ou mãe escravizada, filhas e filhos escravizados. O oposto do patriarcado que regulamentava as sociedades senhoriais atlânticas, no regime da escravidão a condição materna (o ventre) que determinava o cativo dos filhos. A partir desse princípio provocou a dualidade da apropriação da mulher escravizada: como trabalhadoras, as mulheres negras, suas descendentes e, os homens negros eram a força de trabalho que produziram a riqueza do regime escravista; como mulheres tiveram seus corpos apropriados para a reprodução da escravidão (MACHADO, *et al.*, 2021, p.9).

No decorrer dos anos do regime da escravidão, somente no século XIX a mulher negra escravizada gestante ganhou importância por meio da proibição do tráfico de escravizados no Brasil e, pela necessidade de manter as condições de reprodução nas senzalas, pelo ventre das mulheres negras escravizadas garantiu a continuidade da escravidão (LIMA, 2010, p. 37). Gloria Anzaldúa (2000) relata os estereótipos construídos sobre os corpos dissidentes das mulheres de cor, negras e indígenas, na definição de Lélia Gonzalez as mulheres amefricanas. As mesmas imagens, o imaginário racista, os estereótipos do olhar branco projetado sobre esses corpos:

Por que eles nos combatem? Por que pensam que somos monstros perigosos? Por que somos monstros perigosos? Porque desequilibramos e muitas vezes rompemos as confortáveis imagens estereotipadas que os brancos têm de nós: a negra doméstica, a pesada ama de leite com uma dúzia de crianças sugando seus seios (ANZALDÚA, 2000).

O gênero é compreendido como uma categoria analítica que estabelece relações de poder sobre a sujeição e desumanização de corpos. Sob a óptica colonial, a definição do humano e do não humano são pensados a partir da ideia de civilidade e, quem são definidos como homens e mulheres. María Lugones (2014), pontua que a modernidade caracteriza a existência de forma homogênea, sob um conceito universal de mulher, questionado por mulheres negras do terceiro mundo pela constatação de que as categorias de raça, classe,

sexualidade e de gênero ultrapassam a lógica das categorias antagônicas, hierárquicas que foram fixadas pela modernidade que consolidou o pensamento capitalista e colonial sobre raça, gênero e sexualidade (LUGONES, 2014).

O gênero é entendido como uma categoria forjada pela colonialidade, onde o antagonismo entre humano e não humano, homem e mulher é o ponto central da modernidade colonial. Dessa divisão é que se construiu a categoria de humano e a categoria de civilização e, os que seriam designados como homens ou mulheres. Os povos originários das Américas e os negros escravizados da Diáspora foram categorizados como não humanos, como animais, sexualmente incontrolláveis e bárbaros, logo não definidos como civilizados, como homens e mulheres (LUGONES, 2014, p.935-936).

O gênero se transformou em importante categoria analítica de emprego teórico, epistemológico e político desmistificando o caráter da naturalização do conceito de mulher como a outra em contraposição ao masculino, expondo a desigualdade entre os sexos como uma construção social e histórica (CURIEL, 2019). Pela divisão sexual do trabalho se colocava as mulheres como pertencentes à esfera privada e homens ocupando a esfera pública sem questionar quais as mulheres que permaneceram na esfera doméstica.

De acordo com Flávia Biroli (2018), as categorias de raça, gênero e classe e sua confluência na divisão sexual do trabalho colocando as mulheres como grupo unificado em oposição aos homens e, as vantagens atribuídas a estes na diferenciação de responsabilidades sob uma forma binária de se construir o gênero. A divisão sexual do trabalho evidenciaria uma opressão comum entre as mulheres, definidas enquanto classe com interesses em conflito com a classe dos homens que as exploram, mas se torna comum o entendimento de que a divisão sexual do trabalho atinge mulheres coletivamente (BIROLI, 2018).

O trabalho doméstico é realizado em grande percentual por mulheres, porém este trabalho não é concebido/efetuado da mesma forma por mulheres brancas e negras, ricas ou pobres, ou de forma homogênea por todas as mulheres do mundo. O acesso ao mercado de trabalho é diversificado pelos diferentes grupos de mulheres de acordo com a raça, classe ou nacionalidade. Pela junção da divisão sexual/racial do trabalho não remunerado e o trabalho remunerado a vivência dessas mulheres se coloca de forma diversa levando-se

em conta os lugares que ocupam em outras categorias de opressões que assinalam vantagens ou desvantagens (BIROLI, 2018; CURIEL, 2019).

O gênero não incide de maneira isolada na divisão sexual e racial do trabalho, mas de forma conjunta entre gênero, raça, classe e nacionalidade. Neste sentido, pode-se afirmar que mulheres nem sempre estão constantemente em desvantagem e que não estão inseridas nas mesmas posições quanto a invisibilização das experiências de outras mulheres, no que se diferenciam e, os lugares que ocupam nas relações de poder. Essas mulheres são predominantemente pobres e negras que ainda ocupam esses espaços (BIROLI, 2018, p.28-29; CURIEL, 2019).

Dentro da realidade das mulheres brancas, sobretudo a partir do pensamento feminista liberal, a inserção da mulher no mercado de trabalho significaria uma possível liberdade financeira, assim como a liberdade para seus corpos. Porém, no entendimento das feministas negras, através de suas vivências, pela realidade das mulheres negras da classe trabalhadora, esse pensamento torna-se limitado (BIROLI, 2018).

Essa concepção “libertadora” para as mulheres brancas, de oportunidades, de carreiras profissionais, que proporcionariam determinada autonomia e remuneração, enquanto o trabalho remunerado exercido por mulheres negras empobrecidas, que ganham salários até inferiores ao salário mínimo não alcançam esses benefícios e são as que mais sofrem exploração (BIROLI, 2018).

Segundo Helena Hirata (2018), fazendo uma análise do gênero em crítica à teoria marxista sobre o conceito de classe que trata a classe das mulheres referenciada a partir dos homens, trazendo uma análise interseccional e indissociável entre patriarcado, capitalismo e a exploração do trabalho das mulheres sob esse sistema, existindo um aumento da ocupação feminina, mas também a constância sobre as desigualdades de sexo, gênero, raça e de classe (HIRATA, 2018).

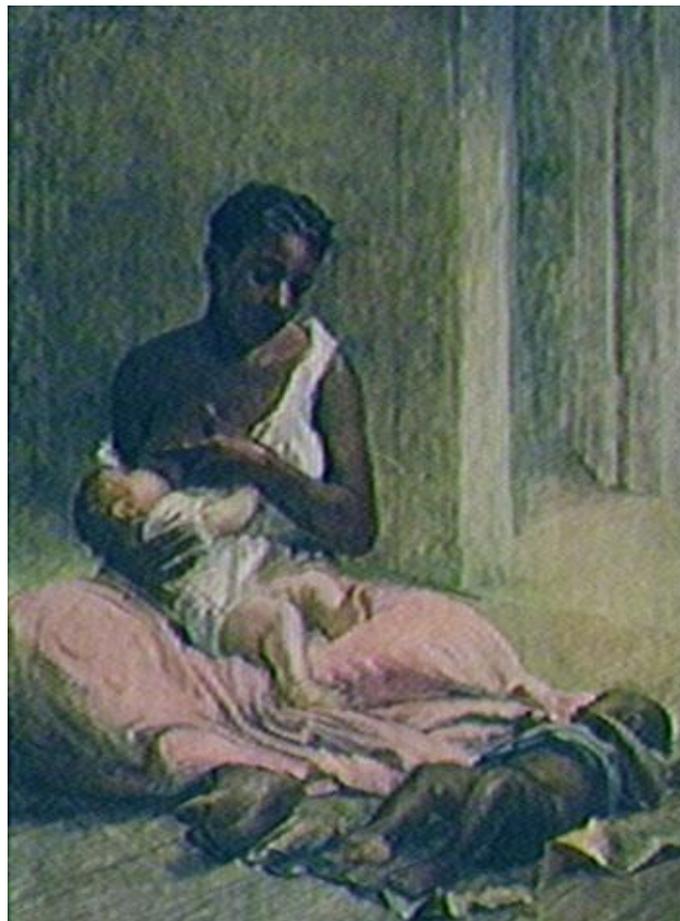
É neste sentido que se evidencia disparidades salariais entre homens negros e brancos, entre mulheres negras e brancas. Sobre o trabalho doméstico este é o mais precarizado, notadamente o trabalho de diarista, exercido informalmente, sem proteção, sem direitos. No que se refere à divisão sexual do trabalho doméstico a perspectiva da desigualdade e da discriminação se

mantém. O trabalho doméstico atribuído como natural e intrínseco às mulheres, se manteve imutável em todos os lugares do mundo (HIRATA, 2018).

Mulheres negras escravizadas foram produtoras e reprodutoras da riqueza escravista sob um rígido controle de seus corpos, funções biológicas e reprodutivas, amplamente invadidas e exploradas por intervenções dos "saberes" médico e jurídico. Pela construção da sexualidade e maternidade das mulheres negras escravizadas, questiona-se as narrativas históricas de passividade e consensualidade sexual nas relações entre essas mulheres e os senhores escravocratas (MACHADO, *et al.*, 2021).

A Lei do Ventre Livre (Lei 2.040 de 28 de setembro de 1871), destacou a centralidade do ventre "a mulher escravizada" como elemento principal na transição para a pós abolição, atribuindo papéis sociais e funções divergentes em suas representações: como mulher, a escravizada ou liberta era vítima passiva da brutalidade; contrapondo essa premissa teríamos a imagem da mulher negra lasciva e imoral, socialmente desqualificada para a cidadania e a maternidade; como mãe, representava apenas uma alegoria, uma trabalhadora ausente do lar, contrária ao papel da mãe zelosa e anjo da casa (mulher branca) e compatível com o novo ideal de família escravista, colonial, capitalista, burguesa (MACHADO, *et al.*, 2021, p.10-16).

Neste sentido, a supressão do princípio *partus sequitur ventrem*, na criação da Lei (por mais absurda que fosse a sua redação) não passava de um simbolismo, pois outras formas de sujeição e exploração e violências praticadas pelos escravizadores, se perpetuavam sobre os corpos das mulheres negras escravizadas e seus filhos e filhas, como a "tutela" (aqui lida como exploração e escravização de crianças negras), o lucrativo aluguel das "amas de leite" separadas de suas crianças logo após o parto, para serem alugadas ou vendidas para o trabalho doméstico e aleitamento de crianças brancas, o alto índice de crianças negras que vinham a óbito por falta de cuidados, desnutrição, abandono e infanticídio praticados pelos senhores.



Mãe Preta, (1912) de Lucílio de Albuquerque⁸. Fonte: Itaú Cultural.

O quadro “Mãe Preta” (1912), do artista piauiense Lucílio de Albuquerque explicita essa violência, a mãe negra amamenta a criança branca enquanto seu/a filho/a é colocado ao lado. A imagem para muitos comporia uma cena de afeto deixando invisível as circunstâncias em que a imagem foi reproduzida e a violência praticada sobre a mulher negra, impedida de amamentar e criar o próprio filho ou filha. Crianças negras eram abandonadas à própria sorte, morriam desnutridas por abandono dos senhores, depositadas nas rodas dos expostos. Mulheres negras trabalhadoras domésticas seguem cuidando da família e dos filhos dos empregadores.

Com a promulgação da Lei do Ventre Livre, as mulheres negras escravizadas, seus filhos e filhas permaneceram sob a exploração do

⁸ Mãe Preta. In: Enciclopédia Itaú cultural de arte e cultura brasileira. São Paulo: Itaú cultural, 2023. disponível em: <http://enciclopedia.itaucultural.org.br/obra3242/mae-preta>. acesso em: 09 de abril de 2023. verbete da enciclopédia. ISBN: 978-85-7979-060-7

escravizador, ressignificando a escravização em outros níveis como a possibilidade de alugar ou vender essas mulheres como amas de leite, explorar as crianças até completarem a idade adulta, ou submetê-las a tutela do Estado mediante “indenização” do escravizador, para serem novamente exploradas (LIMA, 2010, p.40-42).

O livre exercício da maternidade vedado às mulheres negras escravizadas sob as condições do cativeiro: separações forçadas; retorno precoce ao trabalho no pós parto; impossibilidade de amamentar os filhos, confinados a terceiros e uma alimentação precária; maus tratos e negligência dos senhores com os bebês e crianças escravizados; mortes prematuras, consequências desumanas impostas sob o regime da escravidão (ARIZA, 2021, p. 21).

Abortamentos e infanticídios quando praticados por essas mulheres que, impedidas de exercerem a maternidade, todo um imaginário de brutalidade, ausência ou limitado vínculo de afeto e de cuidados dos filhos, essa desumanização era forjada pela literatura colonial, pelo discurso médico e por outras formas de representação cultural. Sobre as mulheres negras escravizadas, a inserção à condição universal da “mulher e mãe” cessava no plano discursivo impondo a dupla sujeição do corpo feminino à escravidão, pois mulheres em cativeiro não eram só corpos disponíveis ao trabalho e reprodução, mas corpos que acolhiam e nutriam de forma objetiva e subjetivamente os “frutos de seu ventre” (ARIZA, 2021, p. 21-27).

A Lei do Ventre Livre recriou a separação simbólica entre a mulher negra escravizada, seu ventre e suas crianças. A subordinação materialmente imposta a essas mulheres, o não reconhecimento de sua condição materna, o não reconhecimento de sua humanidade. O negro idealizado como “bom” no período da escravidão, se de fato, os senhores escravocratas o consideravam bom pelos seus esforços, ou ao contrário, durante o regime de escravidão houve um perverso e desumano sistema de repressão e controle para conter qualquer reação dos escravizados sobre esse sistema (MOURA, 2021).

Aquele assentado no regime escravista produzindo com seu trabalho toda a riqueza econômica do país, o propulsor da prosperidade dos senhores, que aceitava o trabalho, o feitor, os castigos e torturas como parte da sua condição inalterável. A mulher negra escravizada, que não alimentava seu filho

para aleitar o filho do senhor, numa atitude passiva que se propagou como a imagem masoquista da “mãe preta” ainda representada com docilidade, a “amada” pelos seus senhores, visto que lhe é confiado o cuidado das crianças brancas e, assim sendo o parâmetro de escravizada ideal, na atualidade, a representação da mulher negra trabalhadora doméstica como “quase da família” (MOURA, 2021, p.27).

Com o declínio da escravidão se fez necessária a produção de novos discursos que garantissem as mesmas hierarquias, valores morais como decência, as virtudes do trabalho, onde os tutores da “infância” eram homens brancos ex/proprietários de escravizados, idealizados moralmente pelos ideais da família burguesa como cuidadores da infância, motivados pelo controle da mão de obra infantil que reproduzia a mesma escravização de suas mães cativas (ARIZA, 2021).

Dessas circunstâncias, analisadas a partir dos marcadores de raça, classe e gênero, surgem a figura da mãe branca refutando a maternidade negra. Ao contrário da mãe negra de vida pública e sem virtudes, a mãe branca colocada no espaço privado, resignada, aquela de sentimentos puros, amorosa para com as crianças negras “trabalhadoras e escravizadas” guardadas em seu lar (ARIZA, 2021, p. 37).

Na década de 1880 mulheres negras escravizadas eram colocadas no mercado para serem vendidas ou alugadas para o serviço doméstico e futuras amas de leite no caso de gravidez, mas nos anúncios dos jornais não eram mencionados seus filhos e filhas, mesmo que os tivessem. Nessas circunstâncias as crianças ou recém nascidos eram abandonados ou morriam, o que se garantia era uma ama de leite para amamentar uma criança branca e gerar lucro para seu dono (TELLES, 2021, p. 41).

Segundo Fernanda da Silva Lima (2010), na transição entre o trabalho escravizado e o trabalho livre assalariado organizou-se uma nova forma de escravidão pelas jornadas de trabalho extenuantes nas fábricas, baixa remuneração e condições de trabalho degradantes, marcada pela utilização massiva de mão de obra infantil. O fim da escravidão e o advento da República não alterou as condições de vida da população que se encontrava em situação de pobreza extrema e sem acesso à direitos. No final do século XIX e início do século XX, a “proteção” das crianças empobrecidas era relegada à caridade

cristã, ao chamado assistencialismo ou filantropia, sendo necessário medidas utilitaristas para transformar a criança pobre em potencial servidora da pátria. Não houve nenhum tipo de assistência por parte do Estado brasileiro quanto às crianças e adolescentes pobres e em situação de abandono⁹ (LIMA, 2010, p.47-50).

No mesmo sentido, os corpos de mulheres negras eram violados de todas as formas no período da escravidão não apenas pelos escravistas, mas também pela medicina. Muito do que a medicina brasileira conhece sobre ginecologia e obstetrícia foram invasões médicas através da violência física e mental de mulheres negras. Histórias de vida não contadas dessas mulheres escravizadas, as senzalas, os casebres sujos e insalubres, expostas a doenças e outras mazelas, tantas violências impostas, mas nos periódicos médicos a preocupação era com os escravizadores e como proceder no parto da escravizada para não ter “prejuízo” (VIANA; GOMES, 2021).

Os conhecimentos médicos acadêmicos foram colocados como superiores ao conhecimento ancestral das parteiras negras, e vedava o procedimento de parto comunitário, rituais e práticas culturais entre as mulheres negras escravizadas. Por essa “ótica médica” se entendia que deveria se fazer presente (o que na realidade não ocorria), o cirurgião e uma parteira qualificada nos casos de complicações e que não era necessário o uso de medicamentos, ou de qualquer cuidado médico, sendo consideradas resistentes à dor pelo fato da ausência de qualquer “civildade”, se tratando de mulheres negras, africanas, o corpo feminino escravizado era passível a resistir ao trabalho árduo das fazendas, além de diversas camadas de violências, castigos e estupros (VIANA; GOMES, 2021, p.64-73).

Essas “práticas” desde o período da escravidão seguem sendo atualizadas pela violência obstétrica e médica exercida sem pudores sobre os corpos das mulheres negras, a cartilha dos periódicos médicos do século XIX se

⁹ O Estado com objetivo de exercer um maior controle social sobre crianças e adolescentes em situação de marginalidade/abandono foi a criação da roda dos expostos, como uma política “assistencial” e instaladas nas chamadas “Santas Casas de Misericórdia”. Essas crianças indesejadas eram ali abandonadas se transformando em mão de obra para trabalho forçado. Grande parte das crianças negras nascidas de mães escravizadas eram ali depositadas por seus senhores, para mais tarde serem exploradas ou vendidas sob o jugo do trabalho infantil (LIMA, 2010).

faz presente no século XXI nos hospitais através de procedimentos de cunho misóginos, classistas e racistas, seja por intermédio de profissionais da medicina ou mesmo pelos profissionais que atuam no campo da saúde em geral demonstrando uma face da violência de gênero, sobretudo o racismo institucional.

As mulheres negras durante o período da escravidão na figura da mucama tinham a função de manter a estrutura da casa grande, ou seja, todo o serviço “doméstico”, amamentar os filhos, as crianças brancas das “sinhas” estando sujeitas ao assédio e violência sexual do “senhor branco”. Através da figura da mucama temos os papéis da mulata exaltada e endeusada no Carnaval de forma sexista e a doméstica que desmistificada de exaltação é a que atua de forma servil, no trabalho subalternizado, cuidando dos lares e filhos das famílias brancas. Criou-se de forma “humanizada”, a figura da mãe preta como aquela que remete o lugar da mãe, aquela que cria, transmite a cultura, a linguagem, os cuidados às crianças brancas de seus “senhores” (GONZALEZ, 2018, p.39).

A mulher negra é colocada de forma “naturalizada” nas funções de cozinheira, faxineira, servente, trocadora de ônibus ou prostituta, em determinadas nuances da cultura brasileira, numa tentativa de esconder os traços da africanidade que a constitui. O lugar que a mulher negra ocupa nesse processo e os modos de integração de suas funções. É pelo ritual do Carnaval que o mito da democracia racial é reafirmado, aquele momento em que no campo da aparência a “igualdade racial” se faz presente e, no Brasil, “não existe” racismo. Toda a violência simbólica do mito afeta diretamente as mulheres negras como são tratadas pela sociedade, a trabalhadora doméstica se sobrepõe à mulata exaltada no Carnaval. A doméstica e a mulata são opostas, porém ambas têm atribuições e origem na figura da mucama, carregando assim o estereótipo de que toda mulher negra é vista como trabalhadora doméstica independente da profissão que exerça (GONZALEZ, 2020, p. 69-70; LEMOS, 2016, p.105-106).

Neste sentido, Cidinha da Silva (2016), sobre os mesmos estereótipos na atualidade, nos lembra que ainda definidas como “as babás são duas jovens negras simpáticas e bonitas” “habilitadas para o trabalho de “cuidar” dos filhos”, mas a mulher branca é a que lhes ensinou tal “ofício” enquanto expõe sua bondade de “patroa branca”, afirmando que suas babás não precisam fazer uso

de uniforme, ardil utilizado desde o escravismo para sinalizar a existência de uma escravidão benéfica o mito do “bom senhor” ou da “boa senhora” restabelecendo a hierarquia de poder nas relações entre a herança da casa-grande e a posição de subalternidade de suas antepassadas escravizadas (SILVA, 2016, p.179-180).

Os estereótipos construídos sobre os corpos das mulheres negras formam a imagem coisificada dessas mulheres na sociedade brasileira: a escrava negra, a “mãe preta”, que abre mão de si mesma no cuidado dos seus “senhores” com servilismo, que tem sua humanidade negada, mas é uma boa criatura. Outro estereótipo é a mucama espevitada, aquela que corrompe física e moral as famílias brancas escravocratas. A que contaminava por seus vícios e perversidade. Outra imagem estereotipada é a da mulata, com fortes traços da mestiçagem e que de certo modo são mais valorizados esteticamente, sendo erotizada e vista como selvagem¹⁰ (PORFÍRIO, 2021, p. 51).

No pós-abolição, a população negra segregada social e economicamente, é condicionada a permanecer nos espaços subalternizados, em condições de vida precarizadas, em destaque para as mulheres negras que permaneceram e permanecem na base da pirâmide social, exercendo o serviço doméstico, (re)existindo, criando novos espaços de luta (MOURA, 2021; GONZALEZ, 2020).

1.2 As teorias raciais como políticas de segregação: racismo científico, ascensão do capitalismo industrial, abolição incompleta e a luta pelos direitos das trabalhadoras domésticas

As diferentes classificações entre seres humanos eram recorrentes no Ocidente como aquelas que definiam cristão e não cristãos, homens e mulheres,

¹⁰ Se o filho do patrão espancasse o filho da cozinheira, ela não podia reclamar para não perder o emprego. Mas se a cozinheira tinha filha, pobre negrinha! O filho da patroa a utilizaria para o seu noviciado sexual. Meninas que ainda estavam pensando nas bonecas, nas cirandas e cirandinhas eram brutalizadas pelos filhos do senhor Pereira, Moreira, Oliveira, e outros porqueiras que vieram do além-mar. No fim de nove meses a negrinha era mãe de um mulato, ou pardo. E o povo ficava atribuindo paternidade: — Deve ser filho de Fulano! Deve ser filho de Sicrano. Mas a mãe, negra, inciente e sem cultura, não podia revelar que o seu filho era neto do doutor X, ou Y. Porque a mãe ia perder o emprego. Que luta para aquela mãe criar aquele filho! Quantas mães solteiras se suicidavam, outras morriam físicas de tanto chorar (JESUS, 1986, p.34-35).

doentes e leprosos, mas que todos faziam parte da criação divina. Com a invasão colonial dos territórios do sul global, os colonizadores se converteram em um agente da história com poder de nomear, classificar e tornar útil essas definições, modificando as relações humanas vigentes sob outras formas de dominação (MALDONADO-TORRES, 2018, p.42-43).

As teorias raciais de base eurocêntrica assimiladas pelas instituições brasileiras que legitimaram o colonialismo em uma suposta inferioridade dos povos colonizados e escravizados, no período da pós-abolição, sob uma contínua política de embranquecimento imposta pelo Estado, se impôs a criminalização dos costumes e da cultura negra, além de diversas barreiras de acesso ao mercado de trabalho (ALMEIDA, 2018).

As teorias raciais adentraram no país ao final do século XIX, e foram recepcionadas pelas diversas instituições científicas de ensino e pesquisa, num período em que o sistema de escravidão começava a se deteriorar a nível mundial, diante das demandas do capitalismo industrial. Neste mesmo período houve um crescimento expressivo de centros de ensino como as faculdades de direito e medicina, museus entre outros institutos. Nesse contexto, os “intelectuais” brasileiros acolheram as teorias raciais aplicando-as como modelo teórico possível para assegurar os interesses político-econômicos da sociedade hegemônica, onde as hierarquias sociais permaneceram intactas (SCHWARCZ, 1993, p. 19-24).

Com a “libertação” da população escravizada, esta representava um problema para as elites do país. O problema não consistia em promover o acesso ao trabalho livre para a sua subsistência, não era um problema de cunho político que incorporaria o negro como cidadão, também não consistia na sua contribuição para a promoção da cultura nacional. O governo e a sociedade estavam em uma posição de conforto em lançar a população negra recém-liberta em um novo panorama econômico, político e sociocultural de uma “escravidão livre” (NASCIMENTO, 2016, p. 81).

Muitos Decretos e Leis foram elaborados neste sentido. A lei de proibição do tráfico de escravizados, Lei nº 581, de 4 de setembro de 1850, “lei da extinção do tráfico”, Lei do Africano livre “Decreto nº 3.310, de 24 de setembro de 1864” que concedia a emancipação a todos os Africanos livres ainda no Império. Decreto concedendo a alforria aos escravizados que combatessem na

Guerra do Paraguai (política de extermínio do Império), sob o Decreto nº 3.725, de 06 de novembro de 1866, a Lei dos sexagenários, Lei nº 3.270, de 28 de setembro de 1885, a Lei do ventre livre, Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871. A abolição para o liberto era convertida na prestação de seus serviços de maneira obrigatória (sendo desprezada a regularização da relação de trabalho), a internação em colônias de trabalho agrícola, o trabalho em obras públicas e a prisão (DUARTE, 2017, p. 179).

A abolição formal da escravatura em 1888, representou no campo jurídico a adoção de diversas medidas para o controle social da população negra, como internação em instituições como manicômios, prestação de serviços obrigatória e controle policial. Essas medidas resguardariam a exploração do trabalho negro, deslocando-o de cativo para liberto, porém vigiado (DUARTE, 2017).

A obra *Casa Grande e Senzala* de Gilberto Freyre é uma espécie de saudosismo à escravidão, aos seus valores, ao escravizador, o enaltecimento do escravizado “passivo e dócil”. Para criar essa narrativa fantasiosa, transformando a escravidão doméstica, da mucama, da mãe preta e, dos filhos paridos da violência dos senhores de engenho, como que brincassem em torno da “casa-grande”, a representação do regime de escravidão no país. Descreveu de forma deformada, ocultada a escravidão das plantações dos engenhos (MOURA, 2021).

Escravizados trabalhando exaustivamente, perdendo os dedos e braços na moagem da cana de açúcar, torturados, espancados, amarrados ao tronco ou mortos pelo feitor. Apagou da memória as leis perversas, os instrumentos para o suplício, as condições precárias e desumanas de trabalho, dos suicídios, das fugas, dos castigos. A inversão da realidade social, uma interpretação falaciosa que favorece a classe dos senhores brancos (MOURA, 2021, p.108).

Algumas dessas teorias racistas como a miscigenação como base para a formulação do mito da democracia racial, uma cognição construída em todos os âmbitos da sociedade de que não há no Brasil conflitos de nível racial. Pelo mito da democracia racial¹¹, negros e brancos possuem a mesma cidadania, os

¹¹ Mito da democracia racial - Os portugueses tiveram “êxito” em criar um “paraíso racial” em suas colônias. Esse pensamento foi disseminado entre teóricos brasileiros, o mais notável Gilberto Freyre, historiador que entre outras obras a que mais acentuou o mito da democracia

mesmos direitos, os mesmos acessos aos bens, encobrendo a desigualdade existente, o preconceito, a discriminação, a segregação. O que se percebe no Brasil é o racismo estrutural que sustenta a rígida hierarquia social e racial geradora de desigualdades desde os tempos da escravidão e, que mantém a população negra sobretudo mulheres negras em condições subalternizadas (ALMEIDA, 2018).

Esse racismo é reafirmado através da mídia, pela cultura e pelo sistema educacional. Nesse imaginário, todas as mulheres negras são propensas ao trabalho doméstico, os homens negros são retratados como bandidos, também na maioria das situações se ocupam com trabalhos subalternos. Contrapondo este raciocínio, homens brancos são retratados como pessoas de personalidade complexa, possuindo uma qualidade natural de liderança e sensatos em todas as suas ações (ALMEIDA, 2018).

A escola cristaliza essas percepções racistas, quando retrata negros e negras como sujeitos (as) inferiores que foram escravizados e que não podem dar sua contribuição na construção do conhecimento. Essa é a representação do imaginário da sociedade sobre as pessoas negras que tornam essa ideologia uma prática, como ocorre na definição social naturalizada do lugar de negros e do lugar de brancos (ALMEIDA, 2018, p. 51-52). Sobre o mito da democracia racial segundo Clóvis Moura:

É a tese mitológica do bom senhor e do escravo conformado que, no fundo, forma uma unidade com a da “democracia racial” e são as duas, no conjunto, a projeção das relações escravistas no passado como idílicas. O conceito do bom senhor, tão caros a sociólogos como Gilberto Freyre, tem passado, nos últimos tempos, por análises científicas da crítica sociológica e se transformou apenas em um desejo saudosista de quem vê a paisagem da varanda da casa-grande, julgando escravos como objetos, ou seja, através dos valores escravistas. (MOURA, 2021, p.106-107).

De acordo com Lélia Gonzalez (2018) alguns desses elementos históricos trazem uma compreensão sobre a situação das mulheres negras em

racial foi Casa Grande e Senzala (1933). Pautada na teoria da miscigenação, cultural e física entre negros, índios e brancos, reforçando o ideal do branqueamento e, a inexistência do racismo no Brasil. Nisso consiste o esvaziamento, apagamento e aniquilação do povo negro enquanto sujeito histórico, social e cultural. Denunciar o mito da democracia racial é chamar atenção para uma realidade social que deve permanecer “escondida”. “Uma democracia racial” cuja dissimulação é exposta, onde somente os que a constituíram concentram o poder em todos os âmbitos, tanto político, econômico e social, ou seja, o branco (NASCIMENTO, 2016).

especial e da população negra no contexto da sociedade brasileira. No período da escravidão a população negra representava o maior contingente da população na América. No Brasil, a população negra aumentava conforme o processo de miscigenação, do “casamento inter-racial” que consistia na violência a que era exposta a mulher negra por uma minoria branca, “os senhores proprietários de engenhos”, os traficantes de escravizados. Dessa relação se fundou o mito da democracia racial na década de 1930 até a atualidade, segundo o qual o racismo não existe em decorrência da miscigenação (GONZALEZ, 2018, p. 34-35).

O debate sobre raça no Brasil do século XX, sempre foi posto de forma velada. As posições sociais em que se demarca a desigualdade são naturalizadas e atitudes racistas são apresentadas como incomuns/inexistentes. Na inexistência de políticas formais de segregação, apresentava-se no país a negação do preconceito racial, ou este é exercido de maneira afável. Uma suposta harmonia racial e os conflitos existentes são transferidos para a esfera pessoal (SCHWARCZ, 2012).

O problema que se coloca reside na declaração oficial do preconceito e, não em seu reconhecimento na intimidade. Temos assim uma espécie única de racismo, um racismo edificado no silêncio que se encobre numa garantia de universalidade e de igualdade das Leis, onde a discriminação somente ocorre no âmbito privado. Contextualizar raça, comprovando os entraves do conceito biológico, desconstruir seu significado histórico, não leva a renunciar suas implicações sociais. A raça perdura como um marco social de diferença, em paralelo com categorias de gênero, classe, região, entre outras que se associam e criam uma sustentação na construção de hierarquias e determinantes da discriminação (SCHWARCZ, 2012, p. 30-34).

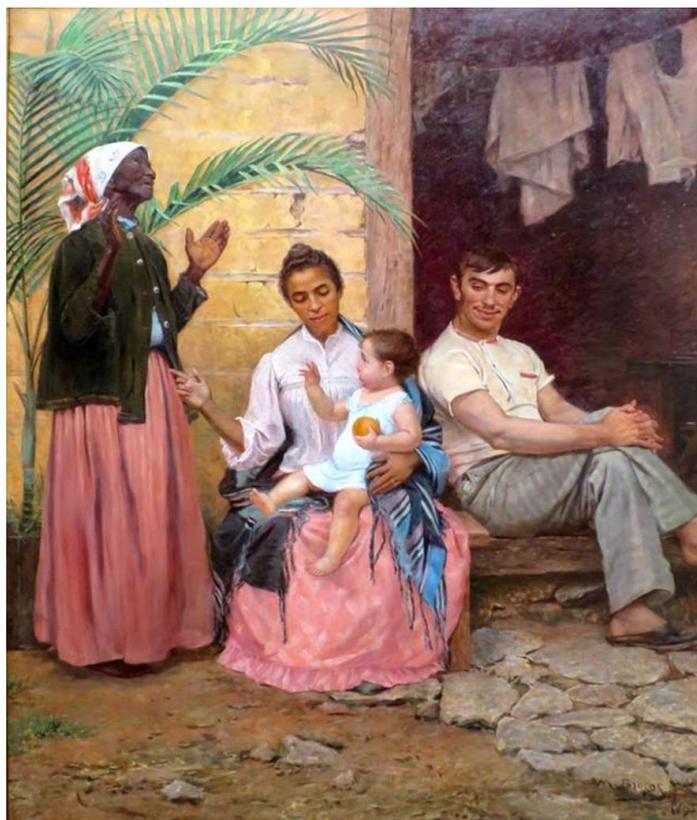
Constituem-se em seis fases distintas as teorias raciais disseminadas no Brasil: o evolucionismo que foi concebido através dos estudos de Darwin na obra “origem das espécies”. Tinha como fundamento a seleção natural (indivíduos mais evoluídos ou menos evoluídos segundo as leis da natureza) e conceitos relacionados à competição, à seleção do mais forte, evolução e hereditariedade (SCHWARCZ, 1993, p. 71-75).

A Eugenia, tinha como meta a interferência na reprodução da população como propósito de higiene racial, que seria alcançada com a proibição de

casamentos inter-raciais. Esse processo aconteceria para impulsionar a reprodução pela seleção de pessoas dotadas de certas características a serem transmitidas às próximas gerações (BARBOSA, 2016, p. 263-264).

O Branqueamento foi uma teoria formulada no Brasil no final do século XIX e início do século XX tendo como base o pressuposto que a imigração europeia em grande escala embranqueceria a população com o passar do tempo, até a erradicação total do negro e do mestiço (RANGEL, 2015, p. 17-18). Em todo processo pós-abolição permeia a crença que no futuro teríamos decisivamente uma nação branca, pela seleção natural ou pela crescente entrada no país de uma contínua imigração branca. O simbolismo de uma “libertação sem lutas” supunha desnecessárias a formulação de “leis segregacionistas” (SCHWARCZ, 2012, p. 40-42).

A “ideologia” do branqueamento, fundamentou-se a princípio no processo da miscigenação, pela exploração sexual da mulher negra, e tinha como objetivo principal a eliminação da população negra através do “clareamento” da população do país pela mistura das raças, prevalecendo o elemento “superior”, o branco. As políticas imigratórias racistas constituíram-se outro meio para o embranquecimento gradativo no país (NASCIMENTO, 2016, p. 84-85).



“A Redenção de Cam” (1895), de Modesto Brocos. Fonte: Nexu Jornal, por Murilo Roncolato¹².

O quadro “A Redenção de Cam” (1895) de Modesto Brocos ao final do século XIX, é o retrato da política de branqueamento no Brasil. A pintura traz uma avó negra retinta que em prece ergue as mãos apontando o céu pelo casamento interracial da filha não sendo tão retinta, possível “melhoramento” da raça pelo processo de miscigenação, trazendo no colo uma criança branca, outro motivo de agradecimento pelo branqueamento alcançado afastando os traços da negritude. Ao lado da mulher com a criança se encontra sentado sobre a entrada da casa o homem branco, o modelo de humanidade e considerado superior, com os pés sobre o chão pavimentado como traço de civilidade, enquanto as duas mulheres negras, ficam à margem da cena, em chão não pavimentado, contrastando o moderno e o colonial, o civilizado e o incivilizado, o racional e o irracional. A filha com a criança branca nos braços sentada à beira da civilidade, enquanto a mãe negra retinta está de pé com os pés sobre a terra, ainda sob um estado primitivo. Essa imagem idealiza a ideia de branqueamento

¹² “A Redenção de Cam” (1895), de Modesto Brocos. Fonte: Nexu Jornal, por Murilo Roncolato, Disponível em: <<https://www.edusp.com.br/mais/a-tela-a-redencao-de-cam-e-a-tese-do-branqueamento-no-brasil/>>. Acesso em: mar 2023.

no Brasil e a ideia de uma nação. Esta imagem serviu de argumento em um encontro sobre eugenia na Europa, por pesquisadores brasileiros.

Num segundo momento, estabeleceu-se o sistema racista de imigração com a vinda dos europeus, custeada pelo governo, para acelerar o embranquecimento no país (NASCIMENTO, 2016, p. 84-85). A ideologia do branqueamento também inspirava o pensamento liberal sob os novos processos de industrialização que permeava o país e que necessitava de um grande contingente de mão de obra especializada que se concretizaria com a chegada do imigrante europeu branco e visto como superior em contraposição ao negro escravizado, considerado inferior (CARONE; BENTO, 2014, p. 15-16).

O futuro do branqueamento no país, se solucionaria pela seleção natural em que prevalece o gene branco pela chegada dos imigrantes europeus, visto que a população mestiça “afrentava” e “atrasava” o processo de civilização. O modelo branco brasileiro fugia ao perfil de outros países sendo este miscigenado na sua origem, dada à colonização portuguesa ao contato com outras populações. Quanto mais branco melhor e considerado como superior. O branco não é visto como cor, mas como um marcador social: o letrado, culto, dotado de uma posição social relevante (SCHWARCZ, 2012, p. 42-44).

A mestiçagem se instaura como um processo de mistura racial. No Brasil a miscigenação teve grande abrangência na população brasileira de modo que a sistemática separação entre as populações negras e brancas como raça inferior e superior não estavam tão definidas como ocorrido em outros países, embora a desigualdade racial estivesse colocada de forma explícita. Desse modo, a mestiçagem embasada na teoria evolucionista, teria na figura central do mestiço como matriz da população brasileira, concebido pela mistura racial entre negros, índios e brancos (RANGEL, 2015, p. 17).

Uma nação constituída pela miscigenação num processo de transformação em que o cruzamento das raças naturalmente, no futuro conduziria a uma população majoritariamente branca. Essa imagem da mestiçagem era difundida tanto no Brasil como no exterior, entendida como degeneração do indivíduo e a causa do atraso do desenvolvimento do país (SCHWARCZ, 1993, p. 16-18).

A mestiçagem propagada no país foi caracterizada como um fator de formação identitária do povo brasileiro (LIMA, 2018, p. 17). A miscigenação (fato

biológico) de acordo com Clóvis Moura (2020), não originou uma democracia racial (fato sócio político), pois estava sujeita a engrenagens sociais de dominação, estruturas, obstáculos, punições religiosas e ideológicas. Esse somatório de elementos e mecanismos ocasionaram o imobilismo social, cultural e político das camadas subalternizadas, os lugares sociais de *status* econômico ou de prestígio social e cultural eram proibidos à esses sujeitos, pois a seleção racial de forma compulsória reproduziam o poder econômico, social e cultural das estruturas de poder dominantes (MOURA, 2020, p.14).

O país seria apresentado como uma metáfora a partir da imagem de três grandes rios que contemplavam a ideia de uma nação: o maior rio volumoso formado pela população branca, outro rio mediano formado pela população indígena, e o menor de todos seria o composto pela população negra. O rio maior envolveria os demais ao longo do seu curso até que a fusão de suas águas assumisse águas “puras ou brancas” (SCHWARCZ, 2012, p. 27).

Essa intersecção racial não ocorreu de maneira pacífica, mas contextualizada pela violência e opressão exercidas sob o povo negro que foi escravizado. No contexto da pré-abolição, o branqueamento da população era medida a ser adotada, com base nas teorias científicas assimiladas pela elite abolicionista brasileira, formada principalmente por juristas e médicos, sendo estes os principais fomentadores da ideologia do branqueamento. A mestiçagem era apresentada como uma transição para o alcance de uma população cada vez mais branca (CARONE; BENTO, 2014, p. 14-15).

Nas primeiras décadas do século XX a mestiçagem que era percebida como degeneração, se transformaria em identidade nacional, símbolo do brasileiro. O conceito biológico se modifica e assume cada vez mais uma identidade cultural. Dessa forma a mistura das raças caracterizaria a formação do país, onde a miscigenação significaria aceitação do mestiço como brasileiro (SCHWARCZ, 2012, p. 47-49). Segundo Carone e Bento (2014) sobre a questão racial no Brasil e a ideologia do branqueamento:

Um dos elementos mais intrigantes da realidade racial brasileira era o conceito de ideologia do branqueamento. O branqueamento poderia ser entendido, num primeiro nível, como o resultado da intensa miscigenação ocorrida entre negros e brancos desde o período colonial, responsável pelo aumento numérico proporcionalmente superior dos mestiços em relação ao crescimento de grupos negros e

brancos na composição racial da população brasileira. O branqueamento, todavia, não poderia deixar de ser entendido também como uma pressão cultural exercida pela hegemonia branca, sobretudo após a Abolição da Escravatura, para que o negro negasse a si mesmo, no seu corpo e na sua mente, como uma espécie de condição para se “integrar” (ser aceito e ter mobilidade social) na nova ordem social (CARONE E BENTO, 2014, p. 13-14).

Com a construção de um racismo mascarado centrado em conceitos científicos, consolidou-se a noção de que a população brasileira vive numa democracia racial. O significado desta expressão cogitaria em determinada relação instituída na sociedade brasileira, onde negros e brancos convivem em pacífica integração e possuem as mesmas oportunidades de existência e direitos, sem nenhuma limitação, numa perfeita igualdade social, peculiarmente nas suas origens raciais ou étnicas (NASCIMENTO, 2016).

A noção de democracia racial ficou tão arraigada que até mesmo intelectuais progressistas ignoravam, “alguns ainda ignoram” a perspectiva da raça como explicação possível para as desigualdades e exclusões sociais. Muitos acreditavam, “alguns ainda acreditam” que a luta de classes seria suficiente para reverter situações de subordinação na sociedade que sobrevive no modo de produção capitalista, como vimos no item anterior.

Sobre esse debate, Carlos Moore (2010), nos adverte que toda a epistemologia e construção teórica original do marxismo sobre a luta de classes se desenvolve sob um contexto eurocêntrico e ocidental. O autor nos traz a reflexão e se insurge sobre o que ele define como uma teoria que exalta a “supremacia branca”, ou a superioridade intelectual dos europeus na construção da história. De que a maioria dos estudiosos do marxismo quando transplantam essa teoria para a realidade de outros continentes, não levam em conta o contexto histórico, intelectual e político em que estes viveram se referindo a Karl Marx e Friedrich Engels (MOORE, 2010).

Essa análise se aplica sobre o contexto brasileiro, autores como Clóvis Moura e Abdias do Nascimento que denunciavam as análises antropológicas, históricas, sociológicas de pensadores e autores brasileiros de diferentes épocas, que ignoraram o racismo como estruturador das relações sociais, silenciando saberes, definindo essas populações como tema ou problema a serem eliminados, ignorando o povo negro e indígena como agentes da história, atuantes na formação da própria luta de classe, a importância de análise sobre

as questões raciais e as relações de trabalho no Brasil. Na definição de Clóvis Moura (1988) a relação da contradição entre senhores e escravizados é a primeira manifestação da luta de classe no Brasil (MOURA, 1959; MOURA, 1988; NASCIMENTO, 2016; FARIAS, 2021).

Conforme Alessandra Devulsky (2021), a luta anticapitalista, a luta antirracista e antissexista não pode ser dissociada, sendo que no materialismo histórico dialético, a realidade é a base do pensamento. Não se avança nas reflexões sobre o capitalismo na América Latina sem analisar o racismo que o fundamenta, especialmente no caso do Brasil (DEVULSKY, 2021).

Desde a colonização, até na atualidade, o poder de decisão se concentra nas mãos dos idealizadores do mito da democracia racial, revelando uma democracia falsa, que controla os meios de comunicação, o sistema de educação, estabelecendo conceitos e valores que formam a sociedade. Esse poder de decisão exercido integralmente pela sociedade hegemônica é que sustenta a falácia da democracia racial (NASCIMENTO, 2016, p. 47-54). De acordo com Lélia Gonzalez (2021), a ideologia do branqueamento era a base do discurso que afirmava a miscigenação como a ideia mais aprimorada de nossa democracia racial (GONZALEZ, 2020, p.27).

A acumulação primitiva do capital depende diretamente de dois elementos que estruturam o capitalismo, sendo estes o trabalhador livre e o capital. A pobreza, anomia social, família desestruturada, conceituariam as desigualdades raciais vigentes. Essa leitura, desvia para o negro os motivos de sua mobilidade social e, despreza que quase a totalidade da população negra no Brasil se encontrava liberta e economicamente ativa antes da suposta “abolição”. Desresponsabilizando a branquitude e as instituições quanto à situação atual da população negra no país (GONZALEZ, 2020)

Outro ponto relevante é a representação marxista ortodoxa, que dilui a categoria da raça no modelo economicista, entendendo a discriminação como um mecanismo manipulador do capitalista, causando assim o enfraquecimento da luta de classe, explorando as minorais raciais na divisão da classe trabalhadora (GONZALEZ, 2020).

Denunciar as injustiças socioeconômicas intrínsecas ao capitalismo, mas que não se colocam como reprodutoras da injustiça racial paralela que esse mesmo capitalismo produz, o qual dizem combater. A autora faz aqui uma crítica

às correntes (progressistas e marxistas), e até os partidos de esquerda no Brasil, que ignoram a raça e o racismo como principais engrenagens do capitalismo, considerando a questão do negro como somente um problema de classe, evitando assumir-se como reprodutora do racismo igualando-se assim com o discurso das correntes conservadoras que pretendem a manutenção da hierarquia racial e de seus privilégios (GONZALEZ, 2020; MOURA, 2021).

Pela realidade brasileira, a maior parcela da população não alcançou o campo da força de trabalho do capitalismo industrial. A massa marginal em que está inserida a população negra, se encontra em situação de desemprego aberto, ocupação refúgio, trabalho ocasional, ocupação intermitente e trabalho sazonal (temporada) (GONZALEZ, 2020).

A branquitude¹³ mantém seus privilégios através da hierarquia racial estabelecida numa sociedade racista. A população negra é quem compõe essa massa marginal crescente no sistema capitalista e, se constituirá o exército industrial de reserva no capitalismo industrial. Brancos e negros são explorados pelo capitalismo, mas a opressão racial faz com que mesmo os brancos desprovidos dos meios de produção se beneficiam de sua engrenagem (GONZALEZ, 2020).

O capitalista se beneficia da exploração ou da superexploração do negro, mas a branquitude é beneficiada pela estrutura racista, pelo acesso ou vantagem competitiva, as vantagens materiais ou simbólicas almejadas, que desfavorece os não brancos. A população negra não foi inserida no modelo de integração social. O racismo em sua ideologia e prática tem em sua funcionalidade estrutural, criando uma divisão racial do trabalho disseminado nas mais diversas conjunturas socioeconômicas, capitalistas e multirraciais (GONZALEZ, 2020, p. 25-29).

Conforme Lourenço Cardoso (2017) podemos conceituar a branquitude como branquitude crítica e branquitude acrítica. A branquitude crítica caracterizaria o indivíduo ou grupos de brancos que desaprovam explicitamente o racismo (os brancos antirracistas) e, que reconhecem que são beneficiados e

¹³ A branquitude é entendida como um modo de comportamento social, a partir de uma situação estruturada de poder, com base em uma racialidade neutra, não nomeada, sustentada em privilégios sociais construídos historicamente. Um lugar de privilégio da identidade branca (LABORNE, 2017).

privilegiados diretamente pela estrutura racista da sociedade. Por outro lado, a branquitude acrítica seria o indivíduo ou coletividade que defende a ideia de supremacia branca por ação ou omissão. Neste caso o racismo não é um questionamento para o branco acrítico, seja o negro discriminado, violentado ou morto (CARDOSO, 2017).

Pelo processo de branqueamento, o branco aparece como modelo universal de humanidade. O que existe é o silêncio, a omissão ou uma distorção do lugar ocupado pelo branco nas relações raciais no Brasil. Existindo assim um pacto entre os brancos em não assumirem o racismo estrutural e se colocarem enquanto parte na produção e manutenção das desigualdades raciais. Essa rejeição de discussão sobre o branco faz parte do não reconhecimento de privilégios, sejam estes simbólicos ou materiais (BENTO, 2019). A branquitude é um espaço de poder, o poder de racializar o outro, o branco enxerga o outro como racializado, mas não consegue ver a si mesmo.

O “medo branco”¹⁴ sempre tirou o sossego da burguesia escravocrata brasileira durante todo o regime de escravidão e, que se fortaleceu com o processo da abolição e início da República. De acordo com Azevedo (1987), o medo está intrínseco à criação do mercado de trabalho livre estabelecido no Brasil, sucedendo o trabalho escravizado do século XIX. Aproximadamente na década de 1880, a historiografia se dedicava à escravidão, às revoltas da população escravizada, o movimento abolicionista, a política de imigração e todo o processo de transição ao trabalho livre. Na abolição e, principalmente no período que a sucede, o foco na transição da modalidade de trabalho é ocultado, o negro é invisibilizado e sistematicamente substituído pelo imigrante europeu. Essa substituição dos fatos traz novos elementos como o desenvolvimento econômico da indústria, a urbanização e a formação da “classe operária” brasileira composta por trabalhadores predominantemente estrangeiros (AZEVEDO, 1987, p.20-21).

¹⁴ O medo branco - o medo branco sintetiza as rebeliões, revoltas do povo negro contra o regime da escravidão destacando a formação dos Quilombos em toda a América/América. Como exemplo, no Brasil o Quilombo de Palmares. No Caribe a Revolução Haitiana. As elites brasileiras temiam/temem a organização e o processo de lutas do povo negro. O medo branco se intensificou no período pós-abolição no advento da República na criação de Leis anti-negro e na criminalização de sua cultura.

Ainda conforme Celia Maria Marinho de Azevedo (1987), esse deslocamento histórico de narrativas é amparado na justificativa a qual o negro seria ocioso para exercer o trabalho livre, condicionado à opressão do sistema escravista não poderia concorrer com o “trabalhador”, o imigrante europeu, já disciplinado pelo contrato de compra e venda da força de trabalho. A partir dessa ideia constam nos estudos sobre a escravidão, à urbanização ou ao desenvolvimento da indústria que o ex escravizado e seus descendentes despojados pelo regime escravocrata e desqualificados para o trabalho livre, despreparados para alcançarem os padrões contratuais ou mesmo a racionalidade do modelo de produção agrícola/industrial, marginalizados pelo natural avanço do capitalismo (AZEVEDO, 1987).

Já o indivíduo, o nacional livre composto majoritariamente por negros e mestiços pobres que no período da escravidão coexistiam subalternos em relação à produção exportadora, continuaria vagando como mão de obra dispensável, utilizada somente em regiões de declínio econômico, onde a mão de obra branca do imigrante não chegou (AZEVEDO, 1987, p.22-23).

Nos estudos de sociólogos¹⁵ brasileiros, a historiografia segundo a autora segue descrevendo o negro como descaracterizado pela escravidão, distante de integrar-se à sociedade de classe, colocado à margem do sistema social, que definiam como “natural” a sua “incapacidade” de se adaptar socialmente na modalidade de trabalho livre (AZEVEDO, 1987).

O mito do bom senhor disseminado por pensadores sociais como Gilberto Freyre, numa tentativa forjada de interpretação das condições estruturais da escravidão como um acontecimento sem relevância, onde se procurava analisar e interpretar o negro como um indivíduo situado em determinada estrutura seja como escravizado ou ex escravizado, mas um componente de determinada cultura que se diferenciava da “identidade” nacional, daí a ausência de estudos do negro sob sua atuação histórica e social (MOURA, 1988, p.20).

¹⁵ A autora destaca sociólogos já no século XX, como Florestan Fernandes, Fernando Henrique Cardoso, Octávio Ianni, tiveram contribuições importantes para a historiografia brasileira, mas em seus escritos permeava a irracionalidade e animalidade do negro, associada ao seu baixo nível mental, despreparado para o trabalho livre contrapondo ao imigrante disciplinado e responsável revelando assim, o nível de racismo em suas teorias sociológicas (AZEVEDO, 1987).

O regime escravista teve maior desenvolvimento em regiões brasileiras com predomínio da *plantation* e da mineração, onde os processos da mestiçagem e a necessidade de uma população de cor livre eram urgentes. Os deslocamentos dos escravizados aconteciam conforme as demandas da produção econômica (açúcar, mineração, café), já a população de cor liberta se fixou nas regiões de origem sendo destinada para as atividades de subsistência ou subalternas. Essa população de cor já liberta e o pequeno número de escravizados libertos em 1888, formarão a grande massa marginalizada no desenvolvimento do capitalismo e, determinadas as formas de produção pré-capitalistas (GONZALEZ, 2020, p. 29-30).

A crise do sistema escravista enfrenta sua última fase (escravismo tardio), sob uma análise econômica, setores do capitalismo europeu investem em diversos ramos de atividades como transportes, iluminação, portos, bancos, acentuando a contradição de forma gradual entre o trabalho livre e o trabalho escravizado (MOURA, 1992).

Com o processo crescente de migração branca para o Brasil, o trabalhador, a trabalhadora nacional descendente de africanos escravizados, foram marginalizados. O branqueamento sonhado pelas elites se cumpriria e a propriedade seguiria intocável nas mãos dos mesmos detentores do poder (MOURA, 1992, p. 61-62). Conforme o autor:

O negro, o ex escravo é atirado como sobra na periferia do sistema de trabalho livre, o racismo é remanipulado criando os mecanismos de barragem para o negro em todos os níveis da sociedade e, o modelo do capitalismo dependente é implantado perdurando até hoje (MOURA, 1992, p. 62).

De muitas maneiras a população negra criava meios de (re)existência no período da escravidão, como também na pós-abolição em que foi marginalizada, subjugada ao não acesso ao trabalho livre, onde as mulheres negras foram as mais penalizadas neste processo, sobretudo as mulheres negras foram as articuladoras da continuidade, na criação de mecanismos de sobrevivência pautadas na coletividade. Nas primeiras décadas do século XX, homens negros e mulheres negras, intensificaram a luta pelo reconhecimento de sua cidadania, o resgate de sua humanidade, descaracterizada pelo longo

período de escravização, organizavam-se em grupos, clubes de lazer, culturais e esportivos (MOURA, 2021; BERNARDINO-COSTA, 2015).

Acontecimentos como a Revolta da Chibata¹⁶ em 1910, exemplo do longo processo de lutas da população negra, demarcou o período da pós-abolição e, a fundação da imprensa negra paulista¹⁷ com seu primeiro periódico circulando a partir de 1915. Outros jornais foram surgindo nas décadas seguintes, com propostas semelhantes, periódicos que causaram grande influência no posicionamento racial da população negra inicialmente em São Paulo, com a divulgação da vida em comunidade, a produção literária/intelectual, suscitando em regras de comportamento moral de negros para negros (MOURA, 1992).

Esses jornais foram importantes para a conjuntura organizacional da população negra, em suas páginas eram expostas as demandas do povo negro, as denúncias sobre racismo e violência expostas no cotidiano. A atuação dessa imprensa negra culminou na fundação do movimento político denominado Frente Negra Brasileira (MOURA, 1992, p.69-71).

Ainda nas primeiras décadas do século XX, mulheres negras se uniram na luta pela escolarização e pelo ingresso no mercado de trabalho livre. As associações e clubes negros tiveram forte influência para essa organização, onde as mulheres participavam em grande número, mas nem sempre tinham espaço nos cargos de liderança.

A Frente Negra Brasileira (FNB) foi um movimento de caráter ideológico, um movimento nacional, reconhecido internacionalmente, fundada em setembro de 1931 com sede à Rua da Liberdade na capital paulista. Tinha uma complexa estrutura organizacional, formada por um conselho, um conselho auxiliar e uma milícia (organização paramilitar). Iniciou suas atividades em São Paulo, mas logo passou a existir em outros estados brasileiros. A Frente Negra Brasileira embora tivesse posicionamento ideológico divergente entre seus membros, foi

¹⁶ A Revolta da Chibata foi um levante de marinheiros em sua maioria homens negros pelo fim da pena de açoite, tomando navios da Marinha de Guerra e pressionando o governo da época a extinguir o uso da chibata (MOURA, 2012).

¹⁷ A imprensa negra paulista foi articulada por negros paulistanos como manifestação sobre a identidade e luta pela cidadania. O primeiro jornal dessa época era titulado Menelick numa necessidade de enfrentamento à Imprensa branca alheia às demandas da população negra, criando uma imprensa alternativa que envolvesse os anseios, as denúncias contra o racismo, as associações, a vida cultural e social (MOURA, 2012).

importante na formação e integração da população negra à sociedade, como na alfabetização de adultos e crianças, que não tinham/não têm acesso à escolaridade nem ao ensino superior (MOURA, 1992, p. 72-74).

Em 1945 foi criado no estado do Rio de Janeiro o Comitê Democrático Afro-brasileiro. Dentre suas finalidades se destacam a criação de uma Assembleia Constituinte, o fim do Tribunal de Segurança Nacional¹⁸, o reconhecimento do direito de greve, autonomia dos sindicatos, direito de sindicalização aos trabalhadores de vários setores, assistência aos trabalhadores rurais, direito de sindicalização das trabalhadoras domésticas, a liberdade de culto (MOURA, 1992).

Desse processo de redemocratização ainda em 1944 aconteceu a fundação do Teatro Experimental do Negro (TEN) e teve como seu fundador Abdias do Nascimento que disseminou a arte e cultura negra, despertando a consciência para a negritude, foi editor de um jornal chamado “Quilombo” que expressava o pensamento e a dinâmica do Teatro (MOURA, 1992). Conforme Abdias do Nascimento (2016), o Teatro Experimental do Negro tinha como proposta:

Resgatar os valores da cultura africana, marginalizados por preconceito à mera condição folclórica, pitoresca ou insignificante; através de uma pedagogia estruturada no trabalho de arte e cultura, tentar educar a classe dominante “branca”, recuperando-a da perversão etnocentrista de se autoconsiderar superiormente europeia, cristã, branca, “latina” e ocidental; erradicar dos palcos brasileiros o ator branco maquilhado de preto, norma tradicional quando a personagem negra exigia qualidade dramática do intérprete; tornar impossível o costume de usar o ator negro em papéis grotescos ou estereotipados: como moleques levando cascudos, ou carregando bandejas, negras lavando roupa ou esfregando o chão, “mulatinhas” se requebrando, domesticados pais Joões e lacrimogêneas mães pretas; desmascarar como inautêntica e absolutamente inútil a pseudocientífica literatura que a pretexto de estudo sério focalizava o negro, salvo raríssimas exceções, como um exercício esteticista ou diversionista: eram ensaios apenas acadêmicos, puramente descritivos, tratando de história, etnografia, antropologia, sociologia, psiquiatria, e assim por diante, cujos interesses estavam muito

¹⁸ Tribunal de Segurança Nacional - no governo de Getúlio Vargas na década de 1930, dentre outras medidas de repressão e autoritarismo criou a Polícia Especial, a Lei da Segurança Nacional de 1935 (Lei Monstro) e o Tribunal de Segurança Nacional (TSN), principal órgão responsável pelo terrorismo praticado pelo Estado brasileiro nessa época. O Tribunal de Segurança Nacional tinha legitimidade para decretar a prisão preventiva de qualquer pessoa. Os processos eram realizados sem a observação do devido processo legal, provas falsificadas entre outras arbitrariedades, com objetivos manifestamente de cunho político, que legitimavam atos repressivos e autoritários do governo (PEDROSO, 2002).

distantes dos problemas dinâmicos que emergiam do contexto racista da nossa sociedade (NASCIMENTO, 2016, p.161-162).

O Teatro Experimental do Negro era composto por pessoas das classes subalternizadas pelo processo de discriminação, sendo os favelados, as trabalhadoras domésticas, operários, as pessoas que frequentavam os terreiros de religião de matriz africana. Essa diversidade de pessoas formaram os primeiros intérpretes do teatro composto por negros e negras, atores e atrizes, numa criação de uma literatura com base na experiência do povo negro, o negro como precursor de sua própria história (NASCIMENTO, 2016, p. 162).

Após um período de adversidades o Teatro Experimental do Negro (TEN) enfrentava dificuldades para seguir com a atuação nos palcos, criando assim o Instituto Nacional do Negro que culminou na realização da Conferência Nacional do Negro em 1949. O Teatro Experimental do Negro foi grande influenciador da formação da negritude como conceito e práxis de identidade cultural, mas sobretudo da identidade política (MOURA, 1992).

Todas essas instituições, organizações, associações, clubes recreativos, assim como as escolas de samba e terreiros de culto de matriz africana, foram e são elos de continuidade do processo de luta e resistência da população negra. Dentre esses movimentos e associações destaca-se o movimento das trabalhadoras domésticas fundado por meio da luta de Laudelina de Campos Melo criando a Associação Profissional dos Empregados Domésticos em Santos/SP no ano de 1936, com a finalidade de criação de organização sindical na luta por direitos trabalhistas, posteriormente fundou o Sindicato dos Trabalhadores Domésticos de Campinas/SP (BERNARDINO-COSTA, 2015, p.60).

Após a abolição, o Estado mobilizou novas formas de controle no que tange às decisões de cunho político, que se concretizaram na delimitação das atividades das trabalhadoras domésticas. Leis municipais, regulamentos sobretudo de controle policial, descreviam as trabalhadoras como não confiáveis, não qualificadas e propensas à luxúria. O início do governo de Getúlio Vargas em 1930 provocou mudanças nas relações de trabalho com consequentes intervenções como decretos-lei e a criação das Juntas de Conciliação no Ministério do Trabalho (MARQUES, 2020).

Muitos destes decretos procuraram enquadrar o país às normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a ocupação laboral das mulheres, mas que abrangiam somente mulheres empregadas no ramo da indústria ou do comércio, o que invisibilizava e não incluía a categoria das trabalhadoras domésticas em sua maioria mulheres negras e pobres. Essas, no governo Vargas eram proibidas de sindicalizar-se como as demais categorias de trabalhadores e trabalhadoras (MARQUES, 2020, p.188-191).

A igreja Católica foi importante na organização da luta do movimento das trabalhadoras domésticas nas décadas de 1950 e 1960, pela atuação da Juventude Operária Católica (JOC), pois a Igreja chegava a todo o território nacional e contribuiu para a formação do movimento das trabalhadoras domésticas em vários estados. A Juventude Operária Católica realizou Conferências de nível nacional e regional chamando atenção para a ausência de amparo legal às trabalhadoras domésticas. A JOC atuava como uma organização voltada aos trabalhadores em geral. As trabalhadoras domésticas ficavam fora do contexto das reuniões orientadas pela JOC sendo que não eram contempladas por direitos trabalhistas como as demais categorias de trabalhadores/as (BERNARDINO-COSTA, 2015).

As associações que surgiram a partir da iniciativa da JOC foram importantes, devido ao entendimento sobre as relações de classe que se constituíam entre trabalhadora doméstica e patroa ou patrão. Nesse período os grupos e associações não tinham uma análise sobre a condição racial, porém a compreensão sobre as condições enfrentadas pelas trabalhadoras domésticas era intrínseca à manutenção e reprodução das condições a que eram sujeitas as mulheres negras no período da escravidão (BERNARDINO-COSTA, 2015).

As trabalhadoras entenderam que deveriam redimensionar o processo de luta pela associação sindical na busca por direitos, como também se desvincular da dogmática da igreja quando o debate sobre as violências que sofriam, como estupro ou mesmo o aborto, não eram discussões que a Igreja estava disposta a enfrentar. Também entenderam que deveriam lutar pelo próprio espaço, pois as reuniões eram promovidas no âmbito da Igreja mesmo não sendo vinculadas diretamente a esta (BERNARDINO-COSTA, 2015, p.62-63).

O Golpe Militar de 1964 tinha o propósito de edificar uma “nova ordem” na sociedade brasileira pela qual se tornava urgente a modificação do sistema econômico mediante a “pacificação” da sociedade civil. Essa pacificação consistiu no silenciamento dos setores populares e de sua representação política. A “pacificação” não tardou com a repressão, a cassação dos direitos políticos, a prisão, a tortura, os desaparecimentos, o banimento, a morte, sob o signo da “paz social” (GONZALEZ; HASENBALG, 1982, p.11-13).

A Ditadura foi o cenário para que se concretizasse o chamado “milagre econômico”, a junção do estado militar, as multinacionais e as grandes empresas nacionais. As chamadas “massas” não tiveram parte nesse “milagre”, que desencadeou o empobrecimento da classe trabalhadora. Essa massa era composta em sua maioria pela população negra. Com a instauração do capital estrangeiro no país, ocorreu a desnacionalização que atingiu principalmente as pequenas empresas, onde a maior parte da mão de obra negra se inseriu no mercado de trabalho. (GONZALEZ; HASENBALG, 1982).

No campo cada vez mais ocorria o desaparecimento do pequeno produtor rural dando espaço para o aumento dos latifúndios, o capitalismo tomando conta de todos os setores econômicos brasileiros. O desemprego no campo desencadeou o êxodo dos trabalhadores despossuídos para os grandes centros urbanos, aumentando sem precedentes a população periférica (GONZALEZ; HASENBALG, 1982).

A construção civil concentrou grande contingente da mão de obra barata (não qualificada), sobretudo da população negra na abertura de rodovias, construções como a ponte Rio-Niterói construída sob o signo da precarização e muitas mortes de trabalhadores. O setor de serviços foi também inflado com grande quantidade dessa mão de obra, principalmente o trabalhador/a negro/a ocupando postos de trabalho menos qualificados como serviço de limpeza urbana, serviço doméstico, segurança, transporte urbano, já que em centros industriais como o ABC paulista, as empresas que ali atuavam exigiam qualificação da mão de obra empregada, o trabalhador negro ficava fora dessa perspectiva (GONZALEZ; HASENBALG, 1982, p.14).

As condições materiais de vida da população negra prolongam condicionamentos a níveis psicológicos que devem ser revelados e combatidos. Os diversos modos de dominação em diferentes períodos da produção

econômica acometem numa reinterpretação da teoria do “lugar natural” proposta pelo filósofo Aristóteles. Desde o Brasil colonial, há a delimitação dos lugares ocupados por dominadores e dominados (GONZALEZ; HASENBALG, 1982).

O lugar natural do branco são casas amplas, bem estruturadas, localizadas nos pontos mais valorizados da cidade ou do campo, protegidas, com segurança inclusive a segurança vinda do Estado, a casa grande de outrora como os edifícios e moradias na atualidade. Por outro lado, o lugar natural do negro, no passado a senzala, na atualidade as favelas, cortiços, porões, invasões, alagados e conglomerados habitacionais, os becos, onde o critério dessa divisão continua sendo o mesmo, ou seja, a divisão racial do espaço (GONZALEZ; HASENBALG, 1982, p.15).

Famílias inteiras comprimidas em pequenos cômodos sem condições mínimas de saúde, higiene, onde só a polícia chega, mas nunca para proteger, e sim para exterminar. Dessa realidade se compreende porque o negro luta as prisões, e hospitais psiquiátricos. A violência e letalidade policial se exprime em sua máxima racista tem como uma das armas a submissão psicológica através do medo. Esse medo recai sobre essas populações e em grande medida impede sua mobilidade e organização política. Dessa forma, a população negra em geral é que compõe o chamado exército de reserva, a mão de obra barata e sujeita a condições precarizadas no mercado de trabalho (GONZALEZ; HASENBALG, 1982).

A ditadura Militar no Brasil, desarticulou e colocou na clandestinidade os movimentos sociais e populares, os movimentos sindicais e os partidos políticos que de uma forma ou de outra tinham a necessidade de resistir. Os movimentos e a intelectualidade negra, suas associações recreativas e culturais sofreram influência e repressão do regime nesse período.

Somente na década de 1970 é que a população negra volta a se articular com maior efervescência, criando novos movimentos ou retomando os movimentos já existentes com uma nova significação. Vale destacar também a nível mundial, a luta por direitos civis, e as guerras de libertação e, os intelectuais negros, brasileiros em situação de exílio tiveram grande contribuição nesse novo momento no processo de lutas (GONZALEZ; HASENBALG, 1982).

Nesse período, no que tange ao trabalho doméstico, uma das conquistas mais importantes foi a criação da Lei nº 5.859 de 1972, com o reconhecimento

do trabalho doméstico como função, estabelecendo o direito à assinatura da Carteira Profissional (CTPS) da categoria (FENATRAD, 2021).

O movimento negro já havia se organizado no estado do Rio de Janeiro por volta de 1976, onde lideranças negras de São Paulo começaram a se reunir e, pensar a necessidade da criação de um movimento negro a nível nacional. Desses encontros é que se formou os alicerces do Movimento Negro Unificado contra a Discriminação racial (MNUCDR), fundado oficialmente em junho de 1978 em São Paulo (GONZALEZ; HASENBALG, 1982).

O Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial, o qual passou a se chamar Movimento Negro Unificado (MNU) foi instituído como uma ferramenta de luta para o povo negro. Na luta e enfrentamento a toda forma de racismo, nas denúncias constantes a toda discriminação racial, havia a proposição da criação de centros de luta, os quais promovessem o debate, o acesso à informação, a formação da conscientização racial e, a organização política da população negra através do movimento, no combate à exploração econômica da qual o povo negro tem sido alvo, como mão de obra descartável pelo sistema capitalista. Tornou possível uma ressignificação da raça num sentido emancipatório, identitário e político (GONZALEZ; HASENBALG, 1982; GOMES, 2018; GONZALEZ, 2020).

Em 1985 foi realizado em Recife o encontro das trabalhadoras domésticas criando o Conselho Nacional para união de todos os sindicatos e associações da categoria. O conselho Nacional foi de suma importância, pois o trabalho doméstico ainda não era reconhecido como categoria profissional. Três anos depois, em 1988 com a Constituição Federal e essa conquista chegou, embora com limitações. Nem todos os direitos que as demais categorias possuem foram conferidos às trabalhadoras domésticas (FENATRAD, 2021).

A Assembleia Nacional Constituinte em 1987, na qual, segundo Juliana Araújo Lopes (2020), houve a participação expressiva das trabalhadoras domésticas, que compareceram em caravana à capital na esperança de conquistarem direitos trabalhistas, o fim do trabalho infantil pela exploração do trabalho doméstico realizado por crianças, principalmente meninas, na falsa pretensão dos empregadores em oferecer escolarização ou criação, o direito à sindicalização com autonomia e o reconhecimento da categoria de trabalhadoras, pois até aquele momento o trabalho doméstico embora

remunerado não se equiparava com o trabalho produtivo de valor econômico. Naquela ocasião, as trabalhadoras afirmavam que não há Constituinte democrática sem o reconhecimento do trabalho das domésticas (LOPES, 2020, p.27).

Entre os parlamentares constituintes o paternalismo se fez presente quando muitos deles em plena Assembleia Constituinte levantaram a voz para argumentar que suas trabalhadoras domésticas eram da família e que já tinham muitos privilégios por exercerem o trabalho doméstico no conforto dos lares “alheios” (LOPES, 2020). Promulgada a Constituição Federal de 1988, o reconhecimento não aconteceu, sendo somente reconhecidos alguns direitos anos mais tarde com a Emenda Constitucional nº 72 abril de 2013 que em sua ementa:

"Altera a redação do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal para estabelecer a “igualdade” de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais,” o que seria uma equiparação de direitos sociais. Aprovada mediante a anterior Proposta de Emenda à Constituição nº 478, de 2010, a conhecida PEC das Domésticas (LOPES, 2020).

Em 1988 ano que se comemorou o centenário da abolição pela promulgação da Lei Áurea (1888), a que juridicamente pôs fim ao regime escravista, é aclamada em todo o Brasil, porém para a população negra, para os movimentos negros, as trajetórias de lutas são anteriores a esse acontecimento e, são permanentes até os dias atuais. O Brasil como outros países da América Latina neste sentido não reconhece a desigualdade racial que os constitui e que atinge o povo negro (GONZALEZ, 2020).

A Constituição de 1988, no que se refere aos direitos trabalhistas, os quais compõem a esfera dos direitos sociais e, são regulamentados, incidindo sua fiscalização através do Estado. Os direitos individuais, assim como os direitos coletivos, fazem parte dos direitos fundamentais. Os direitos individuais e coletivos se referem à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança, à propriedade, dentre outros direitos. Os direitos coletivos em sua maioria são conceituados como direitos sociais, como o direito à livre associação profissional e sindical, o direito de greve (BRASIL, 2008). A Constituição Federal (1988), em seu artigo 5º, *caput*:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; [...]. (BRASIL, 1988).

A Constituição assegura o direito à igualdade como um direito basilar, mas que de forma concreta, material não assegura igualdade a todas as pessoas. Sobre os direitos sociais elencados no artigo 7º da Constituição em seu *caput* e parágrafo único:

São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VII, VIII, X, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXI, XXII, XXIV, XXVI, XXX, XXXI e XXXIII e, atendidas as condições estabelecidas em lei e observada a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, decorrentes da relação de trabalho e suas peculiaridades, os previstos nos incisos I, II, III, IX, XII, XXV e XXVIII, bem como a sua integração à previdência social. (Parágrafo único com redação dada pela Emenda Constitucional nº 72, de 2013) (BRASIL, 1988).

Sobre os direitos assegurados à categoria de trabalhadoras domésticas, de acordo com os incisos do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e, os direitos ainda não reconhecidos de acordo com o quadro a seguir:

Direitos artigo 7º - categorias de trabalhadores e trabalhadoras	Direitos artigo 7º - categoria das trabalhadoras domésticas
I - relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;	I - relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos; *
II - seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;	II - seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário; *
III - fundo de garantia do tempo de serviço;	III - fundo de garantia do tempo de serviço; *
IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de	IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de

atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;	atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;
V - piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;	
VI - irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;	VI - irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;
VII - garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;	VII - garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;
VIII - décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;	VIII - décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;
IX – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;	IX – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno; *
X - proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;	X - proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;
XI – participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;	
XII - salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei;	XII - salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei; *
XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a	XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada

compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;	a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;
XIV - jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;	
XV - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;	XV - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
XVI - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;	XVI - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;	XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;
XVIII - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;	XVIII - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;
XIX - licença-paternidade, nos termos fixados em lei;	XIX - licença-paternidade, nos termos fixados em lei;
XX - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;	
XXI - aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;	XXI - aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;
XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;	XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;
XXIII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;	
XXIV - aposentadoria;	XXIV - aposentadoria;
XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5	XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5

(cinco) anos de idade em creches e pré-escolas;	(cinco) anos de idade em creches e pré-escolas; *
XXVI - reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;	XXVI - reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;
XXVII - proteção em face da automação, na forma da lei;	
XXVIII - seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;	XXVIII - seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa; *
XXIX - ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho;	
XXX - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;	XXX - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;
XI - proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;	
XXXII - proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;	
XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;	XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

XXXIV - igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.	
---	--

A redação do parágrafo único do artigo 7º da Constituição (1988) demonstra a diferenciação de categorias de trabalhadoras domésticas das demais categorias de trabalhadores e trabalhadoras, sendo que a Lei investida na formalidade, deixa explícita essa diferenciação quanto aos direitos assegurados. Os direitos das trabalhadoras domésticas não são reconhecidos em sua plenitude, a realidade não expressa os dizeres da Lei, novamente o debate se acentua sobre as consideradas “quase da família” como nos lembra Lopes (2020), se assim fossem receberiam herança.

Empregadoras e empregadores amparados em uma justificativa perversa, mantendo a subalternização e precarização das relações de trabalho quando se recusam a pagar por salários e direitos reconhecidos das trabalhadoras domésticas, ameaçando demitir a trabalhadora, caso os exija, e contratar uma diarista que em tese não possui vínculo de emprego, logo não usufrua de direitos trabalhistas, perpetuando a situação da informalidade e precarização do trabalho doméstico remunerado.

1.3 O capitalismo racial no Brasil e as relações de trabalho

O capitalismo impede o crescimento proporcional das forças produtivas nas regiões do sul global. Essa desigualdade proporciona a formação de uma massa marginal numa extremidade, enquanto a dependência colonial/neocolonial e a permanência de formas de produção anteriores em outra. A acumulação primitiva proporcionou o surgimento dos principais elementos que estruturam o capitalismo sendo esses o trabalhador livre e o capital. No Brasil esse processo foi prejudicado pois não se sucederam as transformações estruturais no setor agrário, o que possibilitaria a expansão industrial (GONZALEZ, 2020).

No que se refere ao capital (nosso capitalismo dependente) com base na produção de alimentos e *commodities*, proporcionou com que a pilhagem

inicial e o comércio exterior se tornaram grandes fontes produtoras de lucro, manipuladas pelas metrópoles. Sobre o trabalhador livre, há deformação na sua constituição. Muitos dos traços das formas de produção anteriores, se mantêm na maioria do que se constitui como setor rural. Isso retarda ou impede o funcionamento ou consolidação de um mercado de trabalho (GONZALEZ, 2020, p. 20-21).

No escravismo tardio, relações escravistas e capitalistas se fundiam e, essas relações capitalistas se estabeleciam não essencialmente da acumulação interna, mas advindas do mercado externo, que nos mantinha atrelados econômica, social e culturalmente. Nesse contexto, as lutas travadas pelos escravizados desde o século XVII até o século XIX, sobretudo em seus primeiros cinquenta anos, se modificam e, serão marcadas por outros elementos como as mudanças de estratégias de repressão e o controle da classe escravizadora. Não mais se tinha escravizados oriundos da África, mas os escravizados já nascidos no Brasil. Há uma diversificação enquanto a divisão do trabalho, o fenômeno da urbanização da massa escravizada ou liberta, nas ocupações de ganho ou de aluguel (MOURA, 2014).

A escravidão Atlântica, que tem na raça sua especificidade, permanece tão cruel, violenta e irracional como no período anterior, o escravizado continua como propriedade do escravizador, como força de trabalho. Não se extinguem as relações de produção escravista, mas há a implementação do exterior de relações capitalistas dependentes, mescladas com o imperialismo que se colocava como nova relação de dominação, sufocando totalmente a possibilidade de o Brasil desenvolver-se como uma nação (MOURA, 2014).

O capitalismo racial se conjuga na história da Diáspora Negra, no tráfico do Atlântico, no escravismo que se instaurou sustentando a invasão e exploração da América e de outros continentes, pela subjugação de povos, considerados outros. A expansão territorial do continente europeu através das navegações (expansão marítima) por Portugal e Espanha com aval de Bulas Papais que legitimaram a escravidão daqueles descritos como bárbaros e incivilizados (WILLIAMS, 1975).

Pelo tratado de Tordesilhas o Papa dividiu o novo mundo e o entregou aos dois países, o que despertou a cobiça de outros países em expansão como França e Inglaterra. Neste conflito entre países colonizadores, o negro também

teria seu lugar segundo Eric Williams (1975), que seria o sol escaldante nas plantações do novo mundo (WILLIAMS, 1975).

A escravidão se consolidou como instituição econômica de grande importância. Por um viés histórico a escravidão compõe a degradação e a crueldade exercida sobre os povos colonizados considerados os desprivilegiados. Ainda segundo o autor os africanos subtraídos da África para trabalharem forçadamente nas terras subtraídas dos indígenas nas Américas (WILLIAMS, 1975).

O apagamento da história do povo africano ocorreu pela criação da Europa como o continente da produção do conhecimento, da raça considerada pura e de outro modo a criação e do branco e do negro enquanto uma categoria existencial. Essa subjetividade foi o que possibilitou a invasão e dominação impostas pela modernidade (RUIJTER, 2020).

Conforme Cedric Robinson (2018): “O desenvolvimento histórico do capitalismo mundial foi influenciado de uma forma absolutamente fundamental pelas forças particularistas do racismo e do nacionalismo”. A base social da civilização europeia se encontra entre aqueles denominados pelos romanos como bárbaros. “De fato, os povos em que gregos e romanos se referiam bárbaros eram de diversas raças com culturas muito diferentes” (ROBINSON, 2017).

Ainda segundo Robinson o marxismo como força dominante e principal teoria crítica ao sistema capitalista sob o pensamento ocidental, reproduz e absorve fraquezas ideológicas vindas das mesmas forças sociais que impulsionaram os fundamentos da formação do capitalismo. As transformações das estruturas econômicas da Europa não capitalista como o mercado, o comércio e os sistemas de produção do Mediterrâneo e da Europa Ocidental, em formas capitalistas de produção e de intercâmbio, são elementos importantes desse processo (ROBINSON, 2017).

As atribuições da escravidão de origem africana no desenvolvimento do capitalismo podem ser compreendidas através da produção e comercialização do açúcar e a colonização das Américas, como o intenso tráfico de pessoas como mercadoria e mão de obra, sendo indissociáveis o colonialismo, a escravidão e o capitalismo. O Brasil por sua vez comporia a dinâmica do capital das elites europeias, o que possibilitou a colonização e o mercado internacional

açucareiro e de escravizados como parte integrante do capitalismo moderno. A colonização da América e a raça foram decisivas, tornando possível a divisão racial e social do trabalho e o processo de acumulação (RUIJTER, 2020).

O processo de invasão pela sujeição de outros povos foi imprescindível para o desenvolvimento do capitalismo industrial na Europa nos séculos XVII e XVIII, o que alguns chamam de “revolução” a espoliação do Continente Africano que possibilitou a acumulação primitiva alavancando a “revolução industrial”. Essa mágica europeia só se tornou possível por três circunstâncias: a produção de *commodities* na Europa para exportação; o tráfico negreiro; a produção de riqueza nas colônias da América advindas do trabalho escravizado (MOORE, 2007; WILLIAMS, 1975).

A reprodução dos meios de produção segundo Humberto Bersani (2020), o modo de produção escravista pode ser compreendido como a origem do modo de produção capitalista que se instaurou no Brasil a partir da premissa que escravismo e capitalismo são correlatos, dois processos históricos que estruturaram o racismo na hierarquia social e racial brasileira (BERSANI, 2020; GORENDER, 2016).

Neste sentido, o negro entendido enquanto agente histórico das relações de produção, observados o contexto do longo período do escravismo sendo o racismo parte essencial do capitalismo e das relações de trabalho aqui estabelecidas. As relações capitalistas se assentaram na estrutura do escravismo, do latifúndio e da burguesia industrial que se estabelecia, mantendo a mesma hierarquia de poder social e racial. Raça e racismo são elementos fundantes do capitalismo e das relações de trabalho que se estabeleceram no Brasil (BERSANI, 2020; MOURA, 2014).

O capitalismo dependente¹⁹ na América Latina, as políticas neoliberais, a formação do exército de reserva, corpos exploráveis, a noção de desumanização desde o estabelecimento da luta de classes a partir do escravismo que na transição para o trabalho livre excluiu a população negra do

¹⁹ Capitalismo Dependente - no Brasil a história se desenvolveu lentamente, sem rupturas ou mudanças profundas pelo exercício da contrarrevolução. Encontrando na dependência e no subdesenvolvimento uma forma de integrar-se para fora e desintegrar-se para dentro. Essa característica é peculiar em quase toda a América Latina de origem colonial na conformação de uma revolução burguesa sem revolução (ANTUNES, 2011).

acesso à cidadania, aos bens e a qualquer acesso à essa nova modalidade de trabalho livre (MOURA, 2021).

Obedecendo a um processo secular de submissão econômica, cultural, política e social, a América Latina e Caribe declinaram sua memória ancestral desvinculando-os de todo potencial capaz de unir sua fisionomia acostumando-se por intermédio de suas elites no poder. Adotou a uma modernização não solucionando seus problemas estruturais o que a conduziu a via do desenvolvimento do capitalismo dependente (MOURA, 2021, p.167).

O capitalismo na América Latina se desenvolveu sob o contexto de expansão do capitalismo mundial, o que gerou formas específicas de capitalismo dependente, seu caráter e funcionamento não se desvincula da dinâmica histórica do capitalismo nos países do centro. A base material e o direcionamento da industrialização latino-americana é estabelecido pelo capitalismo estrangeiro, que o orienta conforme as demandas de consumo existentes (BAMBIRRA, 2013).

Uma particularidade do desenvolvimento capitalista dependente, é que não consegue solucionar as contradições econômicas e sociais existentes, agravando-as e possibilitando o surgimento de outras, o que resulta em um processo de crises que se manifestam em todos os níveis de vida dessas sociedades (BAMBIRRA, 2013, p. 29-30). A autora assim define a categoria da dependência:

É nesse sentido que partimos da conceitualização da categoria de dependência, mas não a utilizamos conforme o fez em certos momentos a ciência oficial, que buscou encontrar nessa categoria a explicação de um pretense fenômeno externo e coercitivo da situação latino-americana. tratamos de definir-la e utilizá-la como categoria analítico-explicativa fundamental da conformação das sociedades latino-americanas e, através dela, procuramos definir o caráter condicionante concreto que as relações de dependência entre centro hegemônico e países periféricos tiveram no sentido de conformar determinados tipos específicos de estruturas econômicas, políticas e sociais atrasadas e dependentes (BAMBIRRA, 2013, p. 34).

A dependência dos países latino-americanos representa uma consequência do desenvolvimento da estrutura capitalista mundial sendo o elemento determinante para que ocorresse o desenvolvimento dos países capitalistas centrais considerados grandes potências (BAMBIRRA, 2013, p. 44).

Silvia Federici (2017) nos lembra que a acumulação primitiva se deu em todo o processo do desenvolvimento do capitalismo, por precarizar o custo do trabalho, ocultando sobretudo a exploração das mulheres e dos povos colonizados. Outro fenômeno é a feminização da pobreza como consequência do desenvolvimento do capitalismo no mundo, desde a caça às bruxas que teve início na Europa assim como na América por mais de dois séculos (séculos XVI e XVII), a expropriação de terras que destruiu o modo de vida comunal, como a agricultura de subsistência num primeiro momento, a exclusão das mulheres do âmbito do trabalho remunerado e a globalização são fenômenos constitutivos do empobrecimento das mulheres atrelados diretamente ao racismo e ao sexismo (FEDERICI, 2017).

Françoise Vergès (2020), diz que milhões de mulheres, de maioria racializada, são incumbidas da tarefa de “limpar o mundo”. Essas mulheres ocupam postos de trabalho invisíveis, subalternizados, precarizados, expostas à riscos e, realizados no tempo e espaço pelos quais o restante da sociedade repousa em seu descanso. Mulheres trabalhadoras racializadas atravessam a noite, a madrugada limpando os recintos os quais o capitalismo necessita, sendo este trabalho invisibilizado, porém indispensável para a existência de qualquer sociedade (VERGÈS, 2020). Segundo a autora:

Todos os dias, em todo lugar, milhares de mulheres negras, racializadas, “abrem” a cidade. Elas limpam os espaços de que o patriarcado e o capitalismo neoliberal precisam para funcionar. Elas desempenham um trabalho perigoso, mal pago e considerado não qualificado, inalam e utilizam produtos químicos tóxicos e empurram ou transportam cargas pesadas, tudo muito prejudicial à saúde delas. Geralmente, viajam por longas horas de manhã cedo ou tarde da noite. Um segundo grupo de mulheres racializadas, que compartilha com o primeiro uma interseção entre classe, raça e gênero, vai às casas da classe média para cozinhar, limpar, cuidar das crianças e das pessoas idosas para que aquelas que as empregam possam trabalhar, praticar esporte e fazer compras nos lugares que foram limpos pelo primeiro grupo de mulheres racializadas (VERGÈS, 2020, p. 12).

O trabalho reprodutivo, tanto o trabalho doméstico, seja ele remunerado ou não, assim como o trabalho de cuidado estão diretamente associados ao trabalho produtivo, fazendo parte dele embora desse modo não foram ou não são considerados. O sistema capitalista foi possível, se desenvolveu a nível mundial pela apropriação do trabalho das mulheres, o que segundo Silvia

Federici (2019) também foi essencial para a acumulação primitiva do capital. O acesso ao trabalho significa a condição fundamental para a existência e sobrevivência e a supressão desse direito é a ausência de cidadania (FEDERICI, 2019).

A globalização, considerada como a reestruturação da economia mundial, afetou drasticamente as condições materiais na vida das mulheres, surgindo uma nova estrutura colonial como outras divisões entre as mulheres. Essa ordem econômica internacional aprofunda as várias formas de exploração a que são submetidas. O combate à violência contra mulheres como o estupro e a violência doméstica são pautas tematizadas a nível global, enquanto a violência advinda da acumulação do capitalismo e seus desdobramentos, como a fome, as guerras, relações de trabalho precarizadas não são avaliados (FEDERICI, 2019).

Temos no Brasil um elevado índice de desemprego e, simultaneamente o mercado de trabalho exige alto nível de escolarização da mão de obra excedente, mesmo para os trabalhos mais precarizados, distanciando a população negra do mercado de trabalho, pois esta se encontra em maiores condições de subalternidade e desigualdade educacional (CARNEIRO, 2011, p.110-113).

Com a Consolidação das Leis do Trabalho, a CLT de 1943, na qual a categoria das trabalhadoras domésticas não estava incluída, sendo os seus direitos negligenciados pelo Estado e subordinadas ao espaço privado dos “lares” onde o trabalho infantil realizado por crianças negras não causava, não causa repúdio, nem o abuso sexual e moral sofrido por essas mulheres trabalhadoras, o não acesso aos direitos previdenciários, justificados pela diferenciação da prestação de serviço no espaço “familiar” com o de funções desenvolvidas ou classificadas como sendo de atividade econômica.

A decisão de manter o trabalho doméstico sem proteção social, demonstra como essas relações de trabalho foram e são pautadas no racismo e no sexismo reproduzidos pela classe empregadora (MARQUES, 2019). No período posterior à abolição, mulheres negras em condições de subalternidade e ocupando postos de trabalho precarizado, em sua maioria é que sustentavam suas famílias e, isso demandava um maior esforço e trabalho físico empregado

no cuidado dos seus e o trabalho dedicado a maior parte do tempo na casa das empregadoras (MARQUES, 2019).

Com nível de escolaridade baixo ou de maioria analfabeta, como nos lembra Jeruse Romão (2021), o acesso à escolarização não era um direito estendido à população negra, dentro da hierarquia social e racial tanto no regime de escravidão e, posteriormente na modalidade de trabalho livre durante a República, o que impossibilitava o acesso de mulheres negras a outros postos de trabalho. Essa situação de miserabilidade e das condições de empregabilidade nas primeiras décadas do século XX, assim como nas seguintes, entre 1950 e 1960, esse cenário pouco se alterou (GONZALEZ, 2020; ROMÃO, 2021).

No processo de desenvolvimento e modernização no país a indústria se diversificou em muitos setores concomitantemente à urbanização. Mas outros setores perderam força, e excluíram a maior parte de mulheres negras da classe operária, que priorizava a empregabilidade de mulheres brancas ou “morenas” (seleção racial do mercado). Outras modalidades de prestação de serviços passaram a utilizar mão de obra feminina como escritórios e bancos, porém atividades que exigiam escolarização o que a maioria das mulheres negras não possuía, e o atendimento ao público requisitava a “boa aparência” um pressuposto racista, pela rejeição de mulheres negras no acesso ao mercado de trabalho (GONZALEZ, 2020).

Isso faz com que mulheres negras sejam desvalorizadas enquanto os papéis sociais que ocupam, nas atividades econômicas que exercem. Pela ausência de perspectivas, acabam realizando o trabalho doméstico numa situação de sujeição e de dependência à classe empregadora, as famílias brancas, sendo discriminadas e inferiorizadas, mas que continuam proporcionando a emancipação econômica da mulher branca “a patroa”. As mulheres negras e mulheres brancas empobrecidas, realizam todo o trabalho doméstico e de cuidado, para que “a patroa” possa frequentar a Universidade, alcançar melhores níveis de empregabilidade no mercado de trabalho, como postos de comando e liderança e melhor remuneração (GONZALEZ, 2020).

O movimento feminista liderado por mulheres brancas de classe média, reivindicam entre outras questões a igualdade das mulheres no mercado de trabalho em relação aos homens, mas dentro de uma perspectiva da classe

média, o que está em pauta são as carreiras profissionais as quais mulheres proletárias, mulheres negras e mulheres pobres não têm acesso. Lélia Gonzalez (2020) conclui que a libertação da mulher branca tem sido edificada às custas das mulheres negras (GONZALEZ, 2020).

Sueli Carneiro em entrevista à Mano Brown, diz que a palavra central que permeia a existência da população negra é o racismo. É o que organiza a sociedade, quem vai viver, e quem se escolhe para morrer. O racismo é uma ideologia, o privilégio de um grupo que se julga superior em detrimento de outro que é considerado como inferior. Enfatiza que na suposta abolição brasileira, a população negra foi liberta e jogada na lata do lixo “estando livres para morrer de fome nas cidades e nas periferias desse país” esse era o projeto de governo com a política do embranquecimento desde o Império que se consolidou na República com a imigração intensiva de trabalhadores estrangeiros vindos da Europa (CARNEIRO, 2022).

A população negra foi jogada na rua, sem assistência, sem acesso à educação, sem emprego, sem terras, sem reparação, sem nenhuma política que possibilitasse a sobrevivência (CARNEIRO, 2022). Sempre foram cotas como nos diz Sueli Carneiro. Só que cotas para os brancos. A contestação das cotas sociais e raciais às minorias na atualidade está em discussão porque o que se discute não são as cotas em si, mas o privilégio branco e a perda hegemônica de parte desse privilégio. Segundo Carneiro, os “cotistas desagradecidos” são os brancos (CARNEIRO, 2022).

A população branca recebeu todo o amparo governamental, desde terras gratuitas para o trabalho, o acolhimento dos imigrantes vindos da Europa, subsídios como moradia, salário, escolarização, acesso e incentivo irrestrito ao trabalho livre no campo e na cidade. Esse é o principal motivo pelo qual a população branca estrangeira vinda do processo de imigração e, que ocupou todos os postos de trabalho livre prosperou, enquanto a população negra permaneceu subalternizada e segregada (CARNEIRO, 2022).

Na sociedade de classes que se estabeleceu no Brasil, a população negra se encontra nos mais inferiorizados níveis de empregabilidade, sociais e culturais. Do posto de trabalho precarizado, ele se constitui de forma diversa da hierarquia estabelecida conforme os valores do candomblé ou de outros grupos aos quais pertence a compor o processo de interação global permitindo que

através de seus valores (estéticos e religiosos) conseguindo adentrar ou romper o mundo do branco. As muitas formas de preservação das religiões de matriz africanas ou formas artísticas próprias como o samba são exemplos dessa participação (MOURA, 2021, p. 280).

Sueli Carneiro relata na entrevista para Mano Brown, que na sua infância, a população negra sempre viveu na pobreza, porém com certa dignidade, que era possível com a ajuda da comunidade. A vida em comunidade fazia com que as pessoas fossem solidárias umas às outras dentro das possibilidades existentes. Sueli Carneiro ainda enfatiza que sua intelectualidade e sua formação vêm da participação dos movimentos sociais, não pela universidade propriamente. O conhecimento vem do movimento negro, de exemplos como Abdias do Nascimento e Lélia Gonzalez, que ela teve o privilégio de conhecê-los e vê-los na militância. A universidade, segundo a autora, nos dá ferramentas e outras perspectivas para (re)existir (CARNEIRO, 2022).

O colorismo, a classificação originada pelo CENSO das categorias de pardos e pretos, unificadas politicamente pelo Movimento Negro como negros rompendo com a ideia colonizadora de separação pela gradação da cor, numa tentativa constante de conter a organização política da população negra e sua consciência racial. A autora afirma que a população cada vez mais se declara negra mesmo entre os pardos, um fenômeno acirrado pela atual ideologia fascista que vivenciamos na atualidade, pois carrega os ideais da supremacia branca sobre a qual não tem nenhum espaço para pessoas não brancas, trazendo um nível de segregação e racismo tão amplificados se essa ideologia não for contida, dissipada da sociedade (CARNEIRO, 2022).

Os piores indicadores em todos os níveis, como as mortes evitáveis, recaem sobre a população negra, mas não atingem a população branca na mesma proporção. A população negra é mantida na indigência e, o pacto da branquitude através da falácia da democracia racial reintegra o racismo em todos os níveis, a população negra não precisa dos brancos para sua interpretação do mundo, nem para refletir sobre sua realidade. Conquistas do Movimento Negro, invisibilizadas pelo racismo, como as cotas raciais, a luta pela educação (uma reivindicação da população negra anterior à Frente Negra Brasileira da década de 1930), a luta pela regulamentação do trabalho doméstico por Laudelina de

Campos Melo em 1936, conquistado por Benedita da Silva na década de 1990 (CARNEIRO, 2022).

Sobre o empreendedorismo pode ser visto como estratégias de luta, por uma sociedade excludente. Lembrando que o empreendedorismo foi praticado primeiramente pelas mulheres negras com as irmandades negras, com as mulheres de ganho, as quitandeiras, mulheres que poupavam suas economias para compra de alforrias para seus filhos, enterrar seus mortos, estratégias de sobrevivência (CARNEIRO, 2022).

O que não pode ser colocado ou elencado como empreendedorismo é a questão da exclusão do mercado de trabalho para a população negra, em especial às mulheres negras, quando o mercado de trabalho as exclui da possibilidade de um trabalho digno, com melhor remuneração, um emprego formal que não seja precarizado, subalternizado (CARNEIRO, 2022).

O neoliberalismo é uma ideologia nefasta sobre a população negra quando o que se ressalta é a mobilidade individual, se coloca o “sucesso” de alguns como a regra, sendo exceção, quando na verdade a coletividade segue segregada, em situação de desigualdade, sem perspectivas de uma real emancipação. A dignidade humana deve ser resgatada pela coletividade da população negra (CARNEIRO, 2022).

A questão racial é negligenciada no Brasil em todos os âmbitos, vivemos uma pós-democracia racial no campo político, econômico e social. Se tivéssemos somente uma questão de conflito de classe, teríamos uma hierarquia social, uma parcela de brancos e negros burgueses, teríamos uma parcela de brancos e negros de classe média, teríamos uma parcela de brancos e negros que comporiam o proletariado. Se a raça e o racismo não fossem fatores determinantes da hierarquia social vigente (CARNEIRO, 2022).

O que existe segundo Carneiro é uma estrutura de poder constituída majoritariamente por brancos, uma classe média composta por brancos e, uma classe pobre formada pelas massas, onde a maioria de forma desproporcional são negros ou não brancos. No plano material nunca houve igualdade, as barreiras impostas desde a escravidão seguem sendo atualizadas (CARNEIRO, 2022; MOURA, 2021; GONZALEZ, 2020).

As mulheres negras na sociedade brasileira ocupam os lugares de menor consideração e remuneração. Essa exclusão se torna evidente no

mercado de trabalho analisando-se o perfil da mão de obra dessas mulheres pensadas nas categorias de gênero e raça onde mulheres negras desempenham atividades manuais (quase 80%) entre o emprego doméstico e serviços como lavadeiras, cozinheiras, serventes (CARNEIRO, 2011, p.128).

Dennis de Oliveira (2021) com base nos estudos de Lélia Gonzalez, demonstra que o racismo enquanto construção ideológica tem como causa diferentes estágios de discriminação racial, na função de reprodução das classes sociais sob duas perspectivas: a reprodução dos lugares das classes sociais e, a reprodução dos atores e o lugar que esses ocuparão (OLIVEIRA, 2021).

No que se refere ao mercado de trabalho, o racismo produz os sujeitos que ocuparão os lugares subalternizados e precarizados do mercado de trabalho. Esses lugares sociais ideologicamente construídos que impossibilita a mobilidade das mulheres negras a alcançarem outras posições sociais, mesmo que qualificadas para diferentes funções. Isso que fundamenta a tripla discriminação que recai sobre as mulheres negras nas categorias de raça, gênero e classe (OLIVEIRA, 2021, p.47-48).

Segundo Oliveira (2021), Lélia Gonzalez conceitua essa intersecção de categorias de forma aprimorada. A cognição que se manifesta de uma relação de classe causando determinada prática social e a tripla discriminação. A sociedade brasileira é hierarquizada de tal forma que o racismo é disseminado mesmo não sendo legalizado. Essa hierarquia se estabeleceu no escravismo durante o período colonial, definindo os lugares, os espaços a serem ocupados por brancos e negros (o *Apartheid* brasileiro sem legalização) (OLIVEIRA, 2021).

A mulher negra nesse contexto, vista apenas nas ocupações “naturalizadas” de doméstica e de mulata como um produto de exportação, ocupando espaços diferentes, será considerada fora do lugar. A delimitação dos lugares de trabalho da “doméstica” e da “mulata” é resultado da hipersexualização da mulher negra, a afirmação do mito da democracia racial e da apropriação da cultura negra. O que se compreende como estrutural e circunstancial, o pensamento de Lélia Gonzalez consegue sintetizar as categorias sociais de um sistema de produção que aconteceu em dado momento histórico-social e sua dimensão, a colonização, o escravismo, os meios de reprodução do capital no Brasil (OLIVEIRA, 2021).

O trabalho doméstico remunerado no Brasil é notoriamente realizado por mulheres negras designadas como diaristas e mensalistas, estas últimas recebem determinado salário mensal (formal ou informal). Tratadas de forma estereotipada como escravas, criadas (a cria da casa), empregada doméstica (a domesticada). Estas mulheres no passado e na atualidade se encontram em condição de cárcere, escravização doméstica e sofrendo todo tipo de violência (TEIXEIRA, 2021, p. 21-22).

Sobre as mulheres negras e sua inclusão no mercado de trabalho é limitada ao trabalho manual, isso significa que a força de trabalho da população negra se concentra em funções com baixo nível de remuneração e escolarização. Mulheres negras exercem trabalhos manuais em áreas rurais (agricultura, extrativismo) e nos serviços, podendo ser contratadas ou autônomas e não remuneradas (GONZALEZ, 2020).

Em uma análise nas funções não manuais compreendidas como nível de atividades médio e superior a concentração de trabalhadoras negras é reduzida drasticamente, dificultando a mobilidade e ascensão social dessas mulheres. A discriminação por sexo e raça converte mulheres negras na camada mais explorada e oprimida na sociedade brasileira (GONZALEZ, 2020, p.144-145).

No período de substituição do trabalho escravizado para o trabalho livre, as populações negras foram transformadas em exército industrial de reserva, restando para o ex-escravizado o desemprego, o subemprego e a marginalização. Restaram para a mulher negra os trabalhos não apreciados, o de doméstica anteriormente (da mãe preta e da mucama), o subemprego nas indústrias e a prostituição forçada (MOURA, 2021, p. 48-49).

Ainda na infância precisam trabalhar precocemente pelas condições de miserabilidade em que vive a maioria da população negra, o qual se inicia na idade de oito a nove anos nas casas de “família” como trabalhadoras domésticas ajudando a compor a renda familiar e a sua própria sobrevivência. Essa realidade impede que acessem a escola, o que contribui para a manutenção do ciclo da pobreza (GONZALEZ, 2020, p. 146).

Observando a conjuntura social de subalternização da população negra no país, que existe de três a quatro gerações de negros e negras livres desde o fim da escravidão, o trabalho doméstico originado deste período é uma ocupação

comum para mulheres negras e pobres com baixa renda. Uma espécie de “destino” que se perpetua pelas condições socioeconômicas que mantêm essas mulheres exercendo esse trabalho de servidão, reprodutivo, produtivo e manual (PORFÍRIO, 2021, p. 90-91).

No Brasil o governo Vargas promoveu através de um processo “revolucionário”, mas que pela política econômica desenvolvida, acentuou a consolidação do capitalismo dependente. A “revolução” anunciada num primeiro momento, esconde o conservadorismo da política brasileira, sendo que os interesses da classe dominante e detentora do poder, em especial os interesses da burguesia industrial nacional, permaneceram inalteráveis, a chamada revolução sem revolução, uma revolução conservadora, apropriada e ressignificada a termo (golpe militar). Getúlio Vargas utilizava-se de uma política populista, “garantidora de direitos” à classe trabalhadora, mas que significava na prática baixos salários, desmonte e enfraquecimento do sindicalismo, das relações de trabalho e das lutas populares e sociais (BAMBIRRA, 2013; BISI, 2016; PEDROSO, 2003).

O monopólio sobre a propriedade das terras, nas mãos de poucos proprietários, possibilitou a constituição de um mercado livre de trabalho, reduzindo espaços da economia de subsistência, potencializando mão de obra disponível para o setor de exportação. A trajetória do desenvolvimento do capitalismo na América Latina, não extinguiu os modos de produção anteriores, mas uma transição de forma descontínua, de uma formação socioeconômica dependente colonial-exportadora; uma formação socioeconômica dependente capitalista-exportadora para se chegar em um estágio de formação socioeconômica dependente capitalista-industrial (BAMBIRRA, 2013).

A economia, a sociedade, a produção e suas condições, o capital e o trabalho, a mercadoria e o lucro, a pobreza e a propriedade privada no capitalismo são reproduzidas concomitantemente. Os fenômenos de desemprego e subemprego se consolidam através do volume dos negócios. Os trabalhadores que compõem o exército de reserva servem de conveniência ao mercado, seja na indústria/campo, funcionando como mão de obra barata disponível, que promove a divisão dos trabalhadores/as enquanto classe operária, o enfraquecimento do sindicalismo, dos partidos políticos, dos movimentos sociais e populares (IANNI, 1989).

De maneira ascendente, o capitalismo se desenvolvia na cidade e no campo. A divisão social e racial do trabalho desencadeia atividade de produção e setores sociais, desenvolve-se as classes sociais, os grupos raciais e a polarização regional. Na medida em que são amplificados os múltiplos contextos sociais, se perpetuam e se amplificam as desigualdades e antagonismos (IANNI, 1989).

A história do Brasil segue seu curso, sem rupturas significativas ou mudanças, conduzindo seus problemas através da conciliação, sendo excludente no que se refere à classe trabalhadora, aberta para a contrarrevolução, a dependência e ao subdesenvolvimento, pela origem colonial e senhorial, em particular, tivemos uma revolução burguesa sem revolução e, sustentadoras do capitalismo dependente. A era Vargas, ou varguismo e a política de industrialização do país de cunho burguês nacionalista para a integração da classe trabalhadora aos interesses do capitalismo e do Estado, apoiado no sistema de latifúndio e também da recente burguesia industrial (ANTUNES, 2011).

A formação sócio-histórica brasileira tem sua base no racismo, o qual atuando como ideologia que assegura uma estrutura de desigualdades possibilitando a produção de valor nos territórios que foram colonizados e se conformaram no capitalismo dependente. A luta de classes moderna conjuga de forma dialética a exploração da força de trabalho e as opressões de sexo, gênero e raça (DE SOUZA, 2018). Conforme Lélia Gonzalez (2020):

É importante insistir que, dentro da estrutura das profundas desigualdades raciais existentes no continente, a desigualdade sexual está inscrita e muito bem articulada. Trata-se de uma dupla discriminação de mulheres não brancas na região: as amefricanas e as ameríndias. O caráter duplo de sua condição biológica — racial e/ou sexual — as torna as mulheres mais oprimidas e exploradas em uma região de capitalismo patriarcal-racista dependente. Precisamente porque esse sistema transforma diferenças em desigualdades, a discriminação que sofrem assume um caráter triplo, dada a sua posição de classe: as mulheres ameríndias e amefricanas são, na maioria, parte do imenso proletariado afro-latino-americano (GONZALEZ, 2020, p. 132).

A transição de monopólio do capital no Brasil se acentua nas décadas de 1950 a 1960, se fortalecendo com as alterações promovidas pelo golpe de 1964, como a gradual concentração e centralização do capital modificando a

essência e organização da base de produção. O capitalismo dependente, ou o processo de dependência se estabelece pelas relações de produção desiguais entre países que concentram transferências de valor, que produzidas por outros acentuam as desigualdades em âmbito regional (BRETTAS, 2020).

Ao passo que economias dependentes produzem riquezas que são apropriadas pelo exterior, fomentando uma conduta própria, gerando desigualdades no espaço interno, os quais desenvolvem uma estrutura produtiva, econômica social e cultural de acordo com as demandas externas (BRETTAS, 2020). O rompimento com a dependência requer a desvinculação das condições estruturais que retroalimentam essas relações.

O racismo estrutural não se refere a uma mera classificação tipológica individual, comportamental, institucional ou mesmo estrutural, atuando em diversos níveis de interpretação e sua forma de enfrentamento. O racismo estrutural pode ser pensado pela concepção materialista do racismo, compreendido como um instrumento de uma estrutura social e histórica relacionado diretamente com a produção e reprodução de riquezas (OLIVEIRA, 2021). A origem da dependência está atrelada diretamente às estruturas da sociedade escravista, sendo que qualquer via de emancipação requer uma confrontação do racismo estrutural (OLIVEIRA, 2021).

As relações de classe no sistema capitalista estão condicionadas à igualdade jurídica pactuada através do contrato, sendo o trabalhador livre para convencionar/vender sua força de trabalho, não existindo exploração/objetificação como no escravismo. Essa igualdade jurídica, a condição de cidadania não foi reconhecida para a população negra no capitalismo (OLIVEIRA, 2021, p.178).

O não acesso ao mercado de trabalho livre pela população negra gerou o excesso de mão de obra de reserva. Trabalhadores e trabalhadoras negras encarregados pela execução de serviços considerados como de baixa qualificação como o trabalho doméstico, de cuidado, de limpeza, exercendo essas funções por salários e condições de trabalho degradantes (OLIVEIRA, 2021).

2. TRAJETÓRIA DE LUTAS DAS MULHERES NEGRAS, O FEMINISMO NEGRO E O TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL

As mulheres negras sempre lutaram pelos processos de (re)existências, e o feminismo negro é a expressão dessas lutas que se constroem através das experiências das mulheres negras. Neste capítulo serão estudadas e partilhadas as lutas das mulheres negras, demonstrando como o movimento de mulheres que se organizaram pela luta política, nos partidos, nos sindicatos, nos movimentos sociais e populares. Neste sentido, os feminismos negros emergem com maior força nas décadas de 1970 e 1980, quando mulheres negras não se vêem contempladas pelo feminismo tradicional, branco e elitista.

A discriminação de gênero vista pelo feminismo branco como a única opressão vivida pelas mulheres, sendo em algum momento as questões de classe eram pautadas, não se tensionava a raça, a existência do racismo, e a forma como essas opressões atingem a vida das mulheres negras.

Serão analisadas a influência e construção das epistemologias feministas negras no mundo do trabalho, no movimento de mulheres, no movimento negro e no movimento feminista. O feminismo negro nasce da experiência ancestral das mulheres negras, e antecede o feminismo branco “civilizatório” do Norte Global”. No Brasil, um cenário de tensões pelas demandas específicas das mulheres negras vindas das pautas étnico-raciais. O feminismo negro não constitui uma denominação coesa ou aceita por todos os movimentos de mulheres negras, diante da indiferença do feminismo tradicional pela luta das mulheres negras.

A divisão sexual do trabalho por muito tempo foi analisada somente sobre uma perspectiva do gênero. Muitas autoras, mulheres negras, demonstraram que essa divisão do trabalho é também racial. Essa estrutura atinge diretamente os corpos das mulheres negras no sistema capitalista vigente, e os processos de luta que os vinculam. A exploração capitalista do trabalho perpetua a discriminação de gênero e raça sobre as relações sociais, determinando os espaços que essas mulheres ocupam na produção e na reprodução da força de trabalho.

2.1 Movimentos de lutas de mulheres negras no Brasil

A formação do feminismo negro ocorreu a partir da deposição de determinado modelo de identidade feminina negra, que sendo tensionada possibilitou o surgimento de discursos que pontuam as diferenças entre as mulheres negras não só pela raça, mas diferenças em relação ao grau de escolarização, orientação político-partidária, práticas sexuais e consumo. Essas diferenças se tornarão as bases dos objetivos de lutas e representação política no movimento feminista. Militantes do movimento de mulheres negras tiveram sua formação no feminismo tradicional, no movimento negro ou em partidos políticos (MOREIRA, 2007).

As mulheres negras se organizavam na luta política pelo movimento de mulheres como o Nizinga no Rio de Janeiro, nas bases e estrutura do Movimento Negro, nos partidos políticos, ou no movimento feminista tradicional embora a maioria das mulheres negras não se identificavam como feministas. O Nizinga tinha como proposta a fundação de um feminismo que incluísse a história das mulheres negras. Como militantes do movimento negro participavam como maioria, mas perceberam que não faziam parte o não eram inseridas nos espaços de decisão (MOREIRA, 2007; BAIRROS, 1998).

No Brasil, como em toda a América Latina no século XX, os movimentos sociais e populares formaram organizações diversificadas, seja na luta por direitos sociais, por emancipação, por formação identitária. As mulheres negras foram engajadas nesses processos de luta, estando presentes no movimento negro, nos movimentos de organização sindical, nos partidos políticos e, no movimento feminista de mulheres negras (GOHN, 2014, p.6-7).

Sobre esse contexto dos movimentos populares como de mulheres, os negros, não conduziram o processo de lutas desvinculados totalmente das estruturas do Estado, pois o Estado para além de detentor das relações de poder, é visto como meio de transformação social, pois os movimentos são os agentes tensionadores de mudanças, que se concretizam através da atuação do próprio Estado. A atuação de mulheres da militância dos movimentos nos

partidos políticos como estratégia de luta, na criação e alteração de leis, da estrutura social como um todo (GOHN, 1997, p.130).

As lutas das mulheres negras se intensificaram pela garantia de direitos e a inserção da população negra na sociedade. A fundação da Associação de Trabalhadoras Domésticas por Laudelina de Campos Melo também deve ser entendida como um processo político, econômico da organização e visibilidade de trabalhadoras e sua importância como a profissão mais exercida por mulheres negras, sendo o trabalho doméstico o que possibilitou a manutenção de condições materiais básicos de sobrevivência para a população negra e a participação das mulheres negras no âmbito econômico (WERNECK, 2017, p. 81).

A exclusão e a invisibilidade da presença de mulheres negras e indígenas e outros grupos subalternizados do processo histórico e político brasileiro e, do movimento feminista são contextualizados nas estratégias de subordinação impostas pela branquitude. A luta das mulheres negras não se resume ao enfrentamento ao racismo, embora este seja a confluência da luta, também são estratégias de (re)existência se posicionando como agentes do processo histórico, político e econômico, social, pelos quais as estruturas de poder as mantêm marginalizadas (WERNECK, 2017).

Mulheres negras se organizavam principalmente sob o movimento de mulheres, mas não tinham espaço no movimento feminista, este ainda era elitista e formado majoritariamente por mulheres brancas e acadêmicas. As próprias mulheres negras não tinham identificação com o feminismo, pois as ideias do feminismo eram pautadas no conceito universal de mulher, e as demandas que defendiam era sobre a realidade de mulheres brancas o que não contemplava a realidade de mulheres negras em muitos aspectos como a questão da inserção do mercado de trabalho e a escolaridade (MOREIRA, 2007).

Os movimentos sociais e populares formavam uma importante frente de lutas, movimentos de mulheres, movimentos sindicais, movimento negro. Todos esses movimentos da sociedade civil, os antigos que se reinventaram e novos movimentos que vinham surgindo visualizavam a necessidade de redemocratização, após longo período de repressão e violência do regime da ditadura.

Desde a década de 1930, os clubes negros e a Frente Negra Brasileira tiveram importante contribuição de mulheres negras, mesmo em um período em que essas mulheres foram protagonistas, mas eram constantemente invisibilizadas enquanto líderes atuantes e agentes de sua história, seja em todo processo de lutas, pela educação, o acesso à escola, pela atuação na música na imprensa, na escrita, e outras formas de expressão artística, pelo trabalho digno, pela não discriminação, pelo direito ao voto, pelo direito à sindicalização, pelo reconhecimento do trabalho doméstico enquanto categoria de trabalhadoras, no combate ao racismo, pelo direito de pertencer, ganhar espaço e voz enquanto mulheres no movimento feminista, criando e aprimorando o movimento feminista negro, na ressignificação da identidade de mulheres negras como corpo político, econômico e epistêmico. Em contato com as lutas antirracistas no Brasil e com as lutas feministas, as mulheres negras começaram a se organizar nos processos de luta por melhores condições de vida e também por direitos (MOREIRA, 2007).

O feminismo era uma ideologia distante, não conectada, mulheres negras não se reconheciam naquele espaço do feminismo branco, assim como o feminismo branco não tinha conhecimento, ou não incluía as pautas das mulheres negras como importantes ou dignas de qualquer discussão. Isso ficou muito em evidência a partir do III Encontro Feminista Latino-americano e do Caribe realizado no Brasil na cidade litorânea de Bertioga/SP em 1985 (MOREIRA, 2007).

O encontro de Bertioga/SP reuniu cerca de novecentas mulheres feministas latino-americanas, num momento em que o feminismo tradicional alcançava uma certa “independência”, ocupando os espaços institucionais. O fato ocorrido no encontro fez muitas participantes desorientadas, como acentuou as discussões entre militantes, feministas, entre os feminismos e o movimento de mulheres. Logo no primeiro dia chegou no local do Encontro um ônibus com mulheres vindas das favelas do Rio de Janeiro, as quais pretendiam participar do encontro, mas não haviam pago a inscrição do evento (STERNBACH, *et al.*, 1994).

O ônibus disponibilizado era cortesia de um Clube do Rio de Janeiro que tinha vínculos partidários com o governo do estado. A maioria dessas mulheres eram negras e pobres, o que não sensibilizou as organizadoras brasileiras que

se preocuparam em atestar a suposta manipulação exercida pelo clube que em troca de votos estava fretando um ônibus para aquelas mulheres ou mesmo partidos políticos estavam forjando uma situação para desacreditar o movimento feminista, acusando-o de ser “elitista e burguês”, divisor da luta de classe (STERNBACH, *et al.*, 1994).

As organizadoras do evento, as “feministas” brasileiras pontuaram que o cumprimento das regras do evento seria mais importante que admitir a participação de mulheres negras num evento sobre feminismos no qual deveriam estar incluídas e, ainda usaram da justificativa de que haviam disponibilizado bolsas de estudo à cinco mulheres do grupo de mulheres do ônibus como forma de participação no encontro sem pagar a inscrição. O episódio demonstra o racismo praticado pelas feministas brasileiras na década de 1980, quando mulheres pobres, negras, trabalhadoras, impedidas de participar de um encontro de mulheres, deixava evidente que o feminismo na América e os encontros realizados eram destinados apenas para algumas mulheres, brancas, acadêmicas e de classe abastada. As demandas de outras mulheres não era uma questão a ser pontuada, sequer ouvidas (STERNBACH, *et al.*, 1994).

Neste sentido, Bertioga pode ser colocado enquanto marco contestatório do feminismo excludente das mulheres brancas e academicista, mas não pode ser colocado como o início da luta de mulheres negras, como nos ensina Jurema Werneck, os passos de mulheres negras vêm de muito longe, da mãe África ancestral, das águas do Atlântico, dos quilombos, da resistência ao escravismo, das pequenas áfricas em cada canto dos terreiros, na figura das lalodês (WERNECK, 2017).

A partir do Encontro em Bertioga realizado no litoral de São Paulo, se organizaram os primeiros coletivos de mulheres negras e uma maior identificação com a militância no Movimento Feminista surgindo os encontros em âmbito estadual e nacional. As mulheres negras tencionaram o movimento feminista da ausência do debate sobre a questão racial, como puderam pautar demandas específicas. Enquanto as mulheres negras mostravam a importância da demanda por creches, as mulheres brancas afirmavam que essa demanda não era pauta do feminismo que primava naquele momento desvincular a “mulher” da maternidade numa construção de uma identidade de mulher

universal, pensando na carreira profissional, na disputa do mercado de trabalho com os homens pelas profissões mais valorizadas.

Por outro lado, o movimento de mulheres negras tinha como pauta a construção de uma identidade feminina negra. Em 1987 participaram do IX Encontro Nacional Feminista em Pernambuco, participaram mais de duzentas mulheres negras, onde pautaram a questão da raça e formaram grupos específicos para tratarem de suas demandas. Em 1988 aconteceu no Rio de Janeiro o I Encontro Nacional de Mulheres Negras com mais de quatrocentas mulheres representando dezessete Estados brasileiros. O II Encontro Nacional de Mulheres Negras ocorreu em Salvador na Bahia em 1991 (MOREIRA, 2007).

No final da década de 1980, início de 1990, essas organizações se mobilizam e criam vários espaços para debate. Fatos importantes marcaram esse período, como o Encontro de Mulheres Negras em 1988, no Rio de Janeiro, foi o marco desses espaços para debates que afetam a vida das mulheres negras. Nesse primeiro encontro de mulheres negras, foram elencadas algumas diretrizes como a denúncia das desigualdades sexuais, sociais e raciais; as diretrizes futuras segundo o ponto de vista das mulheres negras; as muitas formas de luta no enfrentamento das discriminações; pensaram políticas alternativas de desenvolvimento; uma perspectiva de luta unificada a partir pluralidade social, cultural e política das mulheres presentes no encontro; a disseminação do movimento de mulheres negras no país de forma unificada respeitando os diferentes direcionamentos políticos (MOREIRA, 2007).

No segundo encontro nacional de mulheres negras realizado em Salvador em 1991, teve o propósito da elaboração de um projeto político de alcance nacional que contemplasse as mulheres negras, observadas a diversidade social, cultural e política da sociedade. A bifurcação entre igualdade e diferença criava no campo do discurso do feminismo negro representando a ideia de conceito universal de mulher negra. Essa perspectiva fazia com que ficassem encobertas outras questões como posicionamento político, a condição social, as escolhas sexuais, escolhas religiosas, a formação escolar. Mulheres negras são diversas, porém naquele contexto tiveram o entendimento que seria necessário estabelecer uma identidade que as representasse no contexto político do feminismo (MOREIRA, 2007).

Em 1993, aconteceu o I Seminário Nacional de Mulheres Negras, que antecedeu a preparação do III Encontro Nacional de Mulheres Negras (MOREIRA, 2007).

A maior parcela de mulheres brancas e feministas não viam como prioridade tais demandas pois dispunham em suas casas babás ou trabalhadoras domésticas, quase sempre mulheres negras para cuidar de seus filhos e realizar todo o trabalho doméstico “reprodutivo e produtivo”. A raça não era uma categoria de análise para o feminismo tradicional, pois grande parcela das feministas não reconheciam a existência do racismo no Brasil, como marcador de desigualdades e discriminação (MOREIRA, 2007).

Segundo Lélia Gonzalez (2020) a exploração sexual da mulher negra é mais acentuada do que propagam os movimentos feministas brasileiros, onde se encontram comandando os tais movimentos, mulheres de classe média e brancas. Essas senhoras, ou muitas delas seguem contratando crianças e jovens negras e bonitas para exercerem o trabalho doméstico em suas residências, mas que na verdade escondem o assédio sexual, o estupro ou a “iniciação sexual” de seus filhos com essas meninas e mulheres. A remuneração de uma trabalhadora doméstica é ínfima, configurando uma superexploração econômico-sexual (GONZALEZ, 2020, p. 52-53).

Lélia nos lembra que a mulher negra é excluída da escrita e do discurso do movimento feminista brasileiro. Mesmo se tratando de um discurso que denuncia as relações de dominação e opressão sexual, social e econômica nas quais a mulher está sujeita, também há questões acerca da classe, quando pertencem às classes mais pobres, ficando a opressão racial invisibilizada. Se utilizam categorias que anulam qualquer discussão sobre a discriminação racial. Corpos dissidentes são discriminados, mas as mulheres brancas seguem reproduzindo a ideologia do branqueamento e do mito da democracia racial (GONZALEZ, 2020).

Em um encontro do feminismo sediado no Rio de Janeiro/RJ, a participação das mulheres negras suscitou polêmicas segundo Lélia Gonzalez (2020), enquanto as falas das mulheres negras com pautas reconhecidamente de esquerda como a luta pela exploração das mulheres, das mulheres operárias, as participantes prestaram apoio à essas denúncias. Quando colocados em pauta o racismo, suas práticas, como atingem mulheres negras, a concordância

se esvaiu. A fala das mulheres negras imputadas como emocional por algumas e de revanchista por outras participantes. O tumulto ocorrido pelo posicionamento e pelas falas das mulheres negras demonstram o atraso político de grupos que se dizem “progressistas” e a necessidade de não reconhecer a existência do racismo para não evidenciar a exploração da mulher negra pela mulher branca (GONZALEZ, 2020, p. 53).

A incapacidade de reconhecimento das diferenças e desigualdades presentes em relação às mulheres, invisibilizou outras mulheres, vítimas de diferentes formas de opressão. O conceito de mulher universal assimilado pelo feminismo tradicional no Brasil silenciou opressões outras, que iam para além da opressão. O que exigiu uma mudança de paradigmas, a realocação do discurso e práticas feministas foi o movimento de mulheres negras (CARNEIRO, 2003). Conforme a autora, afirmava-se e tornava-se visível uma perspectiva feminista negra vinda da condição singular do ser mulher negra e em condições de pobreza, e o quanto essa condição influenciou a luta antirracista no país (CARNEIRO, 2003, p.118).

A compreensão de que o movimento feminista por si só beneficia todas as mulheres, mas em relação às mulheres negras no que se refere ao âmbito das relações de trabalho, profissionalização, participação no mercado de trabalho ainda exerçam ou ocupem atividades consideradas desqualificadas, precarizadas, insalubres e de baixa remuneração (MOREIRA, 2007).

Ainda rejeitando o conceito de mulher universal, mulheres negras são diversas tanto no movimento de mulheres negras como no que se constituiu como feminismo negro. Essas mulheres marcadas pelo racismo, travaram lutas de diferentes espaços, seja a mulher negra operária, a trabalhadora doméstica, a quilombola, a favelada, a intelectual, a militante do movimento negro, a sindicalizada (MOREIRA, 2007).

O movimento de mulheres e o movimento negro têm uma relação intrínseca com a temática das mulheres estando conectada a esses movimentos e o movimento feminista. O enfrentamento ao racismo as conecta num primeiro momento pelo conhecimento de sua história, entender a discriminação racial sob diferentes aspectos, na forma institucional em espaços como a escola e a mídia. É a retomada da consciência de se constituir uma mulher negra numa sociedade

racista é pela afirmação de uma estética que rejeita o embranquecimento, seja da aparência, seja enquanto corpo político (BAIRROS, 2008).

A importância que as mulheres negras exercem em suas comunidades sendo chefes de família, aquelas que ensinam e conservam os valores culturais através da religião, da musicalidade e da ancestralidade. Mulheres negras se articularam na resistência contra o escravismo, na formação de quilombos, na conservação dos costumes. Mulheres negras que lutaram e que lutam, mas permanecem na subalternidade, compondo os piores índices nos indicadores sociais as piores estatísticas sob condições socioeconômicas deste país (BAIRROS, 2008).

Mulheres negras são constituídas identitária e politicamente da multiplicidade advinda da experiência histórica, política e cultural, dos conflitos oriundos do eurocentrismo, do período da escravidão, da dominação e da exploração colonial, de uma sociedade hierarquizada e racista (WERNECK, 2017, p.76). Pela experiência da Diáspora pode-se afirmar a presença da lalodê²⁰, a qual considerada em África sinônimo de liderança feminina que tinha prestígio nos espaços públicos e de decisão coletiva.

No Brasil esta representação ficou demarcada nos espaços de prática religiosa, nas comunidades, terreiros e irmandades no plano sagrado, mas como no passado, define o papel de mulheres negras na liderança dos movimentos sociais de mulheres. Ao ter como referência as lalodês e as orixás femininas como parte da sua ancestralidade, o movimento de mulheres negras no Brasil reverencia a figura da lalodê e outras divindades e o movimento de mulheres negras mostra a importância de destacar práticas femininas anteriores à invasão colonial que resistiram e resistem no tempo como formas políticas de organização das mulheres negras que antecedem o próprio feminismo. Mulheres negras manifestam as experiências pós-coloniais nas águas do Atlântico em toda a América, a água como fundamento epistemológico que une todas elas através da Diáspora, na identidade ancestral das lalodês representadas por Oxum, senhora das águas doces, da sabedoria e do poder feminino. A

²⁰Definição que nomeava determinada liderança feminina de acordo com registros historiográficos existentes nas cidades iorubás pré-coloniais (WERNECK, 2017).

autoridade no âmbito público e privado, a que fala em nome da comunidade (WERNECK, 2017; AKOTIRENE, 2019).

O feminismo negro demonstra o apagamento por parte do feminismo branco da contribuição das mulheres negras, suas lutas e demandas, na produção de conhecimento e de suas vivências enquanto mulheres sujeitas da própria história. Se posicionando enquanto contestadoras da história linear das narrativas de lutas das mulheres brancas que se constituíram por ondas teóricas, o que autoras negras definem como a maré feminista negra. Contestavam também a categoria de “mulher universal”, fraturando o movimento feminista nas discussões sobre as opressões de raça e classe (LIMA; CHAGAS; SOUSA, 2022; FIGUEIREDO, 2020).

Esse não reconhecimento pelo feminismo tradicional faz com que mulheres negras se organizassem pela luta coletiva contra o conceito universalizante e excludente do que é ser mulher, pensando o feminismo de forma interseccional, observadas as categorias de raça, gênero e classe dentre outras categorias de opressão (LIMA; SOUSA, 2022).

Destacando a Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988) em que mulheres negras trabalhadoras domésticas através das associações e sindicatos reivindicavam direitos enquanto categoria de trabalhadoras foram sistematicamente silenciadas por serem consideradas pelos próprios constituintes como sendo “da família”. Outro marco importante foi o Centenário da Abolição (1888-1988), o Movimento Negro se mobilizava no sentido de exigir do Estado brasileiro direitos para a população negra, estando as mulheres negras presentes nessa luta (MOREIRA, 2016; LOPES, 2020).

Observando o movimento feminista da década de 1970, período de expansão do Movimento Negro, as demandas do feminismo não se identificavam com a realidade das mulheres negras. Uma das questões do feminismo era a libertação da “mulher” para inserir-se no mercado de trabalho, o direito ao corpo. Mulheres negras pelo processo histórico da escravidão, eram e são diretamente vinculadas às relações de trabalho, quando deste dependia a sua sobrevivência e de sua família. Outra questão é a associação dos afazeres domésticos como uma forma de “escravidão” e confinamento da mulher branca ao espaço do lar. São as mulheres negras aquelas que desempenham o trabalho doméstico, que são discriminadas, tolhidas de seus direitos e dignidade e com menor

remuneração. A discussão sobre o direito ao prazer, ao corpo são colocadas para as mulheres brancas, enquanto às mulheres negras, pobres, o que se poderia entrar em discussão seria a demanda pela instalação da “bica d’água”²¹.

Nesse sentido, o direito ao prazer não era colocado como importante para as mulheres negras e mulheres pobres. Daí a percepção de que questões de classe e de raça não são suprimidas quando a discussão é sobre sexualidade, sexo e gênero. Os direitos sexuais e reprodutivos requeridos pelas mulheres brancas são colocados de formas diferentes em relação às mulheres negras na sociedade. A maternidade compulsória como exemplo, é colocada para as mulheres brancas como um dom de deus, como sagrada dentro dos moldes cristãos, a figura da mãe “amorosa”, “adorável”, “feminina”, “guerreira”, ao menos no dia das mães.

Por outro lado, a mãe negra é desqualificada em relação a esses predicados, aquela que não recebe atendimento adequado no sistema de saúde pública, aquela que é classificada como perigosa, a mãe que não cuida do filho, a mãe que abandona, quando em condição de vulnerabilidade, tem seus filhos apartados pelo Estado, como exemplo mulheres negras em situação de rua, mulheres negras em situação de cárcere, mulheres negras periféricas que perdem seus filhos cotidianamente pela violência do Estado. Enquanto mulheres brancas reivindicam a liberdade ao próprio corpo, mulheres negras têm seu corpo entendido como público, que pode ser tocado, violentado, hipersexualizado.

A descriminalização do aborto também era uma pauta do feminismo, mas não se discutia sobre a parcela de mulheres que se beneficiariam por tal medida, quando mulheres pobres em geral mulheres negras, não têm acesso à saúde pública. A questão das oportunidades de acesso ao mercado de trabalho às mulheres quando a exigência de “boa aparência” e o que isso implica quando estamos falando sobre mulheres negras. A definição dos lugares em que poderão ocupar ou não na sociedade, quando se ignora a questão racial, tornando-a como não existente. Dentre as profissões para as “mulheres” pelo

²¹ A bica d’água, presente em quase todos os espaços periféricos, como as favelas, lugar comum ou quase único de acesso à água, que em geral mulheres negras se deslocam para conseguir água para os afazeres domésticos, pois nos espaços segregados não há saneamento, nem água encanada. “Levantei. Obedeci a Vera Eunice. Fui buscar água. Fiz o café” “Deixei o leito, fui buscar água. As mulheres já estavam na torneira. As latas em fila”. (JESUS, 1992).

movimento feminista não se encontram as profissões ou funções ocupadas pelas mulheres negras, que em geral são engessadas em lugares predeterminados pelo racismo (BAIROS, 2008, p.14)

Mulheres violentadas, tendo sua maternidade negada, sofrendo esterilização e controle de natalidade, seja por políticas de Estado, pela necropolítica, infanticídio, abandono de seus filhos a própria sorte, quando eram obrigadas a amamentar, nutrir e criar as crianças brancas e ainda serem exploradas compulsoriamente na execução do trabalho doméstico.

Mulheres negras fazem parte de uma população que sofre com políticas de esterilização massiva, política de cunho eugenista por parte de governos de estados como São Paulo e Rio de Janeiro, para coibir que a população se reproduzisse e tornaria um campo de disputa política como também na “contenção da violência”, para que não nascessem seres humanos considerados potenciais marginais (GELEDÉS, 1993; CARNEIRO, 2011, p.131).

Desde a década de 1980, a esterilização involuntária de mulheres negras é prática comum perpetrada pelo estado brasileiro, definindo assim corpos que estão aptos à procriação de crianças consideradas legítimas e corpos que a procriação é vista como um problema de aumento populacional ou aumento da criminalidade devendo ser sumariamente descartados (COELHO, 2019).

O não acesso aos bens e serviços, a ausência de políticas públicas dificultando o alcance da população negra à saúde pública, o racismo estrutural e institucional são marcadores de desigualdade que constroem a realidade de mulheres negras, como parte da colonialidade. A violência obstétrica é violência de gênero, mas se tratando de mulheres negras os marcadores de raça e classe também se articulam. O sistema de saúde em geral exerce uma violência simbólica na sistematização de forças que se estabelece na “domesticação” de dominados, um poder de constituição da realidade que banaliza a violência através de condutas violentas. Para além das barreiras econômicas e estruturais que afetam os sistemas de saúde pública como um todo, no que se refere aos maus tratos no atendimento de mulheres, questões socioculturais são elencadas

em relação aos procedimentos e práticas discriminatórios quando presentes os marcadores de gênero, raça e classe²² (OLIVEIRA, 2018, p.28-32).

O aborto no Brasil segue criminalizado e não é enfrentado enquanto uma questão de saúde pública e saúde das mulheres, sendo o abortamento induzido como um projeto de genocídio de mulheres negras, pobres, periféricas, com pouca escolaridade e, não inseridas no mercado formal de trabalho (COÊLHO, 2019, p.140).

Sobre essa realidade do aborto, mulheres de classes favorecidas têm acesso ao abortamento seguro de acordo com os padrões de consumo do capitalismo enquanto mulheres das classes desfavorecidas e subalternizadas recorrem à clandestinidade. Ficando definido um padrão de procriação pelo qual uma gravidez é aceita no meio social com fundamentos racistas, classistas e meritocráticos. Mulheres negras em condições de vulnerabilidade e desigualdade não possuem seus direitos reprodutivos e sexuais respeitados, sendo esterilizadas compulsoriamente, sujeitas ao abortamento clandestino e sem cuidados de saúde, impedidas de criarem seus filhos quando não correspondem ao modelo social e cultural de “mulher” universal, hetero, branca e “mãe” abnegada, caridosa e servil, moldada na “moral” cristã, são designadas a ocupar postos de trabalho precarizados, insalubres e de baixa remuneração (COÊLHO, 2019; GONZALEZ, 2020; AKOTIRENE, 2019).

Ochy Curiel (2019) faz uma análise sobre raça, gênero e sexualidade com intenção de contextualizar esses conceitos sob o pensamento social, os debates que cercam tais conceitos, analisando-os de forma articulada e, atuando no plano da realidade produzindo opressão, subordinação e exclusão. (CURIEL, 2019). A autora se situa como uma mulher que se constrói socialmente, uma afrodescendente, que nasceu em uma ilha do Caribe, uma mulher lésbica e feminista em sua concepção política, ativista e com certo privilégio epistêmico para tratar de tais questões (CURIEL, 2019).

Através dos movimentos de libertação nacional, movimentos anti imperialistas, movimentos contra as ditaduras desencadearam importantes

²² “Tinha que ser! Olha aí, pobre, preta, tatuada e drogada! Isso não é eclampsia, é droga!” fala atribuída ao anestesista que foi chamado durante a madrugada (plantão de sobreaviso) para atender a uma cesárea de emergência de uma gestante adolescente com eclâmpsia [...]. Maternidade Pró-Matre, Vitória-ES. (Dossiê CPMI da Violência Contra as Mulheres, 2012).

mudanças no âmbito da política e do pensamento social crítico. Os movimentos negros, indígenas, o feminismo no que se chamou de “segunda onda” foram manifestações políticas notáveis para o surgimento dos novos movimentos sociais, que entendiam sexo, raça, classe, sexualidade e etnia como categorias analíticas na compreensão do social, demandas identitárias e por reconhecimento. Esses movimentos antecederam o que se conhece como estudos culturais, pós-coloniais, decoloniais e subalternos (CURIEL, 2019).

Para o feminismo numa concepção histórica o gênero é colocado como a categoria de análise com maior importância por seu uso teórico, epistemológico e político para a desconstrução e desnaturalização do conceito de mulher idealizada como “o outro” se opondo ao paradigma masculino, demonstrando que a desigualdade entre os sexos colocada como natural é uma construção social e histórica. Assim o sexo seria natural ou biológico e gênero uma construção social (CURIEL, 2019). Para Joan Scott (1989) o gênero passa a ser teorizado como uma categoria analítica que estabelece as relações de poder a partir das diferenças entre os sexos (SCOTT, 1989). Ainda segundo a autora:

O gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder. As mudanças na organização das relações sociais correspondem sempre à mudança nas representações de poder, mas a direção da mudança não segue necessariamente um sentido único (SCOTT, 1989).

Para o feminismo materialista o gênero como uma relação social de classe entre homens e mulheres. Essa relação de classe é interligada com as relações de produção, a divisão social do trabalho e a apropriação individual e coletiva. Essas relações são assinaladas por relações de desigualdade e hierarquias traduzidas pela opressão, dominação e exploração das mulheres pelos homens (CURIEL, 2019).

O movimento feminista desempenhou papel importante na luta contra o patriarcado, a partir das opressões sofridas por mulheres por meio de uma leitura de gênero. O conceito de gênero define-se pela afirmação de que as diferenças sexuais são as únicas que determinam as diferenças sociais entre homens e mulheres, mas que se ressignificam através da cultura na produção de

diferenças concebidas como naturais. O gênero enquanto construção poderá assumir uma espécie de determinismo cultural, não mais o dado biológico como natural, mas determinada cultura dominante que o define (FIRMINO; PORCHAT, 2017; BUTLER, 2003).

A indeterminação do conceito de gênero. O poder opera na produção dessa estrutura binária entre o homem e o “outro” a mulher. A heterossexualidade posta como norma padrão e a única sexualidade aceita. As categorias de gênero que sustentam a hierarquia dos gêneros e a heterossexualidade compulsória, na construção política do sujeito, como a categoria mulher é produzida e reprimida pela estrutura de poder, o sujeito mulher construído também pelo feminismo como universal (FIRMINO; PORCHAT, 2017; BUTLER, 2003).

A sexualidade até meados do século XIX, era embasada pelos saberes teológicos pelo princípio da reprodução, nisso se resumia a sexualidade. A partir de estudos, pelo conhecimento científico originarem-se métodos de normalização com base em teorias biologizantes, tornando patológicas todas as práticas sexuais não heteronormativas e reprodutivas. A sexualidade foi por muito tempo pautada sobre um contexto binário e reflete uma construção do meio social, cultural e político (CURIEL, 2019).

A definição de “mulher” subentende a importância do sexo biológico e a cognição sobre a normatividade de gênero. Ainda sobre a categoria mulher recaem todos os estereótipos produzidos pelo patriarcado, mulher como sinônimo de passividade, fragilidade, sentimentalidade atribuídos aos “papéis” desempenhados pelo gênero. A opressão sexista se torna universalizante, sem considerar as diferentes experiências de mulheres, não mencionando os contextos sobre os quais ela ocorre, sejam estes históricos, culturais, de raça, classe, sexualidade ou qualquer outro marcador de diferença (BAIROS, 2020).

Existem duas vertentes no feminismo tradicional que procuram categorizar a mulher em experiências atribuídas como sendo universais. A primeira define a maternidade como prova incontestável da identidade das mulheres, um dado no sentido biológico colocado como fundamento essencial da identidade feminina reforça valores do patriarcado. A segunda vertente se refere à sexualidade como uma forma de poder, reduzindo a mulher a um objeto sexual dos homens. Cabe problematizar essa afirmação, pois mulheres seriam

vítimas do poder masculino numa relação heterossexual, o que não traduz as vivências de todas as mulheres (BAIRROS, 2020).

O gênero enquanto construção social e categoria analítica que faz compreender como são construídos os papéis sociais em relação aos homens e mulheres. O gênero também pode ser uma categoria que expressa as relações sociais e de poder (SILVA, 2017. p.73).

A raça segundo Curiel (2019), surge com o racismo enquanto ideologia e fenômeno social. Numa crença de que a humanidade poderia ser classificada segundo fenótipos e genótipos. A raça foi concebida como determinante de certas características físicas ou culturais e morais de certos grupos humanos, sendo um dado biológico e natural. Atribuiu-se ao conceito de raça um valor social onde a raça branca europeia foi colocada no topo da pirâmide enquanto a raça negra foi mantida em sua base.

Essa construção social concorreu para que as populações indígena e africana na América fossem considerados como não sujeitos, destituídos de qualquer humanidade (CURIEL, 2019). Raça como categoria de análise pode conotar em muitos sentidos contextos diferenciados. Essas categorias são importantes para que seja possível questionar o “determinismo biológico” como ideologia mantida pela ciência e religião para que negros, mulheres negras, indígenas, mulheres, lésbicas, gays, trans, são determinados pela alteridade, na diferença, se opondo ao modelo universal moderno do homem branco, heterossexual e com privilégio de classe (CURIEL, 2019).

As feministas negras estadunidenses (*Black feminism*), que conceitualizaram de forma interseccional raça, classe, sexo, sexualidade não podendo ser pensadas essas categorias de forma individualizada ou hierarquizadas. Como as mulheres *chicanas* (mulheres de cor do terceiro mundo), a partir de suas experiências trazem uma análise sobre o racismo, o classismo, o heterossexismo e o sistema patriarcal. São precursoras no que se conceituou como pensamento de fronteira, subvertendo linguagens através da arte e da literatura (CURIEL, 2019).

Os feminismos na sua teoria e práxis teve papel importante na dinâmica de lutas das mulheres, na formação de grupos, recriando o entendimento de ser mulher. Nas análises sobre o capitalismo e o patriarcado, o feminismo expôs as bases materiais e simbólicas da opressão sobre as mulheres possibilitando

novos rumos para o movimento. Questões como sexualidade, violência, direitos reprodutivos, discriminação pela orientação sexual atreladas às relações de dominação e submissão, fomentaram o debate público sobre tais relações. Outras discriminações não elencadas no campo do debate do feminismo como a discriminação racial. Uma conceituação do feminismo da não aceitação pelas mulheres de papéis socialmente designados entre outras categorias econômicas, políticas ou psicológicas onde exista uma hierarquia de poder entre homens e mulheres onde essas são discriminadas (GONZALEZ, 2020).

A raça é suprimida enquanto categoria, pois o que se coloca é uma análise de mundo pautada no eurocentrismo e no neocolonialismo, uma construção da realidade a partir do branco, pelo branco, para o branco. Mulheres negras foram por muito tempo faladas e classificadas por um sistema de dominação que as infantilizava. Designadas a um lugar inferior pelo sistema patriarcal racista, onde não é reconhecida sua humanidade, ao não reconhecimento enquanto agentes de seu discurso como de sua história. O feminismo latino-americano segue prejudicado quando retira de sua realidade o caráter multirracial e pluricultural de suas sociedades. Conceituar as opressões vividas pela mulher latino-americana é universalizar o discurso e invisibilizar a difícil realidade vivida pelas mulheres não brancas (GONZALEZ, 2020).

No cenário de agudas desigualdades raciais existentes na América Latina se estrutura a desigualdade sexual, uma dupla discriminação que recai sobre mulheres não brancas, as mulheres americanas e mulheres ameríndias. O duplo viés de sua condição biológica sexual e racial faz delas as mais oprimidas e exploradas sob o signo do capitalismo patriarcal-racista e dependente, assumindo um viés triplo de discriminação pela sua posição de classe, essas mulheres amefricanas e ameríndias compõe o proletariado amefricano (GONZALEZ, 2020).

Dadas as condições socioeconômicas das amefricanas e ameríndias, essas têm maior participação nos movimentos populares e sociais por uma questão de sobrevivência, se organizam coletivamente e, ocupam em grande medida o mercado informal de trabalho. Pensando a realidade brasileira, quando analisadas as categorias de raça, classe, sexo e poder, explicitando as estruturas dominantes do mercado de trabalho e do Estado que ignoram a força

de trabalho da população negra em sua maioria estejam concentradas em trabalhos manuais e não qualificados (GONZALEZ, 2020).

Atrás das máscaras de passividade, de comportamentos conformados impostos às mulheres negras, existem atos de resistência. Resistência que se sucederam pela rejeição das imagens de controle mesmo que por atos individuais de resistência, mas que se traduzem em consciência coletiva das mulheres negras (COLLINS, 2019).

Neste espaço da consciência das mulheres negras, o espaço das ideias que permitiram a essas mulheres transcender o isolamento, as limitações e barreiras das opressões de raça, classe, gênero e sexualidade que se interseccionam. Essas mulheres enquanto coletividade conseguiram buscar forças para lutar contra a objetificação de seus corpos definidas como as “mulas do mundo” (COLLINS, 2019). O papel das *mammies*, no Brasil definidas como a “mucama, a trabalhadora doméstica”, a “bá” a ama de leite, e todos os estereótipos atribuídos pela branquitude às mulheres negras, como um lugar engessado, um papel predestinado na sociedade (COLLINS, 2019).

Os saberes nascidos da luta, construção de subjetividades que se oponha às opressões vividas, fortalecidos pelo senso de coletividade, encontram nesses saberes formas de existir e sobreviver.

No entanto, os processos de luta das mulheres negras não envolvem apenas a opressão patriarcal, mas outras opressões estruturais e estruturantes da sociedade brasileira, como o racismo, capitalismo, capacitismo, nacionalidade, entre outras. No que tange a questão racial, os movimentos feministas tradicionais, ignoravam a forma como o racismo afetava a vida das mulheres negras, pois são formadas numa concepção da existência de uma democracia racial que enxergam que apenas diferenças de sexo são produtoras de desigualdades, mas não compreendem as engrenagens da discriminação racial as quais o movimento feminista tem reproduzido (BAIRROS, 2008).

A necessidade de criar um conceito de mulher única, uma mulher vista sob um contexto geral como forma de unificação do movimento feminista, mas que desprezava qualquer ideia de diferenciação do que se pode ser, conceber e definir como mulher. Essa concepção do movimento feminista excluía outros grupos de mulheres que tinham diferentes formações como clubes de mães, movimentos e associações de bairros, outros movimentos de mulheres como

sendo de menor importância, ou como se fossem de forma linear dissociados da realidade e diversidade dos movimentos sociais (BAIRROS, 2008).

O movimento feminista negro parte da concepção de que não existe uma identidade feminina homogênea, tampouco uma identidade única do que seja ser mulher negra na sociedade brasileira estratificada em hierarquias e desigualdades. Mesmo entre mulheres negras existem diferenças que evidenciam o lugar que cada uma ocupa dentro das relações sociais. A institucionalização das práticas feministas negras proporcionou a afirmação da mulher negra como sujeito político. Dentro do contexto de realidade do feminismo negro há uma pluralidade de subjetividades (MOREIRA, 2016).

O racismo nesse sentido, a desigualdade racial sustentada no mito da democracia racial beneficia as mulheres brancas em diversos aspectos. Mulheres brancas feministas têm dificuldade ou desinteresse em se colocarem como produtoras e reprodutoras da opressão racial, seja impondo o conceito de mulher universal, ou mesmo na afirmação que o movimento feminista acolhe “todas” as mulheres, o que parece num primeiro momento a existência de consenso, o que existe na realidade são campos de tensões e conflitos.

A igualdade no feminismo é suprimida tornando-se uma formalidade, um discurso, enquanto as mulheres brancas portam-se de maneira paternalista em relação às mulheres negras, muitas vezes infantilizando-as devendo assim serem orientadas, ou seja, que não falam por si e sobre si mesmas. Aquela “nequinha atrevida” resolveu falar e as brancas ficaram brancas de raiva. Imagina que elas sabem tanto sobre nós do que nós mesmas. Esta foi uma das formas que Luiza Bairros e Lélia González encontraram para ironizar a situação de infantilização vivida pelas mulheres negras, a partir do tratamento que as mulheres brancas lhes davam (BAIRROS, 2008; GONZALEZ, 2020).

Segundo Sueli Carneiro (1989), no Brasil a violação, o estupro colonial exercido pelo senhor branco sobre mulheres negras e indígenas teve como resultado a miscigenação relacionada ao processo de formação da identidade nacional e, constituiu a origem de toda hierarquia de gênero e raça presentes na sociedade. Nesse sentido, a experiência histórica vivenciada por mulheres negras não cabe no contexto do discurso “clássico” sobre a opressão de mulheres e o quanto o impacto dessa vivência influenciou na construção da identidade feminina de mulheres negras (CARNEIRO, 1989).

O mito da fragilidade feminina que desencadeou o paternalismo dos homens sobre as mulheres, se refere a quais mulheres? As mulheres negras não se atribuíam fragilidades. Mulheres, enquanto escravizadas por séculos, trabalhavam em lavouras, nas ruas como vendedoras, quituteiras, amas de leite e prostitutas. Feministas defendiam que as mulheres deveriam adentrar no mercado de trabalho enquanto mulheres negras foram tratadas como objetos, exercendo todo tipo de trabalho, outrora submetidas às sinhás e aos senhores libidinosos, desde os tempos de escravidão. Nos dias atuais, elas seguem reproduzindo a mesma lógica colonial-escravista de servidão, pela condição de trabalhadoras domésticas de mulheres abastadas ou mesmo como as mulatas exportação (CARNEIRO, 1989).

O racismo é determinante da inferioridade social da população negra em geral e de mulheres negras, ocasionando uma separação na luta das mulheres por conferir privilégios às mulheres brancas. Essa questão está intrínseca a ausência ou a inexpressiva conquista de direitos das mulheres negras trabalhadoras domésticas frente à suas empregadoras brancas. A luta constante de mulheres negras contra as opressões de gênero e raça ressignifica o processo de lutas e ação política do feminismo (CARNEIRO, 2011).

O feminismo branco ignorava qualquer debate ou análise sobre a questão da raça, colocando as questões de gênero e de classe como únicas a serem consideradas, enquanto se ignorava a raça e o racismo enquanto sistema de desigualdades, de discriminação e opressão sobre mulheres negras, impedindo o acesso a espaços em todos os âmbitos da sociedade, não conferindo à essas mulheres uma plena cidadania, colocando-as forçadamente em lugares de subalternidade.

Os encontros organizados de mulheres negras anunciavam a importância naquele momento da organização dessas mulheres para um projeto de transformação social. O que aconteceu em Bertioga foi a demonstração de um feminismo de mulheres brancas, que se anunciava enquanto radical, mas que se revelava narcisista, excludente e racista. Acusadas de partidarismo, as mulheres negras foram impedidas de adentrar o encontro, mas na verdade o acontecido só escancarou o racismo do feminismo branco, formado por mulheres acadêmicas, maioria de classe abastada. O que distancia esse feminismo da realidade das mulheres negras sob o contexto brasileiro é que seu

discurso contempla os privilégios e poder da branquitude que têm como sustentáculo principal o racismo (GONZALEZ, 2020, p.248).

Lélia Gonzalez (2020), nos elucida sobre esse conceito de feminismo tradicional tem como base a postura ideológica e política de uma revolução feminista pela luta radical entre homens e mulheres, “o opressor” versus “a vítima oprimida”. Um feminismo sexista.

Em consequência, a opressão racial e a exploração de classe ficam devidamente esquecidas nos porões de uma sociedade cujos sistemas de classificação social e econômico fazem da mulher negra o foco, por excelência, de sua perversão. Esquecer isso é negar toda uma história feita de resistências e de lutas, em que essa mulher tem sido protagonista graças à dinâmica de uma memória cultural ancestral (que nada tem a ver com o eurocentrismo desse tipo de feminismo). Esquecer isso significa não querer ver todo um processo de expropriação socioeconômica e de apropriação cultural que as classes dominantes brancas têm exercido contra mulheres e homens negros deste país (GONZALEZ, 2020, p. 249).

O feminismo construído pautado em valores eurocêntricos, não considera a multiplicidade de mulheres do nosso continente ladino amefricano²³, composto por mulheres negras e indígenas em sua maioria e que são silenciadas, invisibilizadas. As mulheres camponesas, assim como as mulheres da classe trabalhadora também ficam de fora dessa perspectiva de feminismo (GONZALEZ, 2020, p. 249).

Esse feminismo sexista, é um alerta para o feminismo negro naquilo que não pode ser aceito no contexto da luta como a ideologia do branqueamento, o mito da democracia racial, a declaração machista de que a política é um espaço para homens, um feminismo ocidental-branco e culturalmente imperialista, um insuficiente conhecimento sobre as lutas das mulheres negras. Esse “feminismo” não é uma singularidade apenas do Brasil, por colocar o sexo como princípio basilar foi também isolado pelo movimento feminista negro nos Estados Unidos, quando autoras afroamericanas formulam um olhar crítico sobre o que significa

²³ A categoria da Amefricanidade cunhada por Lélia Gonzalez traz outra significação sobre a formação histórico-cultural do Brasil, ao contrário do que se afirma (um país formado pelo imaginário branco e europeu (países ibéricos), mas uma América Africana, cuja latinidade inexistente, troca-se o “T” pelo “D”, uma América Ladina. Somos constituídos como povo, como país, pelas culturas africana e indígena. Assim, todos os brasileiros são ladino-amefricanos.

o feminismo, trazendo a reflexão sobre o mulherismo e a mulheridade (GONZALEZ, 2020, p. 250).

A mulher na cultura e cosmovisão africanas não era subjugada ao homem no sentido de que mulheres ocupavam lugares de poder e comando. O tornar-se mulher conceito de Simone de Beauvoir, em relação à questão racial, a mulher negra nasce preta, mulata, parda, marrom..., mas tornar-se negra é uma conquista. Os saberes ancestrais das mulheres negras africanas traz uma outra perspectiva quanto ao feminismo compreendido de forma interseccional. Mulheres negras envolvidas por um projeto de transformação social, não podem pactuar com ideologias de exclusão, que ampara uma fração de sua realidade. Ao tensionar a diferença enquanto africanas, carregam as marcas da exploração, da subjugação racial e sexual (GONZALEZ, 2020, p. 250).

2.3 As epistemologias feministas negras decoloniais desde o Brasil

Pelo processo de colonização, o colonialismo (re)criou corpos colonizados e racializados, usurpados de sua humanidade, construídos socialmente e historicamente como não sujeitos, como não humanos, bárbaros, incivilizados, destituídos de intelectualidade na produção do conhecimento. Mulheres colonizadas eram vistas como não-mulheres. Mulheres negras pela sua desumanização foram construídas racialmente como o “outro feminino”. Essas cognições racistas atingem a vida de mulheres negras em situação de discriminação, a ocuparem lugares de subalternidade (CARDOSO, 2018).

Os processos de lutas das mulheres negras que emergem de suas histórias e experiências, potencializam mudanças, estratégias e enfrentamentos da colonialidade que se configuram em relações de poder assimétricas sentidas ou vivenciadas pela interseccionalidade. É importante que se diga que a pluralidade de experiências das mulheres negras em relação às diferenças existentes entre elas, compartilham em comum a opressão por ser negra, sendo compreensível que outros elementos como grau de escolaridade, sexualidade, cultura, entre outros, permitem outras experiências em relação ao racismo e ao sexismo (MOREIRA, 2007). De acordo com os ensinamentos de Luiza Bairros:

Raça, gênero, classe social e orientação sexual reconfiguram-se mutuamente, não existe uma identidade única, a experiência de ser mulher se dá de forma social e historicamente determinada. Considero essa formulação importante não apenas pelo que ela nos ajuda a entender a respeito de diferentes feminismos, mas pelo que ela permite pensar em termos dos movimentos negro e de mulheres negras no Brasil. O fruto da necessidade de dar expressão a diferentes formas da experiência de ser negro vivida “através” do gênero e, de ser mulher vivida “através” da raça, o que torna supérfluas discussões a respeito de qual seria a prioridade do movimento de mulheres negras: luta contra sexismo ou contra racismo?, já que as duas dimensões não podem ser separadas. Do ponto de vista da reflexão e da ação política uma não existe sem a outra (BAIRROS, 1995, p.461).

O processo de lutas e trajetórias das mulheres negras rejeitam o feminismo tradicional e branco, que não as reconhece enquanto mulheres e agentes de suas histórias e vivências, rompendo com a voz única, rompendo com o conceito de mulher universal, com a história do feminismo contada de forma linear através de ondas teóricas, mas acreditam e se descrevem pelas marés, contando suas histórias a partir de suas experiências. Rejeitam a ideia de opressão comum entre todas as mulheres, pois mulheres brancas ou negras podem explorar outras mulheres (LIMA; SILVA, 2020; LIMA, 2020).

A interseccionalidade como uma ferramenta de leitura e significados das relações sociais, possibilita uma compreensão de como a raça, gênero e classe, são categorias interligadas no sistema de dominação capitalista. A mulher negra enquanto sujeito político se constitui através do feminismo negro sob um processo que se destacou desde a década de 1970 até a atualidade. Segundo Núbia Regina Moreira (2016), esse tangenciamento foi originado de confrontos e alianças travadas com o feminismo tradicional, com o movimento negro, com os movimentos sindicais, os partidos políticos e as universidades (MOREIRA, 2016).

As mulheres negras alcançam o *status* de agente histórico e objeto teórico. Não mais um objeto de estudo sem capacidade de produzir conhecimento, mas ela passa a ser produtora de conhecimentos produzido pelas mulheres negras nos diversos campos dos saberes. Mulheres negras, teóricas feministas não desvinculam a teoria de sua prática política, o lugar da fala a partir da posição de mulher negra. Lugar de crítica, que questiona a representação da mulher negra como corpo sem mente, ou corpo trabalho, mas a mulher negra que pensa e que se projeta no mundo (MOREIRA, 2016).

Mas, há ainda uma dificuldade de reconhecê-las como protagonistas, fato que se observa na mídia, nas novelas segue as colocando na representação das mesmas personagens engessadas pelo imaginário social, de como são lidas as mulheres negras, o “lugar de negro”. É neste sentido, que elas seguem sendo representadas como trabalhadoras domésticas ou prostitutas. A negra, a mulata, a mãe preta, a mucama (GONZALEZ, 2020; MOREIRA, 2016; GONZALEZ; HASENBALG, 1982; LIMA, 2020).

Observa-se também que mulheres brancas que “orientam” o discurso feminista não refletem o entendimento que possuem, em geral sobre a realidade das mulheres, pensando as experiências vivenciadas por mulheres enquanto coletividade. E como esse entendimento revela preconceitos de raça e de classe. Muitas das obras escritas por feministas brancas se apoiam no racismo e na supremacia branca, impossibilitando a união numa dimensão política de mulheres que ultrapassassem as fronteiras étnicas e raciais. Suprimindo a convergência entre raça e classe, as feministas invisibilizaram as hierarquias raciais existentes, desconsiderando a supremacia branca como uma política racial segregadora (HOOKS, 2019).

Assim, participar de grupos feministas onde as mulheres brancas tomavam uma atitude condescendente em relação às mulheres negras ou outras participantes não brancas. A condescendência que dirigiam às mulheres negras era uma das formas de recordá-las que o movimento das mulheres era “delas” e que mulheres negras poderiam participar porque elas assim o permitiram e incentivaram. Não as viam como semelhantes. Não eram tratadas como semelhantes (HOOKS, 2019).

Mulheres afro-americanas precursoras do feminismo negro, mulheres negras estadunidenses como Sojourner Truth, bell hooks, Audre Lorde, Angela Davis, Patricia Hill Collins, Kimberlé Williams Crenshaw dentre as feministas negras estadunidenses que mais se popularizaram. Nina Simone, Alice Walker dentre outras ativistas, cantoras, escritoras negras deixaram importante legado. No Brasil mulheres negras precursoras do feminismo negro Luiza Bairros, Lélia Gonzalez, Sueli Carneiro, A historiadora Beatriz do Nascimento, Angela Figueiredo, Núbia Regina Moreira. Na América Latina e Caribe, o feminismo latino americano é teorizado não só por mulheres negras, como Yuderkys

Espinosa Miñoso, Mara Viveros, mas por mulheres não brancas como María Lugones e Gloria Anzaldúa, Ochy Curiel, Françoise Vergès.

Dois marcos relevantes de análise, seria os estudos sobre raça, gênero e colonização pelas feministas negras estadunidenses, os feminismos das mulheres do terceiro mundo junto a escolas feministas pelo conceito da interseccionalidade, pontuam a exclusão histórica e teórica da participação de mulheres de cor nas lutas por libertação das mulheres. Como também outro marco trazido pelo grupo modernidade/colonialidade/decolonialidade. Dessas duas vertentes, surge através do pensamento da autora o sistema moderno-colonial de gênero (LUGONES, 2020).

O movimento feminista ocidental do século XX se estabeleceu conduzido por mulheres brancas sobre um histórico de lutas e epistemologias internalizadas pela figura de uma mulher frágil, sem capacidade intelectual, expressões corporais limitadas, confinadas no lar, e submissas sexualmente. Essa “categorização” de mulher não tinha nenhum recorte ou análise sobre raça, nem em relação a racialização de mulheres brancas, sendo impensada essa possibilidade, tampouco a raça analisada a partir das mulheres colonizadas e não brancas. Um feminismo de mulheres brancas para mulheres brancas, pois mulheres colonizadas negras e indígenas não eram eleitas dentro dessa construção de mulher, eram vistas como não humanas, assinaladas como fêmeas, desprovidas de feminilidade, logo desprovidas de qualquer gênero (LUGONES, 2020).

Segundo Fernanda da Silva Lima (2020), os saberes das mulheres negras se produzem a partir das margens, aquelas que habitam a zona do não ser de acordo com Fanon. Saberes outros que continuam sendo silenciados pela academia. O conhecimento orientado para a luta antirracista, antissexista, anticapitalista, são categorias que não podem ser dissociadas (LIMA, 2020).

A colonialidade cria barreiras, formas de controle as quais mulheres negras, a população negra e indígena precisa enfrentar cotidianamente. É nesse sentido, se faz necessário pensar um feminismo negro decolonial fazendo uma crítica também em relação à Teoria Crítica de Direitos Humanos²⁴ (LIMA, 2020).

²⁴ Os Direitos Humanos nesta concepção universalizante garantem uma proteção abstrata a sujeitos predeterminados, em especial o “homem” branco, moderno, ocidental, capitalista, cristão, cisheteronormativo, colonial. A igualdade e a liberdade se colocam no plano formal, mas

Na construção de um feminismo negro pelas epistemologias decoloniais, os Direitos Humanos são compreendidos e ressignificados enquanto um instrumento de luta, pois direitos conquistados pela população negra vem da mobilização dos movimentos sociais e do movimento negro, que segundo Nilma Lino Gomes (2018) é o (re)educador da sociedade nas relações sociais. A luta das mulheres negras por uma pedagogia decolonial fraturando a colonialidade do poder, nesse projeto colonial em curso, onde raça, gênero e classe são categorias de opressão (LIMA, 2020).

A população negra permanece construindo conhecimentos vindos da margem. Necessário seguir com as desobediências epistêmicas de mulheres negras intelectuais. Na escrita em primeira pessoa, não sendo anunciadas por outros. Denunciar o racismo epistêmico, o academicismo branco, nada neutro, cisheteronormativo, patriarcal, colonialista, capitalista. Denunciar as teorias críticas de Direitos Humanos que consideram como secundárias as categorias de gênero, raça e sexualidades, assinaladas como lutas identitárias. São as metodologias e a práxis da insurgência que fraturam a colonialidade e as relações de poder (LIMA; SILVA, 2020; LIMA, 2020).

Ao longo da história, as mulheres negras vêm lutando para serem reconhecidas como sujeitos políticos que produzem discursos contra-hegemônicos, organizando-se em movimentos sociais e enfrentando não apenas a cultura do patriarcado, mas um amplo sistema de opressões que geram os preconceitos de gênero, classe, raça e sexualidade. Estas opressões, em grande medida, foram construídas pelo colonialismo, mas seguem se (re)configurando na atualidade, produzindo desigualdades complexas inseridas na cartilha do capital. (LIMA; SILVA, 2020).

Neste sentido, o pensamento decolonial se apresenta como postura e estratégia de luta e sobrevivência, mudança de comportamento, desnaturalizar o racismo e os lugares engessados sobre as mulheres negras no espaço social.

A analogia dos trilhos de bell hooks (2019), mostram quem está na margem e quem está no centro. Se encontrar ou estar na margem é ser parte do todo, mas ao mesmo tempo estar situada fora da estrutura principal. Os trilhos

na realidade, no plano material não estão disponíveis ou acessíveis para todas e todos. Os Direitos Humanos, neste aspecto, são mantenedores das hierarquias sociais, do racismo, da divisão sexual e racial do trabalho, na discriminação de outros corpos dissidentes como a população LGBTQIA+, as pessoas com deficiência, que também ficam fora desse conceito de Direitos Humanos que se define como universal (LIMA, 2020).

do trem faziam ou compunham parte de suas memórias sobre sua marginalidade de viver à margem. Os trilhos conduziam até que se chegasse ao centro, em lojas que não poderia entrar, em restaurantes nos quais não poderia comer, pessoas as quais não poderia encarar ou conversar. Um mundo onde trabalharia como doméstica, criada, prostituta, mas não poderia permanecer tendo que regressar à margem, à periferia (HOOKS, 2019; KILOMBA, 2019; LIMA, 2020).

Essa visão do todo, de fora e ao mesmo tempo, de dentro possibilita a criação de estratégias de sobrevivência, de resistência, da formação do pensamento crítico das vivências a partir da margem. Onde as fronteiras de opressões que se estabelecem pelas categorias de raça, gênero, sexualidade e de classe são questionadas, enfrentadas e desconstruídas (KILOMBA, 2019).

Carolina Maria de Jesus (1960) nos traz essa vivência a partir da margem, incorporando o centro. Ela nos relata que às oito e meia da noite já se encontrava na favela respirando os odores dos excrementos e do barro podre. Quando a autora está na cidade, ela a compara como uma sala de visitas, com lustres de cristais, tapetes de veludo e almofadas de cetim. Na favela tem a impressão de ser um objeto fora de uso, digno somente de um quarto de despejo. E o que se encontra no quarto de despejo ou queima-se ou se joga no lixo (JESUS, 1960).

A interseccionalidade como um instrumento teórico e metodológico, uma postura, ressignificação, formas de compreender as opressões pela experiência das mulheres negra, que constrói uma epistemologia. a não dissociação do racismo, capitalismo e do cisheteropatriarcado enquanto estruturas que produzem as avenidas identitárias onde mulheres negras são impactadas pelo cruzamento entre gênero, raça e classe. Permitindo visualizar a relação entre as avenidas identitárias. É a partir deste viés que o racismo do feminismo tradicional, não contempla mulheres negras, quando se consideram as experiências das mulheres brancas. O machismo quando são consideradas enquanto análise apenas as experiências de homens negros. O feminismo negro utiliza a interseccionalidade como epistemologia, sendo um conceito criado pelas mulheres negras (AKOTIRENE, 2019; CRENSHAW, 2018; LIMA, 2020).

Existe uma ambiguidade de análise tanto da sociedade como do Estado quando a categoria mulher é colocada de modo universal. Perversidades de gênero nunca atingiram mulheres de forma equivalente. O gênero marca o corpo

racializado e a raça marca o corpo generificado. Abordagens de classe negaram humanidades africanas, assim como negras são mulheres e os estupro coloniais as terem transformado em produtoras e reprodutoras de vidas, escravizadas desde o ventre, verem os seus filhos serem transformados em mercadorias, os quais elas não poderiam reclamar para si (AKOTIRENE, 2019, p. 28).

Um ponto comum sobre a discussão entre gênero, raça e classe reside na possibilidade do entendimento sobre as diversas desigualdades presentes na sociedade, questionando os posicionamentos do marxismo tradicional e de vertentes do feminismo que analisavam uma categoria isoladamente, mas como causadora das outras formas de opressões. Outras variáveis, como geração, sexualidade, etnia, espaço geográfico, também são determinantes do lugar social que ocupam determinados grupos de pessoas (BIROLI, MIGUEL, 2015, p. 28-29).

A intersecção entre raça, gênero, sexualidade e classe numa compreensão sobre a indiferença dos homens em relação à violência que mulheres de cor são acometidas, mulheres sujeitas à colonialidade do poder e a colonialidade de gênero, que denunciam o feminismo hegemônico por não reconhecer a interseccionalidade entre essas categorias. Homens de cor que são explorados, vítimas de dominação racial, da colonialidade do poder, do sistema capitalista global. O que permite essa indiferença, quando a violência do Estado, do patriarcado branco e de homens de cor também são vítimas de exploração e violência, recaem sobre as mulheres de cor de diferentes lugares do mundo (LUGONES, 2020).

O pensamento feminista negro emerge da experiência da Diáspora, das águas atlânticas, sendo a interseccionalidade uma ferramenta ancestral. Sojourner Truth, escravizada, vendida por leilão ainda na infância é considerada pioneira do feminismo negro. Em seu discurso proferido em 1851, ela articula com precisão raça, gênero e classe pondo em questão a definição da mulher universal, se ser mãe é um dado biológico inquestionável às mulheres, os filhos e filhas das escravizadas eram vendidos o que as impedia exercer esse “destino biológico” (AKOTIRENE, 2019, p. 25-26).

Sojourner Truth nos ensina a dimensão do que consiste em ser uma mulher negra. Desprezada enquanto ser humano e enquanto mulher, não

pertencendo a nenhum modelo de feminilidade visto pela sociedade como de valor. A raça antepõe-se ao gênero, uma mulher negra nunca será conceituada nas mesmas conformações de uma mulher branca, sendo a primeira, considerada pelo racismo menos humana e menos mulher (PORFÍRIO, 2021, p. 40).

O pensamento interseccional decifra a matriz de opressão cisheterossexista, etária, da divisão sexual do trabalho, onde mulheres negras trabalhavam nas residências das mulheres brancas escolarizadas. O discurso feminista salientava que mulheres na velhice enfrentavam discriminação geracional inerentes do mercado de trabalho, considerando-as velhas para o labor e, a discriminação de classe, motivo pelo qual seus rendimentos ou aposentadoria são apropriados pelos familiares (AKOTIRENE, 2019).

A análise interseccional expõe aquilo que não se percebe enquanto invisibilizado quando as categorias de raça e gênero são teorizadas de forma individualizada. A categoria edifica o que vem a nomear, sendo imprescindível a intersecção entre raça e gênero quando mulheres negras seguem sendo invisibilizadas, seja pela ideia do conceito de mulher universal ou pela definição do grupo dominante que inclui a “mulher” branca como norma. Pela lógica de como as categorias são edificadas, a intersecção nesse sentido deixa de fora as mulheres de cor, quando não são representadas nem na definição de mulheres, nem na definição de negro, estando ausentes as mulheres negras (LUGONES, 2020).

A raça assegurará acesso ao sistema de proteção social, tendo garantido o emprego formal e a classe irá preservar a condição de “patroas”. A mulher negra pela raça continuará sendo o “burro de carga” que carrega a patroa e sua família nas costas. Para essas mulheres, o tempo de parar de trabalhar é inexistente, o racismo as mantém afastadas da possibilidade de um emprego no mercado formal (AKOTIRENE, 2019, p. 25-26).

No capitalismo o patriarcado se estrutura de maneira em que o sexismo limite o comportamento das mulheres em alguns espaços mais do que em outros. A não percepção dessas limitações quando não feitas de forma autoritária faz com que mulheres não percebam os espaços em que sofrem exploração e discriminação. Mulheres privilegiadas buscavam igualdade social em relação aos homens pertencentes à sua classe social, ou igualdade salarial

por exercerem o mesmo trabalho. Muitas dessas aspirações foram incorporadas pelo patriarcado capitalista (HOOKS, 2019).

Homens negros na América não romantizaram o trabalho porque sempre desempenharam tarefas não desejáveis. Esses homens sabiam que o valor pago pelo trabalho não reparava as indignidades a que eram sujeitos. Os homens negros que assimilaram os valores da classe média branca e patriarcal formam os que foram excluídos sob a hierarquia racial na sociedade estadunidense, que negou a esses homens o acesso ilimitado ao poder. Essa “falta de poder”, “mutilação” acontece porque homens brancos dominam o capitalismo e estão à frente das estruturas de poder. Homens negros não questionam a ordem social patriarcal em si, representada na figura do homem branco, mas reagem a ela por não terem o mesmo acesso nas relações de poder (HOOKS, 2020).

No processo histórico do feminismo não houve uma preocupação quanto ao impacto do sexismo na vida de mulheres negras. Mulheres brancas que estavam à frente do movimento em afirmar que o poder patriarcal, poder de dominação dos homens sobre as mulheres, não era somente um atributo apenas conferido aos homens brancos de classe média ou alta, mas de todos os homens na sociedade de forma simultânea, sem que seja observadas categorias de classe ou de raça. A conclusão de que homens pobres e de classes subalternizadas também podem oprimir e violentar mulheres como qualquer grupo de homens na sociedade, não levando em consideração o poder econômico destes (HOOKS, 2020, p.145).

A classificação do homem branco detentor de poder econômico como opressor, inimigo, patriarca, produziu uma caricatura conveniente para isentar homens negros sexistas, que poderiam apoiar os protestos de mulheres negras e brancas contra o homem branco opressor, não considerando assim o sexismo e o apoio deles ao patriarcado e da exploração sexual de mulheres negras e brancas. A opressão sexista de homens negros sobre mulheres negras muitas vezes é invisibilizada por não reconhecerem que o racismo não é a única opressão que recai sobre essas mulheres. E mesmo que o racismo vitimiza homens negros, estes poderão oprimir pelo sexismo mulheres negras (HOOKS, 2020).

O elemento que conectava homens negros aos homens brancos era o sexismo aceito e compartilhado. Os dois grupos viam mulheres como seres inferiorizantes, concordavam com o domínio prevalentemente masculino e a violência como forma de controle e de poder. Enquanto o racismo se colocava enquanto força antagônica entre homens negros e homens brancos, o sexismo se definia como uma força que os aproximava. O racismo não permitiu a genuína conexão entre homens negros e homens brancos (HOOKS, 2020, p.163). “Em uma sociedade patriarcal racista imperialista que apoia e justifica a opressão, não é de surpreender que homens e mulheres julguem seu valor, seu poder pessoal com base em sua habilidade de oprimir outros” (HOOKS, 2020).

Para Audre Lorde (2019) num sistema patriarcal o privilégio de possuir a pele branca é um benefício a ser considerado quando os artifícios para neutralizar mulheres negras e mulheres brancas não são semelhantes. A estrutura de poder poderá instigar mulheres negras a se colocarem contra homens negros, não por eles serem homens, mas por serem negros. Para as mulheres negras é imprescindível avaliar as necessidades do opressor e os conflitos internos. Essa não é uma questão que se coloca para as mulheres brancas (LORDE, 2019).

Mulheres negras e homens negros compartilham a opressão racista, em níveis diferentes, criando mecanismos de defesa e de vulnerabilidades coletivos, o que não ocorre com a população branca. Mulheres brancas pelo sistema de privilégios que lhe são conferidos, podem se unir ao opressor com o objetivo de compartilhar os espaços de poder. Essa premissa não é possível ou não contempla as mulheres negras na mesma medida. Mulheres brancas ficam propensas a escolhas e compensações coadunando com o poder patriarcal e seus mecanismos (LORDE, 2019).

Rita Segato (2013) traz o conceito de patriarcado de alta e baixa intensidade. A autora traz uma análise de como as relações de gênero se modificaram historicamente pelo colonialismo e pela colonialidade. A crueldade e o desamparo das mulheres são crescentes à medida que a modernidade e o mercado alcançam expansão e novos territórios. Apesar da existência dos Direitos Humanos das mulheres, a crescente barbárie que se estabelece sobre gênero, pode ser conceituado como genocídio de gênero. A colonialidade é uma matriz que organiza o mundo de forma hierárquica. Não somente uma história

que introduz a epistemologia da colonialidade do poder e a raça como categoria, mas a história da raça dentro dessa epistemologia e existe também uma história das relações de gênero dentro da redoma do patriarcado (SEGATO, 2013).

É importante situar três posicionamentos dentro do pensamento feminista: o feminismo eurocêntrico aponta que o problema da dominação do gênero, do patriarcado é universal, e sobre essa bandeira de unidade, a possibilidade de transmitir os avanços da modernidade no campo dos direitos das mulheres não brancas como mulheres negras e indígenas, atestando a superioridade moral das europeias na sua missão “civilizatória” (SEGATO, 2013).

Uma segunda posição sustentada por María Lugones e Oyeronke Oyěwùmí alegando a inexistência de gênero no mundo pré-colonial. Uma terceira posição apresentada pela própria autora que demonstra de forma incontestável a presença de nomenclaturas de gênero nas sociedades autóctones e afro-americanas. Nestas sociedades havia uma organização patriarcal diferente, que poderia ser descrita como um patriarcado de baixa intensidade, se comparados com as relações patriarcais impostas pelo colonialismo e mantidas pela colonialidade (SEGATO, 2013).

Mulheres negras são a maioria no desempenho do trabalho doméstico em contraste com as mulheres brancas que ocupam os mesmos postos de trabalho. O trabalho informal, precarizado, sem o reconhecimento de vínculo de emprego reconhecido pela legislação, jornadas extenuantes de trabalho fazem parte do cotidiano da população negra atualizando práticas coloniais das relações sociais. A permanente discriminação da população negra que impede o acesso ao trabalho, os mecanismos de barragem fazem com que seja necessário lutar para que se alcance melhores oportunidades mesmo que de forma individual para ingressar no mercado de trabalho formal (BERSANI, 2020, p.107; MOURA, 2021).

A colonialidade²⁵ não se relaciona somente à classificação racial, é entendida de forma ampla, um sustentáculo do sistema de poder que interfere

²⁵ A colonialidade do poder pressupõe uma classificação da humanidade firmada na ideia de raça. A invenção da raça determina a organização de relações de superioridade e inferioridade na forma de dominação. A partir dessa classificação social, a colonialidade determina todos os âmbitos da vida social e recria categorias específicas como América e Europa, índio e africano.

no controle, no acesso ao sexo, a autoridade, o trabalho, a construção da subjetividade e da intersubjetividade, na produção de conhecimento. Todo aspecto de controle do sexo, da autoridade, do trabalho e da produção do conhecimento estão interligadas à colonialidade (LUGONES, 2020).

O confronto pelo controle da força de trabalho não ocorre de forma incessante, não sendo qualquer relação de trabalho no capitalismo moldada pela estrutura do capital e do salário. A dimensão da colonialidade do poder é necessário o entendimento de que o trabalho assalariado era reservado aos homens brancos e europeus, sendo a divisão do trabalho racializada podendo ser traduzida em uma colonialidade do trabalho pela sobreposição dos marcadores de trabalho e raça (LUGONES, 2020, p.64-65).

No momento que se compreende raça e gênero como categorias inseparáveis, mulheres negras passam a ser visibilizadas. O termo mulher é ressignificado a partir dessas duas categorias, desmistificando o sentido racista e excludente na definição de categoria quando trata do termo mulher considerando como tais somente o grupo dominante, as mulheres brancas, abastadas e heterossexuais, encobrindo, a violência, a desumanização que a colonialidade de gênero origina (LUGONES, 2020).

As modificações na estrutura social e cognitiva dos povos colonizados foram estabelecidas através da formação do capitalismo eurocêntrico colonial/moderno estando presente nesse processo a colonialidade do poder violentando e inferiorizando mulheres colonizadas. A amplitude do gênero na destruição da vida em comunidade, das relações de igualdade, do senso de coletividade, o gênero entendido como uma imposição do colonialismo constituindo-se o sistema de gênero moderno/colonial estando atrelada sua existência à colonialidade do poder e a classificação racial dos povos (LUGONES, 2020, p. 80-81).

Oyèrónké Oyěwùmí (2020) em seus estudos sobre gênero nos diz que o feminismo e sua base conceitual se originam da família nuclear, patriarcal, ocidental e se assentam sob três conceitos: mulher, gênero e sororidade. Essa família é composta por um homem chefe da casa, o provedor. Uma mulher

Com a ascensão do colonialismo de forma global, essa classificação foi imposta a todos os povos colonizados (LUGONES, 2020).

subordinada que é incumbida do trabalho doméstico e de cuidado e pelos filhos. O gênero é colocado nessa relação como natural, que demarca papéis predefinidos. No pensamento feminista tradicional, essa família nuclear é o espelho da sociedade e, a noção de feminilidade está atrelada a figura da esposa (OYĚWÙMÍ, 2020).

O gênero se estabelece como único marcador de diferença, sendo a raça e a classe ignoradas nessa conformação. A mesma interpretação se dá para conceituação de “mãe” que também se resume ao papel de esposa do provedor, o homem e, este é o que legitima em todos os âmbitos a maternidade, que só existe a partir da concepção sexual. “Procriação e amamentação pela ciência de gênero no feminismo são colocadas como elementos da divisão sexual do trabalho”. Outra concepção de mãe nas sociedades africanas e em outras sociedades e povos, mãe é aquela que assim se designa pela relação com sua descendência e não uma relação sexual com um homem (OYĚWÙMÍ, 2020).

Sociedades como a Africana pauta as relações de família sob outros tipos de organizações que não a família nuclear “acentuadamente branca” As mães não possuem necessariamente uma relação consanguínea com aqueles que são designados por filhos ou filhas. As famílias são plurais, coletivas, uns cuidam dos outros mutuamente. Na experiência da Diáspora, em todo o escravismo, mulheres negras mostraram que é possível unir pelos laços ancestrais, culturas, línguas, costumes na luta pela sobrevivência (OYĚWÙMÍ, 2020).

No trabalho doméstico, diante da exploração sofrida pelas mulheres negras, a situação de trabalho precarizado e subalternizado, o cuidado se desenvolve através da responsabilidade coletiva que se faz presente no cuidado da própria família, confiando os/as filhos e filhas à comunidade quando essas mulheres passam a maior parte do tempo de suas vidas cuidando da família, da casa, dos filhos e filhas das famílias brancas.

Yuderkys Espinosa Miñoso (2020), propõe uma nova abordagem do feminismo analisando o contexto da América Latina pautada nas contribuições da crítica decolonial, sendo possível reconstruir algumas resoluções para uma análise do feminismo e seu histórico de dependência. O feminismo se coloca sob determinadas análises feministas com aspirações de universalidade. A

questão que se coloca é se o feminismo segue a lógica da modernidade tomando como base princípios de cunho racista, eurocêntrico, capitalista, imperialista, coloniais. Afirmar que a “modernidade” historicamente seja conclamada como o tempo de libertação das mulheres. O que se vislumbra são os diversos interesses do próprio feminismo em relação às lutas antirracistas e decoloniais e, como o feminismo contribui para a manutenção e reprodução da colonialidade (MIÑOSO, 2020).

Através do feminismo subalterno que se consegue visualizar o colonialismo interno, os mecanismos de controle que reproduzem certa estrutura de poder que mantêm uma pequena parcela de mulheres no âmbito do feminismo na América Latina. Nossas veias abertas sangram através da chaga colonial, como nos afirma Galeano, onde o feminismo tradicional do Norte pode contar com a aquiescência do feminismo tradicional do Sul para perpetuar o processo histórico de colonização e de nossa dependência, mantendo sem cessar a violência simbólica e material sobre os corpos racializados e sob contínua exploração (MIÑOSO, 2020).

O que se propõe é a descolonização do feminismo tendo como base o pensamento crítico produzido a partir das teorias negras, de cor, indígena, anti e decolonial na América Latina colocando à prova a modernidade ocidental definida como uma proposta incontestada de evolução e de civilidade humana, mas que esconde sua verdadeira face como uma proposta imperialista, racista, de extermínio, dominação e morte (MIÑOSO, 2020).

O feminismo decolonial procurou rever e contestar categorias-chave do feminismo tradicional por terem como fundamento o modelo da universalização e subordinação das mulheres, analisando as questões de gênero de forma binária e heterocêntrica. Entre os problemas observados como a generalização de conceitos como patriarcado, mulheres e divisão sexual do trabalho, que desprezam e invisibilizam experiências de mulheres afetadas pelo racismo, o classismo, a heterossexualidade e a geopolítica, perpetuando o racismo e a colonização (CURIEL, 2020).

De acordo com os estudos de Ochy Curiel (2020):

O feminismo decolonial, retomando boa parte dos postulados do giro decolonial e dos feminismos críticos, nos oferece uma nova perspectiva de análise para entendermos de forma mais complexa as

relações e entrelaçamentos de “raça”, sexo, sexualidade, classe e geopolítica. Essas propostas, feitas principalmente por feministas indígenas e de origem indígena, afrodescendentes, populares, feministas lésbicas, entre outras, têm questionado as formas como o feminismo hegemônico, branco, branco-mestiço e com privilégios de classe entende a subordinação das mulheres, a partir de suas próprias experiências situadas, reproduzindo o racismo, o classismo e o heterossexismo em suas teorias e práticas políticas (CURIEL, 2020, p.140).

As histórias narradas por mulheres negras trabalhadoras domésticas era de autoafirmação quando viam desconstruir-se a suposta supremacia branca racista, não eram o conhecimento, as aptidões ou humanidade de seus empregadores que os fazia superiores, mas o racismo. Como também essas mulheres negras tinham consciência de que não viriam a pertencer àquelas famílias brancas, embora estando inseridas naquele contexto como forasteiras de dentro. Aquelas que são “quase” da família no contexto brasileiro, mas que não lhes são assegurados direitos. A expectativa sobre as mulheres negras trabalhadoras domésticas é que cuidem do bem-estar dos outros, estabelecendo vínculos afetivos, de cuidado, do trabalho que delas necessitam, sem que deixem de ser trabalhadoras economicamente exploradas e forasteiras ao ambiente no qual estão inseridas (COLLINS, 2016; LOPES, 2020; BAIROS, 2020).

Outra questão que se coloca é o entendimento de construção dos feminismos pelas lentes dos movimentos negro e de mulheres negras no Brasil. Uma interpretação das diferentes formas de ser negro experimentada a partir do gênero e de ser mulher experimentada a partir da raça, tornando desnecessária uma discussão acerca de qual marcador seria mais importante para o feminismo negro sendo o racismo e o sexismo categorias inseparáveis (BAIROS, 2020).

O significado da raça, das categorias raciais, mestiçagem e de cor que associam as categorias de raça e gênero no Brasil são importantes para uma análise de como a raça é vivenciada de maneiras distintas entre homens e mulheres. O cabelo é considerado um marcador da raça e é o que mais ganha importância para mulheres negras. O racismo consiste em uma experiência diversa para homens e mulheres. Homens negros são atravessados pela violência física seja ela policial, estatal ou privada. Já as mulheres negras são passíveis tanto a violências sobre aparência como condição frente ao mercado e oportunidade de trabalho, com a violência relacionada à representação

corporal e a cognição social sobre os padrões de beleza que invisibilizam ou tornam exótica a beleza negra (FIGUEIREDO, 2020; GONZALEZ, 2020; CARNEIRO, 2011).

Estereótipos e imagens de controle são constantemente rompidos pelas mulheres negras. Num entendimento de que a objetificação da mulher negra construída como o outro é integralizada de tal forma que mulheres negras instintivamente são integrantes da opressão sofrida. O sistema de dominação pelos quais essas imagens de controle estão fixadas, mesmo que de maneira pouco coerente, se transforma em cognições que atribuem significados em suas vivências (COLLINS, 2019).

As experiências dessas mulheres no trabalho e na família possibilitam condições para que as contradições entre suas experiências e as imagens controladas sobre a condição da mulher negra sejam visibilizadas. As imagens de controle associadas às mulheres negras são extremamente negativas como as *mammies*, as matriarcas, mães, mulas, ou mulheres sexualmente difamadas estimulando-as à resistência, convertendo essas imagens em conhecimento, autodefinição e sobrevivência (COLLINS, 2019).

Segundo Lélia Gonzalez (2020), o lugar em que as mulheres negras estão situadas definirá uma interpretação sobre os efeitos do racismo e do sexismo que articulados produzem violências sobre esses corpos. A tripla imagem que se constrói sobre as mulheres negras, a mulata, a doméstica e a mãe preta. A mulata é a mulher negra hipersexualizada, no espetáculo do Carnaval, a doméstica a mucama permitida da prestação de bens e serviços inserida no cotidiano. Ambas, mulata e doméstica, se constituem a partir da mucama. E a mãe preta “a ama”, “a bá” a única imagem vista como benéfica pela branquitude, mas que não pode ser compreendida como traidora da raça. A mãe preta é a mãe, a mãe da cultura brasileira, a que ensina o pretuguês (GONZALEZ, 2020, p. 68).

Mulheres colonizadas e racializadas, consideradas não humanas, como também não eram reconhecidas enquanto mulheres no desenvolvimento do colonialismo. Mulheres negras colocadas como o outro feminino, desconectadas do conceito de mulher universal adotado pelo feminismo tradicional. Isso demonstra como a categoria de gênero é forjada no colonialismo e na colonialidade que assinala o corpo racializado pelas diversas opressões que os

atravessam. A feminilidade não pode ser mensurada pelas experiências de mulheres brancas ocidentais, o que há muito têm sido a crítica dos feminismos outros, em especial do feminismo negro, quando denuncia a ausência e a invisibilidade do que é ser mulher em um corpo racializado, ignorando as diferentes realidades dessas mulheres. A interseccionalidade como um conceito epistêmico diaspórico, nos mostra as diferentes opressões sofridas por mulheres negras, quando mulheres brancas invisibilizam a categoria da raça e, consideram o gênero e a classe como categorias individualizadas.

2.3 A divisão sexual e racial do trabalho doméstico, uma carta denúncia sobre a invisibilidade

Os direitos sociais estão situados no âmbito dos Direitos Humanos e são constituídos como um desenvolvimento no campo progressista das relações jurídicas. Como direito, atua como algo outorgado de acordo com os interesses da classe dominante, proprietária dos meios de produção, concedendo aos trabalhadores e trabalhadoras certos benefícios que lhe permitam a sobrevivência no sistema capitalista, mas que mantêm inalteradas as hierarquias de poder (BERSANI, 2020, p.110).

A nova morfologia do trabalho, como nos ensina Ricardo Antunes (2011), retrata as diversas formas de degradação do trabalho. As relações de trabalho na atualidade, as transformações ocorridas no campo econômico entre outros, que visam a potencialização dos meios de produção com objetivo de ampliação do lucro, o mercado de trabalho se reveste de outras formas de exploração. Não estarão os povos latino americanos, homens e mulheres trabalhadores dos campos e das cidades a aclamarem que a América Latina não mais se submete a barbárie, submissão e perversidade que sustenta a chamada “democracia das elites” (BERSANI, 2020, p.112; ANTUNES, 2011).

Essa nova morfologia do trabalho se sustenta sobre determinadas condições: informalidade, precarização, desemprego e desigualdade salarial. As consequências geradas pela questão racial e o racismo estrutural presentes nas relações de trabalho.

Flávia Biroli (2018), pontua que a divisão sexual do trabalho atua sobre homens e mulheres observadas classe e raça, esta última sobre os efeitos do racismo estrutural. Desse modo, os privilégios não são exclusivos para os homens, assim como as opressões não recaem exclusivamente sobre todas as mulheres. Mulheres das classes abastadas exercem opressão e exploração sobre mulheres e homens das classes subalternizadas. Analisando a disposição do trabalho precarizado, as mulheres negras são a maioria que ocupam esses postos de trabalho e uma parcela ínfima dessas mulheres possuem carteira profissional assinada (BIROLI, 2018).

Nas últimas décadas do século XX houve um aumento significativo em relação às mulheres tanto no acesso à educação como ao mercado de trabalho remunerado. Mulheres são maioria se tratando da educação formal, tendo também um maior acesso ao ensino superior. Esse dado não altera substancialmente o rendimento médio entre homens e mulheres, também não assegurando o acesso equitativo em relação a cargos ou funções (BIROLI, 2018).

Outra questão a ser observada é o acentuamento das desigualdades, observados sexo, raça, classe, sendo que as categorias sociais de gênero, raça e classe se correlacionam e são inseparáveis. Existindo a segregação de empregos e atividades, fenômeno chamado de separação entre trabalho masculino e feminino. Frente ao possível aumento de taxas de ocupação, o que ocorre simultaneamente é um aumento da precarização de empregos, acentuando a informalidade no mundo do trabalho, ao passo que exista um aumento do trabalho formal, no trabalho informal é crescente a presença de mulheres, mais do que homens, a presença de homens negros e mulheres negras mais do que homens brancos e mulheres brancas (HIRATA, 2018).

Reforçando a perspectiva já trabalhada anteriormente, há uma acentuada desigualdade salarial a nível internacional entre mulheres e homens, sendo os salários femininos inferiores aos salários masculinos e, expressiva desigualdade salarial entre homens brancos e homens negros; entre mulheres brancas e mulheres negras. Ainda de acordo com a autora:

O exemplo paradigmático do trabalho precário é o emprego doméstico, sobretudo o emprego de diarista, majoritariamente exercido sem

vínculo empregatício, sem proteção social e sem direitos. 16%²⁶ das mulheres brasileiras ocupadas são empregadas domésticas. Enfim, quanto à divisão sexual do trabalho doméstico: se indicamos desigualdades gritantes no que diz respeito ao trabalho profissional, pior ainda parecem ser as desigualdades no âmbito do trabalho doméstico: o que é atribuído a um e a outro sexo é um fator imediato de desigualdade e de discriminação. A atribuição do trabalho doméstico às mulheres permaneceu intacto em todas as regiões do mundo, com diferenças de grau na sua realização, dos modelos tradicionais aos modelos de delegação (HIRATA, 2018, p. 5).

Analisando elementos como sexo e raça, homens brancos são os que possuem os maiores salários; seguidos pelas mulheres brancas e pelos homens negros; sendo que as mulheres negras se encontram na base, com salários consideravelmente inferiores e empregos precarizados (HIRATA, 2014).

Essa divisão sexual do trabalho estabeleceria uma opressão comum entre as mulheres enquanto classe explorada pela classe opressora, ou seja, os homens, premissa que não se confirma quando deslocados ou sujeitos dessas relações ou inseridos sob outros contextos, mesmo quando é de comum entendimento que a divisão sexual do trabalho afeta as mulheres enquanto grupo (BIROLI, 2018).

No Brasil, as mulheres desempenham as ocupações consideradas de menor prestígio com condições precárias e insalubres de trabalho, como o emprego doméstico, atividade na qual as mulheres negras se encontram em maior número ocupando essa função, mulheres também são as que se encontram nos quadros do desemprego onde também são sobrerrepresentadas. Homens estão sobrerrepresentados no campo do emprego formal e no trabalho autônomo, embora os homens negros em menor proporção. Estes são marcados pela instabilidade de forma mais presente que os homens brancos, apontando uma maior vulnerabilidade (HIRATA, 2014).

Muitas autoras, que têm se debruçado em suas pesquisas sobre a divisão sexual do trabalho, o fazem considerando gênero como categoria universalizante de análise, em parte consideram classe como categoria a ser analisada sob determinadas vertentes do feminismo, ignorando ou colocando a

²⁶ Os dados aproximados que a autora traz no texto se referindo ao Brasil são de 2010, podendo ter modificado o percentual de ocupação do emprego doméstico. Sendo que no Brasil o emprego doméstico continua sendo realizado por mulheres, em um maior percentual por mulheres negras.

categoria da raça e suas demandas como secundárias, excluindo realidades que não se enquadram sobre certa ideologia.

Não é possível pautar as relações de trabalho, como por exemplo, o trabalho doméstico a partir de categorias de pensamento e análise únicas e universais como a da divisão sexual do trabalho. As discussões sobre trabalho doméstico remunerado ou não remunerado são engessadas sob a ideia de que mulheres são a maioria que exercem essa atividade apenas por questões de gênero (TEIXEIRA, 2021, p. 77).

Mulheres negras como Lélia Gonzalez, Beatriz Nascimento e Sueli Carneiro, são teóricas que contribuem para problematizar a interseccionalidade entre as opressões de sexo, raça e classe. Esta última, considerada como base da organização da estrutura social. As duas primeiras como parte constitutivas das estruturas apropriadas pelo capitalismo. A articulação sobre as categorias de raça, gênero, classe e sexualidade são oriundas dos movimentos de mulheres negras e das mulheres afro-americanas (TEIXEIRA, 2021, p. 83).

Conforme Lélia Gonzalez sobre a articulação da divisão racial e sexual do trabalho:

Acontece que a mucama “permitida”, a empregada doméstica, só faz cutucar a culpabilidade branca porque ela continua sendo mucama com todas as letras. Por isso ela é violenta e concretamente reprimida. Os exemplos não faltam nesse sentido; se a gente articular divisão racial e sexual de trabalho fica até simples. Por que será que ela só desempenha atividades que não implicam “lidar com o público”? Ou seja, atividades onde não pode ser vista? Por que os anúncios de emprego falam tanto em “boa aparência”? Por que será que, nas casas das madames, ela só pode ser cozinheira, arrumadeira ou faxineira, e raramente copeira? Por que é “natural” que ela seja a servente nas escolas, supermercados, hospitais. (GONZALEZ, 2020, **, p.76).

Na sociedade brasileira a divisão racial e sexual do trabalho transforma negros e mulheres (corpos dissidentes) em trabalhadores de segunda categoria. Trabalhadores demais explorados numa sociedade onde o racismo e o sexismo, enquanto mantenedores da ideologia de dominação, fazem dos negros e das mulheres cidadãos de segunda classe (GONZALEZ, 2020).

Desse modo é possível mensurar a nefasta carga de discriminação a que estão sujeitas as mulheres negras. A esfera racial, impõe uma maior inferiorização, pois mulheres negras assim como outras mulheres são atingidas pela desigualdade sexual, ocupando o lado extremo em relação à dominação

que é encarnada na figura do homem branco e burguês, patriarcal, cristão, heteronormativo. Por essa razão, mulheres negras são a categoria de pessoas mais oprimida e explorada da sociedade brasileira (GONZALEZ, 2020, p. 98).

Experimentando os efeitos de estereótipos racistas e sexistas do patriarcado e da “democracia racial”, mulheres negras trabalhadoras precisam romper os silêncios sobre a violência diária da exploração econômica, da opressão racial a que se encontram expostas. Nas favelas, nas periferias, na cozinha da madame, talvez nunca aprenderam sobre cidadania, mas sabem o que significa ser mulher, negra e pobre (GONZALEZ, 2020, p.100).

Françoise Vergès (2020), aponta que o capitalismo possui a habilidade para cooptar através de certas correntes feministas ou de falácias que os direitos das mulheres apregoam, as desigualdades entre homens e mulheres são advindas das formas de pensar, da cognição, da falta de educação, ou que o mundo “evoluiu” e as mulheres passaram a ter direitos, tentando apagar as estruturas de poder opressivas. De fato, mudanças de pensamento, educação antirracista e antissexista devam ser observadas. O que há é a negação de que existem estruturas de poder, que o capitalismo racial deixa de existir sem o racismo, logo o mundo construído sobre os pilares da invisibilização, da exploração e da expropriação (VERGÈS, 2020).

O feminismo negro tem evidenciado em relação as análises que as mulheres negras fazem do trabalho doméstico, são contrárias as análises de mulheres brancas. A racialização do trabalho doméstico modifica substancialmente as questões que estão em pauta neste sentido. As diferenças entre mulheres trabalhadoras como a origem; se residem nas dependências dos empregadores ou não; o fato de cuidarem de crianças ou de pessoas idosas; as políticas públicas sobre as demandas propostas pelos Estados (VERGÈS, 2020).

Mesmo diante das dificuldades de se organizarem enquanto categoria, conseguem romper com a solidão e isolamento criando formas coletivas de organização expondo as condições de trabalho degradantes aos quais são submetidas, dando visibilidade às formas de exploração (VERGÈS, 2020, p. 99).

O desgaste dos corpos sobre a feminização da indústria de limpeza é indissociável de uma economia que separa os corpos entre aqueles que têm acesso à saúde, ao lazer e ao descanso e, aqueles corpos cuja saúde não é

uma questão e que não possui direito ao lazer e descanso. O esgotamento físico e mental, o cansaço, a deterioração de corpos racializados e generificados é uma denúncia constante de mulheres que trabalham na esfera da limpeza (VERGÈS, 2020, p.100).

Existe uma grande parcela da humanidade ofertando a realização de um trabalho invisível e superexplorado para possibilitar um mundo adequado ao consumo e às instituições. Cabendo à essas pessoas lidarem com a sujeira, com o que é contaminado, água não potável, o lixo descartado e não recolhido, o plástico produzido que não é eliminado, os jardins, as plantas, os espaços que precisam de manutenção, os esgotos, a poluição do ar. As outras pessoas poderão assim, desfrutarem da cidade limpa, dos jardins, dos passeios. A segregação do mundo, dos espaços, do direito à cidade, à natureza é uma divisão entre a limpeza e a sujeira, uma divisão racial do espaço urbano e de moradia. Isso ocorre em todos os lugares do capitalismo vigente, mesmo em sua periferia (VERGÈS, 2020, p.102-103).

O universo do trabalho é marcado por divisões com base em princípios que atuam por meio do sexo, gênero, raça e classe. Essas divisões definem as relações sociais de dominação, exploração e opressão nas quais o âmbito do trabalho está agregado. O trabalho doméstico remunerado se desenvolve em um ambiente que se define como de “afetividade”, “intimidade”, um ambiente familiar. Essas características do trabalho doméstico combinadas às desigualdades de raça, gênero e de classe estabelece um processo de desvalorização e descaracterização dessa ocupação, que tem sua origem na escravidão (PORFÍRIO, 2021, p. 14).

O trabalho doméstico é tão expressivo na sociedade brasileira, notadamente por sua origem histórica e pelo contexto social em que foi constituído. Desde a inexistência de serviços públicos básicos, às desigualdades na distribuição de renda no país. Essa concentração de renda se coloca em contraste com uma grande parcela da população, trabalhadoras e trabalhadores em condições de subalternidade (BERNARDINO-COSTA, 2015, p.148).

Na conjunção entre capitalismo e patriarcado, as mulheres são sobrecarregadas pelo trabalho não pago ou mal remunerado, exercendo funções determinadas com remuneração inferior aos homens que ocupam a mesma

função e são sub representadas no campo político. A divisão sexual do trabalho se traduz em uma importante posição de produção de gênero (BIROLI, 2018).

Os movimentos feministas alcançaram um *status* internacional, com destaque para as inúmeras conferências sobre direitos das mulheres realizadas pela Organização das Nações Unidas (ONU). No entanto, se voltando para o interior dos movimentos, a maior parcela das feministas em termos de políticas não observara as mudanças ocorridas pela reestruturação da economia mundial no que se refere às condições materiais das mulheres e as consequências desse fato para os movimentos feministas. O fenômeno do empobrecimento de mulheres, *feminização da pobreza” ocasionado pela crescente globalização, não parece uma demanda para o feminismo. Como esse fenômeno ocasionou a instauração de uma nova ordem colonial que define outras divisões entre as mulheres (FEDERICI, 2019, p.137).

Há uma inclinação em reunir as diferentes demandas das mulheres a nível mundial e atribuir essas demandas ao âmbito dos Direitos Humanos e priorizar reformas jurídicas como meio de política de intervenção governamental. Mas essa conduta não questiona a ordem econômica internacional, como consequência estabelece novas formas de exploração sobre as mulheres (FEDERICI, 2019).

Algumas violências contra as mulheres ganharam notoriedade como a violência doméstica. Mas outras violências como o processo de acumulação capitalista, a fome, as guerras são violências ignoradas. A globalização desencadeou uma crise na reprodução social dos países periféricos, ocasionando a nova divisão internacional do trabalho que explora a mão de obra feminina desses locais para alavancar a reprodução da força de trabalho nas “metrópoles” (FEDERICI, 2019).

As análises feministas são essenciais para uma visão sobre as relações capitalistas. Evidenciando que o racismo, o etarismo e machismo são engrenagens fundamentais, estruturantes do desenvolvimento capitalista. Uma força material concreta que impede transformações sociais genuínas, que não se extingue pela inserção das mulheres no chão das fábricas ou por trabalharem ao lado dos homens. O que de fato se torna essencial e urgente é que mulheres se insurjam contra toda dominação masculina e suas fundações materiais (FEDERICI, 2021).

O trabalho doméstico remunerado ou não, vai muito além da limpeza da casa. Serve à mão de obra assalariada, para a manutenção física, emocional, sexual de quem almeja receber um salário. Nisso consiste o trabalho encoberto de milhões de mulheres para que a produção e reprodução capitalista prospere, tendo no trabalho doméstico e na “família” sua base de sustentação (FEDERICI, 2021).

Foi há muito, atribuído como uma vocação “natural” para todas as mulheres e, se configurou no final do século XIX e início do século XX, retirando a “operária da fábrica” e a transformando na “dona de casa” em tempo integral, castrando a posição social de muitas mulheres. O salário do homem “aquele de valor elevado que garantisse o sustento de toda a “família” se transformou em respeito e *status* masculino e também fazia distinção entre os trabalhadores com altos salários da mão de obra empobrecida. Essa dona de casa, para o capitalismo patriarcal é que garantiria a continuidade da família nuclear, a produção e reprodução da força de trabalho e a sobrevivência e manutenção do capitalismo (FEDERICI, 2021).

A autora analisa a importância do marxismo e sua contribuição para a formação da teoria feminista, embora Marx não tenha analisado em sua crítica à economia política o gênero e a família, sua análise sobre o capitalismo possibilitou a criação de ferramentas para uma posterior análise em relação às formas de exploração as quais as mulheres são submetidas no capitalismo, como sobre a relação que se estabelece entre sexo, raça e classe (FEDERICI, 2021).

De acordo com Federici (2021) trabalho doméstico foi ignorado por Marx, assim como a importância do trabalho reprodutivo que também é produtivo, não teorizando a relevância do trabalho doméstico, pois havia uma expectativa que com o desenvolvimento da produção na indústria, as mulheres comporiam grande parte da mão de obra neste setor. O trabalho reprodutivo não percebido nas suas dimensões trabalho doméstico, sexual, procriação como imprescindível para a formação da mão de obra e, o campo de luta da classe trabalhadora. Condena o patriarcado, mas em sua análise sobre capital e classe orientada sob uma visão masculina, “o trabalhador” homem, assalariado, industrial, branco com interesses que representariam todos os setores do proletariado (FEDERICI, 2021).

As relações de trabalho são permeadas pela existência do trabalho produtivo e do trabalho reprodutivo. Este último passou por transformações na economia global modificando a divisão sexual do trabalho como também as relações entre mulheres e homens. Nisso reside a diferença entre produção e reprodução (FEDERICI, 2019).

Enquanto o trabalho produtivo foi moldado por inovações tecnológicas em áreas específicas da economia mundial, não houve inovações tecnológicas no campo do trabalho doméstico que pudessem reduzir o trabalho necessário para que seja possível a reprodução da força de trabalho, mesmo com o aumento do percentual de mulheres empregadas fora de casa. Ao fazer uma análise da divisão sexual do trabalho na Europa, Federici (2019) vai dizer que o trabalho doméstico foi comercializado e distribuído sobre os ombros das mulheres migrantes ou empobrecidas. O trabalho reprodutivo segue sendo realizado por mulheres de forma cada vez mais precarizada (FEDERICI, 2019, p. 222-223).

A informalidade se traduz nas múltiplas formas de reorganização do capitalismo interferindo diretamente no mundo do trabalho, não existindo uma separação específica entre os donos do capital e do trabalho, onde nem sempre o salário está presente como forma de remuneração. A informalidade tem como consequência a vulnerabilidade, assinalada por relações informais que geram insegurança das condições de trabalho, como a ausência de proteção jurídica e social.

O aumento de uma classe de trabalhadores e de trabalhadoras fabril e de prestação de serviços nas inúmeras modalidades de trabalho precário como terceirizados, subcontratados, trabalho parcial, etc. O desmonte do Estado de bem-estar social no Norte global e a crescente desregulamentação do trabalho no Sul global, o fenômeno do desemprego desencadeia o aumento exponencial do trabalho informal sendo uma de suas consequências diretas as diversas formas de terceirização. A vulnerabilidade recai sobre os grupos socialmente excluídos, destacando a população negra marginalizada (BERSANI, 2020; ANTUNES, 2011).

De acordo com Humberto Bersani (2020), no que se refere ao trabalho doméstico, uma modalidade de trabalho fortemente conectada ao escravismo, sendo por quase quatro séculos o modo de produção do período colonial

brasileiro, sendo uma categoria sem a mínima proteção legal conferida às demais categorias de trabalhadores, tal situação alterada somente com a Emenda Constitucional nº 72 de 2013 e Lei Complementar nº 150 de 2015, ao menos no aspecto formal da lei. No âmbito material, o trabalho doméstico é demarcado pela questão racial estando presentes a informalidade e a desigualdade salarial (BERSANI, 2020).

A precarização pode ser entendida como a ruína do próprio mercado de trabalho, o declínio da atuação e do desmonte dos sindicatos, a exploração da força de trabalho pela terceirização, subcontratação, o crescimento do trabalho informal, a reforma trabalhista recentemente concluída no Brasil, como via legislativa de restrição ou perda de direitos sociais para os trabalhadores/as. O trabalho doméstico é assinalado pela restrição de direitos a uma categoria de trabalhadoras, em sua maioria mulheres negras que vivenciaram um processo histórico de violências e opressões (BERSANI, 2020).

O desemprego pode ser definido como outra condição presente na “nova” morfologia do trabalho. O denominado exército de reserva de Marx, definido por Lélia Gonzalez (2020) como marginalidade funcional; e não funcional (massa marginal), grupos sociais específicos como negros e indígenas são excluídos socialmente, ocupando os índices de desemprego, trabalho ocasional, biscate, trabalho por temporada, etc., enquanto outra parcela da população privilegiada racialmente é beneficiada por tal contexto, os brancos (BERSANI, 2020; GONZALEZ, 2020; MOURA, 2021).

A desigualdade salarial representa outra condição da nova morfologia do trabalho sendo expressamente vedada pela Constituição Federal de 1988, a discriminação salarial por motivo de “cor” previsto no artigo 7º, inciso XXX, invisibilizando o racismo estrutural brasileiro, assim como seu contexto institucional. Como nos lembra Silvio de Almeida (2018), o racismo no Brasil é a regra, nunca a exceção, tampouco uma patologia. De fato, é o que estrutura todas as relações sociais porque a sociedade é racista. O racismo é sobretudo político.

Dennis de Oliveira (2021), destaca que na esfera econômica, o neoliberalismo, modifica eminentemente a organização da produção capitalista, concretizando em rede globais, os chamados nichos produtivos. O seu núcleo se compõe de centros produtores ou gerenciadores de tecnologias localizados

nos países centrais do capitalismo. Intermediariamente, a aplicabilidade desses processos tecnológicos e de produção material e, a base que garantirá o fornecimento dos insumos e matéria-prima, esses dois últimos estão inseridos nas periferias do capitalismo. O centro do capitalismo se encontra nos países de maioria branca e a base do capitalismo está localizada na periferia, em países onde a maior parcela da população não é branca. Motivo pelo qual existe nos países centrais uma acentuada concentração de riquezas, enquanto que nas periferias do capitalismo o que existe é a acentuação da pobreza, miserabilidade e desemprego (OLIVEIRA, 2021; BERSANI, 2020; ALMEIDA, 2018).

O trabalho doméstico conjuga de forma interseccional muitas categorias como a informalidade, a precarização, o desemprego. No momento de reconhecimento de direitos pela legislação do país, da categoria de trabalhadoras domésticas, os empregadores demonstraram ao país toda gama de privilégios que os beneficiava pelo não reconhecimento de direitos trabalhistas, como o elevado custo do registro, pagamento de férias, 13º salário, a impossibilidade de contratação, utilizando-se do artil “quase da família” para não reconhecerem direitos básicos dessa categoria. Neste sentido, a questão racial se insere como condição fundante da nova e velha morfologia do trabalho (BERSANI, 2020; LOPES, 2020).

Conforme Carolina Maria de Jesus:

Que fome que nós passávamos! Conseguimos quinze mil-réis, e alugamos um quatinho. O meu serviço era cozinhar, lavar e passar. Prometeram que me pagavam quarenta mil-réis. Trabalhei dois meses. Pedi a conta. Me deram cinco mil-réis, deveriam me dar oitenta. Eu tive que viajar a pé para a cidade. A dona Bárbara criava três negrinhas órfãs, a mãe morreu, o pai deu-lhe as negrinhas que já estavam aprendendo a cozinhar, lavar e passar. Eles haviam criado uma jovem branca e surda que passava as roupas e fazia os doces. Quem cozinava era uma preta velha nortista. Chorava com dor de dente. O único dente na sua boca. Não gostava de mim, porque eu sabia ler. Quem sabe ler pode prestar e não prestar. (JESUS, 1986, p.128-132).

O gênero possui padrões econômicos e políticos considerado como elemento estruturador da economia política e organiza a divisão entre trabalho produtivo remunerado e trabalho reprodutivo e “doméstico” atribuído como não remunerado, sendo este último colocado como de responsabilidade exclusiva das mulheres. O gênero também demarca a estrutura interna do trabalho remunerado quanto aos cargos e funções que possuem remuneração alta e

exercido predominantemente por homens brancos, simultaneamente os cargos e funções com baixa remuneração, em especial o trabalho doméstico exercido por mulheres negras, fomentando uma estrutura econômica e política produzindo formas de exploração, marginalização, precarização marcadas pelo gênero (FRASER, 2006).

A divisão sexual do trabalho estrutura o gênero, se tornando fundamental para se compreender como são organizadas as hierarquias de gênero. Parte da literatura feminista ressalta a divisão sexual do trabalho como o fundamento da opressão de mulheres, o gênero que se constitui pela exploração do trabalho das mulheres e sua vulnerabilidade. Diferenças identificadas como sendo de forma natural “femininas ou masculinas” induzindo à realidade um conceito dual e binário de gênero. Diferenças que não se colocam do mesmo modo para ambos (BIROLI, 2018).

Existe uma opressão que se consolida, pois o trabalho doméstico é exercido pelas mulheres, não significando que seja vivenciado da mesma forma por todas as mulheres brancas e negras, ricas e pobres, por mulheres de diversos lugares do mundo. O acesso ao mercado formal de trabalho também encontra diferenciações de acordo com a raça, classe e nacionalidade quando fazemos referência às mulheres migrantes e estrangeiras ou em situação de migração e de refúgio. Na interligação da divisão sexual do trabalho não remunerado e o trabalho remunerado, a realidade de cada mulher é diversificada de acordo com posições que estas estejam inseridas, em estruturas que estabelecem vantagens e desvantagens (BIROLI, 2018).

O matriarcado da miséria produz leituras identitárias e ações políticas. Sueli Carneiro (2011) nos ensina que a cada comemoração do dia Internacional da Mulher, se exalta a presença feminina nos espaços de liderança e de poder, ocupando atividades consolidadas pelo poder masculino há séculos, se invisibiliza a situação de que mulheres negras não compartilhem da mesma posição das mulheres brancas “emancipadas” pelo feminismo tradicional. No imaginário social, se normaliza o fato de as mulheres negras compõem mais da metade da população feminina do país, e apenas algumas se destacam em posições de poder ou liderança (CARNEIRO, 2011).

Essas exceções são utilizadas pela branquitude de forma extenuante como se fosse norma geral para desqualificar denúncias de exclusão e racismo,

reafirmando o mito da democracia racial, o branqueamento forjado e forçado da sociedade, silenciado a existência do embate e dos conflitos que a questão racial implica não só no âmbito das relações de trabalho, mas em todas as esferas da sociedade (CARNEIRO, 2011).

Mulheres negras se apropriam dos espaços de luta, denunciando a discriminação racial e o racismo e buscando dar visibilidade à essas pautas, sendo o racismo produtor do colonialismo, da escravidão e reprodutor da colonialidade. A perpetuação dessas discriminações e o caráter relevante na manutenção da pobreza e na marginalização social da população negra e as diversas formas de opressão que o cruzamento do racismo e do sexismo produz na vida de mulheres negras americanas (CARNEIRO, 2011).

Mulheres negras vivenciaram em toda sua militância suas demandas serem secundarizadas enquanto mulheres por uma suposta universalidade de gênero, que beneficia o discurso e mantém intactos os privilégios das mulheres brancas. O movimento feminista brasileiro ignorava por completo a importância da raça que articulada com as questões de gênero implicam em desvantagens às mulheres negras em especial quando se refere ao mercado de trabalho sendo excluídas dos postos de trabalho qualificado ou de liderança, os quais se exige “boa aparência” traduzida aqui como um atributo de mulheres brancas (CARNEIRO, 2011).

3. NARRATIVAS DE MULHERES NEGRAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS E AS ASSOCIAÇÕES SINDICAIS

Este capítulo traz um pouco da história sobre as associações e os sindicatos das trabalhadoras domésticas no Brasil e em Santa Catarina. Uma narrativa sobre sua fundação através da militância da Sra. Laudelina de Campos Melo, a trajetória de lutas para o trabalho doméstico ser reconhecido no âmbito sindical, assim como as trabalhadoras domésticas serem admitidas enquanto categoria de trabalhadoras. O trabalho doméstico realizado majoritariamente por mulheres negras no Brasil, muitas vezes não reconhecido enquanto trabalho. Mulheres confinadas no espaço privado, nos lares alheios que não os seus, cuidando da casa, dos filhos, das famílias dos empregadores.

Uma breve síntese sobre a formação do sindicalismo no Brasil nas primeiras décadas do século XX e, o Sindicato dos Trabalhadores Domésticos em Santa Catarina. Os sindicatos e associações de trabalhadoras domésticas assinalaram um marco importante para a formação dessa categoria de trabalhadoras que seguem lutando por melhores condições de trabalho, pela garantia de que seus direitos possam ser assegurados, uma luta constante pela dignidade.

As narrativas das mulheres negras trabalhadoras domésticas, as denúncias, a luta pela conquista de direitos. As entrevistas realizadas trazem as particularidades desse universo de trabalho, exercido no espaço privado dos lares, sob um contexto de constantes violações. Desde os obstáculos impostos pelo racismo estrutural para exercerem outras profissões, ao trabalho não reconhecido, desumanizado, insalubre, precário, marcado pela exploração.

3.1 O quartinho da empregada: mapeando o trabalho doméstico no Brasil e em Santa Catarina

As mulheres negras no Brasil foram submetidas a múltiplas formas de opressão, desde a colonização, no período escravista, dentro da casa ou fora dela. Historicamente, mesmo no período da pós-abolição, o trabalho doméstico se transformou no seu principal meio de sobrevivência. Trabalho precarizado,

não reconhecido, estruturador do capitalismo pela exploração “natural” de corpos de mulheres negras e indígenas na América, aquelas que adentram as cozinhas, com ou sem relação contratual, e que seguem sendo inferiorizadas (FEDERICI, 2018; LOPES, 2020; TEIXEIRA, 2021).

Revisitando o pensamento de Bernardino-Costa, o trabalho doméstico se caracterizou pelo não reconhecimento no âmbito jurídico e trabalhista da categoria, pois historicamente foi associado ao trabalho escravizado e, subjetivamente colocado de forma natural às mulheres negras. Era demarcado sob leis sanitárias e penais com o objetivo de proteger a sociedade branca e suas “famílias” da “ameaça” que representava as trabalhadoras domésticas. Assim como no período da escravidão, nos pós abolição e na República, o controle sobre os corpos da população negra e sobretudo das mulheres negras era uma preocupação e permeava o imaginário branco tanto da elite escravocrata de outrora, como a mesma elite já no século XX detentora dos meios produtivos do trabalho livre (BERNARDINO-COSTA, 2015, p. 61).

Em Santa Catarina, o controle e a criminalização sobre os corpos das mulheres negras escravizadas, como eram chamadas “quitandeiras” e “domésticas”, era exercido desde os tempos da escravidão, ainda no período do Império. O trabalho “feminino” realizado por mulheres negras dentro e fora dos lares, analisadas as décadas do século XIX, de 1830 a 1870, onde mulheres negras exerciam o comércio em vários pontos da capital da província, Desterro (PÉRES, 2021).

Essas mulheres subvertiam o regime escravista, sob muitas formas de resistência. Jornais e Periódicos da época²⁷ mostram como o poder público atuava através de leis que pretendiam a regulação do trabalho e da circulação dessas mulheres no espaço urbano, em particular na região do Mercado Público. A representação do outro elencadas, pessoas negras, escravizadas e pobres eram não só uma questão de controle social, mas um controle com fins eugênicos exercidos pelo poder do Império como também era exercido pelo município, através de normas municipais para que essas pessoas fossem expulsas do perímetro urbano (PÉRES, 2021).

²⁷ A Regeneração (1860 e 1889); O Argos (1850 e 1869). Jornais que eram publicados na capital da província catarinense, Nossa Senhora do Desterro, hoje Florianópolis, a capital do estado de Santa Catarina.

O porto neste período, era o local de maior circulação de pessoas, em seu entorno a maior parte do comércio se desenvolvia. Ali circulavam não só os comerciantes, mas muitos ambulantes como as quitadeiras e pombeiros, mascates, pescadores, artesãos. A escravidão urbana ao contrário da escravidão rural, era pelo Estado que se exercia o controle através da violência institucionalizada. Os legisladores da época criaram normas para controlar o trabalho das quitadeiras, como afastar suas barraquinhas que ficavam em torno do antigo mercado público na Praça da Matriz para um local mais distante do centro da cidade, demonstrando a política higienista de afastar a população pobre e negra do centro da cidade (PÉRES, 2021).

O novo mercado público foi inaugurado em 1851 e as quitadeiras lá permaneceram. Essas mulheres negras criaram formas de (re)existir para além do controle do estado e do poder público sobre seu trabalho e sobre adentrar os espaços em que não era permitida ou restringida sua presença. Mulheres negras não só exerciam o trabalho nas ruas, mercados e praças, mas também os “serviços porta a dentro” (trabalho doméstico). Cozinhar, limpar, lavar, engomar, fazer as compras da casa, eram alguns dos afazeres domésticos dessas mulheres. A presença das mulheres negras escravizadas ou libertas, quitadeiras ou domésticas na província de Desterro (Florianópolis), desenvolveu o comércio local, mulheres, como nos traz bell hooks (219), dos saberes nascidos da margem, modificaram não só as relações de trabalho daquela época, mas toda a dinâmica social do espaço urbano, os costumes e a cultura (PÉRES, 2021).

Segundo Jeruse Romão (2021), no recente período da República, início do século XX, Desterro havia modificado o nome, passando a se chamar Florianópolis desde 1894. A maior parte da população habitava o Centro da Ilha. Os bairros nessa época eram: Antão, Toca, Tronqueira, Pedreira, Mato Grosso, Rita Maria, Figueira, Campo do Manejo, Praia de Fora e Menino Deus. As chamadas “freguesias” de Santo Antônio, do Ribeirão da Ilha, Lagoa da Conceição, do Rio Vermelho, de Canasvieiras e da Trindade eram peculiarmente rurais e localidades consideradas isoladas (ROMÃO, 2021).

Ainda em 1910, teve início a construção e instalação do sistema de abastecimento de água, e o centro da cidade se transformando aos poucos, em 1920, ainda sob o signo de políticas “higienistas”, os cortiços sendo demolidos e

uma outra arquitetura surgindo. O espaço urbano racialmente segregado. Com a construção da Ponte Hercílio Luz em 1926, permitindo a conexão entre a ilha e o continente, uma maior mobilidade veio com a política de urbanização em 1930. O acesso ao norte da Ilha era penoso e pouco habitado, os acessos e caminhos eram precários, tomados por mato e lama (ROMÃO, 2021).

As trabalhadoras domésticas e as lavadeiras eram mulheres negras e brancas pobres, as quais residiam nas áreas mais desfavorecidas da cidade, como a Rua Lages (Morro da Caixa), os cortiços na área central, nos Morros e, ao final da Rua Conselheiro Mafra (Rita Maria) anteriormente. Também no lado Sul do Rio da Bulha, existia a Pedreira, neste local residiam muitas lavadeiras. Essas mulheres eram conhecidas como as que “lavavam para fora” ou para as famílias “lá de baixo” se referindo às famílias do centro da cidade. Os territórios da cidade eram ocupados e as pessoas que neles viviam de forma hierarquizada. As mulheres negras reiteraram a dinâmica da escravidão, transitando por esses territórios, como moradoras de um, pobre, precarizado, exercendo o trabalho doméstico em outros, abastados, delimitando a sala de visitas e o quarto de despejo (ROMÃO, 2021; JESUS, 1960).

A luta das trabalhadoras domésticas teve como marco a associação das trabalhadoras domésticas no estado de São Paulo, pela militância, e posterior legado de Laudelina de Campos Melo. Laudelina foi uma notável militante do movimento negro na sua época, atuando em organizações, associações, clubes negros em destaque sua atuação na Frente Negra Brasileira na década de 1930. Também foi integrante do Partido Comunista Brasileiro (PCB). A Frente Negra Brasileira contava com diversos departamentos, dentre estes o da cultura, o departamento social, o departamento político e partidário²⁸ (BERNARDINO-COSTA, 2015; LAUDELINA, 2015).

Em 1936 a Frente Negra Brasileira alcança o *status* de partido político, porém no ano seguinte em 1937 o golpe de estado do governo Vargas desarticula todos os partidos políticos que são extintos ou fadados à

²⁸ A Frente Negra Brasileira foi uma organização social e política da população negra, iniciando suas atividades em São Paulo e, posteriormente, teve outras associações/organizações em diferentes estados brasileiros. A Frente Negra Brasileira (FNB) chegou ao patamar de partido político. Acusado de separatismo por ser integrado por negros e negras foi cassado tempos após sua instituição em 1936, pelo governo de Getúlio Vargas colocando a FNB, dentre outros partidos políticos brasileiros na clandestinidade.

clandestinidade. A censura e a repressão também cessaram a atuação da imprensa e muitos jornais deixaram de circular. As organizações negras se mantiveram restritas aos clubes negros que sobreviveram com atividades como de lazer e esporte.

O departamento denominado associação das trabalhadoras domésticas que tinha um viés beneficente, a partir deste foi idealizado e posteriormente criado o departamento de arte culinária e economia doméstica oportunizando uma formação para as trabalhadoras, pois, naquela época ainda não se vislumbrava a ideia de sindicalização. A sindicalização em 1931, representaria a aquisição de *status* jurídico à categoria de trabalhadoras oportunizando intermediar junto ao Estado seu reconhecimento e alcançar direitos trabalhistas (BERNARDINO-COSTA, 2015, p. 60; LOPES, 2020; LAUDELINA, 2015).

A igualdade jurídica reivindicada naquele momento com relação às demais categorias de trabalhadores/as era prioridade, pois essa distinção as inferiorizava enquanto categoria, pois para além do não direito à sindicalização, essas trabalhadoras não tinham reconhecimento e regulamentação da profissão pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) de 1943. A realidade da exclusão de direitos no campo do trabalho demonstrava a necessidade da associação e organização política das trabalhadoras domésticas representadas pela Sra. Laudelina, uma mulher negra, militante do movimento negro e trabalhadora doméstica que também transitava em outros espaços e sua notória articulação política (BERNARDINO-COSTA, 2015; LOPES, 2020; LAUDELINA, 2015).

Com o governo de Getúlio Vargas no poder, Laudelina fundou na cidade de Santos a Associação Beneficente das Trabalhadoras Domésticas em 1936, sendo que o Decreto nº 19.770 de março de 1931, impedia a organização sindical das trabalhadoras domésticas pelo motivo de não serem reconhecidas enquanto trabalhadoras. Esse Decreto oficializou o sindicalismo no Brasil, e demarcou toda a trajetória de luta da Sra. Laudelina pela sindicalização e no reconhecimento de igualdade da categoria de trabalhadoras domésticas conforme as demais categorias de trabalhadores, na compreensão de que a diferença as inferiorizava (BERNARDINO-COSTA, 2015; LOPES, 2020).

Em 1946 o governo Vargas reabre os sindicatos, a associação das trabalhadoras que havia sido fechada voltava a funcionar. No início da década de 1950 a Sra. Laudelina mudou-se para a cidade de Campinas, dando

continuidade à proteção das trabalhadoras domésticas e à luta pela organização. Em Campinas sua militância com o movimento negro se intensificou assim como a articulação com o movimento sindical. Laudelina de Campos Melo se mobilizava para fundar a Associação dos Empregados Domésticos em Campinas tendo a importante contribuição do movimento negro, do Teatro Experimental do Negro da cidade de Campinas e também do movimento sindicalista (LAUDELINA, 2015; BERNARDINO-COSTA, 2015).

A Associação das Trabalhadoras Domésticas em Campinas passaria a funcionar no mesmo espaço que outros treze sindicatos. Assim como em Santos, em Campinas a Associação fundada em 1961, seguia com o trabalho beneficente, e ainda as atividades político-culturais de resistência da população negra como a fundação de uma escola de dança e bailado para meninas negras, bailes de debutantes negras, teatro, dança e música. A militância da Sra. Laudelina despertava a indignação dos empregadores e de outros segmentos da elite campinense imputando à sua pessoa culpa por requerer direitos às trabalhadoras domésticas se posicionando contra os empregadores e a consequente “destruição” dos lares (BERNARDINO-COSTA, 2015; LOPES, 2020; LAUDELINA, 2015).

A Associação de Empregados Domésticos de Campinas teve forte apoio do Sindicato da Construção Civil, inclusive para redigir o seu estatuto. A Sra. Laudelina denunciava o racismo e a discriminação em anúncios de emprego em jornais da cidade contra as trabalhadoras domésticas negras. Os anúncios expunham vagas para domésticas desde que fossem portuguesas, vaga para cozinheira desde que fosse branca. A partir da fundação da Associação foram surgindo outras, como em São Paulo e no Rio de Janeiro, as patroas, empregadoras ficaram “espantadas” com a mobilização das trabalhadoras domésticas coordenadas pela Sra. Laudelina acusando a Associação de Trabalhadoras Domésticas de envolvimento com o “comunismo”. Em 1964 com o Golpe Militar, denominado como a falsa revolução, todos os sindicatos em funcionamento foram fechados, assim como a Associação dos Empregados Domésticos, a Sra. Laudelina foi presa, mas o delegado da época ordenou que fosse colocada em liberdade e a Associação reaberta, mas sob vigilância constante (LAUDELINA, 2015; BERNARDINO-COSTA, 2015).

No final da década de 1960, as trabalhadoras domésticas começam a organizar-se em âmbito nacional, sendo o primeiro Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas ocorrido em São Paulo em 1968 organizado de forma autônoma com ênfase na luta de classe, sendo que as demandas de raça e gênero sempre estiveram presentes, na ocorrência da discriminação e racismo “o quartinho da empregada” a “senzala moderna” na casa do empregador como outrora na “casa grande”; o sexismo e a exploração das trabalhadoras domésticas por parte dos empregadores (BERNARDINO-COSTA, 2015; RARA, 2019; TEIXEIRA, 2021).

Muitas Associações realizaram campanhas no sentido de desvincular a trabalhadora doméstica do “quartinho da empregada” com o objetivo de residir em sua própria casa desmistificando a ideia de “pertencer à família”, fraturando os vínculos com a “família” que a aprisionava para que não adquirisse consciência de raça, gênero e classe. O reconhecimento pela legislação trabalhista ocorreu em 1972 pelo direito à Carteira de Trabalho (CTPS), o direito a férias. O direito à Previdência Social, conquistado em 1960 e em 1967 a cobertura no caso de acidente de trabalho, foram direitos atribuídos de forma facultativa e condicionados à contribuição das trabalhadoras domésticas (BERNARDINO-COSTA, 2015; RARA, 2019; TEIXEIRA, 2021).

Em outros Estados, trabalhadoras domésticas se organizaram e fundaram associações, como o caso de Recife com o auxílio da Juventude Operária Católica (JOC), as trabalhadoras num primeiro momento reuniam-se também com as empregadoras. Nem a JOC, nem as “patroas” correspondiam às demandas dessas mulheres, que em 1979 constituíram associação própria. A luta pelo reconhecimento da categoria e por direitos trabalhistas era o que as unificava naquele período até meados da década de 1980 (BERNARDINO-COSTA, 2015; LOPES, 2020).

O reconhecimento profissional estava vinculado com o reconhecimento enquanto categoria pertencente à classe trabalhadora. O movimento classista sindical como a Central Única dos Trabalhadores (CUT) teve uma importante relação com as trabalhadoras domésticas, assim como a aproximação com o movimento feminista na década de 1980. O movimento feminista passou a ter uma maior participação junto às trabalhadoras domésticas na Constituinte. A Associação de Campinas teve importante participação da Assembleia

Constituinte em 1987, sendo fundado o Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Campinas em 1989 (BERNARDINO-COSTA, 2015; LOPES, 2020).

Nos trabalhos realizados durante a Assembleia Nacional Constituinte, o debate sobre direitos das trabalhadoras domésticas na Comissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos (Comissão da Ordem Social), ganhou notoriedade. Inúmeras reivindicações referentes a direitos da classe trabalhadora. Pioneiro, o anteprojeto da subcomissão com objetivo de sanar a discriminação em relação aos direitos das trabalhadoras rurais e domésticas, aprimorando os direitos já estabelecidos e pela criação de novos direitos para a realização da justiça social equiparados a todos os trabalhadores (LACERDA, *et al.*, 2018).

Durante a 15^a (décima quinta) reunião realizada pela Subcomissão em audiência pública para tratar do reconhecimento da categoria das trabalhadoras domésticas, a Sra. Lenira Carvalho presidente da associação de Recife representando mais de vinte associações de trabalhadoras domésticas de nove estados brasileiros, entregando aos deputados e senadores constituintes a sugestão nº 10195-8, documento que pleiteava pelo reconhecimento da categoria, e também direitos trabalhistas como “salário mínimo”, jornada de “quarenta horas semanais”, descanso semanal remunerado, 13^o (décimo terceiro) salário, estabilidade após dez anos no emprego, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), direitos previdenciários, proibição da exploração do trabalho realizado por incapaz (a maioria meninas) (LACERDA, *et al.*, 2018; LOPES, 2020). Na referida reunião, a Sra. Lenira fez o seguinte pronunciamento:

Sou Lenira, empregada doméstica, sou do Recife e estou aqui com as companheiras de todo o Brasil. Digo às companheiras que aqui estão que temos que aproveitar esta oportunidade de falar para os poucos Constituintes presentes que temos consciência de que eles aqui estão, porque o povo aqui os colocou. É por isso que vimos, hoje, cobrar, como todos os trabalhadores estão cobrando, porque nós, domésticas, também votamos. Trabalhamos e fazemos parte deste País, muito embora não queiram reconhecer o nosso trabalho, porque não rendemos e não produzimos. Mas, estamos conscientes de que produzimos e produzimos muito. E achamos que, numa hora em que há uma Constituinte, uma nova Constituição para fazer, acreditamos, temos a esperança de que vamos fazer parte dessa Constituição. Não acreditamos que façam uma nova Constituição sem que seja reconhecido o direito de 3 milhões de trabalhadores deste País. Se isso acontecer, achamos que, no Brasil, não há nada de democracia, porque deixam milhares de mulheres no esquecimento. E nós servimos a quem? Servimos aos Deputados, Senadores, ao Presidente e a

todas as pessoas. Estamos confiantes e, por isso, vimos aqui. Queremos dizer aos Srs. Constituintes que não foi fácil isso. Viemos do Nordeste, três dias de viagem, passando fome e com todas as dificuldades, mas, porque confiamos, primeiro, na nossa luta e, depois, em V. Exas. estamos certas disto. Estou falando assim, porque sei que todas as companheiras diriam a mesma coisa e talvez dissessem melhor, com outras palavras. O que importa, então, é a nossa vontade, o nosso esforço, a nossa luta junto com todos os trabalhadores. (Pronunciamento de Lenira de Carvalho publicado no suplemento do Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 16/7/1987, p. 112). (LACERDA, et al., 2018).

Esse foi o pronunciamento da Sra. Lenira falando sobre as demandas das trabalhadoras domésticas na luta por direitos. A Sra. Lenira atuava na associação das trabalhadoras domésticas em Recife, juntamente com as demais trabalhadoras promovendo campanhas como a já denominada luta pela consciência de classe e pela moradia, motivando às trabalhadoras a deixarem de morar na casa da patroa passando a constituir moradia própria, rompendo com o “quarto de empregada” e todo o simbolismo, alienação, exploração que este representava (BERNARDINO-COSTA, 2015).

A carta apresentada na Assembleia Nacional Constituinte pelas trabalhadoras domésticas, teve a articulação da deputada federal Benedita da Silva (PT/RJ), sendo entregue pessoalmente ao Senador Ulysses Guimarães na ocasião, Presidente da Assembleia Nacional Constituinte:

Nós, Trabalhadoras Empregadas Domésticas, somos a categoria mais numerosa de mulheres que trabalham neste país, cerca de 1/4 (um quarto) da mão-de-obra feminina, segundo os dados do V Congresso Nacional de Empregadas Domésticas de Janeiro de 1985. Fala-se muito que os trabalhadores empregados domésticos não produzem lucro, como se fosse algo que se expressasse, apenas e tão somente, em forma monetária. Nós produzimos saúde, limpeza, boa alimentação e segurança para milhões de pessoas. Nós, que sem ter acesso a instrução e cultura, em muitos e muitos casos, garantimos a educação dos filhos dos patrões. Queremos ser reconhecidos como categoria profissional de trabalhadores empregados domésticos e termos direito de sindicalização, com autonomia sindical. Reivindicamos o salário mínimo nacional real, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, descanso semanal remunerado, 13º salário, estabilidade após 10 (dez) anos no emprego ou FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), e demais direitos trabalhistas consolidados. Extensão, de forma plena, aos trabalhadores empregados domésticos, dos direitos previdenciários consolidados. Proibição da exploração do trabalho do menor como pretexto da criação e educação. Que o menor seja respeitado em sua integridade física, moral e mental. "Entendemos que toda pessoa que exerce trabalho remunerado e vive desse trabalho é trabalhador, e, conseqüentemente, está submetido às leis trabalhistas e previdenciárias consolidadas." Como cidadãs e cidadãos que somos, uma vez que exercemos o direito da cidadania, através do voto direto,

queremos nossos direitos assegurados na nova Constituição. (LACERDA, et al., 2018; LOPES, 2020).

A deputada Benedita da Silva teve papel fundamental no reconhecimento do trabalho doméstico, num momento que assegurou na votação em Plenário do projeto aprovado por Emenda de sua autoria não fosse prejudicado quanto ao reconhecimento de direitos sociais mínimos até então não atribuídos às trabalhadoras domésticas de todo o país como salário mínimo, descanso semanal remunerado, 13º salário, direitos previdenciários e licença à gestante. Atuando junto às trabalhadoras domésticas tanto na Assembleia Nacional Constituinte como na relatoria da tramitação da PEC em 2012. A Constituição de 1988 assegurou às trabalhadoras domésticas o direito à sindicalização, alcançando nove dos trinta e quatro direitos concedidos aos trabalhadores urbanos e rurais, estabelecidos em seu artigo 7º (LACERDA, et al., 2018).

Após 1989, no contexto nacional, o 6º Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas fortaleceu a instituição sindical, e na década de 1990 ocorreu a fundação da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD). O conselho Nacional foi de suma importância, pois o trabalho doméstico ainda não era reconhecido como categoria profissional. Com a Constituição Federal de 1988 essa conquista foi alcançada, embora com limitações. Nem todos os direitos que as demais categorias possuem foram conferidos às trabalhadoras domésticas. Os direitos sociais elencados no artigo 7º da Constituição institucionalizou a cidadania à classe trabalhadora no país, relegando às trabalhadoras domésticas uma subcidadania (BERNARDINO-COSTA, 2015; TEIXEIRA, 2021; FENATRAD, 2021).

No final da década de 1980, após a promulgação da Constituição Federal de 1988 e, início da década de 1990, trabalhadoras domésticas, agora sindicalizadas, seguiam na luta por direitos. Questões de gênero, sexualidade, saúde, o valor social inerente à profissão de trabalhadora doméstica eram demandas importantes para as trabalhadoras. As categorias de raça, gênero e classe estão presentes, seja nas denúncias sobre violência física, moral e sexual nem sempre expostas de maneira explícita ou dessa forma compreendidas pelas trabalhadoras (BERNARDINO-COSTA, 2015).

O movimento feminista nem sempre era visto como confiável para a maioria das trabalhadoras domésticas, pelo fato da “emancipação feminina” colocada sob a relação da divisão sexual do trabalho entre o homem e a mulher, na maioria das vezes às custas de outra mulher, da exploração da trabalhadora doméstica pela “patroa” emancipada. Enquanto uma mulher para alcançar a liberdade e emancipação oprimir outra mulher, não haverá liberdade e igualdade entre as mulheres. Os sindicatos das trabalhadoras domésticas em todo o país seguem na luta pelo reconhecimento profissional, pela equiparação de direitos em relação às demais categorias de trabalhadores, pelo rompimento dos laços de dependência e exploração em relação às empregadoras, pela conquista de moradia própria, pelo combate à segregação dos espaços como da utilização do elevador social, uso do banheiro no local de prestação de serviço, direito a alimentar-se dignamente, demarcadas as categorias de gênero, raça e classe (SINDICATO TRABALHADORAS DOMÉSTICAS/RJ, 1995; BERNARDINO-COSTA, 2015).

O trabalho doméstico nos anos 2000, teve como marco, algumas conquistas importantes, como em 2006, a Lei nº 11.324 elencou alguns direitos à categoria de trabalhadoras domésticas como a vedação do empregador descontar do salário as despesas com alimentação e moradia. Ocorrendo também o aumento da remuneração das trabalhadoras, o aumento da idade média das profissionais sendo que mulheres mais jovens em tese conseguiram acesso a outros postos de trabalho nos setores de serviço e comércio, e houve aumento no grau de escolarização das trabalhadoras (DIEESE, 2023; TEIXEIRA, 2021).

Mudanças ocorridas pela conquista de direitos sociais pela categoria de trabalhadoras com a Emenda Constitucional nº 72 de 2013 como resultado da PEC das Domésticas que culminou em sua regulamentação pela Lei Complementar nº 150 de 2015. O novo estatuto legal veio a garantir direitos os quais outras categorias de trabalhadores já contemplavam desde 1988 quando assegurados pela Constituição os direitos sociais, ou mesmo os direitos trabalhistas previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) de 1943, como isonomia salarial, regulamentação da jornada de 44 horas semanais, pagamento de horas extras, proteção contra demissão sem justa causa, FGTS, seguro-desemprego, proteção e estabilidade a trabalhadora gestante, seguro

contra acidente de trabalho, participação das decisões nas convenções e acordos coletivos. Para as trabalhadoras domésticas com emprego formal a aposentadoria por tempo de contribuição, idade e invalidez, pensão por morte, salário maternidade e auxílio-doença (DIEESE, 2023; TEIXEIRA, 2021).

Falar sobre a história do trabalho doméstico no Brasil é narrar sua história a partir do movimento sindical. Trabalhadoras domésticas se organizavam desde as primeiras conquistas da categoria, atuavam sobre forte mobilização local, estadual e posteriormente nacional e internacional buscando incansavelmente dignidade e equiparação de direitos. Diaristas, que compõe a maioria das trabalhadoras no serviço doméstico revelando a informalidade como uma constante, seguem à margem da proteção legal (TEIXEIRA, 2021).

Com a instauração desse marco legal nos anos 2000, vislumbrava-se novas possibilidades para a categoria de trabalhadoras domésticas como a efetivação dos direitos recém conquistados, a melhoria das condições de trabalho e o aumento da formalização dos contratos de trabalho. O que na realidade não ocorreu, pois crises econômicas a partir de 2014 aprofundaram a precarização do serviço doméstico, assim como a consolidação da reforma da legislação trabalhista em 2017 (Lei 13.467/2017) sob a possibilidade de flexibilização dos contratos de trabalho ocasionando a regressão da proteção e perda de direitos como a restrição referente ao acesso à Justiça do Trabalho (DIEESE, 2023).

No Brasil as trabalhadoras domésticas são consideradas diaristas ou mensalistas, estas últimas podem ter contrato de trabalho formal ou informal. A legislação brasileira dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico pela Lei Complementar nº 150 de 2015 que conceitua como empregada doméstica aquela que exerce atividade contínua, subordinada, onerosa, pessoal e não lucrativa para pessoa física no âmbito doméstico ou residencial. A Lei ainda determina que para não haver vínculo empregatício, a atividade não poderá ser prestada ao mesmo empregador em mais do que dois dias na semana (TEIXEIRA, 2021, p. 21).

No período de tramitação da PEC em 2013, havia um discurso de que com o aumento dos custos de empregabilidade de uma trabalhadora doméstica, por conta da conquista de direitos, da garantia mínima de uma jornada de trabalho, do pagamento de horas extras, essa seria uma função extinta. O que

de fato ocorreu foi o aumento do número de trabalhadoras domésticas no país acompanhado do aumento expressivo do trabalho informal (TEIXEIRA, 2021, p. 72).

De acordo com os dados do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), em 2022 existiam 5.833 mil pessoas ocupadas no trabalho doméstico no Brasil, o que corresponde a 5,9% da força de trabalho. No período correspondente de 2013 a 2019 ocorreu um aumento da ocupação na atividade de 5.835 mil para 6.171 mil pessoas. Em 2017 o trabalho doméstico representava 6,7% do total de pessoas ocupadas no Brasil. A quantidade de trabalhadoras na atividade reduziu expressivamente no ano de 2020 e em 2021 com a pandemia da Covid19 ainda em curso. Entre 2019 e 2021 ocorreu uma redução de 474 mil pessoas no setor do trabalho doméstico (DIEESE, 2023).

Também poderá ser somado a todo esse cenário de retrocessos, os efeitos reducionistas sobre o emprego e rendimentos pela grave crise sanitária a nível mundial da Covid-19, em especial no Brasil, que afetou drasticamente o trabalho doméstico remunerado. Como nos lembra Juliana Araújo Lopes (2020), a primeira morte no Brasil por Covid-19 foi de uma mulher negra trabalhadora doméstica Cleonice Gonçalves, a morte trágica do menino Miguel, que caiu de um edifício, pois a patroa estava ocupada fazendo as unhas enquanto a mãe do menino, trabalhadora doméstica negra passeava com o cachorro da mesma (LOPES, 2020; DIEESE, 2023).

Dentre as principais características na dinâmica estrutural e ocupacional do trabalho doméstico no Brasil e também no mundo é que continua sendo exercido principalmente por mulheres, remunerado ou não, o que demonstra as relações sociais de gênero envolvendo afazeres domésticos e o cuidado. Em 2013 a categoria era constituída por 93,5% de mulheres e 6,5% de homens. Em 2022, mulheres configuraram 91,4% da força de trabalho no serviço doméstico e homens ocupavam 8,6% no mesmo período. Outra característica da estrutura do trabalho doméstico no Brasil, é ser exercido majoritariamente por mulheres negras, o que demonstra a explícita relação da categoria da raça com o período histórico da escravidão. Mulheres negras são maioria entre as trabalhadoras domésticas no país com propensão de crescimento nessa ocupação. Em 2022, as trabalhadoras negras representavam 67,3% do total de mulheres no setor e,

as trabalhadoras não negras representavam 32,7%. Em 2013 mulheres negras exerciam o trabalho doméstico no percentual de 63,9% em relação a 36,1% das mulheres não negras no mesmo período (DIEESE, 2023).

Sobre as mulheres negras que seguem sendo maioria no exercício do serviço doméstico, existe uma redução dessas trabalhadoras referente ao total de ocupadas. Em 2013 18,4% da força de trabalho entre as mulheres negras exercia a atividade em oposição a 10,1% de mulheres não negras. Em 2022 teve diminuição do percentual de 16% para as mulheres negras e 8,6% para as mulheres não negras. Existe uma propensão em relação ao envelhecimento da categoria de trabalhadoras domésticas, principalmente a partir dos anos 2000, mesmo após a aprovação da Lei Complementar nº 150 de 2015. No período de 2013 a 2022 houve redução da presença de trabalhadoras domésticas jovens entre 14 e 29 anos e de trabalhadoras entre 30 e 44 anos no setor. Em contrapartida existe um crescimento da participação das trabalhadoras domésticas de 45 a 59 anos (+25%) e, de trabalhadoras domésticas com 60 anos ou mais (+70%) (DIEESE, 2023).

Historicamente o trabalho doméstico é “destinado” para a empregabilidade de mulheres com baixa escolaridade e que compõem, em geral, a base da pirâmide social. Em 2022, dentre as mulheres que atuavam no setor, 63,5% não possuía ensino médio completo. Entre 2013 e 2022 ocorreu um aumento da escolaridade das trabalhadoras domésticas, reduzindo o número de profissionais na escolaridade inferior, até o ensino fundamental completo, e o aumento da escolaridade no ensino superior (DIEESE, 2023).

Posterior a publicação da Lei Complementar nº 150 de 2015, o país enfrentou período de crise econômica, política e sanitária, causando impactos significativos sobre a população mais pobre. Desemprego, ausência de políticas públicas para essa população acentuaram a situação de pobreza das trabalhadoras domésticas. No ano de 2021, 26,2% dessas trabalhadoras eram pobres e 13,4% consideradas extremamente pobres. O aumento da situação de pobreza e de extrema pobreza ocorreu no período da pandemia da Covid19 entre 2020 e 2021. A situação de pobreza e extrema pobreza das trabalhadoras domésticas sob um viés racial, sendo estas mulheres negras, em 2021 43,4% se encontravam nesse contexto em relação a 31,9% das mulheres trabalhadoras não negras. A Lei Complementar nº 150 de 2015 representou alguns avanços

sobre aspectos legais, porém entrou em vigência num período de retrocesso de direitos trabalhistas e conseqüente degradação das relações de trabalho e emprego, acentuando a pobreza e a extrema pobreza das trabalhadoras domésticas no país (DIEESE, 2023).

A posse da carteira de trabalho (CTPS), direito conquistado pela categoria de trabalhadoras domésticas desde 1972, mas esse direito é constantemente ignorado pelos empregadores. Em 2022, 24,7% da categoria tinha carteira de trabalho assinada. A situação se agrava no caso das trabalhadoras domésticas negras com percentual de 24,2%. A contribuição para a Previdência Social é um importante indicador que expõe a precariedade do trabalho doméstico remunerado. Em 2022 35,3% das trabalhadoras domésticas contribuíam para a Previdência Social, contrastando com 66% do grupo de mulheres ocupadas. Para as trabalhadoras domésticas negras o percentual ficou ainda menor, 33,6% (DIEESE, 2023).

Sobre a inserção no trabalho doméstico entre diaristas e mensalistas de 2013 a 2021 houve um crescimento proporcional de diaristas de 37,5% para 46,2%. O aumento mais acentuado da quantidade de diaristas ocorreu entre 2015 e 2017, após a vigência da Emenda Constitucional nº 72, que procurava estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas às trabalhadoras domésticas. A Lei Complementar nº 150 de 2015 não contempla proteção trabalhista e social para essa modalidade de trabalhadoras sendo assegurado às trabalhadoras domésticas que trabalham no mínimo três dias por semana em um mesmo empregador (DIEESE, 2023).

Os dados demonstram o aumento exponencial da informalidade, sendo que as diaristas sem proteção trabalhista e social estão à frente desses indicadores. Outra questão a se observar é o percentual de mensalistas que são mantidas na informalidade (sem carteira assinada). Fica exposta a fragilidade do amparo legal, quando está vigente legislação que garante direitos à categoria das trabalhadoras domésticas, mas a informalidade e a violação de direitos, não só os direitos sociais, mas direitos humanos dessa categoria de trabalhadoras. A pessoalidade, o confinamento no espaço privado do “lar”, a reprodução do “mantra” “quase da família” que ressoa desde o escravismo, fazendo tropeçar a luta das mulheres negras trabalhadoras domésticas desde Laudelina, chegando na Assembleia Constituinte, na PEC das domésticas até a atualidade escancara

a situação de vulnerabilidade das mulheres negras trabalhadoras domésticas condicionadas à uma relação de trabalho alicerçada pelo racismo, classicismo e pelo sexismo. Falamos da soberania e pluralidade de um Estado Democrático de Direito, mas as demandas de um movimento social e sindical seguem silenciadas, prejudicando milhares de trabalhadoras para a manutenção do espaço privado, o “lar” da elite brasileira perpetuador de violações e de violências (TEIXEIRA, 2021; LOPES, 2020).

A Sra. Laudelina de Campos Melo foi uma representante do processo de lutas e estratégias de resistência e sobrevivência estabelecidas por mulheres negras trabalhadoras domésticas em muitos espaços, teve ampla articulação dentro do movimento sindical, assim como no movimento negro, como notória participação na política. A história oficial do sindicalismo no Brasil, invisibiliza esse legado. A Sra. Laudelina pavimentou o caminho para muitas mulheres que vieram depois dela, seguindo na luta por direitos básicos, pela sindicalização, por melhores condições de trabalho, no combate ao racismo e à discriminação que as mulheres negras trabalhadoras domésticas eram/são expostas todos os dias.

3.2 O sindicalismo no Brasil e em Santa Catarina na capital Florianópolis

O movimento sindical se caracteriza como um catalisador de confrontos entre a classe trabalhadora e o sistema capitalista. O confronto basilar entre o trabalho e o capital, fazendo do movimento sindical um movimento reivindicatório em qualquer formação que se apresente. A diferenciação acontece quando observados quais pautas de lutas e o poder de negociação que cada sindicato possui (GOETTERT, 2014).

Se compreende como marco do sindicalismo no Brasil algumas vertentes como o anarco-sindicalismo de origem eurocêntrica, movimento atribuído aos trabalhadores imigrantes brancos no início do século XX, considerado como a formação da classe operária no Brasil (MOLINA, 2017).

Em 1908 foi instaurada a Confederação Operária Brasileira (COB), composta pelas principais entidades de classe brasileiras, de trabalhadores oriundos das fábricas. O socialismo reformista (sindicalismo amarelo), foi uma

vertente, mas não teve expressividade no país. Tinham o entendimento de que a formação dos sindicatos e as greves seriam vinculadas a participação pela via eleitoral e pela participação do Estado. O comunismo também influenciou essa formação, após a Revolução Russa de 1917, que teve impacto direto na fundação do Partido Comunista Brasileiro (PCB) em 1922, influenciado fortemente pelos anarquistas, muitos dos quais viriam a integrar o partido (MOLINA, 2017; ANTUNES, 2011).

Esses movimentos originários do sindicalismo no Brasil eram de cunho classista e, dava conta da realidade dos trabalhadores “escolhidos” a compor a “classe operária”, ou seja, o trabalho livre em contraposição do trabalho escravizado do período anterior. A população negra e os não brancos não faziam parte desses movimentos, pois, se encontravam desde a pós-abolição segregados do chamado “surto industrial” nas primeiras décadas do século XX (GONZALEZ, 2020; LOPES, 2020; ANTUNES, 2011).

Com a “revolução” de 1930, o início da Era Vargas, instaurou-se a chamada política de industrialização no país com o objetivo de cooptação da classe trabalhadora e sua consequente subordinação ao capital e ao Estado. O Decreto nº 19.770 de março de 1931 que oficializou o sindicalismo no Brasil, regulamentando a sindicalização das classes patronais e operárias através do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (ANTUNES, 2011; BERNARDINO-COSTA, 2015).

O Decreto nº 19.770/31 subordinava toda e qualquer organização sindical ao Estado, sendo vedada qualquer manifestação de cunho político, ideológico, social ou religioso que destoasse dos interesses do governo, visto que para serem reconhecidos enquanto sindicato, o estatuto dependia da aprovação do Ministério do Trabalho, tornando os sindicatos politicamente vinculados ao Estado, perdendo sua autonomia nas decisões (ANTUNES, 2011).

Lideranças operárias e sindicais que se determinaram de forma autônoma, sendo contrárias ao sindicalismo estatal do governo foram fortemente reprimidas, sendo os sindicatos e associações fechados neste período. Os trabalhadores resistiram de muitas formas, nas décadas seguintes desencadeando greves, a luta de classes se intensificava no espaço urbano, como ganhava força e avançava nesse período as lutas dos trabalhadores do

campo pela reforma agrária, contra o latifúndio e a concentração da propriedade agrária no país (ANTUNES, 2011).

Percebe-se que a ideia de sindicalismo é atrelada à figura masculina. Como se homens fossem os únicos trabalhadores, sendo que a palavra trabalhadores quase sempre remete aos nomes das entidades e organizações sindicais em todas as profissões. Na linguagem sindical, como na legislação analisada, os artigos se reportam à figura masculina, como se as mulheres não estivessem nestes lugares, ou eram invisibilizadas, como no Decreto nº 19.770 de março de 1931 em seu artigo 11:

Na tecnologia jurídica do presente decreto, não há distinção entre empregados e operários, nem entre operários manuais e operários intelectuais, incluindo-se, entre estes, artistas, escritores e jornalistas que não forem comercialmente interessados em empresas teatrais e de publicidade. Parágrafo único. Não entraram na classe de empregados: a) os empregados ou funcionários públicos, para os quais, em virtude da natureza de suas funções, subordinadas a princípios de hierarquia administrativa, decretará o Governo um estatuto legal; b) os que prestam serviços domésticos, o qual obedecerá a regulamentação à parte. (BRASIL, 2023).

Com a Instituição do Estado Novo, houve um maior recrudescimento por parte do governo em relação aos sindicatos com a Constituição de 1937. Os sindicatos cooptados pelos interesses do governo perdem força política e representatividade, ficando exposto às chamadas práticas pelegas, transformando sindicatos antes como força política em entidades assistenciais. Esse engessamento do movimento sindical se estende até 1945, com o final da Segunda Guerra, onde o governo Vargas articula outras diretrizes de crescimento econômico, porém sob a contínua exploração da classe trabalhadora (GOETTERT, 2014).

Com a promulgação da Constituição de 1946, a greve se transformou em um direito da classe trabalhadora de forma estratégica, o que possibilitou que trabalhadores e trabalhadoras voltassem aos quadros dos sindicatos. De 1945 até 1964 o governo ampliou no país a economia nacional sob o domínio do capital estrangeiro, desestabilizando a classe trabalhadora pelas condições salariais, ocasionando um período de constantes manifestações e greves (GOETTERT, 2014).

O governo de Juscelino Kubitschek (1955), seguiu controlando os sindicatos com a mesma estrutura. Em 1958 ocorreu a 1ª Conferência Nacional dos Sindicatos. Em 1960 é eleito Presidente Jânio Quadros e como vice-presidente João Goulart. Jânio em 1961 renuncia à presidência da República e João Goulart assume como Presidente. A inflação era uma constante e as greves aconteciam sucessivamente (GOETTERT, 2014).

De 1961 a 1963, os movimentos populares se organizavam e, os trabalhadores instituíram o Comando Geral dos Trabalhadores (CGT). O golpe de 1964, organizado pelos militares, depôs o governo de João Goulart. O golpe exerceu forte repressão contra os movimentos sociais, populares e grevistas. Todo o movimento sindical foi desarticulado pela Ditadura, coibindo a organização dos trabalhadores. Em 1967, mesmo com a repressão, os trabalhadores e trabalhadoras realizaram a 2ª Conferência Nacional de Dirigentes Sindicais (GOETTERT, 2014).

Em 1968, foi instituído o AI-5²⁹ pela Ditadura. O Estado de Direito foi suprimido, o Congresso Nacional fechado, bipartidarismo, tortura, morte, desaparecimentos intensificados. Qualquer manifestação a partir desse período era considerada imediatamente como ato subversivo. As intervenções aos sindicatos e seus dirigentes eram constantes (GOETTERT, 2014).

Os movimentos sociais e populares voltam a se organizar politicamente contra a Ditadura no final da década de 1970, as fábricas retomam as paralisações intensificando as manifestações nas ruas. O denominado novo sindicalismo está surgindo. As lutas se intensificaram, em 1978 e em 1979, o novo sindicalismo tinha como propósito a livre organização sindical e a democratização do país. No início de 1980, o movimento grevista e as manifestações eram crescentes e a principal demanda era a questão salarial (GOETTERT, 2014).

Nessa época em 1983 acontece a criação da Central Única dos Trabalhadores (CUT). A Central Única dos Trabalhadores, reunia as correntes

²⁹ O Ato Institucional nº 5, AI-5, de 13 de dezembro de 1968, durante o governo do general Costa e Silva, foi a expressão mais acabada da ditadura militar brasileira (1964-1985). Vigorou até dezembro de 1978 marcado por ações arbitrárias de efeitos duradouros. Definiu o momento mais duro do regime, dando poder de exceção aos governantes para punir arbitrariamente os que fossem inimigos do regime ou como tal considerados. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/FatosImagens/AI5>.

sindicais mais combativas e se colocava constantemente em oposição ao governo. Na década de 1990, com a política neoliberalista, a Central Única dos Trabalhadores toma uma postura de proposição de negociação com os empresários e com o governo (GOETTERT, 2014).

Ainda na década de 1980, aconteceu a divisão do movimento sindical brasileiro. Os denominados sindicalistas combativos eram opostos da Unidade Sindical, que mantinham as lideranças tradicionais no interior do sindicalismo. (ANTUNES, 2011).

Em 1986, instituiu-se a Central Geral dos Trabalhadores (CGT), dois anos depois, em 1988, com a mesma nomenclatura surge a Confederação Geral dos Trabalhadores (CGT). A Força Sindical foi criada em 1991, crítica ao sindicalismo (radical) da CUT e o sindicalismo (conformista) da CGT. Surge com os princípios da modernidade do movimento sindical alinhado com o neoliberalismo, apoiado nas mídias e no poder econômico (GOETTERT, 2014).

Em 1994 a política neoliberal se acentua no país pela privatização das empresas estatais, redução de verbas nas políticas sociais, alinhamento do governo federal com as transformações estruturais do capitalismo mundial. Neste cenário, houve aumento exponencial da pobreza, desemprego crescente, aumento da informalidade e precarização das relações de trabalho (GOETTERT, 2014).

O Estado, alinhado com o capital, pela flexibilização do contrato de trabalho, precariza as relações de trabalho e a atuação dos sindicatos pela luta dos direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras. O Neoliberalismo cria mecanismos para driblar a lei trabalhista e conseqüentemente assolar os direitos sociais da classe trabalhadora. Deste processo há uma crescente precarização das relações de trabalho, no que se refere ao emprego formal. Somados os fatores da terceirização e do desemprego, a precarização destrói a base, a estrutura sobre a qual se sustentam a legitimidade e representação dos sindicatos. Estes, por serem institucionalizados, não representam os trabalhadores e trabalhadoras que se encontram na situação de informalidade ou desemprego (GOETTERT, 2014).

Os direitos sociais e as discussões como democracia e participação popular na década de 1980, na década seguinte, de 1990 esse discurso foi abandonado pelo Estado que abraçava as políticas ultraliberais dos países

centrais. Os países periféricos, toda América Latina foi devastada com a dívida externa de seus países e altos índices de inflação. As políticas sociais foram definidas como excessivas e desnecessárias, sendo a causa do agravamento da crise financeira. As demandas sociais neste contexto foram anuladas, os movimentos sociais e populares, o movimento sindical, o movimento por reforma agrária, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), entre outros movimentos foram desarticulados (SOUSA; GUEDES, 2022).

A adesão de políticas neoliberais no Brasil fora decisiva para o processo de enfraquecimento, precarização e esvaziamento dos movimentos sindicais. As reformas econômicas gestadas para a reestruturação do capital e a abertura do mercado, as novas formas de organização do trabalho, a flexibilização, acarretaram mudanças drásticas no mercado de trabalho como o aumento do desemprego, novas normas de regulamentação do contrato de trabalho ocasionando a submissão dos trabalhadores e trabalhadoras às regras do mercado. Esse fenômeno retirou o poder dos sindicatos, deixando os trabalhadores e trabalhadoras desprovidos de proteção social (SOUSA; GUEDES, 2022).

Evidente, que as mulheres trabalhadoras estavam presentes nesses espaços, tanto na luta por reconhecimento como categoria de trabalhadoras, nas lutas sociais no interior dos movimentos, tanto na cidade como no campo. A história do sindicalismo no Brasil é destacada sob um espaço reconhecidamente masculino e classista onde a presença e a luta da trabalhadora operária é atribuída a determinadas mulheres brancas que se destacaram no sindicalismo, abordando em certo momento, as questões de gênero, mas não tencionando a raça nas relações de trabalho.

Esse sindicalismo histórico transmite uma ideia de que existiu ou que exista uma classe trabalhadora homogênea no país, separando apenas as lutas urbanas das lutas do campo. Como se todos os trabalhadores e trabalhadoras brasileiros estivessem nas mesmas condições socioeconômicas e participantes do movimento sindical. Sabendo-se que a grande maioria das populações periféricas não alcança o mercado de trabalho formal, um chão de fábrica, ou mesmo consegue ser sindicalizada.

A luta das trabalhadoras domésticas pela sindicalização da categoria não é mencionada, reforça a ideia e a realidade de que o trabalho doméstico

nunca foi reconhecido enquanto trabalho, não é passível de estar inserido dentro do debate sobre as relações de trabalho, seja no âmbito do Direito do Trabalho ou mesmo dentro do movimento sindical que reafirma o compromisso em lutar por direitos da “classe” trabalhadora.

Conforme Juliana Araújo Lopes (2020), no campo de pesquisa do Direito do Trabalho, não há preocupação em debater sobre as mudanças legislativas e constitucionais referentes ao trabalho doméstico. Essa premissa se evidencia nos discursos, nos silêncios dos juristas, a maneira como se constitui a formação nos cursos de Direito e como consequência são refletidas nas decisões judiciais (LOPES, 2020).

A história do Direito do Trabalho é narrada de forma linear e sintetizada em dois momentos. No primeiro momento traz a história do Direito do Trabalho geral ou europeu que se constitui sob os fenômenos sociais da época destacando as Revoluções Industrial na Inglaterra e a Revolução Francesa, o processo de luta dos trabalhadores frente ao capitalismo industrial. A escravidão é descrita como um elemento de um passado distante, arcaica que fora substituída pela servidão, pelas corporações de ofício, chegando-se no trabalho assalariado livre (LOPES, 2020).

A partir do século XX, o Direito do Trabalho instituído como um grupamento de normas protetivas após prolongado tempo de desproteção. Um Estado Social garantidor da civilidade e democracia, ignorando o acesso à direitos sociais sobre o contexto do autoritarismo que assinalou todo o período do século XX. O neoliberalismo da década de 1970, é compreendido como fundador das relações de trabalho sob as normas do mercado, que reduziu trabalhadores a simples objetos de exploração, sob o fenômeno da terceirização, mas são ignorados e silenciados os séculos de escravidão colonial em que pessoas negras eram objetos de propriedade (LOPES, 2020).

Não existe na história do Direito do Trabalho menção à luta das trabalhadoras domésticas e sua atuação política, como nenhum outro movimento social, ou mesmo movimento popular³⁰ não são citados. Como se as

³⁰ Movimentos sociais – podem ser designados como de cunho classistas, reacionários, conservadores, etc. Movimentos populares – são os movimentos de lutas do povo, como exemplo o Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST). AS lutas contra a dominação e exploração. As lutas das mulheres negras.

lutas sociais, as disputas sobre direitos trabalhistas e condições de vida não acontecessem no país. A história social do trabalho em síntese é relacionada ao trabalho remunerado livre, o europeu imigrante de ideias anarquistas e socialistas que organizaram o sindicalismo no Brasil, onde os trabalhadores escravizados por mais de três séculos mantiveram a economia exportadora brasileira deixassem de existir na pós abolição (LOPES, 2020).

Os Sindicatos das trabalhadoras domésticas no Brasil atuam em vários estados da Federação como Pará, Amapá, Distrito Federal, Rio Grande do Norte, Minas Gerais, São Paulo, Piauí, Ceará, Paraná, Santa Catarina, Bahia, Paraíba, Sergipe, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Acre, Espírito Santo, Maranhão, conforme o quadro a seguir:

Sindicato dos Trabalhadores Domésticos Arrumadores e Camareiros dos municípios de Belém e Ananindeua do estado do Pará - SINTDAC	Campina	BELÉM - PA
Sindicato dos Trabalhadores Domésticos de Catanduva e Região/SP - STDCR;	Jardim Amêndola	CATANDUVA – SP
Sindicato dos Trabalhadores dos Domésticos do Distrito Federal - SINTRADO;	Asa Sul	BRASÍLIA – DF
Sindicato das empregadas e trabalhadores domésticos de Jundiaí e	Centro	JUNDIAÍ – SP

Região - SINDOMÉSTICA JUNDIAÍ SP;		
Sindicato dos Empregados Domésticos do Rio Grande do Norte - SINDED/RN;	Cidade Alta	NATAL – RN
Sindicato dos Trabalhadores Domésticos de Araucária e Região. Curitiba/PR - SINDIDOM;	Hauer	CURITIBA – PR
Sindicato dos Empregados Domésticos de São Caetano do Sul, Santo André, São Bernardo do Campo, Diadema, Mauá, R. Pires e Rio G. da Serra. São Caetano do Sul/SP - SINEDOM	Nova Gerti	SÃO CAETANO DO SUL – SP
Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviços da CUT. Brasília/DF - CONTRACS/CUT;	Asa Sul	BRASÍLIA – DF
Sindicato dos Trabalhadores Domésticos de Uberlândia - SINTRAD/MG;	Centro	UBERLÂNDIA – MG

Sindicato dos Empregados Domésticos da Microrregião de Divinópolis/MG;	Centro	DIVINÓPOLIS – MG
Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado do Ceará - SINTDEC;	Centro	FORTALEZA – CE
Sindicato dos Empregados Domésticos da Grande Florianópolis - SINED;	Centro	FLORIANÓPOLIS – SC
Sindicato dos Trabalhadores Domésticos de Criciúma e Região - SINTRADOM/SC;	Nossa Senhora da Salete	CRICIÚMA – SC
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Domésticos (as) do Estado do Piauí;	Centro	TERESINA – PI
Sindicato das Empregadas e Trabalhadores Domésticos do Litoral do Estado do Paraná - SINDOMÉSTICAS;	Centro Histórico	PARANAGUÁ – PR
Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Domésticos do	Centro	JUQUITIBA – SP

Município de Juquitiba e São Lourenço da Serra. Juquitiba/SP - SINDJU;		
Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado da Bahia - SINDOMESTICO;	Engenho Velho de Brotas	SALVADOR – BA
Sindicato dos Trabalhadores domésticos na área metropolitana da cidade do Recife/PE - SINDOMESTICA;	São José	RECIFE – PE
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Domésticas do estado de Sergipe - SINDOMÉSTICOS;	Centro	ARACAJU – SE
Sindicato dos Trabalhadores Profissionais Domésticos, Empregados Domésticos, Cozinheiros, Babás, Jardineiros, Caseiros, Governantas, Mordomos, Lavadeiras de Vitória/ES;	Santo Antônio	VITÓRIA – ES
Sindicato dos Trabalhadores	Rio Comprido	RIO DE JANEIRO – RJ

Domésticos do Município do Rio de Janeiro/RJ - STD;		
Sindicato das Trabalhadoras Domésticas Campinas e Região/SP - SINDITD;	Vila Castelo Branco	CAMPINAS – SP
Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Município de São Paulo/SP - STDMSA;	Barra Funda	SÃO PAULO – SP
Sindicato dos Empregados Domésticos de Porto Alegre, Canoas, Gravataí, Cachoeirinha, Guaíba, Alvorada, Esteio, Sapucaia do Sul e Viamão/RS – SINDOMÉSTICA	Centro Histórico	PORTO ALEGRE – RS
SINDOMESTICOS - SINDOMESTICOS	Calhau	SÃO LUÍS – MA

Fonte: (PORTAL GOV.BR., 2023).

Os sindicatos das trabalhadoras domésticas que são filiados junto à Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD):

Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Rio Branco – Acre;
Sindicato das Trabalhadoras Domésticas do Estado da Bahia - Salvador;
Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Vitória - Espírito Santo;
Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de São Luís - Maranhão;
Associação das Trabalhadoras Domésticas de Campina Grande - Paraíba;

Sindicato das Trabalhadoras Domésticas da Grande João Pessoa, Paraíba;
Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Curitiba - Paraná;
Sindicato das Trabalhadoras Domésticas da Região Metropolitana de Recife - Pernambuco;
Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Teresina - Piauí;
Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Pelotas - Rio Grande do Sul;
Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Santiago - Rio Grande do Sul;
Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Volta Redonda - Rio de Janeiro;
Sindicato das Trabalhadoras Domésticas do Município do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro;
Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Nova Iguaçu - Rio de Janeiro;
Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Chapecó - Santa Catarina;
Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de São Paulo - São Paulo;
Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de São Paulo - São Paulo;
Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Franca - São Paulo;
Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de São José do Rio Preto - São Paulo;
Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Jaboticabal - São Paulo;
Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Piracicaba - São Paulo;
Sindicato de Trabalhadoras Domésticas de Sergipe - Sergipe;
Sindicato Empregadas e Empregados Domésticos do Estado do Amapá. Macapá - Amapá

Fonte: (FENATRAD, 2023).

Estes foram os sindicatos das trabalhadoras e trabalhadores domésticos identificados no Brasil, sendo que não são todos os sindicatos vinculados à Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD). A maioria dos sindicatos são apenas mencionados em listas nas redes sociais, poucos possuem uma página ou um site organizado.

Outras categorias de trabalhadores e trabalhadoras sindicalizados, possuem registro, página organizada, histórico da associação sindical. Em relação aos sindicatos das trabalhadoras domésticas, mesmo alcançando o direito à sindicalização, ainda se organiza de forma precarizada. Nesse sentido,

como mencionado anteriormente, em toda a história do sindicalismo no Brasil, as associações das trabalhadoras domésticas são invisibilizadas, como se não existissem, apesar da proibição de se organizarem enquanto sindicato até conquistarem tal direito em 1988.

3.2.1 O Sindicato dos Empregados Domésticos de Florianópolis

O Sindicato dos Empregados Domésticos de Florianópolis, localizado à Rua Jerônimo Coelho, no Centro da cidade de Florianópolis, capital do estado de Santa Catarina. Nesta rua, se situa também o Mercado Público da cidade, outrora espaço público onde transitavam as mulheres negras quitadeiras e domésticas da antiga Desterro. O sindicato tem como Presidente a Sra. Fanny da Silva (mulher branca) na gestão atual e a advogada Maria Teresa Wiethorn da Silva (mulher branca).

As informações colhidas junto ao Sindicato, foram realizadas através de entrevista semiestruturada, com perguntas direcionadas ao sindicato. A técnica da entrevista semiestruturada, como uma forma de coleta de dados analisados através da amostragem bola de neve. O que se busca é a atuação do sindicato em relação ao trabalho doméstico remunerado e a relação que estabelece com as trabalhadoras domésticas, desvelando o perfil do trabalho doméstico remunerado na grande Florianópolis.

O histórico do sindicato, seu tempo de atuação, as demandas atendidas, o número de trabalhadoras domésticas que são sindicalizadas, quantas trabalhadoras domésticas são mulheres negras, dentre outras questões serão abordadas junto ao sindicato. A pesquisa de campo foi realizada em caráter voluntário. De forma anônima, preservando a identidade das participantes, salvo os nomes da Presidenta e da Advogada do sindicato, sendo que são dados divulgados publicamente.

As entrevistas foram realizadas em parte, de forma presencial, em duas visitas à cidade de Florianópolis, nos meses de março e abril de 2023. Num segundo momento foram feitas, por motivos de força maior de forma remota, como explicarei a seguir, com adaptação da entrevista semiestruturada pela aplicação de questionário à uma das entrevistadas.

As pessoas entrevistadas foram Antonieta (mulher não branca), e a Presidenta do Sindicato dos Empregados Domésticos de Florianópolis. O nome Antonieta de Barros, foi escolhido para preservar a identidade da entrevistada e para homenagear a intelectual, professora e deputada estadual Antonieta de Barros, mulher negra catarinense, a primeira deputada catarinense e negra do Brasil, como nos lembra a Professora Jeruse Romão.

Na primeira visita, tive a oportunidade de conhecer o espaço do sindicato, onde fui recebida com acolhimento por Antonieta. Era março de 2023, fazia muito calor, pois havia agendado a visita para a entrevista às 14 horas. Havia chegado ao centro da cidade próximo às 13 horas, conseguindo fazer um lanche, adquirido juntamente com uma garrafa de água, na padaria próximo ao Mercado Público.

Aguardava pelo horário da visita. Fiz minha refeição improvisada ali mesmo em frente à padaria, na rua do mercado, observando o movimento do comércio e das pessoas que caminhavam apressadas. O sindicato está localizado na área central da cidade de Florianópolis, de fácil acesso em um edifício comercial. A sala possui um espaço amplo, com vista para a rua.

Na segunda visita agendada com o sindicato, momento em que realizaria a entrevista com a presidenta, Sra. Fanny da Silva, fui informada que a Sra. Fanny, estava afastada por ter sido diagnosticada com Covid19.

Retornando à Criciúma e, após outras tentativas de contato, sabendo da frágil recuperação da Sra. Fanny foi encaminhada via e-mail a entrevista em forma de questionário. As fotos a seguir foram feitas durante a primeira visita.



Sindicato dos Empregados Domésticos de Florianópolis/SC.mar. 2023. Foto: Cristiane Westrup



Sindicato dos Empregados Domésticos de Florianópolis/SC. mai.2023. Foto: Cristiane Westrup



Sindicato dos Empregados Domésticos de Florianópolis/SC. mai. 2023. Foto: Cristiane Westrup

O relato a seguir se refere à pesquisa de campo, e foi colhido através de questionário, trazendo as contribuições e percepções da Presidenta do sindicato quanto à execução do trabalho doméstico remunerado na grande Florianópolis.

O Sindicato dos Empregados Domésticos de Florianópolis, atua há mais de trinta anos na capital do estado de Santa Catarina. Sobre a atuação da presidenta do sindicato, esta tem como função representá-lo em reuniões e nas decisões com a finalidade de beneficiar a categoria de trabalhadoras domésticas representadas pelo sindicato. Sua maior motivação é pelo melhoramento da categoria de trabalhadoras (SILVA, 2023).

Sobre a data da fundação do sindicato e sobre outros mandatos da presidência, o sindicato não informou a data precisa, nem as informações sobre mandatos ou presidentes anteriores.

A principal atuação do sindicato em relação ao trabalho doméstico remunerado é prestar informações sobre os direitos trabalhistas das trabalhadoras domésticas. O sindicato no momento não possui trabalhadoras domésticas sindicalizadas (SILVA, 2023).

Um dado relevante para a compreensão da precarização do trabalho doméstico remunerado no estado de Santa Catarina, o sindicato de acordo com

as informações prestadas pela presidenta, atua na grande Florianópolis a mais de trinta anos, presta atendimento às trabalhadoras domésticas em suas demandas, porém não existem mulheres trabalhadoras domésticas sindicalizadas.

Dentre as ações promovidas pelo sindicato na luta por direitos das mulheres trabalhadoras domésticas, estão a informação, a orientação e o esclarecimento sobre a categoria. Em relação ao acesso e conhecimento sobre a atuação do sindicato, este faz divulgação nas redes sociais e, as trabalhadoras divulgam o sindicato pelo processo de “boca a boca”, uma trabalhadora contando para outra trabalhadora a experiência que teve em contato com o sindicato, fazendo com que mais trabalhadoras domésticas entrem em contato (SILVA, 2023).

A questão do acesso ao sindicato pelas trabalhadoras domésticas ocorre de forma parcial, sendo que muitas trabalhadoras domésticas desconhecem a existência do sindicato. Se percebe que esse acesso é limitado, por muitas circunstâncias, como a localização. Essas mulheres em geral residem nos municípios vizinhos, nas periferias, distantes do centro da cidade.

Sobre a existência de denúncias sobre as condições precarizadas na execução do trabalho doméstico remunerado, a presidenta afirmou que dentre as principais denúncias estão o assédio sexual no ambiente de trabalho, a não assinatura da carteira de trabalho, o uso de produtos que são utilizados na limpeza, nocivos, tóxicos que causam danos à saúde das trabalhadoras, a não concessão de intervalo para alimentação, o não pagamento de verbas e encargos de natureza trabalhista (SILVA, 2023).

Como apontado pelas autoras e autores desta pesquisa, situa-se o trabalho doméstico remunerado como precarizado, insalubre, havendo grave violação a direitos humanos, impedidas ao acesso às necessidades básicas como alimentação. O não respeito aos direitos trabalhistas, abusos, o uso da violência sob muitas formas recai sobre essa categoria de trabalhadoras.

O percentual de mulheres negras trabalhadoras domésticas que procuram o sindicato na orientação e reclamações sobre demandas jurídicas segundo informações do sindicato é em torno de sessenta por cento (60%). As principais demandas judiciais são sobre a não assinatura da carteira de trabalho

e as violências e humilhações sofridas pelas trabalhadoras dessa categoria mencionadas anteriormente (SILVA, 2023).

As mulheres trabalhadoras domésticas que procuram o sindicato de acordo com os atendimentos, sendo o número de mensalistas maior em relação às que atuam no trabalho informal (diaristas), embora a maioria das mensalistas não possuam registro na carteira, aceitando tal condição de informalidade para não ficarem sem emprego (SILVA, 2023).

A contribuição do sindicato para o fortalecimento da categoria de trabalhadoras domésticas vem através do esclarecimento, da informação, orientação e auxílio judicial para que seja possível eliminar a discriminação sobre uma categoria de trabalhadoras tão merecida de direitos, quanto qualquer outra categoria. O sindicato participa das ações da Federação Nacional quando possível (SILVA, 2023).

O sindicato não está vinculado à Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD). Um dado relevante quando se percebe que a maioria dos sindicatos da categoria não dialogam. Demonstra uma das faces do desmonte e do enfraquecimento do movimento sindical.

Não foi possível na pesquisa de campo, a realização de entrevista com a advogada do sindicato. Acredito ser importante esse registro do ano de 2015, quando concede entrevista, postada nas redes sociais, em relação às demandas jurídicas sobre o trabalho doméstico remunerado em que o sindicato atua.

Sobre a atuação nas demandas judiciais do Sindicato dos Empregados Domésticos de Florianópolis, em 2015, ano da regulamentação da Emenda Constitucional nº 72 de 2013 pela Lei complementar nº150 de 2015, em entrevista a Daniel Giovanaz (Brasil de Fato) veiculada na página da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), a advogada Maria Teresa Wiethorn da Silva, sobre os dados na época apontavam que em média, dois terços da categoria de trabalhadoras domésticas no Brasil, não possuía carteira assinada, mesmo com os avanços no campo legislativo, numa recente conquista de direitos (SILVA, 2015).

Em 2015 os atendimentos realizados pelo Sindicato dos Empregados Domésticos da Grande Florianópolis chegavam a noventa pessoas por semana. Trabalhadoras e trabalhadores entre faxineiras, arrumadeiras, motoristas, governantas, babás, jardineiros e cuidadoras de idosos. As demandas

recorrentes que chegavam ao sindicato eram casos de assédio moral, abuso sexual, injúria racial e racismo (SILVA, 2015).

A PEC das Domésticas contemplou direitos sociais importantes embora ainda não equiparados aos mesmos direitos sociais estendidos a todas as outras categorias, podendo ser considerada um avanço sendo que quem exercia o serviço doméstico remunerado, conquistaria o direito aos mesmos benefícios dos trabalhadores das empresas. Na época era previsto que uma diarista, por exemplo, teria uma melhor remuneração que uma trabalhadora registrada. Em 2015 setenta por cento (70%) dos empregados domésticos de Florianópolis trabalhavam na informalidade e necessitavam acessar o Poder Judiciário quando se encerrava o vínculo de trabalho com o empregador (SILVA, 2015).

A maioria das demandas judiciais são casos de trabalhadores e trabalhadoras que estão em situação de informalidade e procuravam o sindicato para requerer, reconhecimento de vínculo de trabalho, assinatura da carteira, recolhimento de INSS, férias, aviso prévio, entre outros direitos. (SILVA, 2015).

Existem também os casos de assédio por parte dos empregadores, agressão verbal, agressão física, assédio, abuso sexual contra as trabalhadoras domésticas. Quanto às provas, a internet torna-se uma aliada, pois muitas ameaças são feitas por empregadores através das redes sociais (SILVA, 2015).

Também ocorrem denúncias sobre racismo, como o caso de um trabalhador que era motorista e trabalhou por quatro anos na casa do empregador. Sofria racismo e outras humilhações constantes, inclusive na presença de amigos e pessoas que frequentavam a residência. Em outra ocasião o mesmo empregador cuspiu em outra trabalhadora doméstica e praticava contra esta, as mesmas condutas racistas (SILVA, 2015).

Nestes casos, se orienta a trabalhadora ou o trabalhador a registrar boletim de ocorrência e ajuíza-se a demanda na Justiça do Trabalho numa tentativa de indenização por danos morais. Existe muita dificuldade para conseguir provas nestes casos e em grande parte das demandas oriundas do trabalho doméstico por ser exercido no âmbito privado, onde na maioria das vezes não existem testemunhas. Esses fatos vão além das relações de trabalho, existe um conflito permanente que envolve a classe. O empregador detém o poder sobre recursos e bens e se utiliza da força de trabalho da trabalhadora, do

trabalhador que são submetidos a um contrato de trabalho de exploração e de precarização (SILVA, 2015).

Neste ano de 2023, a aprovação da PEC das Domésticas com a Emenda Constitucional nº 72 de 2013 completam dez anos de vigência. Oito anos da Lei Complementar nº150 de 2015 e as demandas no serviço doméstico remunerado, a luta por direitos continuam inalteradas.

Em visita ao Sindicato dos Empregados Domésticos de Florianópolis/SC, em março de 2023, foi realizada entrevista com Antonieta, proporcionando à pesquisadora, uma percepção única sobre o trabalho doméstico remunerado. Antonieta que efetua em geral, o primeiro contato com as trabalhadoras domésticas quando acessam o sindicato, seja de forma pessoal ou pelo telefone. Ela atua no Sindicato há mais de dez anos (ANTONIETA DE BARROS, 2023).

Sobre a sindicalização das trabalhadoras, Antonieta informou que as trabalhadoras não são sindicalizadas, que procuram o sindicato que faz a função de amparar as mulheres no que é possível, prestar auxílio em cada caso. Sobre o pagamento da contribuição sindical:

Em geral as trabalhadoras, algumas não sabem, algumas não querem, não tem condições de estarem pagando ou não sabem o que quer dizer contribuição sindical. Existe uma falta de conhecimento. Outro motivo seria a não obrigatoriedade³¹ da contribuição sindical, e o sindicato não tem meios para cobrar a contribuição das trabalhadoras (ANTONIETA DE BARROS, 2023).

De acordo com os relatos em pesquisa de campo, dentre as ações promovidas pelo sindicato pelos direitos das trabalhadoras domésticas:

O sindicato procura conversar bastante com as trabalhadoras, escutando o que elas têm para dizer, o sindicato presta apoio jurídico, assessoria, informações sobre o serviço doméstico, orientações, cálculos trabalhistas, encaminhamentos. A maioria mantém primeiramente um contato por telefone com o sindicato, para saber se o sindicato de fato existe, como o sindicato atua. O sindicato procura saber sobre cada caso, como se estabelecia o contrato de trabalho, muitas mulheres trabalhadoras domésticas ainda estão na relação de emprego, outras já estão saindo ou sendo demitidas. As mais

³¹ Sobre a não exigência de obrigatoriedade sobre o pagamento da contribuição sindical, evidencia-se um mecanismo de desarticulação da classe trabalhadora e demonstra uma das faces do processo de desmonte, enfraquecimento do movimento sindical no Brasil.

frequentes demandas são em torno do não recebimento das verbas trabalhistas (ANTONIETA DE BARROS, 2023).

Os relatos sobre as condições precarizadas na execução do trabalho doméstico remunerado e nas denúncias que são mais frequentes, Antonieta afirma que chegam pelo sindicato inúmeras denúncias, sendo recorrente a agressão física por parte dos empregadores. Algumas dessas situações são manipuladas pelos empregadores quando denunciadas, como se tal fato não fosse verídico, colocando a trabalhadora em descrédito, que está inventando tal situação. Muitas trabalhadoras deixam os empregos por esse motivo (ANTONIETA DE BARROS, 2023).

Há ainda, denúncias, segundo Antonieta em relato de campo:

De falas preconceituosas por parte dos empregadores, uma forma de agir com as trabalhadoras, falar da higiene (uso do banheiro), sobre a alimentação delas (não é concedido horário para alimentação). Esse tipo de relato, algumas ficam até por seis, sete horas da noite no trabalho sendo que teve início às sete horas da manhã, algumas sem comer ou às vezes só se alimentam rapidamente “uma coisinha” e precisa continuar o serviço, ou já vão realizar outras tarefas (ANTONIETA DE BARROS, 2023).

Segundo Antonieta, existem trabalhadoras que são bem tratadas, tem empregadores que são bons, são corretos, mas que elas acreditam ser uma minoria. Pois, a maioria dos empregadores exercem esse tipo de tratamento insalubre, desumano, não respeitando os direitos, nesse ambiente precário e insalubre as trabalhadoras acabam ficando doentes. Sobre essa questão de acordo com Antonieta:

A maioria relata que desenvolvem problemas de saúde, geralmente nas pernas, acabam sofrendo com a coluna, aí precisam recorrer aos órgãos públicos para a realização de perícia, já sabendo como será o tratamento que recebem no momento da perícia. Geralmente quando as trabalhadoras ficam doentes e apresentam atestado, elas são demitidas. Quando têm três dias de atestado, uma coisa que para as trabalhadoras em geral é natural, é normal né, porque não somos máquinas. Apresentar atestado por algum motivo, o empregador diz que vamos conversar, e “você está demitida” (ANTONIETA DE BARROS, 2023).

O percentual de mulheres negras trabalhadoras domésticas que procuram auxílio do sindicato, Antonieta relata que mulheres trabalhadoras domésticas negras e brancas procuram o sindicato, quase na mesma proporção,

o percentual maior seja de mulheres negras, aproximadamente mais de cinquenta por cento (50%) de mulheres negras e o restante seja de mulheres brancas. “Muitas trabalhadoras não sabem do sindicato, muitas sabem que existe, mas têm medo de procurar ajuda e estejam incluídas em um percentual que não se consiga mensurar” (ANTONIETA DE BARROS, 2023).

Na Capital, assim como nos municípios vizinhos à grande Florianópolis essa categoria de trabalhadoras, são lesadas constantemente nas relações de contrato de trabalho ou emprego informal, pelo não pagamento de direitos trabalhistas, violação à dignidade sexual, violação de direitos humanos dessas mulheres, que exercem o trabalho doméstico remunerado, como o não direito a exercer necessidades primárias de qualquer ser humano como o uso de um banheiro, o não acesso à alimentação no exercício da função.

De acordo com os relatos na pesquisa de campo, Antonieta informou que essas mulheres trabalhadoras, não acessam o sindicato por muitas situações como medo (aqui pode ser entendido o medo de não encontrar outro emprego, de sofrer ameaças por parte dos empregadores, da agressão física, do assédio moral e sexual).

Há também chantagem emocional por parte dos empregadores, desde “ser da família”, sobre os afetos construídos com as “crianças ou idosos” de quem cuidam, como uma forma de ludibriá-las a não procurar seus direitos, ou a repudiar o sindicato, a falta de informação, desconhecimento, por não terem horário para sair do trabalho conseguindo chegar ao sindicato dentro do horário comercial, muitas mulheres pobres não possuem mobilidade, por exemplo, não terem dinheiro para pagar a passagem do ônibus. Dependendo de onde se localiza o trabalho e o local onde moram, não conseguem pagar mais que uma passagem de ônibus, ou não são contratadas por não terem dinheiro para virem trabalhar (ANTONIETA DE BARROS, 2023).

A contribuição do sindicato para fortalecer a categoria é a escuta, apontando que as trabalhadoras possuem seus direitos. Enquanto o sindicato faz isso, estar à disposição é uma questão de humanidade, que não tem relação só com o sindicato, tem relação com o ser humano, dar as mãos e tentar fortalecer essa categoria no Brasil, que segundo Antonieta é tão difícil. (ANTONIETA DE BARROS, 2023). Nos relatos à pesquisa de campo:

A trabalhadora tem vontade de contribuir com o sindicato, mas tem consciência que precisa pagar. Precisaria de uma grande mobilização, para que consigam organizar encontros, sentir a necessidade de fazer parte, de se entender enquanto categoria. “E muitas não têm vida, a

vida delas é dentro daquela casa. Trabalham há dois, três anos naquela determinada casa, nesses dois, três anos você nem vê aquela pessoa. Ela (a trabalhadora doméstica) vive para aquela família. E o tempo que resta para essa mulher, ela quer ir para sua casa, ter o mínimo de tempo para si (ANTONIETA DE BARROS, 2023).

Neste relato à pesquisa, Antonieta traz um panorama da realidade do trabalho doméstico, sua superexploração. Demonstra que muitas trabalhadoras possuem a consciência de que são exploradas e que possuem consciência sobre a precarização do exercício do trabalho doméstico remunerado, e da necessidade da sindicalização, porém as condições de existência e sobrevivência impedem que se organizem enquanto trabalhadoras.

Outras não possuem dinheiro nem para pagar o transporte coletivo, pois moram nos lugares mais afastados, nas periferias. Aceitam os maus tratos dos empregadores por precisarem do emprego. São constantemente assediadas emocionalmente para além de outros abusos, a manter vínculos emocionais abusivos com os que cuidam, ou realizam o trabalho doméstico. O “ser da família” é uma espécie de mantra, que esconde violências constantes.

3.2.2 As narrativas das mulheres negras trabalhadoras domésticas em Santa Catarina

As mulheres negras tem muitas formas de estar no mundo (todos têm). Mas um contexto desfavorável, um cenário de discriminações, as estatísticas que demonstram pobreza, baixa escolaridade, subempregos, violações de direitos humanos, traduzem histórias de dor. (*Jurema Werneck; Olhos d'água, Conceição Evaristo, 2020*).

As narrativas das mulheres negras trabalhadoras domésticas foram colhidas através de entrevista semiestruturada. A técnica da entrevista semiestruturada, como uma forma de coleta de dados analisados através da técnica de amostragem bola de neve. O que se busca através das narrativas é a realidade social das entrevistadas, suas vivências, os relatos dessas trabalhadoras sobre o trabalho doméstico remunerado e sua execução. Num primeiro momento as entrevistas seriam todas realizadas de forma presencial, mas devido aos horários de trabalho e disponibilidade das entrevistadas, algumas das entrevistas foram realizadas de forma remota.

A técnica de amostragem bola de neve é utilizada para acessar pessoas difíceis de serem acessadas ou estudadas, pessoas que são estigmatizadas, ou

quando as perguntas da pesquisa envolver perguntas sensíveis aos entrevistados, que podem não se envolver com determinada temática. Também se caracteriza por escolher grupos ou temas específicos e os escolhidos terem características próprias, não sendo pessoas escolhidas aleatoriamente (VINUTO, 2014).

O roteiro de perguntas destinado às mulheres negras trabalhadoras domésticas e, colhidos de suas narrativas, através da técnica de amostragem bola de neve. Sob determinado contato “informante”, buscou-se o contato com mulheres negras que exercem o trabalho doméstico remunerado. As mulheres negras indicadas para a realização da entrevista, indicaram outras mulheres negras trabalhadoras domésticas de suas redes de contato.

O que se buscou foi a realidade social das entrevistadas, suas vivências, as narrativas dessas trabalhadoras. A narrativa pode ser entendida como uma história, um relato real ou fictício, podendo ser relatos de acontecimentos, de eventos passados, a capacidade de todo ser humano de produzir discursos narrativos. As narrativas de mulheres negras trabalhadoras domésticas, o trabalho doméstico remunerado pelo olhar, a partir da voz das entrevistadas, que o vivenciam cotidianamente.

A narrativa, pode ser realizada por qualquer pessoa, não ocorrendo apenas no âmbito literário, se materializando de forma oral ou escrita. Com a capacidade de interpretar a sociedade de uma forma singular. Essa singularidade tem importância quando a pesquisadora pretende deixar que as pesquisadas falem por si mesmas, e não sejam faladas, se transformando em experiências (PAIVA, 2013; REALES; CONFORTIN, 2011).

O movimento das trabalhadoras domésticas no país por intermédio de sua representação sindical e congressos de âmbito nacional revela paralelamente a perpetuação da modernidade e da colonialidade na sociedade. Por suas narrativas, vivências e experiências na execução do trabalho doméstico remunerado, expõe o racismo não somente a sua face socioeconômica, mas a sua dimensão epistemológica. As mulheres negras trabalhadoras domésticas requerem não apenas a inclusão, a conquista por direitos e equiparação aos demais trabalhadores na sociedade brasileira. A discussão está posta sobre os privilégios de uma elite que em grande parte representa os empregadores em

detrimento dessa categoria de trabalhadoras e sua consequente exclusão e marginalização (BERNARDINO-COSTA, 2015, p.58-59).

Pensar como as hierarquias sociais se estabelecem sobre novos paradigmas, mas continuam mantendo mulheres negras na base da sociedade. Com o fim da escravidão, outros mecanismos de distinção e controle são estabelecidos na definição de padrões sociais com base na raça, no gênero e na classe, o que determinam a composição da esfera do trabalho. O racismo estrutural se faz presente em todas essas relações (RARA, 2019, p. 11-12).

Conforme Juliana Araújo Lopes (2020):

Escondida na cozinha, no elevador de serviço ou no quartinho de empregada, longe das vistas da culpabilidade branca, ela é a prova do crime, que, mesmo denegada, aparece até no texto constitucional. “Como se fosse da família”, o artifício do ego branco para dar conta da figura que expõe as mais íntimas contradições e monstruosidades da branquitude, não demarca relações de parentesco, mas de propriedade. A continuidade de padrões de poder escravistas na regulação do emprego doméstico tem sido questionada de forma contundente pela organização associativa/sindical das trabalhadoras brasileiras domésticas ao longo de seus mais de 80 anos de atividade. (LOPES, 2020).

O não reconhecimento da categoria das trabalhadoras domésticas enquanto trabalhadoras reforça a ideia “colonial e capitalista” do não trabalho, como um trabalho que não possui valor econômico, sem direitos, sem dignidade, das mulheres negras exploradas por séculos de escravização, pela continuidade da exploração na execução do serviço doméstico (PORFIRIO, 2021; TEIXEIRA, 2021; LOPES, 2020).

Em 2023 se consolida os dez anos da PEC das Domésticas. No dia 02 de abril de 2013, o parcial reconhecimento de direitos trabalhistas à categoria das trabalhadoras domésticas, já que não podemos falar de igualdade quando não se tem pleno reconhecimento de direitos frente aos demais trabalhadores e trabalhadoras brasileiros. A luta segue se atualizando, pelos desafios de outrora, como a assinatura da carteira de trabalho desde 1972, a cada dia cresce a informalidade, e responsabilizar os empregadores pelo descumprimento de obrigações (PORFIRIO, 2021; TEIXEIRA, 2021; LOPES, 2020; BRASIL, 2023).

O roteiro de perguntas localizado no anexo, serviu como orientação para o início da conversa com as trabalhadoras, porém se priorizou o diálogo, a conversa livre, pensando no bem estar das entrevistadas, para que de fato

pudessem ter acolhimento diante de suas narrativas, suas vidas. Histórias difíceis de serem contadas, três mulheres negras trabalhadoras domésticas, moradoras de São José, município anexo à grande Florianópolis no estado de Santa Catarina, mulheres vindas da margem, como nos ensina bell hooks que acessam o outro lado dos trilhos, mas no final do dia retornam à margem, com vidas interseccionadas de várias formas, em suas diferenças, mas que sob o trabalho doméstico remunerado se aproximam, se assemelham.

Para preservar os nomes, as identidades das entrevistadas, os nomes escolhidos para cada mulher negra trabalhadora doméstica foram pensados a partir de heroínas negras, mulheres da diáspora, Dandara de Palmares, Luiza Mahin, Esperança Garcia. Dandara guerreira do Quilombo, liderança feminina. Luiza Mahin, estrategista, insurgente, articuladora. Esperança Garcia, advogada, pela justiça e pelo Direito afrocentrado antirracista. Todas essas mulheres lutaram e resistiram pela liberdade de seu povo, de seus descendentes, pela própria liberdade.

3.3.3 Entrevista com Luiza Mahin, mulher negra trabalhadora doméstica

Luiza Mahin é mensalista, doméstica e babá. Iniciou no serviço doméstico ainda na infância, aos doze anos de idade. Desde muito cedo cuidava dos irmãos, e aos doze anos foi trabalhar na casa da tia no cuidado dos primos. Trabalhou como doméstica e diarista. Entre seus relatos na pesquisa de campo, trabalhou por treze anos em uma residência sem carteira assinada e que hoje ainda não conseguiu se aposentar. Foi impedida de entrar num condomínio pelo hall de entrada, quando uma moradora queria forçar ela e outros trabalhadores a entrar no espaço somente pela garagem. Foi impedida de realizar faxina em Coqueiros, por ser uma mulher negra. Ficou sem dinheiro para o ônibus. Cuida dos filhos da empregadora, nunca pôde cuidar dos seus próprios filhos. Foi chamada de “negra de coração branco” em certa ocasião.

Luiza Mahin tem 57 anos, é catarinense e moradora do município de São José, Santa Catarina, ‘nasci e me criei aqui’. Luiza se reconhece enquanto uma mulher negra, mesmo porque pelo olhar do branco é lembrada todos os dias, e

relata: “Sim, mesmo porque a gente é lembrada disso todo dia” (LUIZA MAHIN, 2023).

Eu trabalho no trabalho doméstico desde os 12 anos de idade. Primeiro trabalhei cuidando dos meus primos, depois comecei trabalhar na casa dos outros, de pessoas estranhas, uma época também fui faxineira, hoje trabalho há oito anos em uma casa (LUIZA MAHIN, 2023).

Os relatos são fortes, a violência sofrida, há dor na fala, em certos momentos queria só ouvir em silêncio, sem interrupções, sem ser a interlocutora. Ela se emocionou, eu também.

Luiza Mahin, de acordo com os relatos na pesquisa de campo, nos diz: que trabalhava com minha tia e cuidava dos meus primos para ela trabalhar porque na época não tinha creches, e as crianças eram cuidadas em escola ou creche particular, elas não tinham condições de pagar. Eu cuidei dos meus irmãos, somos nove e, depois, cuidei dos meus primos. Depois fui trabalhar de doméstica na casa dos outros (LUIZA MAHIN, 2023).

Trabalhei por treze anos em uma casa, onde nunca assinaram minha carteira. Vou demorar para me aposentar porque fiquei muito tempo sem carteira. Também fui uma época faxina não tem carteira assinada. Já sofri bastante preconceito (racismo), quando eu fazia faxina, tinha uma mulher, que ficou minha amiga praticamente, dizia que gostava muito da minha faxina que eu limpava bem, a única pessoa que fazia as coisas, que não usava vassouras e se abaixava para limpar o chão. Daí ela indicou uma pessoa para eu ir. Luiza, você pode ir tal dia, disse posso. A pessoa residia em Coqueiros, num condomínio fechado. Então vou falar com minha amiga, que está precisando de uma faxineira (LUIZA MAHIN, 2023).

Luiza relata o trabalho doméstico realizado desde a infância. Embora exista uma redução na execução do trabalho doméstico exercido por crianças, precisamente por crianças negras, a maioria meninas, ainda é uma triste realidade no Brasil.

Luiza Mahin, de acordo com os relatos na pesquisa de campo: Cheguei lá, a mulher toda assustada não me atendeu, não falou comigo e tal. Me revoltei, fui até sem dinheiro para o ônibus. Fui conversar com a minha amiga, nessa que eu fazia faxina também eu falei pra ela, o Andréia, a mulher não me atendeu. Andreia disse que ela tinha um filho deficiente e que provavelmente havia acontecido alguma coisa e, me deu o dinheiro para o ônibus. Fui para casa,

depois de muito tempo retornei para fazer a faxina de novo pra ela, cheguei lá sabe, não vai ficar chateada comigo, ela falou pra mim. Disse o que aconteceu? Ela falou pra mim que “negro na casa dela nem pra fazer faxina” ela “não aceitava negros na casa dela” (LUIZA MAHIN, 2023).

Luiza Mahin conforme os relatos na pesquisa de campo sobre os casos em que sofreu racismo:

Era tão comum isso, que nem dava bola. Há muitos anos atrás isso nem era visto como preconceito, na verdade eu nem reconhecia, eles faziam as coisas, e hoje eu entendo. Naquela época, na escola chamavam de macaco, e ela só não me atendeu, então eu achei normal, a casa era dela. Naquela época, sofria preconceito, mas estava tão acostumada, que achava que era normal, nunca esqueci da cena, mas, entendia isso como normal sofrer preconceito e hoje eu vejo que não é normal. Muito violento (LUIZA MAHIN, 2023).

Luiza Mahin, de acordo com os relatos na pesquisa de campo: Sempre trabalhei como doméstica ou faxineira. Teve um tempo que trabalhei em um condomínio, né. A advogada que morava lá queria que a gente entrasse pela garagem do condomínio. Eu já tinha conhecimento de alguns dos direitos que a gente tinha na verdade não era só a gente que era negra eram três pobres também, que era um branco que era o porteiro, o zelador e eu negra, mas eles também não as pessoas não se manifestam não fazem nada, aceitam também (LUIZA MAHIN, 2023).

Luiza Mahin, de acordo com os relatos na pesquisa de campo: Aí eu disse não discuto, a gente vai ter que sair passar pela garagem agora a gente não pode passar mais pelo hall de entrada e ali se não eu não vou passar pelo pela garagem porque eu não sou empregada dela, e já é racismo. Eu não tinha conhecimento nenhum, mas hoje eu tenho os meus direitos eu sei, eu conheço pouco dos meus direitos, meu filho tá fazendo Direito eu conheço os direitos e não pode fazer isso eu vou entrar por ali aí eu disse para ele que iria falar com o síndico e então eu vou abrir um processo contra ela se a gente tem que entrar pela garagem, aí ela meio que recuou (LUIZA MAHIN, 2023).

Luiza Mahin, de acordo com os relatos na pesquisa de campo: Antes não, achava que era normal, que as pessoas tinham o direito de tratar a gente assim, eu hoje eu sei que não. Eu não vou passar pela garagem, se quiser mandar embora tudo bem, agora se não quiser, não vou entrar pela garagem.

Eu limpo ali, e não tenho o direito de botar meus pés para entrar para trabalhar. E ficou por isso assim, depois meio que abafaram o caso assim, né meio que abafaram porque sabem que a gente já tinha conhecimento, daí. Mas eu acho que ela queria que eu entrasse pela garagem quando eu comecei a trabalhar lá. Os meninos eram brancos, o porteiro era negro, os outros dois zeladores eram brancos. Trabalhei lá por três anos (LUIZA MAHIN, 2023).

Nesse trecho da fala ela relata os espaços segregados, o racismo estrutural presente em Santa Catarina, o reflexo do Brasil em que não temos racismo, nem racistas. Embora tenhamos leis que coíbam práticas racistas e o próprio racismo, a cognição da sociedade, a realidade que se apresenta é outra. Luiza Mahin, de acordo com os relatos na pesquisa de campo:

Ela não era empregadora, era moradora do condomínio. Se fosse empregada dela, teria botado pra rua e exigido para não perder o emprego e manter o emprego se submetendo a passar pela garagem. Não podendo passar pelo hall de entrada. As pessoas normalizam esse tipo de situação, assim como nos condomínios existe o elevador de serviço (LUIZA MAHIN, 2023).

Luiza Mahin, de acordo com os relatos na pesquisa de campo: Mas a gente, eu sou uma que deixo meus filhos, eu deixei muito meus filhos sozinhos doentes para cuidar dos filhos dos outros. Sim, imagino, a maioria das mulheres que trabalham nesse serviço passa por isso (LUIZA MAHIN, 2023).

Luiza Mahin, de acordo com os relatos na pesquisa de campo: minha família não conhece a família, a casa em que trabalho há 8 anos. Meus filhos não conhecem a casa deles (dos empregadores). Trabalho lá há tantos anos, trabalho de doméstica e de babá, mas eles não conhecem ninguém. Amo aquelas meninas, hoje sou babá, trabalho de doméstica e de babá das crianças, sou apaixonada pela pequena, cuido como se fossem meus filhos, só que ninguém se interessa, ninguém conhece minha família. Te tratam como uma pessoa qualquer, um prestador de serviços, mais nada (LUIZA MAHIN, 2023).

Luiza Mahin, de acordo com os relatos na pesquisa de campo: eu quase todo dia fico das 08:00 às 20:00h, hoje estou chegando lá às 07:00h, estou indo com a Van da empresa deles. Na empresa os funcionários começam, iniciam o horário de trabalho às 07:00h, essa hora já estou chegando lá (LUIZA MAHIN, 2023).

O que se percebe, o que a senhora está narrando, é ver o quanto não é reconhecido, desvalorizado um trabalho tão importante, tão necessário.

Luiza Mahin, de acordo com os relatos na pesquisa de campo: eu acho que eu fico pensando assim parece que a gente é um lixo, as vezes eu me sinto humilhada, bem humilhada, já tive vergonha de ser doméstica, muita vergonha, porque parece que eles olham para a gente com outro olhar. Luiza Mahin, de acordo com os relatos na pesquisa de campo:

Escolher isso, trabalhar nisso, ser doméstica. Porque eu gosto de me arrumar, sou muito vaidosa, então estou sempre bem vestida e tal aí quando tu fala que é doméstica, parece que as pessoas se murcham assim, meu deus! Parece um serviço igual a catador de papel, alguma coisa assim. Todo trabalho é honesto, é muito preconceito. Muito preconceito né estar num salão fazendo a unha e conversando e tal, uma salinha era separada daí depois, tinha um senhor lá cortando o cabelo, me perguntou em que a Sra. trabalha? Vi, escutei a Sra. estava conversando ali. Eu disse que sou doméstica. “Mas a Sra. estava conversando tão bem”. Espera aí, é como se a gente né, eu fiquei pensando meu Deus nem falei nada não, mas, eu sei ir no restaurante, eu sei comer, eu disse para ele, eu tenho educação (LUIZA MAHIN, 2023).

Carolina Maria de Jesus (1992), no livro Quarto de Despejo - diário de uma favelada nos diz:

Bateram na porta. Mandei o João José abrir e mandar entrar. Era o Seu João. Perguntou-me onde encontrar folhas de batatas para sua filha bochechar um dente. Eu disse que na Portuguesinha era possível encontrar. Quiz saber o que eu escrevia. Eu disse ser o meu diário. Nunca vi uma preta gostar tanto de livros como você (JESUS, 1992).

Luiza Mahin, de acordo com os relatos na pesquisa de campo: Não temos muito conhecimento, mas se trabalha com gente rica, com gente que fez faculdade, com gente que fala bem, a gente aprende as coisas. Passa a se vestir um pouco melhor, pessoas que não são do convívio da gente assim, mas a gente começa a frequentar outros lugares se aprende mesmo a falar e se comportar (LUIZA MAHIN, 2023).

Luiza Mahin, de acordo com os relatos na pesquisa de campo sobre conhecer ou não o sindicato dos trabalhadores domésticos: não sei onde é que é não só ouvi falar. já ouvi falar. Luiza Mahin: Nada, acho que não, nunca ninguém falou sobre isso, acho que não. Essas coisas eu ouvia no condomínio,

enquanto eu trabalhava no condomínio, lá sim eles mandaram mensagem tal. Enquanto doméstica nunca tive informação sobre, nunca (LUIZA MAHIN, 2023).

Perguntei se recordava de alguma trabalhadora doméstica que havia protocolado ação judicial contra o empregador, ou se sabia sobre casos de mulheres que exercem trabalho doméstico remunerado sem carteira assinada. De acordo com os relatos na pesquisa de campo, Luiza Mahin:

Lá no prédio lá que eu trabalhava tinha uma moça que trabalhava sem carteira assinada. A filha dela que foi lá conversar com a patroa, para ela ter um horário de almoço, trabalhava sem carteira assinada, meio que eles fizeram uma ameaça aos empregadores. Daí ela deu um horário de almoço, ela descia lá na portaria e ficava lá por uma hora, comia e sentava lá na portaria, depois subia para terminar o serviço. A empregadora era advogada, e a moça trabalhava sem carteira assinada. E ela (a empregadora) demitiu. Só deu um tempo assim, sabe ela aceitou aquela questão, só com medo de a moça (trabalhadora) ir no sindicato. Daí depois demitiu a moça, colocou panos quentes em cima sabe, dizendo não vai acontecer nada contigo eu vou te dar a hora do almoço, quando ela voltou ali depois do Natal ela demitiu. A trabalhadora, não procurou assim nem nada (direitos), ela trabalhava sem carteira assinada por oito meses, trabalhou parece oito meses sem carteira (LUIZA MAHIN, 2023).

Perguntei se acreditava que quando, conforme os relatos iniciais, que cuida das crianças também, além de cuidar da casa. Onde as trabalhadoras prestam serviço, tem essa questão do afeto, os empregadores, usavam a relação de afeto como um modo de fazer com que a doméstica não procure seus direitos. Luiza Mahin, de acordo com os relatos na pesquisa de campo sobre conhecer ou não o sindicato dos trabalhadores domésticos:

Com certeza, com certeza, com certeza! sabe isso aí eu tenho maior certeza porque eles são assim, usam muito as pequenas, eu digo que eles usam isso porque se eu falo de uma coisa para ela que não estou gostando, seleciona tudo manda a menina me enviar mensagem, aí fica me ligando. Fazem chantagem emocional (LUIZA MAHIN, 2023).

Essa chantagem emocional então é recorrente, como se fosse assim: ah, mas eu sou boa pra você! Ah, porque daí você vai ficar sem cuidar da minha menina que você gosta, exemplos. Luiza Mahin, de acordo com os relatos na pesquisa de campo:

É mais ou menos isso mesmo, nossa é mais ou menos é em dezembro a gente teve tal problema lá, e a partir de janeiro, falei para ela a partir de janeiro arrumar outra pessoa, se ela chamar, ah como a Catarina

vai ficar sozinha no seu que ela não vai ficar doente se você não vir (LUIZA MAHIN, 2023).

Luiza Mahin, de acordo com os relatos na pesquisa de campo: Não sei, mas depois passam duas semanas já começa o desrespeito de novo, que eu falo que é desrespeito comigo, não respeitam o que eu falo, quando estou doente, vou trabalhar me arrastando que não gosto de faltar. Não tem como ela ir trabalhar também porque ela tem duas crianças pequenas, sou eu que arrumo para ir pro colégio, eu que vou no mercado, sei do que as crianças gostam de comer, eu faço a lancheira, tudo, levo na ginástica espera sair da ginástica levo pra casa, dou banho, arrumo, sei o que uma gosta de comer a outra não come são mais que meus filhos, os meus filhos eles tinham que ficar sozinhos e se virar (LUIZA MAHIN, 2023).

Luiza, relata o sentido de ser “quase da família”. O retrato da bá (a mãe preta), aquela que educa, cuida, alimenta, dá afeto aos filhos do empregador, mas não pode cuidar dos seus filhos.

Luiza Mahin, de acordo com os relatos na pesquisa de campo: né os meus meninos ficaram começaram a ficar com apenas 6 anos sozinho tá naquela época não tinha conselho tutelar, eles ficavam sozinhos, deixava a comida, eles esquentavam a comida e um cuidava do outro. Deixava em casa é era assim que funcionava, não tinha como pagar alguém, né tinha ninguém mesmo que ficasse para cuidar, cada um tinha as suas coisas (LUIZA MAHIN, 2023).

Luiza Mahin, sobre a percepção da pesquisa realizada, de acordo com os relatos na pesquisa de campo: que a sua pesquisa sirva pra alguma coisa, que sirva de exemplo, para ver se as pessoas acordam para essa realidade, aqui no nosso estado principalmente está cada vez pior, parece que estão todos doidos, muito preconceituosos, segundo eles, “eles não são”, mas a gente sente na pele. “Tenho amigas que eu gostava bastante, sempre me falava, tu és “negra do coração branco”, sou negra do coração vermelho como qualquer pessoa”! Luiza Mahin, de acordo com os relatos na pesquisa de campo:

Tem aquele ditado, ela é tão boa que casou com negro” eu escuto, aqui no interior se escuta muito ainda: “ela é tão boa que o primeiro marido dela foi negro!” Falam para mim, que sou negra! Imagina quando conversam entre brancos! Ou tu brigas, ou às vezes fazes que

não ouve, assim vai, muitas vezes se for brigar, briga todo dia! Todos os dias, já não se sabe mais (LUIZA MAHIN, 2023).

Luiza Mahin, sobre o papel das pessoas brancas, o relato na pesquisa de campo: principalmente vocês brancos precisam se posicionar mesmo porque se não vão dizer que é mimimi, os pretos só falam de racismo, minha patroa, passa na televisão alguma coisa sobre ah se fosse branco não iam fazer isso se vitimizar, aí eu falo, foste barrada por ser branca em algum lugar? Então nunca sentiu na pele o que é. Então não fala nada, você não sente na pele, tua pele que é racista!

Luiza Mahin, de acordo com os relatos na pesquisa de campo: A cor da pele chega primeiro, então assim e nós que o diga, é ainda é muito difícil né é muito difícil desconstruir né. Criança desde pequeno sua vida toda pega na gente não adianta né. Falam que teu cabelo é afro, eu tinha vergonha do meu cabelo, desde pequena, isso é impregnado, colam na gente, plantam isso na gente a vida toda! É muito difícil.

3.3.4 Entrevista com Dandara de Palmares, mulher negra trabalhadora doméstica

Dandara de Palmares, morou no sul do estado de Santa Catarina, sofreu preconceito, discriminação e racismo. Na adolescência estudava e fazia cursinhos para poder alcançar o primeiro emprego. As amigas da escola que eram brancas, sempre conseguiam, trabalhar no comércio, no salão de beleza, no escritório, mas mesmo que mandasse currículo Dandara não era escolhida. Conseguiu emprego no serviço doméstico. Trabalhou como babá também. Era discriminada na cidade onde morava. Na adolescência, Dandara disse não ter uma mulher preta que usava *black power* como referência. Ela não gostava de seu cabelo crespo, era ruim, falaram, e por muito tempo ela acreditou. Não sem muita dor, aprendeu a desconstruir, ainda não é fácil, mas já sai na rua e se sente bonita com o que vê. Ainda faz hora extra, mas não recebe nada por isso, recebe em troca presente.

Dandara de Palmares tem 36 anos, é natural de Braço do Norte, sul do estado de Santa Catarina, e moradora do município de São José, Santa

Catarina, atualmente mora na Rua Santo Antônio, há quase um ano. Se reconhece enquanto uma mulher negra. “Sim, me reconheço, sou uma mulher preta” (DANDARA DE PALMARES, 2023).

Dandara de Palmares de acordo com os relatos na pesquisa de campo:

Comecei a trabalhar na verdade com 15 anos, com 14 anos trabalhava como babá, cuidava da criança no trabalho doméstico comecei a trabalhar com uns 20 anos. Trabalhei em empresas, em casa de família, trabalhava, aí eu fazia faxina com carteira assinada nas empresas e nas casas. Nunca tive carteira assinada (DANDARA DE PALMARES, 2023).

Dandara de Palmares de acordo com os relatos na pesquisa de campo: trabalhando de empregada doméstica como eu trabalho agora como empregada doméstica que eu tenho hoje, não faz muito tempo. Neste trabalho, nesse emprego com a carteira assinada vai fazer um mês agora em abril. Como diarista nas casas trabalhava sem carteira assinada (informalidade). (DANDARA DE PALMARES, 2023).

Dandara de Palmares de acordo com os relatos na pesquisa de campo:

Iniciei como trabalhadora doméstica e como babá. Então era mais fácil, vamos dizer assim além doméstica excluir isso era mais fácil assim né trabalhar em loja com atendente, balconista, mas devido a cor, na cidade em que morava de colonização alemã, a estrutura, a colonização alemã ou italiana então é mais complicado, as portas não eram tão abertas (DANDARA DE PALMARES, 2023).

Aqui ela lembra Sueli Carneiro (2011) e Lélia Gonzalez (2020) quando as autoras falam sobre a boa aparência para o mercado de trabalho ser um atributo para as mulheres brancas.

Dandara de Palmares de acordo com os relatos na pesquisa de campo: O que apareceu na época era isso né, na limpeza, então foi o que eu peguei. Foi o que apareceu, assim trabalhando de empregada doméstica a gente faz um pouco de tudo. Trabalhei com pessoas que me tratavam de igual para igual, mas já trabalhei em casas que eu não conseguia usar o banheiro. Saí logo, porque não tinha condições de ficar lá. Ficava quantas horas assim? Dandara de Palmares de acordo com os relatos na pesquisa de campo: Não dava para segurar, complicado. Depois trabalhei em duas casas que recebia R\$600,00 em cada uma. Antes de vir para cá (DANDARA DE PALMARES, 2023).

A precariedade, violência e desumanização que sofrem as trabalhadoras domésticas no exercício do trabalho doméstico remunerado. A senzala moderna sendo atualizada cotidianamente.

Segundo Preta Rara (2019) sobre a execução do trabalho doméstico remunerado:

Desde muito nova eu já acompanhava minha mãe nas faxinas, e querendo que ela acabasse rápido, ia ajudando nos serviços. Lembro que o único lugar que eu podia sentar era na mesa da cozinha, ou na área de serviço. Porém, como sempre fui mega curiosa, questionava a minha mãe dizendo o por que a gente não comia na sala, por que não podia usar o banheiro deles. Minha mãe só falava para eu parar de ser enxerida e ficar quieta, (RARA, 2019).

Dandara de Palmares de acordo com os relatos na pesquisa de campo: E era assim também, como doméstica, mas tipo não podia fazer refeição nada. Até o papel tinha que levar. E na casa nem usar o banheiro. Lá na época dessa diária? Dandara de Palmares de acordo com os relatos na pesquisa de campo: não esse já era um outro local trabalho certo, outro local mas mesmo assim se podia usar o banheiro, não podia comer é se eu usar o meu banheiro né ai meu banheiro “especial” para usar (DANDARA DE PALMARES, 2023).

Era casa ou condomínio? Dandara de Palmares de acordo com os relatos na pesquisa de campo: era casa, era uma casa.

Perguntei sobre quando trabalhou em condomínios, já ocorreu em algum momento enquanto você trabalhava, te fizeram entrar pelo elevador diferenciado? Dandara de Palmares de acordo com os relatos na pesquisa de campo: hoje nesse lugar onde eu trabalho hoje é já aconteceu de tipo assim eu estava descendo ou subindo e a pessoa não entrar. Não entrar no elevador sabe a gente já entende o porquê né, se tá só eu no elevador e a pessoa vai usar o elevador só não sobe aí já se sabe o porque né isso aconteceu acho (DANDARA DE PALMARES, 2023).

Perguntei a ela como era morar no Sul, cidade com descendente de europeus. Quais as dificuldades, os obstáculos que você percebia em relação a isso? Dandara de Palmares de acordo com os relatos na pesquisa de campo:

Então, eu sentia, e minhas amigas não sentiam, entrar em uma loja e trabalhar para ganhar nosso dinheirinho né, mas foi diferente eu tentei trabalhar em várias lojas, mas nenhuma delas me abriu portas. As

minhas amigas conseguiam o emprego, eu não. Era novinha, não entendia. Aos poucos fui começando a entender, nunca tinha emprego para mim. Hoje em dia eu sei que sim, que desde cedo sempre sofri preconceito, em todos os lugares (DANDARA DE PALMARES, 2023).

Os espaços, os lugares destinados dentro da hierarquia racial estabelecida em nossa sociedade. O lugar da mulher negra, o lugar da mulher branca.

Dandara de Palmares de acordo com os relatos na pesquisa de campo: Aí comecei a me culpar pela situação. A minha roupa, meu jeito de ser, meu cabelo, quem vai contratar alguém com o cabelo assim né? contratar uma pessoa que tinha o seu cabelo bem ajeitadinho né. Como se o cabelo liso fosse o único padrão aceito, e de fato o racismo constrói isso (DANDARA DE PALMARES, 2023).

Dandara de Palmares de acordo com os relatos na pesquisa de campo: assim, ouvindo você falando agora, é que no meu tempo eu não tinha forças para desconstruir. As minhas amigas não tinham cabelos crespos, elas não se pareciam comigo, as pessoas negras onde eu morava viviam isoladas, andavam juntas, mas tinha preconceito entre nós mesmos, não éramos aceitos. Não tinha uma referência na minha época de mulher negra, não tinha ninguém que usava *black power*. Chorava por nada, por não conhecer na minha época sabe, o cabelo era o problema, meu cabelo então começava a me culpar, por causa da aparência, era por isso que não poderia dar certo (emprego) (DANDARA DE PALMARES, 2023).

Dandara de Palmares de acordo com os relatos na pesquisa de campo sobre o lugar naturalizado para as mulheres negras na sociedade brasileira:

Eu sirvo é para limpar, vou trabalhar na limpeza. E é tão difícil de romper isso, tão dolorido. Então a gente começa a aceitar que aquilo não é para a gente. Poderia estar trabalhando em outra coisa, poderia, mas eu não vejo fazer por que não pode, eu já procuro trabalho na área do serviço doméstico, mas acho que pra não passar pela dor que eu já passei sabe, que é pra não ter mais aquela tristeza de não, não serve. Não mudar, mas assim o meu filho já criei diferente sabe, ele não vai precisar passar o que eu passei. Está estudando para ser professor, sabe porque até hoje eu sei pegar só trabalho doméstico. Não consegui superar porque eu trabalho só nisso (DANDARA DE PALMARES, 2023).

Dandara de Palmares de acordo com os relatos na pesquisa de campo: também né, então assim é hoje eu consigo andar de cabelo solto, minha mãe era aquelas mulheres antigas e eu só podia andar com aquelas trancinhas. Andava com meu cabelo amarrado sempre, não conseguia sair na rua. A gente aprende desde muito cedo que tem cabelo ruim, que é pixaim, que é feio, que tem que alisar. Agora eu saio com ele solto, mas isso depois de muitos anos, para achar, tentar se enquadrar na estética branca, agora muitos anos que eu fui deixar meu cabelo natural e gostar dele porque tem isso também né a gente se olha não gosta de usar. Agora eu gosto, mas, eu também consigo sair e não achar que a minha aparência tem alguma coisa errada, mas é libertador (DANDARA DE PALMARES, 2023).

Muito emocionante quando Dandara fala do momento da transição, da aceitação de sua negritude, se libertando dos padrões brancos, que mutilam, oprimem. Enxergar sua estética como bela, se reconhecer bonita, não sem dor.

Dandara de Palmares de acordo com os relatos na pesquisa de campo: no condomínio que trabalho, fui passear com os cachorros e quando volto sou barrada pelo porteiro, aí barrou porque não sabia que eu trabalhava ali, a possibilidade de eu morar ali não é uma possibilidade, isso eles não nem cogitam isso, mas como é novo aí me fala aí, foi mas você tem certeza? Que se eu fosse uma pessoa branca indo levar os cachorros para passear ia ser confundida com morador de certeza né. Mas tudo a gente já sabe né (DANDARA DE PALMARES, 2023).

Sobre se tem conhecimento da existência do sindicato das trabalhadoras domésticas e se havia tido algum contato ou sobre alguma trabalhadora conhecida que protocolou ação judicial em relação ao exercício do trabalho doméstico remunerado. Dandara de Palmares de acordo com os relatos na pesquisa de campo: Não ouvi falar sobre o sindicato, também não conheço muitas pessoas por aqui, estou morando há pouco tempo (DANDARA DE PALMARES, 2023).

Sobre se já vivenciou ou já ouviu relatos sobre o empregador ou empregadora usarem do apelo emocional, para fazer com que a trabalhadora doméstica não procure seus direitos. Dandara de Palmares de acordo com os relatos na pesquisa de campo: Eu entendi, mas não posso reclamar sabe, que eu sou bem tratada onde eu trabalho, às vezes eu fico até mais tarde e não

ganho nada por isso, mas eu sou muito bem tratada, ganho presente, no dia da mulher, no dia das mães, me tratam com respeito e carinho. Então isso não é uma coisa assim que me prejudica.

Fale sobre a execução do trabalho doméstico, perguntei sobre outros empregos. Dandara de Palmares de acordo com os relatos na pesquisa de campo: não, somente no trabalho doméstico remunerado.

Dandara de Palmares de acordo com os relatos na pesquisa de campo: não tem conhecimento sobre o sindicato. Não é de seu conhecimento a existência do sindicato em Florianópolis.

3.3.5 Entrevista com Esperança Garcia, mulher negra trabalhadora doméstica

Esperança Garcia, veio do interior da Bahia, da cidade de Mascote. Trabalhou por 28 anos na mesma família, onde tudo era compartilhado. Nos finais de semana exercia o cuidado da mãe. No domingo voltava para aquele que era o seu lar, desde os quatorze anos de idade. Veio para Santa Catarina em busca de trabalho e de novas oportunidades. Dos serviços gerais na empresa, foi trabalhar no apartamento e cuidar da criança por dois anos. Ficou doente, precisou de atestado. Foi demitida.

Esperança Garcia tem 47 anos, é natural de Mascote, interior da Bahia, e moradora do município de São José, Santa Catarina, atualmente residente na Rua Santo Antônio, Veio para Santa Catarina em busca de emprego. “Lá eu trabalhava e meu marido não. Sim, estou aqui há mais de cinco anos aqui em São José, região da grande Florianópolis”. Se reconhece enquanto uma mulher negra. “Sim, me reconheço como uma mulher negra (ESPERANÇA GARCIA, 2023).

Esperança reside próximo à casa de Dandara, mas Dandara não a reconhece como uma mulher negra porque tem o cabelo alisado. Para minha surpresa quando conheci Esperança, ela é uma mulher negra e se reconhece como tal. Fiquei pensando sobre o embranquecimento e seus efeitos na sociedade, as questões como o colorismo que são debates polêmicos. Mas como nos ensina o Movimento Negro, ser negro ou ser negra é identidade política.

Esperança Garcia de acordo com os relatos na pesquisa de campo: Trabalhei no serviço doméstico por 28 anos na Bahia. E era uma casa que você trabalhava? Esperança Garcia de acordo com os relatos na pesquisa de campo: Uma casa, uma família né, trabalhei lá desde os 14 anos de idade, morava com eles, fazia de tudo, cuidava, lavava, passava, cozinhava, tinha também crianças para cuidar (ESPERANÇA GARCIA, 2023).

Você morava, ficava na casa a semana toda ou você conseguia ir pra sua casa em algum momento no final de semana? Esperança Garcia de acordo com os relatos na pesquisa de campo: Eu trabalhava a semana toda, e no final de semana voltava para a casa de minha mãe, cuidava dela que era cadeirante, minha mãe era agricultora. No domingo eu voltava para a casa deles. Sempre fui bem tratada, me tratavam bem (ESPERANÇA GARCIA, 2023).

Perguntei como era a relação com a família para a qual trabalhou tanto tempo. Esperança Garcia de acordo com os relatos na pesquisa de campo: Tudo era feito junto. A comida era junto, almoçava, jantava com a família.

Pergunto se em outros lugares, trabalhou como doméstica. Esperança Garcia de acordo com os relatos na pesquisa de campo: Quando vim para cá, trabalhei em uma empresa no cargo de serviços gerais, por um período de quatro meses, depois a patroa me contratou para trabalhar na casa dela. Tinha carteira assinada, depois de dois anos trabalhando fui despedida. No momento estou desempregada (ESPERANÇA GARCIA, 2023).

Você pode falar um pouco sobre isso? Esperança Garcia de acordo com os relatos na pesquisa de campo:

Ela me contratou (empregadora) depois de quatro meses para cuidar da casa dela, do apartamento e também cuidar da filha dela. Trabalhei lá esse tempo todo. Depois fiquei doente, fui para o médico, e fui demitida. Aí, fiquei de atestado por três meses. Depois desse tempo voltei, e tinha outro atestado de mais três dias. Após esse tempo voltei a trabalhar e fui demitida. Trabalhava com carteira assinada (ESPERANÇA GARCIA, 2023).

A Sra. recebeu todas as verbas trabalhistas? Esperança Garcia de acordo com os relatos na pesquisa de campo: Sim, ela pagou tudo, corretamente. Fale sobre a execução do trabalho doméstico. Esperança Garcia de acordo com os relatos na pesquisa de campo: Trabalhei de doméstica

somente. Trabalhei lá na Bahia e aqui em Santa Catarina pela segunda vez. Só os 4 meses de serviços gerais (ESPERANÇA GARCIA, 2023).

Esperança Garcia de acordo com os relatos na pesquisa de campo: Agora estou desempregada à procura de nova oportunidade de trabalho. Estou parada. Sobre discriminação, racismo, perguntei se poderia relatar alguma situação. Esperança Garcia de acordo com os relatos na pesquisa de campo: Não. Afirma que nunca sofreu racismo quando morava na Bahia, não sofreu racismo ou discriminação, nem xenofobia, mesmo morando em Santa Catarina (ESPERANÇA GARCIA, 2023).

Neste trecho da entrevista, Esperança afirma nunca ter sofrido racismo ou xenofobia. Pode-se pensar aqui que são dolorosas demais suas memórias, não se consegue falar. Também por medo, por insegurança ou receio em conversar com uma pessoa estranha até aquele momento, preferiu não falar. (ESPERANÇA GARCIA, 2023).

Sobre outras mulheres da família atuarem, ou se já trabalharam no serviço doméstico. Esperança Garcia de acordo com os relatos na pesquisa de campo: Somente eu trabalho com isso. Minha mãe sempre lidou com roça. Trabalhavam ela e meu pai em fazenda, sempre trabalharam com isso.

Sobre se sabia da existência do sindicato das trabalhadoras domésticas, algum contato ou sobre alguma trabalhadora conhecida que protocolou ação judicial em relação ao exercício do trabalho doméstico remunerado. Esperança Garcia de acordo com os relatos na pesquisa de campo: Já ouvi falar através de uma amiga. Não sei onde fica o sindicato. Afirma que nunca teve nenhuma outra informação em relação ao sindicato. Esperança Garcia de acordo com os relatos na pesquisa de campo: já ouviu falar sobre, mas não conhece o Sindicato das Trabalhadoras Domésticas (ESPERANÇA GARCIA, 2023).

3.3.6 Das narrativas das mulheres trabalhadoras domésticas, uma breve análise

Sobre as narrativas das mulheres negras trabalhadoras domésticas, Luiza Mahin, Dandara de Palmares e Esperança Garcia, cada uma em suas vivências, lugares e singularidades, se unem em muitos pontos em comum, a partir da execução do serviço doméstico. Aqui a análise interseccional entre

gênero, raça e classe e geração se cruzam constantemente, como em muitos momentos nitidamente a ideia de forasteiras de dentro (COLLINS; AKOTIRENE; GONZALEZ).

Exercendo o trabalho doméstico, precarizado, na sua execução, todas relatam terem iniciado ou ingressado no serviço doméstico ainda na infância, cuidando de outras crianças.

O trabalho infantil, pode ser entendido como toda e qualquer forma de atividade econômica ou de sobrevivência, com finalidade de lucro ou não, com remuneração ou sem remuneração, exercido por crianças ou adolescentes abaixo da idade mínima para ingressar no mercado de trabalho. De acordo com a Lei, a idade mínima para ingressar no mercado de trabalho é de 16 anos, salvo sob a condição de menor aprendiz com a idade de 14 anos (MPT, 2021).

Sendo permitido o trabalho de adolescentes maiores de 16 e menores de 18 anos, quando não existir perigo à sua integridade física e psíquica, proibindo-se o trabalho noturno, o penoso, ou insalubre. A idade mínima para exercer o trabalho doméstico é 18 anos, pelo risco que envolve o desenvolvimento de crianças e adolescentes. O trabalho doméstico na infância e na adolescência é considerado uma das piores modalidades de trabalho infantil. Colocando essas crianças e adolescentes sob riscos de lesões, adoecimento, exploração, assédio moral e sexual, abuso sexual, exercido dentro do espaço privado, o que torna difícil a fiscalização (MPT, 2021).

Todas as mulheres trabalhadoras domésticas relatam dificuldades financeiras, a informalidade na execução do trabalho doméstico, a falta de mobilidade, racismo, discriminação, as consequências do racismo estrutural na vida de cada uma delas, embora Esperança Garcia diz que não sofreu racismo, nem xenofobia, às vezes, por medo, por falta de informação sobre a questão racial, ou pelas muitos artifícios do racismo no Brasil, onde se acredita que não temos racistas e não temos população negra que sofre o racismo. Já Luiza Mahin, relata que não percebia ou fingia não perceber o racismo quando estava habituada com condutas violentas, discriminatórias, preconceituosas de seus empregadores, declaradamente racistas, mas hoje possui consciência sobre seus direitos.

Dandara, relatou o não lugar, onde pessoas negras, trabalhadoras domésticas são segregadas dos espaços, da cidade, do mercado de trabalho,

quando diz que pessoas negras eram isoladas, e que não conseguia emprego, pela aparência (cabelo, traços, o vestir) enquanto meninas brancas acessavam trabalhos, empregos variados, e ela só conseguiu emprego no serviço doméstico, “a senzala moderna é o quartinho da empregada”!

Trazem ainda que deixaram de cuidar da própria família, Luiza Mahin deixava os filhos muito pequenos em casa, sozinhos para cuidar dos filhos dos outros, e segue cuidando. Esperança Garcia morava na casa dos empregadores por vinte e oito anos, e tem um dia da semana que consegue cuidar da mãe que é cadeirante. Como Dandara e Luiza incentivaram seus filhos a buscar o conhecimento para fraturar a barreira do serviço doméstico, criando outras perspectivas e conseqüentemente outras narrativas de vida.

Relataram que por muito tempo seguiram trabalhando sem carteira assinada na informalidade, sem direitos. Ainda hoje fazem hora-extra todos os dias e não recebem nada por isso, demonstra o alto nível de exploração do trabalho doméstico remunerado. Outro ponto, o acúmulo de funções sobrepostas, “faço, fazia de tudo”. Esperança Garcia, ficou doente, mesmo com atestado, voltando ao trabalho é sumariamente demitida. Mostra a disparidade da relação de trabalho, e o empregador exerce indiscriminadamente o poder, descumprindo as obrigações e preceitos normativos, previstos em Lei. Esperança Garcia, se encontra desempregada.

Juliana Araújo Lopes (2020), questiona em seus escritos o que a Professora Dora Lúcia questionava há várias décadas, sobre quem é o sujeito constitucional, que lhe é atribuído direitos. O que dona Laudelina de Campos Melo, Benedita da Silva, e tantas outras mulheres negras trabalhadoras domésticas seguem lutando para serem incluídas dentro de uma cidadania plena, enquanto essa condição lhes é usurpada não concedida, sua cidadania é subalternizada. Todas as mulheres entrevistadas, desconhecem a atuação ou a existência do sindicato na cidade de Florianópolis, embora Luiza e Esperança admitiram terem ouvido falar por outras pessoas, mas sem nenhum contato com o mesmo. Não há abrangência, alcance do sindicato sobre essas mulheres, que todos os dias acordam limpando a cidade.

CONCLUSÃO

Na pós abolição e mesmo anterior a esse período, mulheres negras se organizavam sob muitos aspectos no âmbito do trabalho, algumas ainda escravizadas, outras livres, articulavam a compra de alforrias para si e seus filhos, a demanda pela guarda de suas crianças, na conservação da religiosidade através das irmandades, dos terreiros, das comunidades de quilombos rurais ou urbanos.

O trabalho doméstico remunerado precarizado, exercido por mulheres negras trabalhadoras domésticas em condições de subalternidade, se relaciona com a desumanização sofrida por essas mulheres por todo o processo histórico, político, econômico e jurídico brasileiro e deve ser mais estudado na esfera do Direito.

O mito da democracia racial no plano da ideologia, do discurso tenta esconder a cruel realidade vivida pela população negra no Brasil. Na afirmação de que “somos todos iguais” que o negro é visto como cidadão equiparado ao branco, desde os tempos da Lei Áurea um país de “harmonia interracial”, modelo a ser imitado pelos países onde o racismo é “declarado”.

Invoca-se o modelo meritocrático que justificaria o motivo pelo qual a população negra não ascende socialmente, não ocupa os espaços de poder, não participa de forma proporcional no âmbito político, social, econômico e cultural, imputando a esta a responsabilização por não acessar tais lugares ou *status*. O que se observa nesses mecanismos da dominação e opressão racial é que correntes denominadas progressistas reproduzem de forma economicista e reducionista essa noção de superioridade.

O racismo científico fundamentou as diferentes teorias raciais que justificariam o tráfico, a escravidão, a exploração da mão de obra escravizada e, a inferiorização e desumanização dos povos não brancos. Destacando a teoria do branqueamento que atuou não somente na construção de subjetividades como representou um projeto político que se intensificou no período pós abolição para estancar, barrar e excluir a população negra da possibilidade de (re)existir. Colocada à margem da sociedade sem possibilidade de se inserir-se no novo modelo de produção, o trabalho livre. O trabalhador branco imigrante foi eleito como portador das habilidades para o trabalho considerado formal.

O mito da democracia racial, forjado para encobrir o racismo, as desigualdades e engessar o povo negro na subalternidade sem possibilidade de mobilidade e ascensão social, colocado à margem segue resistindo, se organizando pelo quilombismo, através dos terreiros, das comunidades, pelas associações e clubes negros, pelos movimentos, nas organizações sindicais. A imprensa negra, a Frente Negra Brasileira, mesmo que com ideologias conflitantes ou não enfrentamento no que concerne às relações de trabalho, as demandas da classe trabalhadora, foram importantes movimentos de inserção, educação, organização, protesto e denúncia da população negra.

Laudelina de Campos Melo, pioneira na luta pelos direitos das trabalhadoras domésticas através de sua militância nas associações negras e sua atuação junto ao movimento sindical, instituiu o primeiro sindicato da categoria, o primeiro passo para a conquista de direitos trabalhistas, como a assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

O Teatro Experimental do Negro por seu turno, questionava as relações de trabalho em sua dimensão racial, quando denunciava a exclusão e pela ausência de artistas negros e negras no espaço cultural, o que se via era a apropriação cultural e o apagamento e a invisibilidade do negro nesses espaços.

O populismo instaurado na Era Vargas foi uma eficaz arma ideológica do Estado para estrangular os movimentos sindicais, a classe trabalhadora em geral e as associações do movimento negro, impedindo a mobilização e organização política. No golpe de 1964, os partidos políticos, os movimentos populares e sociais são novamente estancados em sua mobilização e processo de luta ou colocados na clandestinidade.

O Movimento Negro Unificado (MNU), surge a partir da reorganização dos movimentos populares e sociais, sob a influência de acontecimentos como a luta por direitos civis dos negros na América do Norte, as guerras da Independência de países africanos, o exílio de muitos brasileiros ligados aos movimentos e que no final da década de 1970 retornam ao país. Um movimento identitário, sobretudo político, engajado na luta contra o racismo e as demandas da população negra como o acesso ao trabalho pela luta da classe trabalhadora.

O branco se afirma enquanto grupo racial dominante e, ampara sua indiferença, desprezo e falta de conhecimento pelo grupo negro discriminado e inferiorizado. A branquitude se “afirma” como um lugar de poder, onde o branco

não se vê como racializado, o outros é quem são racializados e discriminados, não reconhece seus privilégios materiais e simbólicos, mantenedores do racismo estrutural em nossa sociedade.

A democracia racial e o branqueamento, esconde, revelando ao mesmo tempo, os privilégios conferidos à branquitude, em especial nesta análise, às mulheres brancas que se beneficiam da exploração das mulheres negras, que realizam todo o trabalho doméstico e de cuidado para que as mulheres brancas possam seguir carreira, adentrar as universidades, ocuparem cargos de liderança.

Mulheres negras forçadas ao abortamento clandestino sem recursos, à esterilização compulsória, a todas as formas de violência obstétrica, perversamente advinda do regime escravista, vistas como não mulheres, menos humanas, a que tudo suportam, inclusive a dor, a violação de corpos, de ventres, o não direito à fragilidade ou a qualquer condição humana. Essas mulheres por uma questão de sobrevivência, se organizam coletivamente através dos movimentos populares, dos movimentos sociais na luta por direitos, em sua maioria atuando no mercado de trabalho informal e precarizado.

O movimento sindical desde sua legalização no Brasil, mobilizou lutas na cidade e no campo. A considerada classe trabalhadora, sempre foi seletiva, e contemplada na modalidade do trabalho livre, composta majoritariamente na sua formação por homens brancos, estrangeiros, oriundos da Europa no período da imigração. As associações das trabalhadoras domésticas além da proibição legal referente à sindicalização, eram invisibilizadas enquanto associação, nos movimentos de base, enquanto movimento de mulheres negras que articulavam a luta política e atuavam em várias frentes na luta por direitos.

A luta por direitos das mulheres negras trabalhadoras domésticas ainda busca seu reconhecimento como trabalhadoras, pois apesar de terem alguns direitos assegurados pela Lei, não são respeitados por seus empregadores num panorama de trabalho subalternizado, mal remunerado e precarizado. O trabalho doméstico é visto como natural para a mulher negra podendo ocupar somente esse espaço na sociedade, essa cognição tem sua origem no sistema escravista pautado na violência e desumanização dessas mulheres.

A divisão sexual e racial do trabalho doméstico segue sendo uma carta denúncia da invisibilidade. Mulheres negras permanecem na base da pirâmide

social, exercendo o trabalho doméstico ainda como maioria nessa ocupação. Em dez anos da PEC das Domésticas, onde a lei garantiria em tese, alguns dos direitos já contemplados pelas outras categorias de trabalhadores e trabalhadoras brasileiros, o que se vislumbrava seria um cenário de garantias, de aumento do trabalho formal e do cumprimento pelos empregadores da legislação trabalhista referente às trabalhadoras domésticas, lembrando que o registro em CTPS é de 1972.

O que vimos, foi o aumento da informalidade, da precarização, do não cumprimento de obrigações trabalhistas, o aumento da violência exercida por parte dos empregadores e empregadoras, a desregulamentação e precarização dos direitos da classe trabalhadora em geral, em especial das mulheres negras trabalhadoras domésticas. O desrespeito ao horário de trabalho, a proibição do uso do banheiro, não existir pausa no trabalho para se alimentar em horas de trabalho extenuante, ser obrigada a dormir no trabalho, sofrer agressão física, verbal, assédio, estupro, ameaça, denúncias de cárcere privado, trabalho escravizado, seguem atuais. A não responsabilização dos empregadores também são atualizadas diariamente.

Há muitas denúncias recentemente, vou mencionar o caso ocorrido no Estado de Santa Catarina, por ser o estudo dessa pesquisa e a importância de falar sobre o trabalho doméstico remunerado, quando concluímos que o campo Direito negligencia essa temática, quanto à grave violação de Direitos Humanos que recaem sobre essa categoria de trabalhadoras, não é vista como violação, afinal ela é sempre da “família”. Quando o violador de direitos humanos que deveria resguardá-los, compõe os quadros do Poder Judiciário deste Estado. Quando a cidade de Florianópolis é protagonista de mais um caso, uma mulher negra que há mais de 30 anos, se encontrava trabalhando em condição análoga à escravidão, mantida nestas condições pelo desembargador Jorge Luiz Borba e sua família.

Sobre essa pesquisa, o nome das mulheres negras trabalhadoras domésticas, embora substituídos por mulheres negras, mulheres de luta, mulheres negras que em seu tempo, marcaram a história deste país. As primeiras puderam, aqui fazer ouvir sua voz, mas seus nomes, suas identidades são invisibilizadas, permanecem no anonimato. Conclui-se que “a senzala moderna segue sendo o quartinho da empregada”.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólen, 2019.

ALBUQUERQUE, Poliana Vanúcia de Paula. **Liberdade sindical e trabalho doméstico**: uma análise da organização coletiva das trabalhadoras domésticas. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFOR_513d5192a01f34c420e9d0ed1f0f0fa7. Acesso em: jun 2023.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. Marxismo e questão racial. Dossiê Margem Esquerda. Boitempo, 2021.

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. O que é racismo estrutural? Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ANTUNES, Ricardo. **O continente do labor**. São Paulo: Boitempo, 2012.

ANZALDÚA, Gloria. Falando em línguas: uma carta para as mulheres escritoras do terceiro mundo. 1981. **Revista Estudos Feministas**. v. 8 n. 1 2000.

ARANTES, Rivane Fabiana de Melo. Conflitos em torno da equiparação de direitos das trabalhadoras domésticas no Brasil. Recife, 2018.181f. **Dissertação (Mestrado)** – Universidade Federal de Pernambuco, 2018.

ARIZA, Marília B. A. Ventre, seios, coração: maternidade e infância em disputas simbólicas em torno da lei do ventre livre (1870-1880). *In*: MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. *et al.* **Ventres livres?**: Gênero, maternidade e legislação. São Paulo: Unesp: 2021.

AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco**: o negro no imaginário das elites - século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BAIROS, Luiza. A mulher negra e o feminismo. *In*: COSTA, Ana Alice Alcantara; SARDENBERG, Cecília Maria B. organizadoras. **O Feminismo do Brasil**: reflexões teóricas e perspectivas. Salvador: UFBA. Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher, 2008.

BAIROS, Luiza. Nossos feminismos revisitados. *In*: **Pensamento feminista hoje**: perspectivas decoloniais. Organização e apresentação Heloisa Buarque de Hollanda. 1ª ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

BAMBIRRA, Vania. **O capitalismo dependente latino-americano**. 2 ed. Florianópolis: Insular, 2013.

BERNARDINO-COSTA, Joaze. **Decolonialidade e interseccionalidade emancipadora**: a organização política das trabalhadoras domésticas no Brasil. *Sociedade e Estado* [online]. 2015, v. 30, n. 1.p. 147-163.

BERNARDINO-COSTA, Joaze. **Saberes subalternos e decolonialidade: os sindicatos das trabalhadoras domésticas no Brasil**. Brasília: Universidade de Brasília, 2015.

BERNARDINO-COSTA, Joaze. Sindicatos das trabalhadoras domésticas no Brasil: teorias de descolonização e saberes subalternos. Brasília, 2007. 274 f. **Tese** (Doutorado em Sociologia). Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

BERSANI, Humberto. **Racismo estrutural e direito à desestratificação: um estudo a partir das relações de trabalho**. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2020.

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. Gênero, raça, classe: opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades. **Dossiê - Desigualdades e Interseccionalidades**. 2015.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. FENATRAD - **sindicatos filiados**. Disponível em: <https://fenatrad.org.br/sindicatos-filiados/>. Acesso em: mai. 2023.

BRASIL. **Lei complementar** nº 150, de 1º de junho de 2015. Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, o art. 36 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, e o inciso VII do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro 1995; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp150.htm. Acesso em: mai. 2023.

BRASIL. Ministério Público do Trabalho. **Cartilha direitos da trabalhadora doméstica**. 2021.

BRASIL. Rádio Senado. Especial: **10 anos depois da PEC, domésticas têm reconhecimento, mas novos desafios se apresentam**. Luiz Felipe Liazibra. 30/03/2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2023/03/30/pec-das-domesticas-10-anos-de-lei-80-anos-de-luta>. Acesso em: mai. 2023.

BRASIL. **Sindicato Domésticos** - Portal Gov.br. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/servicos/sindicatos/cadastro-de-entidades/entidade-sindical-registrada/arquivos/entidades_sindicais_trabalhadores_e_empregadores_domesticos-brasil.xlsx. Acesso em: mai. 2023.

BRASIL. **Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios**. Direitos Individuais, Coletivos e Sociais? Oriana Piske de Azevedo Magalhães Pinto.

2008. <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/artigos-discursos-e-entrevistas/artigos/2008/direitos-individuais-coletivos-e-sociais-juiza-oriana-piske-de-azevedo-magalhaes-pinto>. BRETTAS, Tatiana. **Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Consequência, 2020.

BUTLER, J. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CAFÉ Filosófico. **Movimento feminista negro no Brasil**. Café Filosófico. CPFL. 2016. Neste programa a socióloga Núbia Regina Moreira trazer a história e a fala do movimento feminista negro. Disponível em: <<https://youtu.be/TQa0La1YIFw>>. Acesso em: fev.2023.

CALAZANS, Márcia Esteves de; MALOMALO, Bas'Illele; PIÑEIRO, Emilia da Silva. **As desigualdades de gênero e raça na América Latina no século XXI**. Porto Alegre: Fi, 2019.

CARNEIRO, Sueli. **Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero**. 2011. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/enegrecer-o-feminismo-situacao-da-mulher-negra-na-america-latina-partir-de-uma-perspectiva-de-genero>>. Acesso em: fev.2023.

CARNEIRO, Sueli. **Mulheres em movimento**. Estudos Avançados [online]. 2003, v. 17, n. 49 p. 117-133. 2022.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida (Org.). **Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil**. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

CÉSAIRE, Aimé. **Discurso sobre o colonialismo**. São Paulo: Veneta, 2020.

COÊLHO, Jaqueline. **Negritude: direitos sexuais e reprodutivos**. In: *Descolonizar o feminismo [recurso eletrônico]: VII Sernegra / Paula Balduino de Melo et al., organizadora*. Brasília: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, 2019.

COLLINS, Patricia Hill. Aprendendo com a *outsider within*: a significação sociológica do pensamento feminista negro. **Revista Sociedade e Estado** – Volume 31 Número 1 Janeiro/Abril 2016. p. 99-127. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/issue/view/467>>. Acesso em: abr. 2022.

COLLINS, Patricia Hill. **Pensamento Feminista Negro Conhecimento, consciência e a política do empoderamento**. Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4123078/mod_resource/content/1/Patricia%20Hill%20Collins.pdf. Acesso em: abr. 2023.

COLLINS, Patricia Hill. Pensamento feminista negro: o poder da autodefinição. In: **Pensamento feminista**: conceitos fundamentais. Audre Lorde... et al.; organização Heloisa Buarque de Hollanda. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

CTB. **Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil**. Domésticas: a cada dez rescisões, três resultam em agressão física por parte do empregador. Entrevista concedida por Maria Teresa Wiethorn da Silva. <https://ctb.org.br/noticias/brasil/domesticas-a-cada-dez-rescisoes-de-contrato-tres-resultam-em-agressao-fisica-por-parte-do-empregador/>. Publicado 25/08/2015. Acesso em: mai 2023.

CURIEL PICHARDO, Rosa Ynés Ochy. Construindo metodologias feministas a partir do feminismo decolonial. In: **Pensamento feminista hoje**: perspectivas decoloniais. Organização e apresentação Heloisa Buarque de Hollanda. 1ª ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

CURIEL PICHARDO, Rosa Ynés Ochy. **Género, raza, sexualidad**: debates contemporâneos. Universidad Nacional de Colombia Proyectos Temáticos Biblioteca Digital Feminista Ofelia Uribe de Acosta BDF. 2019. Disponível em:

DE SOUZA, Cristiane Luíza Sabino. **Terra, Trabalho e Racismo**: Veias Abertas de Uma Análise Histórico Estrutural no Brasil. 2018. 265 p. Tese (doutorado). Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio Econômico, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2018.

DOMINGUES, Petrônio. Frentenegrinas: notas de um capítulo da participação feminina na história da luta anti-racista no Brasil. **Cadernos Pagu** (28), janeiro-junho de 2007.

DUARTE, Evandro Piza. **Criminologia e racismo**. 2ª ed. Curitiba: Juruá, 2017.

DUSSEL, Enrique. **1492**: O encobrimento do outro - a origem do mito da modernidade. Rio de Janeiro: Vozes, 1993.

DUSSEL, Enrique. **Filosofia da Libertação**. São Paulo: Loyola, 1977.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da Revolução**: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. São Paulo: Elefante, 2019.

FENATRAD. Federação nacional das trabalhadoras domésticas. Disponível em: < <https://fenatrad.org.br/institucional/>>. Acesso em: out. 2021.

FIGUEIREDO, Angela. Carta de uma ex-mulata a Judith Butler. In: **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. Organização e apresentação Heloisa Buarque de Hollanda. 1ª ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

FIGUEIREDO, Ângela. **Classe média negra: trajetórias e perfis**. Salvador: EDUFBA, 2012.

FIGUEIREDO, Ângela. Gênero: **Dialogando com os estudos de gênero e raça no Brasil**. Raça: novas perspectivas antropológicas. Universidade Federal da Bahia. 2ª Edição revista. Salvador, 2008.

FIGUEIREDO, Ângela; GROSGUÉL, Ramón. **Racismo à brasileira ou racismo sem racistas: colonialidade do poder e a negação do racismo no espaço universitário**. Sociedade e Cultura, vol. 12, núm. 2, julho-diciembre, 2009, pp. 223-233. Universidade Federal de Goiás, Goiânia, Brasil.

FIRMINO, Flávio Henrique.; PORCHAT, Patrícia. Feminismo, identidade e gênero em Judith Butler: apontamentos a partir de “problemas de gênero”. **Doxa: Rev. Bras. Psicol. Educ.**, Araraquara, v.19, n.1, p. 51-61, jan./ jun. 2017.

FRASER, Nancy. **Da redistribuição ao reconhecimento**. Cadernos de campo, São Paulo, n. 14/15, p. 231-239, 2006.

GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**. Estudos latino-americano, v.12. Do original em espanhol: Las venas abiertas da America Latina. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

GELEDÉS. Instituto da Mulher Negra. **Mulher Negra**. Caderno IV. Edição comemorativa de 23 anos. Cadernos Geledés, 1993.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008. Disponível em: <<https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9cnicas-de-pesquisa-social.pdf>>. Acesso em: jun. 2021.

GÓES, Luciano. **A tradução de Lombroso na obra de Nina Rodrigues: o racismo como base estruturante da criminologia brasileira**. Rio de Janeiro: Revan, 2016.

GOETTERT, Jones Dari. **Introdução à história do movimento sindical**. 3ª ed. 1ª reimp. Brasília, DF: Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, 2014.

GOHN, Maria da Glória. **Teoria dos movimentos sociais paradigmas clássicos e contemporâneos**. São Paulo: Loyola, 1997.

GOHN, Maria da Glória. A produção sobre movimentos sociais no Brasil no contexto da América Latina. **Política & Sociedade**. v13, Número 28, 2014.

GOHN, Maria da Glória. Movimentos sociais na contemporaneidade. Revista **Brasileira de Educação** v. 16 n. 47 maio-ago. 2011.

GOMES, Nilma Lino. **O movimento negro educador**: saberes construídos nas lutas por emancipação. Rio de Janeiro: Vozes, 2018.

GONZALEZ, Lélia. **A importância da organização da mulher negra no processo de transformação social**. In: RIOS, Flávia; LIMA, Márcia. (org) Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020, p. 267-270.

GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo Afro-Latino-Americano. In: **Pensamento feminista hoje**: perspectivas decoloniais. Organização e apresentação Heloisa Buarque de Hollanda. 1ª ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo Afro-Latino-Americano. Org. RIOS, Flavia; LIMA, Márcia. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano: A questão racial na América Latina. In: **Por um feminismo Afro-Latino-Americano**. Org. RIOS, Flavia; LIMA, Márcia. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GONZALEZ, Lélia. **Primavera para as rosas negras**: Lélia Gonzalez em primeira pessoa. 1ª ed. São Paulo: Filhos da África, 2018.

GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. **Lugar de negro**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.

GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 6.ed. São Paulo: Expressão Popular: Perseu Abramo, 2016.

GRESPLAN, Jorge. **Marx**: uma introdução. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

GROSGOUEL, Ramón; ONESKO, Gabriel. A complexa relação entre modernidade e capitalismo: uma visão descolonial. **Revista X**, v. 16, n. 1, p. 6-23, 2021. Universidade Federal do Paraná. Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo Social**. Revista de sociologia da USP, v. 26, n. 1. Jun 2014.

HIRATA, Helena. Gênero, patriarcado, trabalho e classe. **Revista Trabalho Necessário (UFF.br)**. ano 16, nº29/2018.

HOOKS, Bell. **E eu não sou uma mulher?** 3 ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2020.

HOOKS, bell. **Teoria Feminista: da margem ao centro**. 1 ed. São Paulo: Perspectiva, 2019.

IANNI, Octavio. A questão social. **Revista USP**. set/out/nov/ 1989.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Indicadores IBGE: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Primeiro Trimestre de 2021. JAN.-MAR. 2021. Rio de Janeiro, 2021.

JESUS, Carolina Maria de. **Diário de Bitita**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de despejo**. 1960.

KILOMBA, Grada. **Memórias de Plantação: episódios de racismo cotidiano**. 1 ed. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LABORNE, Ana Amélia de Paula. Branquitude, colonialismo e poder: a produção do conhecimento acadêmico no contexto brasileiro. p.91-105. *In*: MÜLLER, M.P. Tânia; CARDOSO, Lourenço (orgs). **Branquitude: estudos sobre a identidade branca no Brasil**. 1 ed. Curitiba: Appris, 2017.

LACERDA, Ana Beatriz de Castro Carvalho. **A voz do cidadão na constituinte**. Série Câmara em Imagens. ISBN 978-85-402-0708-0 (e-book). Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2018.

LAUDELINA, Suas Lutas e Conquistas. Entrevista Laudelina de Campos Melo. Museu da Cidade. @**MuseudaCidadeCampinas**. Disponível em: <https://youtu.be/JYL2Ki8ltGg>. Acesso em: mai 2023.

LEMOS, Rosalia de Oliveira. Do estatuto da igualdade racial à marcha das mulheres negras 2015: uma análise das feministas negras brasileiras sobre políticas públicas. 2016. 398 f. **Tese** Doutorado em Política Social. Universidade Federal Fluminense, Escola de Serviço Social, Rio de Janeiro, 2016.

LIMA, Fernanda da Silva. A proteção integral de crianças e adolescentes negros: um estudo do sistema de garantia de direitos para a promoção da igualdade racial no Brasil. **Dissertação**. Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito. Programa de Mestrado da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2010.

LIMA, Fernanda da Silva; BORGES, Gustavo. Publicidade e racismo reverso: o que uma campanha publicitária tem a revelar sobre o racismo no Brasil. **Revista Direito do Consumidor**. vol 123. ano 28. p. 37-76. São Paulo: RT, 2019.

LIMA, Fernanda da Silva; CHAGAS, Maria Eduarda Delfino das; SOUSA, Leandra da Silva. **Corpos-manifestos: feminismo negro decolonial epistêmico**.

Revista de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, [S. l.], v. 2, p. 1–29, 2022. DOI: 10.24220/2675-9160v2e2021a5415. Disponível em: <https://seer.sis.puc-campinas.edu.br/direitoshumanos/article/view/5415>. Acesso em: abr. 2023.

LIMA, Fernanda da Silva; SILVA, Karine de Souza. Teorias críticas e estudos pós e decoloniais à brasileira: quando a branquitude acadêmica silencia raça e gênero. 2020. Coluna Empório Descolonial. **Revista Empório do Direito**. Disponível em: <<https://emporiododireito.com.br/leitura/teorias-criticas-e-estudos-pos-e-decoloniais-a-brasileira-quando-a-branquitude-academica-silencia-raca-e-genero>>. Acesso em: abr 2023.

LIMA, Fernanda da Silva, negras em pauta? A (in)visibilização de raça e gênero nos conselhos de direitos em âmbito local. **Prima Facie**. v. 21, nº. 46, 2022.

LOPES, Juliana Araújo. **Quem pariu América?** trabalho doméstico, constitucionalismo e memória em pretuguês. Gênero, raça e Direito – articulações empíricas e epistemológicas. Revista brasileira de políticas públicas. Volume 10. nº 2. Ago. 2020.

LOPES, Juliana Araújo. Constitucionalismo brasileiro em pretuguês: trabalhadoras domésticas e lutas por direitos. 2020. 329 f. **Dissertação (Mestrado em Direito)** - Universidade de Brasília, Brasília, 2020. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/38719>. Acesso em: out. 2021.

LORDE, Audre. **Idade, raça, classe e gênero**: mulheres redefinindo a diferença. *In*: Pensamento feminista: conceitos fundamentais. Audre Lorde *et al*; organização Heloisa Buarque de Hollanda. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

LUGONES, María. Colonialidad y Género. **Tabula Rasa**. Bogotá - Colombia, No.9: 73-101, julio-diciembre 2008.

LUGONES, María. Colonialidade e gênero. *In*: **Pensamento feminista hoje**: perspectivas decoloniais. Organização e apresentação Heloisa Buarque de Hollanda. 1ª ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. **Estudos Feministas**. REF. Florianópolis, v. 22 n. 3 (2014). Artigo originalmente publicado na revista **Hypatia**, v. 25, n. 4, 2010.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. et al. **Ventres livres?**: Gênero, maternidade e legislação. São Paulo: Unesp: 2021.

MALDONADO-TORRES, Nelson. Analítica da colonialidade e da decolonialidade: algumas dimensões básicas. *In*: BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSGUÉL, Ramón. (orgs.) **Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico**. 1 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2018.

MANO A MANO. Mano Brown **recebe Sueli Carneiro**. Spotify. maio de 2022. 2h19min. Podcast. Disponível em: <<https://open.spotify.com/episode/2eTloWb3Nrijmog0RkUnCPr>>. Acesso em: jan. 2023.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**: projetos de pesquisa, pesquisa bibliográfica, teses de doutorado, dissertações de mestrado, trabalhos de conclusão de curso. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2021.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa**: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados. 5. ed. - São Paulo: Atlas, 2002.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. Anatomia de uma injustiça secular: o Estado Novo e a regulação do serviço doméstico no Brasil. **Varia História** - Belo Horizonte, vol. 36, n. 70, p. 183-216, jan/abr 2020.

MARTINS, Gilberto de Andrade. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. - 3 / 2016 - (E-book). São Paulo Atlas 2016.

MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra**. 9 ed. rev. São Paulo: Contexto, 2010.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MICHEL, Maria Helena. **Metodologia e pesquisa científica em ciências sociais**: um guia prático para acompanhamento da disciplina e elaboração de trabalhos monográficos. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MIÑOSO, Yuderkys Espinosa. Fazendo uma genealogia de experiência: o método rumo a uma crítica da colonialidade da razão feminista a partir da experiência histórica na América Latina. *In: Pensamento feminista hoje*: perspectivas decoloniais. Organização e apresentação Heloisa Buarque de Hollanda. 1ª ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

MOLINA, Helder. **História do Sindicalismo**: A luta dos trabalhadores, a organização dos sindicatos e sua participação na construção da democracia e dos direitos sociais no Brasil. 2017. Tradição, novos tempos, novas idéias - gestão 2016-2019.

MOORE, Carlos. **O marxismo e a questão racial**: Karl Marx e Friedrich Engels frente ao racismo e à escravidão. vol. 5. Belo Horizonte: Nandyala; Uberlândia: Cenafro, 2010.

MOORE, Carlos. **Racismo e sociedade**: novas bases epistemológicas para entender o racismo. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2007.

MOREIRA, Núbia Regina. **Feminismo negro brasileiro**: igualdade, diferença e representação. ANPOCS.2007. Disponível em: <<https://www.anpocs.com/index.php/encontros/papers/31-encontro-anual-da-anpocs/st-7/st18-5>>. Acesso em: jan. 2023.

MOURA, Clóvis. **A história do negro brasileiro**. São Paulo: Ática, 1992.

MOURA, Clóvis. **Dialética radical do Brasil negro**. 2 ed. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, co-ed. Anita Garibaldi, 2014.

MOURA, Clóvis. **História do negro brasileiro**. 2 ed. São Paulo: Ática, 1992.

MOURA, Clóvis. **O negro**: de bom escravo a mau cidadão. 2ª ed. São Paulo: Dandara, 2021.

MOURA, Clóvis. **Os quilombos e a rebelião negra**. São Paulo: Dandara, 2022.

MOURA, Clóvis. **Racismo e luta de classes no Brasil** - textos escolhidos de Clóvis Moura. Ceará/Piauí: Terra Sem Amos, 2020.

MOURA, Clóvis. **Sociologia do negro brasileiro**. São Paulo: Ática, 1988.

NASCIMENTO, Abdias do. O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado. 3.ed. São Paulo: Perspectivas, 2016. nov 2022.

OLIVEIRA, Dennis de. **Racismo estrutural**: uma perspectiva histórico-crítica. 1. ed. São Paulo: Dandara, 2021.

OLIVEIRA, Ellen Hilda Souza de Alcântara. Mulheres negras vítimas de violência obstétrica: estudo em um hospital público de Feira de Santana - Bahia. Fundação Oswaldo Cruz. **Dissertação Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e Mulher, do Instituto Nacional de Saúde da Criança, Mulher e Adolescente Fernandes Figueira – IFF/RJ**. Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira. Rio de Janeiro, 2018.

OLIVEIRA, João Manoel de. **Desobediências de gênero**. 1 ed. Bahia: Devires, 2020.

OYĚWÙMÍ, Oyèrónké. Conceituando o gênero: os fundamentos eurocêntricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas. In: **Pensamento feminista hoje**: perspectivas decoloniais. Organização e apresentação Heloisa Buarque de Hollanda. 1ª ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

PAIVA, Vera Lúcia Menezes de Oliveira e. **A pesquisa narrativa**: uma introdução. Universidade Federal de Minas Gerais. CNPq/FAPEMIG.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbla/a/gPC5BsmLqFS7rdRWmSrDc3q/#>. Acesso em: jul 2023.

PARENTE, Regina Marques. **O silêncio da cor**. Mulheres negras, raça e gênero, identidade. ST 69: Pensamento negro, corporeidade e gênero: textualidades acadêmicas, literárias e ativistas. Fazendo Gênero 8 - Corpo, Violência e Poder. 2008.

PEDROSO, Regina Célia. Os signos da opressão: história e violência nas prisões brasileiras. São Paulo: Imesp, 2003.

PEREIRA, Bruna Cristina Jaquetto. Diferentes olhares, outras perspectivas: solidariedade e trabalho doméstico para mulheres negras durante a escravidão e no pós-abolição. In: XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flávio (Orgs.). **Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação**. São Paulo: Selo Negro Edições, 2012.

PÉRES, Maria Luiza. Quitandeiras e domésticas na Desterro do século XIX (1835-1870): os mundos do trabalho e suas representações. **Revista Santa Catarina em História**. Florianópolis: UFSC. ISSN 1984-3968, v.15, n.1, 2021.

PIZA, Edith. Porta de vidro: entrada para a branquitude. In: CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida (Org.). **Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil**. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

PORFÍRIO, Tamis. A cor das empregadas: A invisibilidade racial no debate do trabalho doméstico remunerado. Belo Horizonte: Letramento, 2021.

PPGD UFPel, Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Pelotas (UFPel). Mesa de Encerramento: Decolonialidade e o Feminismo Negro. Prof^a. Dra. Georgina Lima Nunes (PPG em Educação/UFPel). Prof^a. Dra. Fernanda da Silva Lima (PPG em Direito/UNESC). YouTube, 4 de nov de 2020. Disponível em: <https://youtu.be/S2IMC44c6r8>. Acesso em: abr. 2023.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder**, Eurocentrismo e América Latina. A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas En: Buenos Aires Lugar CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales. 2005.

RAMOS, Gabriela Batista. “Como se fosse da família”: o trabalho doméstico na Assembleia Nacional Constituinte de 1987/1988. **Faculdade de Direito. Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD)**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal da Bahia (UFBA). 2019.

RANGEL, Pollyanna Soares. Apenas uma questão de cor? As teorias raciais dos séculos XIX e XX. **Simbiótica**, Vitória, v. 2, n. 1, p.12-21, 01 jul. 2015.

RARA, Preta. **Eu empregada doméstica**: a senzala moderna é o quartinho da empregada. Belo Horizonte: Letramento, 2019.

REALES, Liliana; CONFORTIN, Rogério de Souza. **Introdução aos estudos da narrativa**. Florianópolis: LLE/CCE/UFSC, 2011.

ROBINSON, Cedric.J. **Capitalismo racial**: el carácter no objetivo del desarrollo capitalista. Tabula Rasa, (28), 23-56, 2018.

ROMÃO, Jeruse. **Antonieta de Barros**: professora, escritora, jornalista, primeira deputada catarinense e negra do Brasil. Florianópolis: Cais, 2021.

RUIJTER, Anna De. O papel de raça no capitalismo: para um debate racializado do contexto contemporâneo das políticas de identidade. 2020. 152 f. **Dissertação** (mestrado)–Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Instituto de Relações Internacionais, 2020.

SANTA CATARINA. **Sindicatos catarinenses**. Disponível em: <https://imdh.ufsc.br/observatorio-de-direitos-humanos/mapeamento-atores-em-direitos-humanos/sindicatos/>. Acesso em: mai. 2023.

SANTANA, Raquel Leite da Silva. **O trabalho de cuidado remunerado em domicílio como espécie jurídica do trabalho doméstico no Brasil**: uma abordagem justrabalhista à luz da trilogia literária de Carolina Maria de Jesus. Brasília 2020.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Nem preto nem branco, muito pelo contrário**: cor e raça na sociabilidade brasileira. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

SCOTT, Joan. Gênero: **uma categoria útil para análise histórica**. Tradução: Christine Rufino Dabat. Maria Betânia Ávila. texto original: joan scott – gender: a useful category of historical analyses. gender and the politics of history. new york, columbia university press. 1989.

SILVA, Cidinha da. **#Parem de nos matar!** 1ª ed. São Paulo: Ijuma, 2016.

SILVA, Maria Aparecida. **Trajetória de mulheres negras ativistas**. Appris, 2017.

SILVA, Maria Teresa Wiethorn da. **Domésticas**: a cada dez rescisões, três resultam em agressão física por parte do empregador. Entrevista concedida a Daniel Giovanaz do Coletivo Maruim (via Brasil de Fato). Publicada na página da Central dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Brasil (CTB). Publicada em 25 de agosto de 2015.

SOUZA, Neusa Santos. **Tornar-se negro**: as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

STERNBACH, Nancy Saporta; NAVARRO-ARANGUREN, Marysa; CHUCHRYK, Patricia; ALVAREZ, Sonia E. Feministas na América Latina: de Bogotá a San Bernardo. **Revista Estudos Feministas**. REF. v. 2 n. 2 (1994).

Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/issue/view/298>>.
Acesso em: abr. 2023.

TEIXEIRA, Juliana Cristina. **Trabalho doméstico**. São Paulo: Jandaíra, 2021.

TELLES, Lorena Ferres. Mães e amas de leite nas malhas dos interesses escravistas: mercado urbano de aluguel, abandono e morte de bebês ingênuos no Rio de Janeiro (1871-1888). In: MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. et al. **Ventres livres?**: Gênero, maternidade e legislação. São Paulo: Unesp: 2021.

VERGÈS, Françoise. **Um feminismo decolonial**. Traduzido por Jamille Pinheiro Dias e Raquel Camargo. São Paulo: Ubu Editora, 2020.

VIANA, Iamara; GOMES, Flávio. Senzalas e casebres sob sevícias: violência, feminicídios, médicos e corpos. In: MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. et al. **Ventres livres?**: Gênero, maternidade e legislação. São Paulo: Unesp: 2021.

VIEIRA, Regina Stela Corrêa. **Cuidado, crise e os limites do direito do trabalho brasileiro**. Rev. Direito e Práxis., Rio de Janeiro, Vol. 11, N. 4, 2020, p. 2517-2542.

VINUTO, Juliana. Amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. **Temáticas**, Campinas, SP, v. 22, n. 44 p. 203–220, 2014. Disponível em: <
<https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/tematicas/article/view/10977>.
Acesso em: jul. 2023.

WERNECK, Jurema. Nossos Passos vêm de longe! Movimento de mulheres negras e estratégias políticas contra o sexismo e o racismo. **Mulheres Negras: um Olhar sobre as Lutas Sociais e as Políticas Públicas no Brasil**. 2017.

WILLIAMS, Eric. Capitalismo e escravidão. Rio de Janeiro: Americana. 1975.

ANEXOS

ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

Anexo 1

Mulheres negras trabalhadoras domésticas

1. – Qual o seu nome? A sua idade? Naturalidade?
2. – Onde você mora? Qual bairro?
3. – Você se reconhece como mulher negra?
4. – Há quanto tempo trabalha como empregada doméstica?
5. – História de vida (racismo, sexismo, dificuldades)?
6. – Sobre o trabalho doméstico, fale sobre as condições de execução do trabalho. Você já trabalhou em outros empregos?
7. – Como conheceu o Sindicato das Trabalhadoras Domésticas?
8. – Qual o motivo de procurar o Sindicato? Você é associada?

**Associação sindical/sindicato das trabalhadoras domésticas
Florianópolis**

1. – Sobre a associação sindical, qual a data de sua fundação e o que motivou sua criação?
2. – Como se dá a organização da associação sindical? Quantas trabalhadoras estão sindicalizadas no momento?
3. – Quais as ações promovidas pela associação sindical no processo de luta por direitos das mulheres trabalhadoras domésticas?
4. – Existem denúncias que chegam à associação sindical sobre as condições precarizadas na execução do trabalho doméstico remunerado?
5. – Qual o percentual de mulheres negras trabalhadoras domésticas associadas junto à associação sindical?
6. – Existe hoje um maior número de sindicalizadas ou as que atuam no trabalho informal?
7. – Qual a contribuição da associação sindical para o fortalecimento da categoria de trabalhadoras domésticas em âmbito estadual? Participam das ações da Federação Nacional?